



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

058/2025
FLS. Nº 01
PROC. Nº
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

DATA DA ABERTURA: 04 DE AGOSTO DE 2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
AV. LINDOLFO FLÓRIO, S/Nº, VISTA ALEGRE - CAPINZAL DO NORTE/MA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE/MA E POVOADO SANTA ROSA.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 258 - Edição de Hoje: 07 Páginas. 1

SUMÁRIO

PORTARIAS.....01

PORTARIAS

PORTARIA GABPM Nº 007/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANDRÉ PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX. para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 008/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RAIMUNDA DE SÁ OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.553-49, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 009/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CRISTIANO RENATORIMAR inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.803-06, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL; AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 010/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JOSENILDE FURTADO DE ALMEIDA inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.673-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 011/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VALDO SOUSA BARBOSA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.113-05 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 012/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor VALTER FÁBIO PINHO VIEIRA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.753-33 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 013/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ELCIAS DAS CHAGAS ABREU inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.943-91 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 014/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLERISTON LEITE MENESES inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.663-87 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 015/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO GILSON DA SILVA E SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.051-51 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 016/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE,

Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GILSON CARLOS DE SOUSA ROCHA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.553-53 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 017/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO FLÁVIO BENTO DE PAIVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.563-15 para o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 018/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JEFFESON EMANUEL MOURA SOUSA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.653-25 para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DO MUNICÍPIO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 019/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MAILSON LUIZ HOLANDA DE MORAIS inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.563-38 para o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 020/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EMANUEL RODRIGUES SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.473-00 para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 021/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DE MORAIS inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.703-78, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA

SECRETARIA DE POLITICA PARA MULHERES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 022/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ANTONIA OLIVEIRA RIMÁ inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.313-64 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 023/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO IRLAILTON SILVA ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.513-30, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 024/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANTONIO ALESSIO GOMES VIANA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.081-72, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 025/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.481-91, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 026/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEILA DIAS GONÇALVES, portadora do CPF nº XXX.XXX.703-97, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 027/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WANDERSON SAMPAIO SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.783-27 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 028/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SEBASTIÃO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.033-50, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL; AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 029/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações

aplicáveis,
 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora BELA DE SOUSA PEREIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.593-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 030/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FAGNER SILVA E SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.233-18 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 031/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MAURICIO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.013-66 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 032/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FAGNA LIMA DE PAULA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.593-20 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 033/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SÓCRATES SILVA DE ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.263-07 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 034/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS AUGUSTO QUEIROZ FONTES inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.473-72 para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 035/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALMIR ALVES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.123-53 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 036/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELINEIDE BERTOLDO LIMA, portadora do CPF nº XXX.XXX.963-45, para o cargo de ACESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 037/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, IAGO RODRIGUES FREITAS inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.423-58, para o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E SUPERVISÃO DA SAÚDE.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 038/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-MA.

Por intermédio deste instrumento, o Município de Capinzal do Norte/MA, na pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu representante legal, Exmo. Prefeito Municipal Sr. Abnadar, de Sousa Pereira, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor do cargo em confiança e/ou comissão abaixo relacionados, visto tratarem-se de funções de confiança e livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

_ Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Capinzal do Norte-MA, LEANDRO COSTA DE SOUSA, CPF Nº 024.129.493-28.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 039/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SANDIELY SANTOS DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.843-94, para o Cargo em Comissão de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL

MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 040/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA, portador do RG: 262716420030 SESP/MA do CPF: 602.358.223-02, para ocupar o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de Capinzal do Norte - MA, com exercício a partir do dia 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 220, de 16 de junho de 2017, com a remuneração prevista na referida Lei.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 041/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JHONHERICK SOUSA SILVA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.593-32 para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 08 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 09
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 58/2025

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
CLERISTON LEITE MENESES	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	ATO DE NOMEAÇÃO:
interno@capinzaldonorte.ma.gov.br	PORTARIA Nº 014/2025

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte/MA identificou a necessidade urgente de elaboração de Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica para as vias rurais do Povoado Santa Rosa.

A demanda se justifica pela precariedade da malha viária local, que se encontra em condições insatisfatórias de trafegabilidade, sobretudo em períodos chuvosos, gerando dificuldades de acesso da população aos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Além disso, a falta de infraestrutura adequada compromete a mobilidade e a segurança dos moradores, especialmente de estudantes e trabalhadores que necessitam de deslocamento diário, bem como prejudica o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica do povoado, impactando diretamente na renda das famílias e no desenvolvimento socioeconômico da região.

A contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Técnico Executivo faz-se necessária também para a realização da memória de cálculo e da composição detalhada dos elementos do projeto, o que assegura maior precisão técnica e evita desperdício de materiais na execução da obra, garantindo eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a elaboração do Projeto Técnico Executivo é requisito indispensável para que o Município possa pleitear recursos junto a órgãos estaduais e federais e para que as obras de



FLS. Nº 10
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

pavimentação sejam executadas com qualidade, transparência e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade do investimento público.

Portanto, a contratação dos serviços para elaboração do referido projeto mostra-se imprescindível para atender às necessidades da população do Povoado Santa Rosa, melhorar a infraestrutura viária rural e contribuir para o desenvolvimento sustentável de Capinzal do Norte/MA.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DO POVOADO SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA.

III. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

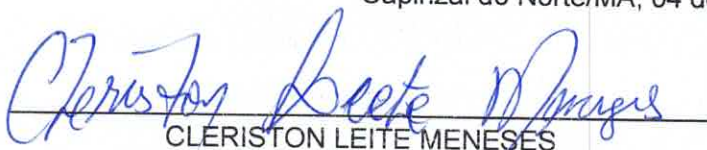
Estimamos a previsão para conclusão da presente contratação, estando contrato apto a gerar seus efeitos, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta requisição, podendo sofrer alterações a depender da quantidade de processos administrativos de contratação pública em andamento nos órgãos desta Prefeitura, bem como da disponibilidade das empresas disponíveis no mercado em negociar com esta administração.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Capinzal do Norte/MA no ano de 2024, portanto, a presente demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades essenciais do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos com eficiência. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Capinzal do Norte/MA, 04 de agosto de 2025.


CLÉRISTON LEITE MENESES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Portaria 014/2025

ANEXO I – ITEM E QUANTITATIVO

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 11
PROC. Nº 058/2005
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DO POVOADO SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA	SERVIÇO	01	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 12
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fora solicitado projeto técnico executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

Analizada a solicitação, **APROVO** a DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Encaminhem-se os autos ao setor de compras para que proceda a realização da Pesquisa de Mercado. Posteriormente que se proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se o for o caso, e posteriormente a elaboração do Termo de Referência para a referida contratação.

Capinzal do Norte/MA, 06 de agosto de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 254 - Edição de Hoje: 03 Páginas.

1

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	01
DECRETOS.....	02

PORTARIAS

PORTARIA GABPM Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.643-46, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.693-54, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 2º - Conforme estabelecido no Decreto nº 312 de janeiro de 2025, fica delegado a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU, portadora do CPF nº XXX.XXX.353-07, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mantidos todos os direitos do cargo efetivo por ela ocupado originalmente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.773-78, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA GABPM Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO MARCIO ROSÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.093-00, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 311, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores municipais às demandas administrativas e operacionais do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os servidores cedidos devem prioritariamente atender às necessidades do órgão de origem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais cedidos ou em exercício em outros órgãos ou entidades, sejam eles da esfera municipal, estadual ou federal, a retornarem às suas funções de origem no âmbito da Administração Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os servidores convocados deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação deste Decreto, para regularização de sua situação funcional e designação para as respectivas unidades de lotação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração fica responsável por adotar as providências necessárias à notificação e ao cumprimento deste Decreto, comunicando formalmente os órgãos ou entidades de destino sobre a presente convocação.

Art. 4º O não cumprimento desta convocação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 312, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.693-54, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Planejamento), bem como das responsabilidades acima quanto a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, tendo como confirmadores tão somente quanto aos PAGAMENTOS os respectivos Secretários de Pastas, e por fim tem a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária a função de TESOUREIRA do Município de Capinzal do Norte – MA.

Art. 2º- Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a senhora ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.353-07, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 3º- Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, o senhor ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA,

inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.773-78, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 4º - Fica delegada a competência de Confirmador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o senhor ANDERSON FILIPE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.643-46, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento referentes à sua pasta.

Art. 5º- Os Secretários exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS vinculadas a Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, LIDIANE PEREIRA DA SILVA.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPINZAL DO NORTE**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPINZAL DO NORTE**



FLS. Nº

16

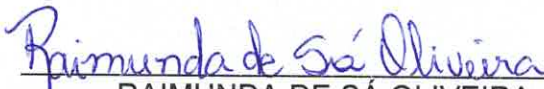
PROC. Nº

058/2025

RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CERTIDÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2025	
DATA DA AUTUAÇÃO: 07 DE AGOSTO DE 2025	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.	
OBJETO: Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.	
Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.	
Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, RAIMUNDA DE SÁ OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, lavro esta autuação na data em epígrafe.	
 RAIMUNDA DE SÁ OLIVEIRA Chefe de Gabinete	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº	19
Proc. Nº	05812025
Rubrica	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO	058/2025
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	Giulia Andrade Maciel
PROBLEMA RESUMIDO	O Povoado Santa Rosa, situado na zona rural do Município de Capinzal do Norte/MA, enfrenta sérias dificuldades de mobilidade em razão das vias precárias, o que compromete o acesso da população a serviços públicos e o escoamento da produção agrícola local. A pavimentação asfáltica apresenta-se como solução necessária, porém sua viabilização depende, de forma imprescindível, da elaboração de um Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica , que assegure memoriais de cálculo, composição de serviços, quantitativos de materiais e detalhamento das soluções de engenharia, evitando desperdícios, falhas construtivas e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.
Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Povoado Santa Rosa, localizado na zona rural do Município de Capinzal do Norte/MA, enfrenta graves problemas de infraestrutura viária, uma vez que suas vias, em sua maioria de chão batido, tornam-se praticamente intransitáveis durante o período chuvoso, prejudicando a mobilidade da população, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais, como saúde e segurança. Já no período de estiagem, a poeira excessiva gera impactos negativos à saúde dos moradores, sobretudo respiratórios, evidenciando a urgência de uma solução adequada e definitiva para a melhoria da malha viária local.

Nesse contexto, a pavimentação asfáltica apresenta-se como a alternativa capaz de proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e qualidade de vida à comunidade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e a valorização territorial. Para que tal obra seja planejada e executada de forma segura, eficiente e com correta aplicação dos recursos públicos, faz-se necessária a elaboração de Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica, que contenha memoriais de cálculo, especificações, quantitativos de materiais e detalhamento das soluções de engenharia.

Assim, a necessidade identificada consiste na realização de estudo técnico que permita avaliar as soluções disponíveis para a elaboração do Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica das vias do Povoado Santa Rosa, etapa imprescindível para garantir o adequado planejamento e a viabilidade da futura intervenção.

2. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

2.1. A solução a ser adotada para elaboração do Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica deverá estar em conformidade com a legislação vigente, observando as normas técnicas aplicáveis de engenharia, os padrões de sustentabilidade e os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

2.2. A execução dos serviços deverá ser conduzida por profissionais legalmente habilitados, com atribuições compatíveis para realizar levantamentos topográficos, estudos geotécnicos, cálculos estruturais, orçamentos detalhados, cronogramas físico-financeiros e demais elementos necessários à elaboração do projeto.

2.3. A solução escolhida deverá garantir que sejam observadas todas as exigências legais e normativas, incluindo responsabilidade quanto ao recolhimento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Quanto ao levantamento de mercado, este consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a se contratar. Entre as soluções identificadas, destacam-se:

a) Elaboração do Projeto Técnico Executivo pela equipe técnica do Município - Essa alternativa representa menor impacto orçamentário direto, uma vez que poderia ser realizada pelos servidores municipais já lotados nos quadros. Além disso, assegura maior acompanhamento interno pela Administração. Contudo, enfrenta sérias limitações relacionadas à insuficiência de profissionais especializados em projetos de pavimentação, à carência de softwares e equipamentos técnicos adequados, bem como ao risco de falhas no dimensionamento, o que poderia gerar atrasos, retrabalhos e custos adicionais na execução da obra.

b) Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Técnico Executivo - Essa solução permite acesso a equipe multidisciplinar qualificada, com utilização de ferramentas, metodologias e softwares apropriados, garantindo maior precisão nos memoriais de cálculo, quantitativos e orçamentos. Além disso, assegura conformidade com as normas técnicas aplicáveis, reduzindo riscos de erros que poderiam comprometer a durabilidade e a eficiência da futura pavimentação. Em contrapartida, implica a necessidade de destinação de recursos financeiros específicos para custear a contratação, além de demandar da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária do Povoado Santa Rosa consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica.

O Projeto Técnico Executivo será desenvolvido de forma completa e detalhada, contemplando todas as etapas necessárias para garantir a execução futura da obra com segurança, qualidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Entre os elementos previstos, destacam-se: levantamento topográfico da área, sondagens e estudos geotécnicos para definição da estrutura do pavimento, projeto geométrico das vias e das soluções de drenagem, memoriais de cálculo, composição detalhada dos serviços, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro.

Essa solução permite que a obra seja planejada com precisão técnica, reduzindo riscos de falhas construtivas,



Fis. Nº	19
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

retrabalhos e desperdício de materiais. Além disso, assegura conformidade com as normas técnicas de engenharia, critérios de sustentabilidade e padrões de qualidade exigidos, garantindo que a pavimentação asfáltica atenda plenamente aos objetivos de melhorar a mobilidade, facilitar o escoamento da produção agrícola, promover o desenvolvimento local e elevar a qualidade de vida da população do Povoado Santa Rosa.

Em síntese, a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Técnico Executivo representa a alternativa mais adequada, segura e eficiente, pois fornece todos os subsídios técnicos indispensáveis à execução da futura pavimentação asfáltica, permitindo planejamento detalhado, previsibilidade de custos e durabilidade da obra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A Estimativa das quantidades para execução do serviço, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos necessários foram gerados a partir de levantamento técnico, conforme informações na Planilha Orçamentária em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. A despesa total estimada para a contratação é de R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a natureza do objeto, a elaboração do Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica deve ser conduzida de forma integrada, uma vez que os estudos, levantamentos, memoriais de cálculo, orçamentos e desenhos técnicos constituem partes interdependentes e complementares de um mesmo trabalho. O fracionamento da contratação poderia comprometer a uniformidade metodológica, a coerência das soluções de engenharia e a compatibilidade entre os documentos que compõem o projeto.

7.2. Nesse sentido, não se recomenda o parcelamento da contratação, pois não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, conforme dispõe o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A centralização da responsabilidade em uma única contratada assegura maior controle pela Administração, reduz a possibilidade de inconsistências e garante a entrega de um projeto completo, coeso e alinhado às necessidades do Município de Capinzal do Norte.

7.3. Diante do exposto, a contratação deverá ser realizada em sua integralidade, preservando a unidade técnica do objeto e assegurando maior eficiência e qualidade na elaboração do Projeto Técnico Executivo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS



Fis. Nº	20
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

8.1. A implantação de pavimentação asfáltica no bairro visa promover uma série de benefícios diretos e indiretos à comunidade local, contribuindo significativamente para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida dos moradores. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

8.1.1. Melhoria da infraestrutura urbana, garantindo ruas mais seguras, trafegáveis e adequadas para pedestres, ciclistas, veículos particulares e transporte coletivo.

8.1.2. Redução de problemas de saúde pública, especialmente doenças respiratórias causadas pela poeira em períodos de seca e infecções ligadas ao acúmulo de lama e água parada durante as chuvas.

8.1.3. Facilidade no acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, atendimento de emergência e patrulhamento policial, tornando o bairro mais acessível e seguro.

8.1.4. Valorização imobiliária e incentivo ao comércio local, impulsionando a economia do bairro com a chegada de novos empreendimentos e o fortalecimento dos já existentes.

8.1.5. Diminuição da degradação ambiental, com o controle da erosão, do assoreamento de cursos d'água e da geração excessiva de poeira, promovendo um ambiente urbano mais limpo e sustentável.

8.1.6. Aumento da satisfação e bem-estar da população, atendendo a uma demanda antiga dos moradores e promovendo maior dignidade, respeito e integração social.

8.1.7. A pavimentação, portanto, não é apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento estratégico que traz impactos positivos amplos e duradouros, refletindo diretamente na vida cotidiana das pessoas e no progresso da comunidade.

9. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. O processo de Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais do Povoado Santa Rosa no Município de Capinzal do Norte/MA, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133/2021.

9.2. A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Capinzal do Norte/MA.

Capinzal do Norte/MA, 08 de agosto de 2025.

GIULIA ANDRADE
MACIEL:05293924
370

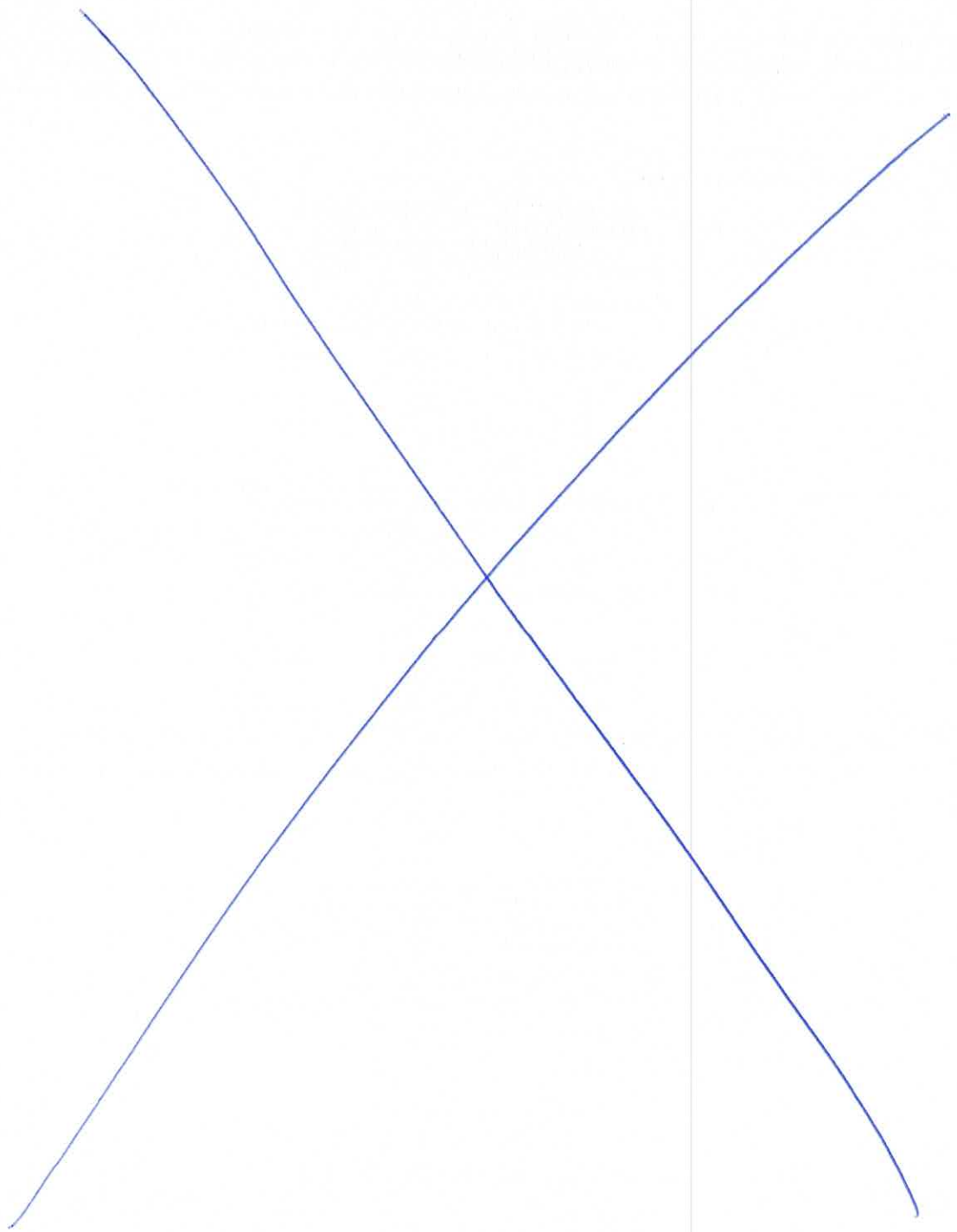
Assinado de forma
digital por GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05293924370

GIULIA ANDRADE MACIEL
ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
CREA nº. 1115685600MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº	21
Proc. Nº	058/2028
Rubrica	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	22
Proc. Nº	058/2020
Rubrica	
-	

PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA

Capinzal do Norte / MA

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto tem a finalidade de fixar os critérios e parâmetros para a elaboração das propostas pelos licitantes e apresentar as características técnicas dos serviços a serem contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	23
Proc. Nº	058/2028
Rubrica	

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

CNPJ/MF DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

01.613.309/0001-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	24
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

1. PROJETO BÁSICO

1.1. Considerando todos os estudos e levantamentos realizados durante a fase dos estudos preliminares, apresentamos a seguir o PROJETO BÁSICO - que tem por objetivo reunir elementos técnicos necessários e suficientes à perfeita caracterização da obra em tela.

2. METODOLOGIA

2.1. Após a assinatura do Contrato, entre a SEINFRA e a empresa vencedora do certame licitatório, será expedida uma Ordem de Início de Serviços e feita a indicação do(s) Engenheiro(s) Fiscal(is), que por sua vez apresentará o local onde serão executados os serviços, e acompanhará as atividades preestabelecidas no cronograma físico-financeiro.

3. OBJETIVO GERAL

3.1 Este projeto tem como objetivo a **EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICA**, no Município de **CAPINZAL DO NORTE/MA**, conforme o Projeto Executivo com Memorial Descritivo/ Especificações/ Normas de Execução, Desenhos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, tudo em anexo.

4. OBJETIVO ESPECÍFICO

4.1. Melhoria da infraestrutura urbana, garantindo ruas mais seguras, tráfegáveis e adequadas para pedestres, ciclistas, veículos particulares e transporte coletivo.

4.2. Redução de problemas de saúde pública, especialmente doenças respiratórias causadas pela poeira em períodos de seca e infecções ligadas ao acúmulo de lama e água parada durante as chuvas.

4.3. Facilidade no acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, atendimento de emergência e patrulhamento policial, tornando o bairro mais acessível e seguro.

4.4. Valorização imobiliária e incentivo ao comércio local, impulsionando a economia do bairro com a chegada de novos empreendimentos e o fortalecimento dos já existentes.

4.5. Diminuição da degradação ambiental, com o controle da erosão, do assoreamento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	225
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

curiosos d'água e da geração excessiva de poeira, promovendo um ambiente urbano mais limpo e sustentável.

4.6. Aumento da satisfação e bem-estar da população, atendendo a uma demanda antiga dos moradores e promovendo maior dignidade, respeito e integração social.

4.7. A pavimentação, portanto, não é apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento estratégico que traz impactos positivos amplos e duradouros, refletindo diretamente na vida cotidiana das pessoas e no progresso da comunidade.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente proposta visa à implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do bairro Santa Rosa, atualmente compostas por leito natural de terra, que se encontram em estado precário, com buracos, desníveis acentuados e ausência de infraestrutura básica de mobilidade urbana.

5.2. A condição atual das ruas tem causado sérios transtornos à população local, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, comprometendo a segurança viária e agravando a degradação ambiental com a formação de poeira em períodos de estiagem e acúmulo de lama durante as chuvas. Esses fatores impactam diretamente na qualidade de vida dos moradores e no acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, atendimento de emergência e transporte público.

5.3. Além disso, o estado das vias eleva os custos de manutenção tanto para o poder público quanto para os próprios munícipes, que sofrem com danos recorrentes a veículos e com o isolamento em determinadas épocas do ano.

5.4. A pavimentação asfáltica permitirá a reestruturação urbana da localidade, promovendo mobilidade segura, acessibilidade, valorização imobiliária e bem-estar à comunidade. Trata-se de uma medida necessária e urgente, com caráter de interesse público, que justifica a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para execução da obra.

5.5. Dessa forma, fundamenta-se tecnicamente a necessidade de implantação de pavimento asfáltico nas vias mencionadas, como parte de um esforço contínuo para melhorar a infraestrutura urbana e garantir dignidade aos moradores do Povoado Santa Rosa, localizado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	208
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

no Município de Capinzal do Norte/MA.

6. DA UNIDADE REQUISITANTE

6.1. A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. A obra deverá ser realizada no Povoado Santa Rosa, conforme as diretrizes previstas neste Projeto Básico e os demais projetos de infraestrutura.

8. VISTORIA

8.1. Será facultada às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar o local de execução da obra.

8.2. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a licitante realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

8.3. Caso a vistoria seja realizada por arquiteto, engenheiro civil ou técnico em edificações, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras de Capinzal do Norte/MA.

8.4. As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA (conforme modelo do anexo I), atestando que vistoriou o local de execução da obra para identificarem as características especiais que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre o local pertinente à execução da obra.

8.5. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	27
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

9.1. A despesa total estimada para a contratação é de R\$ 964.999,97 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

9.2. As planilhas foram elaboradas pela engenheira civil Giulia Andrade Maciel, tendo por limite máximo os custos das tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices), ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe), SEINFRA (Secretaria Estadual de Infraestrutura do Ceará), SICRO (DNIT) e Acórdãos do TCU (Tribunal de Contas da União).

9.3. A Bonificação e Despesas Indiretas – BDI é de 24,23% para a Planilha composta pela SEINFRA, referente a todos os serviços de engenharia, os quais foram devidamente detalhados.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução deste contrato correrão a conta dos recursos do ministério da integração e do desenvolvimento regional – MIDR. Este por meio da dotação orçamentária, do orçamento vigente.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Consoante o Decreto Federal nº 7.746/2012 que regulamenta os princípios de sustentabilidade e estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, deverão ser levados em conta, dentre outros, os seguintes princípios:

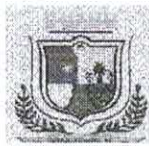
11.2. Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

11.3. Prioridade na geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

11.4. Procurar utilizar de matérias e processos com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

11.5. Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

11.6. Procurar utilizar nos bens, nos serviços e nas obras origem sustentável dos recursos naturais utilizados e para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº	258
Proc. Nº	05812025
Rubrica	

11.7. Os serviços devem ser elaborados, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

11.8. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

11.9. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

11.10. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

11.11. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

11.12. Recomendações Gerais: observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; verificar a conformidade dos produtos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

11.13. Todo material adquirido para a execução dos serviços deve ter sido produzido de acordo com os critérios de sustentabilidade, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, seguindo as Normas da ABNT".

11.14. Devem os licitantes apresentarem em suas propostas soluções que propiciem maior economia de energia (com uso de material ou tecnologia de uso racional de energia).

11.15. As propostas devem levar em conta os critérios de proteção ao meio ambiente.

11.16. Recomendações Específicas para Obras e Serviços de Engenharia: observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Preliminares

12.1.1. Estas especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	29
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

obedecidas durante a execução das obras; apresentar normas de execução dos serviços, qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados na obra.

12.2. Execução dos Serviços

12.2.1. A execução de toda a obra contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT, de acessibilidade, sustentabilidade e ambientais pertinentes aos mesmos.

12.2.2. Na ausência das normas supramencionadas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

12.2.3. Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução das obras.

12.2.4. Não será admitida, na obra, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados.

12.2.5. Todos os equipamentos, materiais e providências que, porventura, demandem maior tempo para instalação ou fornecimento, deverão ser providenciados pelo construtor, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade na evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

12.2.6. Quando não houver razões ponderáveis e relevantes para a substituição de determinado material e/ou equipamento, anteriormente especificado por outro, o construtor deverá apresentar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a proposta de substituição, instruindo-a com os motivos que determinaram a solicitação.

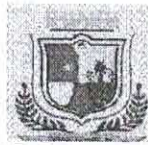
12.2.7. A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, não implicando em ônus adicionais e resultando em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização da Engenharia do Município de Capinzal do Norte/MA.

12.2.8. A forma de apresentação destas especificações e demais elementos fornecidos, não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, visto que os técnicos indicados pela SEINFRA e Engenharia do Município de Capinzal do Norte, encontrar-se-ão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

12.2.9. A execução de obras e serviços por empresas subcontratadas não excluem, em qualquer hipótese, a responsabilidade da construtora, visto que, perante a fiscalização da SEINFRA, a mesma será a única responsável pelas obras e serviços.

12.3. Procedência dos casos

- a) Em caso de divergências entre as cotas dos projetos e suas dimensões em escala,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº	80
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

prevalecerão as primeiras.

- b) Em caso de divergência entre as especificações e os demais projetos será consultada a fiscalização.

12.3.1. Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos, sem aprovação, por escrito, da fiscalização.

12.3.2. Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos projetos ou destas especificações, serão consultados os técnicos designados pela SEINFRA e Engenharia.

12.4. Administração da obra.

12.4.1. A construtora deverá manter na obra um preposto, com conhecimentos que lhe permitam conduzir com perfeição a execução de todos os serviços, bem como funcionários na quantidade suficiente para o bom andamento da obra.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

14. DOS PRAZOS

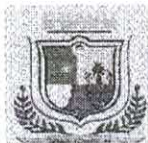
14.1. A obra deverá ser concluída no prazo máximo de 6 meses consecutivos (podendo ser estendido de acordo com o contrato feito entre a contratada e a contratante), a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.

14.2. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria Municipal de infraestrutura de Capinzal do Norte/MA não implicam na sua aceitação provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.

15. DA GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

15.1. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo.

15.2. A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abrir chamados técnicas por telefone, e-mail ou fax.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	31
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

16. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da SEINFRA, designado pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.
- b) Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.
- c) Encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- d) Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

16.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a ENGENHARIA, sendo desta o parecer definitivo.

16.4. A ação da ENGENHARIA não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

16.5. A presença da ENGENHARIA durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

16.6. As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos/serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da ENGENHARIA, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a ENGENHARIA tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento.

16.7. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à ENGENHARIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	327
Proc. Nº	05812025
Rubrica	

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. QUANTO À LEGISLAÇÃO APLICADA

17.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

17.1.2. Obedecer a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, referentes à qualidade e procedimentos de execução.

17.1.3. A CONTRATADA deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com a obra, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

17.2. QUANTO AOS MATERIAIS E SERVIÇOS

17.2.1. Atender às normas da ABNT e INMETRO em suas edições mais recentes e seguindo as especificações técnicas deste Projeto Básico e Executivo.

17.2.2. Fornecer os equipamentos mecânicos e ferramental necessários, sendo os mesmos adequados para cada execução, em qualidade e quantidade.

17.2.3. Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão de obra adequados a cada serviço conforme normalização técnica e especificações dos fabricantes garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.

17.2.4. Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, que serão recusados pela ENGENHARIA caso se encontrem com o prazo vencido.

17.2.5. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela ENGENHARIA.

17.2.6. Realizar toda a movimentação de material fora e dentro do canteiro da obra.

17.2.7. Facilitar o acesso da ENGENHARIA aos materiais e serviços contratados.

17.2.8. Todos os projetos/ serviços mencionados neste documento e seus anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

17.2.9. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	33
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

outras despesas.

17.2.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

17.2.11. Todos os serviços contratados são de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.12. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

17.2.13. Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a perfeita execução dos serviços.

17.3. QUANTO À MÃO DE OBRA

17.3.1. A logística apresentada deverá atender ao cronograma, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a indicação do quantitativo de mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas e outros utensílios necessários ao fiel cumprimento do contrato.

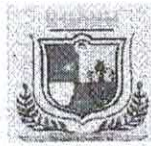
17.3.2. Manter, no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada para execução dos serviços, devidamente identificados com crachás e fardamento da empresa.

17.3.3. O Responsável técnico da empresa deverá supervisionar os trabalhos através de visitas diárias à obra.

17.3.4. Deverão ser afastados da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da ENGENHARIA, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos da CONTRATANTE.

17.3.5. Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para a contratação da licitante por outro com capacitação, experiência e qualificação técnicas devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído.

17.3.6. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	39
Proc. Nº	058 120 25
Rubrica	

instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

17.3.7. Os integrantes da Equipe de Trabalho indicada pela CONTRATADA que no decorrer da execução dos serviços se tornarem impedidos de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outras causas e, ainda, aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, etc., deverão ser substituídos pela CONTRATADA.

17.3.8. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições contratuais, particularmente dos prazos.

17.3.9. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho.

17.3.10. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços.

17.3.11. Os serviços executados fora do horário útil (noite, finais de semana e feriados) deverão ser solicitados oficialmente pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, para a devida autorização e acompanhamento da ENGENHARIA .

17.4. QUANTO AS CONDIÇÕES GERAIS

17.4.1. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários, fiscalizando a sua efetiva utilização, conforme exigências Ministério da Economia, através da Secretaria de Trabalho para cada atividade específica, em especial quanto ao trabalho e altura e manuseio, guarda e utilização de produtos químicos nocivos a saúde do ser humano, bem como promover o devido treinamento em todos os níveis de trabalho.

17.4.2. Adotar todas as medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, independentemente de culpa, perante os órgãos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	35
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

e representantes do Poder Público, por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus sócios, não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados.

17.4.3. Proceder a limpeza diária e permanente nos locais envolvidos pelos serviços, utilizando produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

17.4.4. Submeter previamente à aprovação da SEINFRA eventuais ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços.

17.4.5. Comunicar qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que venha a ocorrer por ocasião da execução dos serviços.

17.4.6. Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

17.4.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório.

17.4.8. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos serviços perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA.

17.4.9. Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada etapa e, sempre que a SEINFRA exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer do desenvolvimento dos projetos/serviços.

17.4.10. Comunicar por escrito a SEINFRA a conclusão dos serviços.

17.5. QUANTO A SUSTENTABILIDADE

17.5.1. Plano de manutenção preventiva: Reduzir necessidade de reparos frequentes e prolongar vida útil do pavimento.

17.5.2. Proteção do Solo e da Vegetação preservação de árvores: Mapear e proteger a arborização existente durante a obra.

17.5.3. Cronograma otimizado: Evitar retrabalho e reduzir tempo de operação de máquinas pesadas.

17.5.4. Controle de derramamentos: Medidas para evitar contaminação do solo por óleo, combustíveis e tintas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	36
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

17.6. QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

17.6.1. Não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

18.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos técnicos da CONTRATADA, devidamente identificados, às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

18.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

18.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

19.1. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

19.1.1. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;

19.1.2. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

a) Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

b) Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

c) Apresentação do contrato escrito prestador de serviços firmado com o licitante e o prestador dos serviços; ou

d) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

19.1.3. Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

19.1.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	37
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

referente a vida profissional do mesmo, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos no subitem 19.2 deste projeto.

- a) O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021; e,
- b) Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

19.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

19.2.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo órgão competente da jurisdição da sede da licitante;

19.2.2. Atestado(s) de capacidade técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades dos seguintes serviços previstos na Planilha:

ITEM	COD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
4.1.1	002	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	48,15
4.1.2	003	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	37,70
1.0	anexo	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	6,00
4.1	001	AQUISIÇÃO DE CM-30	t	15,93
4.3.2	4011444	AREIA ASFALTO A QUENTE	t	250,38

20. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

20.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

20.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	38
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

20.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

20.2.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

20.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

21. DAS MEDIÇÕES

21.1. Serão realizadas as medições mensalmente, em que só será emitida a nota fiscal correspondente após o atesto da **SEINFRA/ENGENHARIA**.

21.2. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a **SEINFRA/ENGENHARIA** impugnar as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a **CONTRATADA**, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

21.3. À **CONTRATADA** caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação da Engenharia do Município.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº	39
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

22.1.5. cometer fraude fiscal.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

22.2.2. Multa de:

22.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, e

22.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

22.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	40
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 e SS da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

22.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.8.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC Município e do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	41
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

23. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. Trata-se de obra a ser realizada sob o regime de execução por preço global, a ser contratada mediante licitação na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, regida pela Lei 14.133/2021.

23.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

24. DAS PROPOSTAS

24. A Proposta de Preços digitada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a não ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datadas e assinadas por representante legal da licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:

24.1.1. Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax etc.; assinada por diretor (es) ou pessoa(s) legalmente habilitada(s), em papel timbrado, identificando a obra a que a empresa está concorrendo, o nº do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.

24.1.2. Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.).

24.1.3. Composição do Custo Unitário dos serviços integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.

24.1.4. Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município.

24.1.5. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI".

24.1.5.1. Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas.

24.1.6. Composição de Encargos Sociais.

24.1.7. Cronograma Físico Financeiro dos serviços.

24.1.8. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	42
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

24.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

25 - DOS ANEXOS

25.1. Fazem parte integrante deste Projeto Básico os seguintes anexos:

- ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO B – PLANILHA RESUMO DOS SERVIÇOS
- ANEXO C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA COM E SEM BDI
- ANEXO D – COMPOSIÇÃO DO BDI
- ANEXO E – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- ANEXO F – PLANILHA DA EQUIPE DIRIGENTE
- ANEXO G – CURVA ABC
- ANEXO H – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS
- ANEXO J – A.R.T.
- ANEXO K – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
- ANEXO L – DOMINIALIDADE DO TERRENO

Capinzal do Norte/MA, 23 de abril de 2025.

Elaborado por:

GIULIA ANDRADE
MACIEL:05293924370

Assinado de forma digital por GIULIA
ANDRADE MACIEL:05293924370

Giúlia Andrade Maciel
Engenheira Civil
CREA/MA Nº 1115685600MA

Avenida Lindolfe Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE.**

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE
VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA
POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DO NORTE/MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE/MA

PROPOSTA: 008381/2023

CONVÊNIO: 941508/2023

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO

BDI:24,23%

ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%

ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO GERAL

Capinzal do Norte um município brasileiro do estado do Maranhão, distante 260 quilômetros da capital, São Luís. Localiza-se no Centro Maranhense, na região do Médio Mearim. O município tem uma população de 10 725 habitantes (2010) e 590,529 quilômetros quadrados de área, com densidade demográfica de 18,12 habitantes por quilômetro quadrado. Foi criado em 1994.

HISTÓRIA

Elevado à categoria de município com a denominação de Capinzal do Norte, em 1994; desmembrado dos municípios de Codó, Santo Antônio Lopes e Lima Campos.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Elevado à categoria de município com a denominação de Capinzal do Norte, pela Lei Estadual nº 6.161, 10 de novembro de 1994, desmembrado dos municípios de Codó, Santo Antônio Lopes e Lima Campos. Sede no atual distrito de Capinzal do Norte (ex-localidade), de Capinzal. Constituído do distrito sede. Instalado em 1 de janeiro de 1997. Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA VIÁRIO

As vias existentes que englobam o projeto de Pavimentação Asfáltica são:

Discriminação	Nome da Rua	Comprimento (m)	Largura de projeto (m)	Área (m2)	V. Aterro	DMT asfalto	DMT jazida
TRECHO 01	Rua 01	189,00	6,00	1.134,00	217,29	99,09	3,09
TRECHO 02	Rua 02	121,00	6,00	726,00	135,80	99,06	3,06
TRECHO 03	Rua 03	164,00	6,00	984,00	167,32	99,08	3,08
TRECHO 04	Rua 04	138,00	6,00	828,00	143,51	99,07	3,07
TRECHO 05	Rua 05	228,00	6,00	1.368,00	294,19	99,11	3,11
TRECHO 06	Rua 06	85,00	6,00	510,00	64,46	99,04	3,04
TRECHO 08	Rua 08	132,00	6,00	792,00	119,60	99,07	3,07
TRECHO 09	Rua 09	178,00	6,00	1.068,00	206,30	99,09	3,09
TRECHO 10	Rua 10	141,00	6,00	846,00	151,28	99,07	3,07
TRECHO TOTAL =		1.376,00	X	8.256,00	1.499,75	X	X

As vias supracitadas são caracterizadas como vias locais, e possuem pouco tráfego diário. Nenhuma das vias englobadas fazem parte de rotas de ônibus. Sua superfície de rolamento se apresenta como leito natural com seu estado de conservação bastante precário, o que justifica o processo de implantação de pavimentação asfáltica, uma vez que prejudica a locomoção de todos os moradores e frequentadores desta região.

CONCEPÇÃO DE PROJETO

O Projeto de Implantação de Pavimentação Asfáltica do Município de CAPINZAL DO NORTE, ora apresentado é resultado da análise técnica das vias, foram minuciosamente quantificados todos os trechos a serem trabalhados.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

O objetivo deste empreendimento é implantar pavimentação asfáltica com acessibilidade, drenagem superficial e sinalização vertical e horizontal em vias do município de CAPINZAL DO NORTE; num total de VIDE TABELA ACIMA.

OBJETO

O objeto destas especificações técnicas é fornecer condições e dados dos métodos executivos adotados para a obra de serviços de: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE;

DESCRIÇÃO SUCINTA

A obra consistirá no reforço de camada de base, pavimento asfáltica, serviço de drenagem com implantação de meio fio e sarjeta e sinalização viária.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecendo às normas técnicas específicas.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas supracitadas prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- Os desenhos e datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

OBJETIVOS

Geral

Implementar um sistema de pavimentação asfáltica, acessibilidade, drenagem e sinalização viária, no Município de CAPINZAL DO NORTE, oferecendo melhor condição de tráfego de veículos e pedestres.

Específico

Prover para a população vias trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Sistema Viário tem por finalidade promover a população de CAPINZAL DO NORTE uma melhor condição de tráfego.

– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Administração Local: Administração local.

Serviços Preliminares: Fornecimento e instalação de Placa de obra (3,00 x 1,50)m, Mobilização de equipamento e Canteiro de obras.

Serviço de Pavimentação: Aquisição de Material Betuminoso: 1º Aquisição de CM-30, 2º Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C, 3º Aquisição de CAP 50/70.

Transporte de Material Betuminoso: 1º Transporte de CM-30, 2º Transporte de emulsão asfáltica (RR-2C), 3º Transporte de CAP 50/70, 4º Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada.

Mão de Obra: 1º Imprimação, 2º Pintura de ligação e 3º Areia asfalto a quente.



05812025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 47
RUBRICA

Drenagem Superficial: 1º Meio-fio de concreto - mfc 04 - areia extraída e brita produzida, 2º Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

Sinalização Viária: 1º Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação); 2º Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - fornecimento e instalação;

Serviços Finais: 1º Desmobilização de Equipamento e 2º Recuperação de Área Degradada.

GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05293
924370

Assinado de forma
digital por GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05293924370
Dados: 2024.11.29
17:31:02 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 265 - Edição de Hoje: 01 Página.

1

SUMÁRIO

PORTARIA.....01

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços de mercado; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I – RAYLINE COSTA AGUIAR, CPF nº XXX.XXX.723-850

II – JHON HERICK SOUSA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.593-32

III – RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.481-91

Secretaria Municipal de Saúde:

I – IAGO RODRIGUES FREITAS, CPF nº XXX.XXX.423-58

II – DANIELA SANTOS CABRAL, CPF nº XXX.XXX.703-05

III – SANDIELY SANTOS DA SILVA ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.843-94

Secretaria Municipal de Educação:

I – TALISON SILVA ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.XXX.133-83

II – JOÃO THALES DE SOUSA LOIOLA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.073-16

III – CAMILA LIMA DE PAULA, CPF nº XXX.XXX.883-06

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social:

I – MÔNICA MACEDO ARAÚJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.593-91;

II – BELA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.593-00

III – THAMARA TEIXEIRA GOMES Matrícula, CPF nº XXX.XXX.103-60

§1º Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

§2º Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 2 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 17 de janeiro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE
VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA
POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DO NORTE/MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração Local

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-de-obra composta no mínimo por:

1 Engenheiro Civil / Pleno, responsável, com ART vinculada à obra;

1 Encarregado Geral

Crítérios de medição e pagamento:

Conforme o estabelecido no Acórdão n.º 2622/2013 do TCU. Será adotado como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item com valor mensal fixo;

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}}$$

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada

A Contratada deverá providenciar quatro placas de obras nas dimensões 3,00 x 1,50 m com os dizeres pertinentes à obra. As placas de identificação da obra deverão identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização.

As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte da placa e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pelo órgão federal, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento da placa, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Crêterios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Mobilização de Equipamento

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Equipamentos

Trator agrícola sobre pneus - 77 kW, Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW, Motoniveladora (93 kw), Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW, Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW, Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW e Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW.

Todos os equipamentos serão transportados da cidade de Presidente Dutra/MA, até sede de município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Crêterios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

(Obs: O DNIT define que o custo com mobilização deve ser igual ao de desmobilização.)

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

1º AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO

Aquisição de CM-30

Materiais:

O ligante asfáltico empregado na imprimação deve ser o asfalto diluído CM-30, em conformidade com a norma DNER – EM 363/97.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento devem ser realizados em função do peso, em toneladas, conforme a taxa apurada pela fiscalização durante a execução, limitada a taxa de projeto de consumo de 1,2 l/m². O armazenamento está incluso nas composições dos serviços. As perdas dos materiais betuminosos nos tanques de estocagem não são objeto de medição.

Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C

Materiais:

O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-2C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento devem ser realizados em função do peso, em toneladas, conforme a taxa apurada pela fiscalização durante a execução, limitada a taxa de projeto de consumo de 1,0 l/m². O armazenamento está incluso nas composições dos serviços. As perdas dos materiais betuminosos nos tanques de estocagem não são objeto de medição.

Aquisição de CAP 50/70

Materiais:

O cimento asfáltico utilizado na composição da areia asfáltica a quente deve ser o CAP 50/70, em conformidade com as normas existentes e especificações do DNIT.

Critérios de medição e pagamento:

A medição e o pagamento devem ser realizados em função do peso, em toneladas. O armazenamento está incluso nas composições dos serviços. As perdas dos materiais nos tanques de estocagem não são objeto de medição.

2º TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

Transporte de asfalto diluído tipo cm 30

O transporte do material betuminoso (CM 30) deve ser feito em caminhões basculantes em chapas metálicas, a DMT considerada de 501,24 Km, conforme planta apresentada, sendo

essa a distância da Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste – LUBNOR, em Fortaleza/CE até à Usina localizada no município de Presidente Dutra/MA.

Transporte de emulsão asfáltica RR-2C

O transporte do material betuminoso (RR-2C) deve ser feito em caminhões basculantes em chapas metálicas, a DMT considerada de 501,24 Km, conforme planta apresentada, sendo essa a distância da Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste – LUBNOR, em Fortaleza/CE até à Usina localizada no município de Presidente Dutra/MA.

Transporte de CAP 50/70

O transporte do material betuminoso (CAP 50/70) deve ser feito em caminhões basculantes em chapas metálicas, a DMT considerada de 501,24 Km, conforme planta apresentada, sendo essa a distância da Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste – LUBNOR, em Fortaleza/CE até à Usina localizada no município de Presidente Dutra/MA.

Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada

Areia asfalto usinado à quente será produzido atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra.

O transporte da massa asfáltica de AAUQ se dará da usina localizada na cidade de Presidente Dutra/MA até a cidade de Capinzal do Norte/MA, com DMT médio, calculado por trecho a ser pavimentado (VIDE MEMÓRIA DE CÁLCULO), conforme projeto apresentado.

3º MÃO DE OBRA

Imprimação

Serviços iniciais:

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Tem como objetivo conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

Materiais:

Asfalto diluído CM-30

Equipamentos

- Caminhão tanque distribuidor de asfalto;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Observações:

Os carros utilizados para a distribuição do ligante betuminoso, devem ser especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação

e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Execução:

Após a perfeita conformação geométrica da base, será procedida a varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto. Na ocasião da aplicação do ligante, a base deverá estar ligeiramente úmida. A seguir, será aplicado o ligante betuminoso, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme.

Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando-se a imprimação da pista adjacente, assim que a primeira for liberada ao tráfego.

O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego será condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias. A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, serão colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situe-se sobre elas. As faixas de papel serão retiradas a seguir.

Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deverá ser imediatamente corrigida.

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da imprimação envolve o estoque e aplicação de ligante betuminoso. Devem ser adotados os seguintes cuidados:

Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próximo a cursos d'água.

Impedir o refugo de materiais já utilizados na faixa de domínio e áreas adjacentes, ou qualquer outro lugar onde possa haver prejuízo ambiental.

Na desmobilização desta atividade, remover os depósitos de ligante e efetuar a limpeza do canteiro de obras, recompondo a área afetada pelas atividades da construção.

Crêterios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com o seguinte critério:

A imprimação será medida através da área efetivamente imprimada, em metros quadrados, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da imprimação todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro sua aplicação, além da varredura, limpeza

da pista e correção de eventuais falhas. Não está incluso a aquisição do asfalto diluído CM-30 e nem o seu transporte até a obra.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Pintura de ligação

Serviços iniciais:

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

Materiais:

O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-2C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

Equipamentos

- Caminhão tanque distribuidor de asfalto;
- Tanque de estocagem de asfalto.

Observações:

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de $\pm 1^\circ\text{C}$, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Execução:

Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada que receberá a pintura de ligação.

Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de $0,8 \text{ l/m}^2$ a $1,0 \text{ l/m}^2$.

No caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Será aplicado, a seguir, emulsão asfáltica RR-2C na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para o tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da pintura de ligação, especialmente em relação ao estoque e aplicação do ligante betuminoso, devendo ser adotados os seguintes cuidados:

" Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próximo a cursos d'água.

" Impedir o refugo, de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindeiras, evitando prejuízo ambiental.

A desmobilização desta atividade inclui remover os depósitos de ligante e a limpeza do canteiro de obras, e, conseqüente recomposição da área afetada pelas atividades de construção.

Crîtérios de medição e pagamento:

O serviço será medido através da área efetivamente executada, em metros quadrados, da pintura realizada de acordo com as etapas de execução citas a cima. E conforme a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da pintura todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro do canteiro (dos tanques de estocagem à pista), sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção de eventuais falhas. O transporte do fornecedor até a obra e a aquisição da emulsão asfáltica RR-2C não estão inclusos.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se equipamentos, mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

AREIA ASFALTO USINADO À QUENTE - AAUQ

Definição

Compreende a confecção da mistura utilizada como matéria-prima para as pavimentações, a partir de produtos derivados de petróleo, tais como cimentos asfálticos, areia e um material de enchimento (filler).

Terminologia

Areia Asfalto a Quente Mistura preparada a quente, em usina apropriada, composta por agregado miúdo, material de enchimento (filler) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Materiais:

- Cimentos asfálticos de petróleo dos tipos CAP 50/70;
- Areia média;
- Cal hidratada;
- Óleo combustível 1.

Equipamentos usinagem:

- Aquecedor de fluido térmico;
- Carregadeira de pneus;
- Grupo gerador;
- Tanque de estocagem de asfalto;
- Usina de asfalto a quente gravimétrica.

Usina para a Mistura Betuminosa

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão $\pm 1^\circ\text{C}$) deverá ser fixado no dosador do ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com pirômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados próximos colocados a descarga do secador com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados com precisão de $\pm 5^\circ\text{C}$.

Poderá também ser utilizada uma usina do tipo tambor secador/misturador, provida com coletor de pó, alimentador de filler e sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta ou, alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de $\pm 5\%$).

Execução usinagem:

A produção da mistura areia-asfalto deverá ser efetuada em usinas sob controle rigoroso, de modo a se obter um material uniforme. Sua operação engloba as seguintes atividades:

- " Obtenção do agregado miúdo;
- " Obtenção do "filler";
- " Estocagem, dosagem, peneiramento e transporte do agregado frio;
- " Transporte, peneiramento, estocagem e pesagem do agregado quente;
- " Transporte e estocagem de filler;
- " Transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Observações

A temperatura do cimento asfáltico na usinagem deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa 75 e 150 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004). Recomenda-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

A temperatura do ligante deverá estar entre 107°C e 177°C.

Os agregados deverão ser aquecidos a temperatura de 10 °C a 15 °C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, entanto, ultrapassar a temperatura de 177 °C.

Equipamentos aplicação de Areia Asfalto a Quente sobre a pavimentação

- Rolo compactador de pneus autopropelido;
- Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido;
- Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras.

Execução aplicação de Areia Asfalto a Quente sobre a pista de rolamento:

Após a pintura de ligação será executada sobre a base a capa asfáltica final na espessura de 4,00 cm compactados.

Inicialmente deve se ocorrer a distribuição da areia asfáltica e caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser corrigidas pela adição manual de areia asfalto, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos (rastelos). Após a distribuição da mistura, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura fixada, experimentalmente, para cada caso. Iniciar a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação é iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. A operação de rolagem perdura até o momento em que é atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, ou estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a adesão da mistura.

Controle ambiental:

Para execução de revestimento betuminoso do tipo areia-asfáltica usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora.

Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque de ligante betuminoso.

- Agregado

No decorrer do processo de obtenção de agregados deverão ser considerados os seguintes cuidados principais:

A areia somente será aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal cuja cópia da licença deverá ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da obra.

Deverá ser evitada a exploração de areal em área de preservação ambiental.

A exploração do areal deverá ser planejada adequadamente, de modo a minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos.

Deverão ser impedidas queimadas como forma de desmatamento.

- Ligante betuminoso

Os depósitos deverão ser instalados em locais afastados de cursos d'água.

Será vedado o refugo de materiais usados à beira da estrada e em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

A área afetada pelas operações de construção/execução deverá ser recuperada, mediante a remoção da usina e dos depósitos e limpeza de canteiro de obras.

Critérios de medição e pagamento:

A usinagem da mistura areia-asfalto será medida, por tonelada de mistura efetivamente aplicada na pista. Estão consideradas nestes preços todas as operações e mão-de-obra necessárias à operação da usina e fabricação da mistura, incluindo a produção e/ou aquisição do(s) agregado(s), seu transporte até a usina, seu armazenamento e perdas. Está também considerado o armazenamento do ligante betuminoso.

Não será medido material fabricado, mas não aplicado.

Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente utilizada.

O transporte da massa asfáltica da usina à pista será objeto de medição em separado, conforme composição específica.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual incluindo toda a mão-de-obra, equipamentos e encargos necessários à operação das usinas e fabricação do material. O transporte do fornecedor até a usina e a aquisição de CAP 50/70 não estão inclusos.

DRENAGEM SUPERFICIAL

Meio-fio de concreto - mfc 04 - areia extraída e brita produzida

Este serviço envolve a execução do meio, confeccionada em concreto moldado in loco nas dimensões 100x15x30 cm.

Sua execução deverá ser feita em concreto usinado de 15 MPa, deverá ter seção retangular com dimensões de 100 cm (cem centímetros) de comprimento, 15 cm (quinze centímetros) a largura da base e 30 cm (trinta centímetros) de altura, para as peças de meio-fio.

As valas deverão ter profundidade tal que o meio-fio fique enterrado no mínimo 15 cm (quinze centímetros). O fundo das valas onde serão assentados os meios-fios deverá ser regularizado e apilado.

O assentamento dos meios-fios deverá ser executado após a regularização do coroamento. O meio-fio deverá ser totalmente protegido nas laterais com aterro. Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cai (caiação).

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos de pintura, que deverão ser executadas com Cal Hidratada com adição de Fixador, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de tempo suficiente para completa secagem entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - fornecimento e instalação.

Todos os trechos a serem pavimentadas receberão placas em aço escovado com identificação das ruas, com dimensões de 0,21mx 0,11 m fixadas em postes tubulares de d=2" e altura total de 3,20 metros.

Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m.

Postes para a fixação das placas citados anteriormente. As placas de sinalização deverão ser colocadas 7 dias antes da execução das faixas elevadas, com a finalidade de alertar os condutores sobre a alteração no local. A sinalização vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm, aplicação manual

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa.

Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

a) temperatura entre 10° C e 40° C;

b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo.

No caso de adição de microesferas de vidro "PREMIX", pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada.

As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm a 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação. Ela deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa.

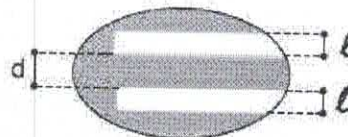
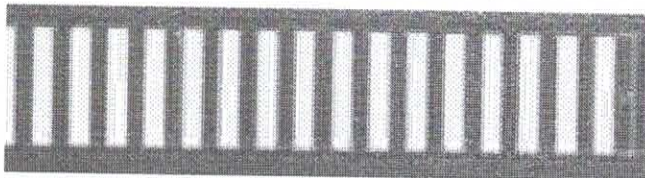
As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

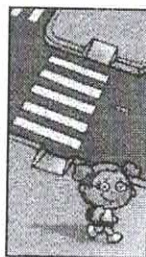
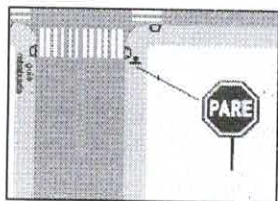
Faixa de travessia de pedestres (BRANCA)

Tipo Zebrada



A largura (l) das linhas varia de 0,30m a 0,40m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendadas 4,00m.

NOTA: As informações descritas, foram minuciosamente retiradas da Coletânea de Aplicação em situações - tipo 1, DENATRAN.



Pintura de faixa com tinta acrílica – linha de bordo

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa. Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve ser apresentada nas cor branco-neve, ela também deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10º C e 40º C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro “premix”, pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação. A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa.

As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

Os serviços serão medidos em "metro quadrado" especificadas em planilha dos serviços, satisfatoriamente executados. Logo, este item compreende a pintura das faixas de bordo, conforme projeto.

SERVIÇOS FINAIS

Desmobilização de Equipamento

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos no local da obra.

Equipamentos

Trator agrícola sobre pneus - 77 kW, Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW, Motoniveladora (93 kw), Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW, Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW, Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW e Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

Limpeza da Obra

Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato.

A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todos os restos de material de obra, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos das ruas pela contratada.

Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projetos.

Critérios de medição:

O serviço é medido em metro quadrado executado.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Reparações de danos físicos ao meio ambiente

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

Crêterios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos por m³ de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

GIULIA
ANDRADE
MACIEL:052
93924370

Assinado de forma
digital por GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05293924370
Dados: 2024.11.29
18:04:41 -03'00'

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%



PROJETO EXECUTIVO

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA

Planilhas Orçamentárias

ENCARGOS SOCIAIS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) ==> Rodovias e Ferrovias
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - META 2
MEMÓRIA DE CÁLCULO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
DMT - JAZIDA
TRANSPORTE MATERIAL BETUMINOSO

DETALHAMENTO DOS VALORES DESTA AÇÃO / INVESTIMENTO ==> "PROponente X CONCEDENTE"

ITEM / DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO
CONVENIENTE/CONTRAPARTIDA (Prefeitura) =	R\$10.000,00	1,04%
CONCEDENTE/REPASSE (Ministério/Órgão) =	R\$955.000,00	98,96%
VALOR TOTAL =	R\$965.000,00	100,00%

DETALHAMENTO DOS VALORES DESTA AÇÃO / INVESTIMENTO ==> META 01 X META 02

ITEM / DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO
META 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO =	R\$28.106,80	2,91%
META 02 - EXECUÇÃO DA OBRA/OBJETO =	R\$936.893,19	97,09%
VALOR TOTAL =	R\$964.999,99	100,00%

CUSTO DA OBRA (META 02 / KM): 936.893,19 / 1,38 = R\$678.908,11

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
 BDI:24,23%
 ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

PLANILHA RESUMO

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PESO (%)
1.0	Elaboração de projeto executivo			R\$28.106,80	2,91%
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	R\$28.106,80	2,91%
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO/MA.			R\$936.893,19	97,09%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1,00	R\$46.555,56	4,82%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,00	R\$29.247,13	3,03%
4.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	und	1,00	R\$505.648,13	52,40%
5.0	ACESSIBILIDADE	und	1,00	R\$0,00	0,00%
6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	und	1,00	R\$299.335,04	31,02%
7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	und	1,00	R\$17.986,84	1,86%
8.0	SERVIÇOS FINAIS	und	1,00	R\$7.881,63	0,82%
TOTAL				R\$ 964.999,99	100,00%

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
 BDI:24,23%
 ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

24,23%

DETALHES DOS TRECHO									
DETALHAMENTO DAS VIAS PAVIMENTADAS				Comp (m)	Larg (m)			Área (m2)	
TRECHO 01	Rua 01			189,00	6,00			1.134,00	
TRECHO 02	Rua 02			121,00	6,00			726,00	
TRECHO 03	Rua 03			164,00	6,00			984,00	
TRECHO 04	Rua 04			138,00	6,00			828,00	
TRECHO 05	Rua 05			228,00	6,00			1.368,00	
TRECHO 06	Rua 06			85,00	6,00			510,00	
TRECHO 08	Rua 08			132,00	6,00			792,00	
TRECHO 09	Rua 09			178,00	6,00			1.068,00	
TRECHO 10	Rua 10			141,00	6,00			846,00	
TOTAL =				1.376,00	6,00			8.256,00	
COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO									
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QNT	BANCO DE DADOS				TOTAL S/ BDI	TOTAL C/BDI
1.0	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	====>		BANCO	CODIGO	VALOR REF	VALOR C/ BDI		R\$ 28.106,80
1.1	MÃO DE OBRA								
1.1.1	Coordenação geral								
1.1.1.1	ENGENHEIRO	H	52,48	sinapi	90777	120,08	149,18	6.302,11	7.829,11
1.1.2	CAMPO								
1.1.2.1	ENGENHEIRO	H	54,16	sinapi	90777	120,08	149,18	6.503,53	8.079,34
1.1.2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	sinapi	88255	30,56	37,96	1.344,64	1.670,45
1.1.2.3	TOPOGRAFO	H	44,00	sinapi	90781	25,91	32,19	1.140,04	1.416,27
1.1.2.4	AUXILIAR TOPOGRAFIA	H	44,00	sinapi	88253	12,82	15,93	564,08	700,76
1.1.2.5	CADISTA	H	41,13	sinapi	90775	18,59	23,09	764,55	949,80
1.2	TRABALHO DE CAMPO								
1.2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL	CHP	50,00	sinapi	92138	101,64	126,27	5.082,00	6.313,37
1.3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS								
1.3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	H	50,00	sicro	E9553	6,25	7,77	312,71	388,47
1.3.2	PLOTAGEM A2	H	25,00	sicro	E9507	24,45	30,37	611,15	759,23
CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO								====>	R\$ 22.624,81 R\$ 28.106,80

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

24,23%
15,00%

ORÇAMENTO ANALÍTICO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE TOTAL	BANCO	CÓDIGO	P. UNT S/BDI	P. UNT C/BDI	PREÇO	PESO
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	CPU	001	6.245,88	7.759,26	46.555,56	4,97%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							46.555,56	4,97%
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	SINAPI	103689	468,10	581,52	29.247,13	3,12%
2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	CPU	002	6.139,15	7.626,67	2.616,84	0,28%
2.3	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UND	1,00	CPU	007	15.297,13	19.003,62	7.626,67	0,81%
3.0	TERRAPLENAGEM							19.003,62	2,03%
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	8.256,00	SICRO3	4011209	1,15	1,43	30.238,86	3,23%
3.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	1.499,75	SICRO3	4016096	1,36	1,69	11.806,08	1,26%
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	TKM	8.324,68	SICRO3	5901640	0,64	0,80	2.534,58	0,27%
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.499,75	SICRO3	5502978	4,96	6,16	6.659,74	0,71%
4.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO							9.238,46	0,99%
4.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							505.648,13	53,97%
4.1.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	9,90	ANP	001	5.530,94	6.360,58	308.593,73	32,94%
4.1.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	4,12	ANP	002	3.382,91	3.890,35	62.969,74	6,72%
4.1.3	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	43,92	ANP	003	4.545,73	5.227,59	16.028,24	1,71%
4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO							229.595,75	24,51%
4.2.1	TRANSPORTE DE CM-30	TKM	9,90	PORTARIA N° 1977 DE 25/10/2017 - DNIT				75.047,67	8,01%
4.2.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)	TKM	4,12	PORTARIA N° 1977 DE 25/10/2017 - DNIT				5.610,73	0,60%
4.2.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	43,92	PORTARIA N° 1977 DE 25/10/2017 - DNIT				2.334,97	0,25%
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	52.763,44	SICRO3	5901640	0,64	0,80	24.891,22	2,66%
4.3	MÃO DE OBRA							42.210,75	4,51%
								122.006,73	13,02%

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 64
RUBRICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDA TOTAL	BANCO DE DADOS			P. UNT C/BDI	PREÇO	PESO
				BANCO	CÓDIGO	P. UNT S/BDI			
4.3.1	IMPRIMAÇÃO	M2	8.256,00	SICRO3	4011351	0,37	0,46	3.797,76	0,41%
4.3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	8.256,00	SICRO3	4011353	0,28	0,35	2.889,60	0,31%
4.3.3	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	532,53	SICRO3	4011444	174,31	216,55	115.319,37	12,31%
6.0	DRENAGEM SUPERFICIAL							299.335,04	31,95%
6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.752,00	SINAPI	94275	50,61	62,87	173.018,24	18,47%
6.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.752,00	SINAPI	94287	36,95	45,90	126.316,80	13,48%
7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							17.986,84	1,92%
7.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.752,00	SINAPI	102498	1,75	2,17	5.971,84	0,64%
7.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	CPU	004	191,87	238,36	2.145,24	0,23%
7.3	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	UND	9,00	CPU	005	435,58	541,12	4.870,08	0,52%
7.8	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	89,60	SINAPI	102508	44,92	55,80	4.999,68	0,53%
8.0	SERVIÇOS FINAIS							7.881,63	0,84%
8.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	CPU	002	6.139,15	7.626,67	7.626,67	0,81%
8.2	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	M³	1.499,75	CPU	006	0,14	0,17	254,96	0,03%
VALOR DA META 02 COM BDI (R\$) =							R\$936.893,19		100,00%

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 00838/1/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRD3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

DETALHAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO POR TRECHO												
Discriminação	Nome da Rua	Comprimento (m)	Largura de projeto (m)	Largura de pavimentação (m)	Passeio a ser executado (M)	Área (m2)	Sarjetão (und)	V. Corte	V. Aterro	DMT asfalto	DMT jazida	
TRECHO 01	Rua 01	189,00	6,00	6,00		1.134,00		10,75	217,29	99,09	3,09	
TRECHO 02	Rua 02	121,00	6,00	6,00		726,00		10,92	135,80	99,06	3,06	
TRECHO 03	Rua 03	164,00	6,00	6,00		984,00		35,71	167,32	99,08	3,08	
TRECHO 04	Rua 04	138,00	6,00	6,00		828,00		20,52	143,51	99,07	3,07	
TRECHO 05	Rua 05	228,00	6,00	6,00		1.368,00		9,98	294,19	99,11	3,11	
TRECHO 06	Rua 06	85,00	6,00	6,00		510,00		16,05	64,46	99,04	3,04	
TRECHO 08	Rua 08	132,00	6,00	6,00		792,00		6,36	119,60	99,07	3,07	
TRECHO 09	Rua 09	178,00	6,00	6,00		1.068,00		9,01	206,30	99,09	3,09	
TRECHO 10	Rua 10	141,00	6,00	6,00		846,00		7,44	151,28	99,07	3,07	
TRECHO TOTAL =		1.376,00	X		X	8.256,00		126,74	1.499,75	X	X	
DADOS:												
comprimento:	1.376,00											
base de cascalho:	0,20											
base de asfalto:	0,03											
volumen do aterro:	1.499,75											
p. específico:	1,50											
empolamento:	1,20											
meio fio:	0,15											
sarjeta:	0,30											
Memória de Cálculo - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE									
			C	L	A/E	DMT/D	V/C	TX/ev	e	PE	Q	TOTAL
C = comprimento; L = largura; A/E= altura/espessura; Q = quantidade; V/C = volume/consumo; TX/ev = taxa/evento; e = empolamento; PE = peso específico; DMT/D = dist. média de transporte/densidade; ST = subtotal												
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	C	L	A/E	DMT/D	V/C	TX/ev	e	PE	Q	TOTAL
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES										6,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	C	L	A/E	DMT/D	V/C	TX/ev	e	PE	Q	TOTAL
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 PS	M2	COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE									
			1,50	3,00								4,50
2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	QUANTIDADE									
											1,00	4,50
2.3	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UND	UNIDADE									
											1,00	1,00
3.0	TERRAPLENAGEM	UND	C	L	A/E	DMT/D	V/C	TX/ev	e	PE	Q	TOTAL
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	COMPRIMENTO X LARGURA									
	TRECHO 01	189,00	6,00									8.256,00
	TRECHO 02	121,00	6,00									1.134,00
	TRECHO 03	164,00	6,00									726,00
	TRECHO 04	138,00	6,00									984,00
	TRECHO 05	228,00	6,00									828,00
	TRECHO 06	85,00	6,00									1.368,00
												510,00
	TRECHO 08	132,00	6,00									-
	TRECHO 09	178,00	6,00									792,00
	TRECHO 10	141,00	6,00									1.068,00
												846,00
												-
3.2	Escavação e carga de material da jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	VOLUME ATERRADO									
	TRECHO 01											217,29
	TRECHO 02											135,80
	TRECHO 03											167,32
	TRECHO 04											143,51
	TRECHO 05											294,19
	TRECHO 06											64,46
												-
	TRECHO 08											119,60
	TRECHO 09											206,30
	TRECHO 10											151,28
												-
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	TKM	DMT JAZIDA X V. ATERRADO X EMPOLAMENTO X P. ESPECÍFICO									
	TRECHO 01					3,09	217,29		1,20	1,50		1.210,33
	TRECHO 02					3,06	135,80		1,20	1,50		748,11
	TRECHO 03					3,08	167,32		1,20	1,50		928,22
	TRECHO 04					3,07	143,51		1,20	1,50		792,78
	TRECHO 05					3,11	294,19		1,20	1,50		1.648,99
	TRECHO 06					3,04	64,46		1,20	1,50		353,02
									1,20	1,50		-
	TRECHO 08					3,07	119,60		1,20	1,50		660,09
	TRECHO 09					3,09	206,30		1,20	1,50		1.147,07
	TRECHO 10					3,07	151,28		1,20	1,50		836,11
												-
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	COMPACTAÇÃO = VOLUME ATERRADO									
	TRECHO 01											1.499,75
	TRECHO 02											217,29
	TRECHO 03											135,80
	TRECHO 04											167,32
	TRECHO 05											143,51
	TRECHO 06											294,19
												64,46

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 72
RUBRICA

Memória de Cálculo - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA														RUBRICA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE								TOTAL				
			C	L	A/E	DMT/D	V/C	TX/ev	e	PE		Q			
C = comprimento; L = largura; A/E = altura/espessura; Q = quantidade; V/C = volume/consumo; TX/ev = taxa/evento; e = empoamento; PE = peso específico; DMT/D = dist. média de transporte/densidade; ST = subtotal															
	TRECHO 08														
	TRECHO 09														119,60
	TRECHO 10														206,30
															151,28
4.0	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO		C	L	A/E	DMT/D		V/C	TX/ev	e	PE	Q			TOTAL
4.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO														
4.1.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	COMPRIMENTO x LARGURA x TAXA DE APLICAÇÃO												
	TRECHO 01	189,00	6,00					0,0012							9,90
	TRECHO 02	121,00	6,00					0,0012							1,36
	TRECHO 03	164,00	6,00					0,0012							0,87
	TRECHO 04	138,00	6,00					0,0012							1,18
	TRECHO 05	228,00	6,00					0,0012							0,99
	TRECHO 06	85,00	6,00					0,0012							1,64
								0,0012							0,61
	TRECHO 08	132,00	6,00					0,0012							-
	TRECHO 09	178,00	6,00					0,0012							0,95
	TRECHO 10	141,00	6,00					0,0012							1,28
								0,0012							1,02
4.1.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	COMPRIMENTO x LARGURA x TAXA DE APLICAÇÃO												
	TRECHO 01	189,00	6,00					0,00050							4,12
	TRECHO 02	121,00	6,00					0,00050							0,57
	TRECHO 03	164,00	6,00					0,00050							0,36
	TRECHO 04	138,00	6,00					0,00050							0,49
	TRECHO 05	228,00	6,00					0,00050							0,41
	TRECHO 06	85,00	6,00					0,00050							0,68
								0,00050							0,26
	TRECHO 08	132,00	6,00					0,00050							-
	TRECHO 09	178,00	6,00					0,00050							0,40
	TRECHO 10	141,00	6,00					0,00050							0,53
								0,00050							0,42
4.1.3	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	COMPRIMENTO x LARGURA x ESPESURA x DENSIDADE x CONSUMO												
	TRECHO 01	189,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							43,92
	TRECHO 02	121,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							6,03
	TRECHO 03	164,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							3,86
	TRECHO 04	138,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							5,24
	TRECHO 05	228,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							4,41
	TRECHO 06	85,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							7,28
				0,03	2,15			0,0825							2,71
	TRECHO 08	132,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							-
	TRECHO 09	178,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							4,21
	TRECHO 10	141,00	6,00	0,03	2,15			0,0825							5,68
				0,03	2,15			0,0825							4,50
4.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO														-
4.2.1	TRANSPORTE DE CM-30	TKM	CM-30												9,90
	TRECHO 01	1,36													1,36
	TRECHO 02	0,87													0,87
	TRECHO 03	1,13													1,18
	TRECHO 04	0,99													0,99
	TRECHO 05	1,64													1,64
	TRECHO 06	0,61													0,61
															-
	TRECHO 08	0,95													0,95
	TRECHO 09	1,28													1,28
	TRECHO 10	1,02													1,02
4.2.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)	TKM	RR-2C												4,12
	TRECHO 01	0,57													0,57
	TRECHO 02	0,36													0,36
	TRECHO 03	0,49													0,49
	TRECHO 04	0,41													0,41
	TRECHO 05	0,68													0,68
	TRECHO 06	0,26													0,26
															-
	TRECHO 08	0,40													0,40
	TRECHO 09	0,53													0,53
	TRECHO 10	0,42													0,42
4.2.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	CAP 50/70												43,92
	TRECHO 01	6,03													6,03
	TRECHO 02	3,86													3,86
	TRECHO 03	5,24													5,24
	TRECHO 04	4,41													4,41
	TRECHO 05	7,28													7,28
	TRECHO 06	2,71													2,71
															-
	TRECHO 08	4,21													4,21
	TRECHO 09	5,68													5,68
	TRECHO 10	4,50													4,50
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ PAVIMENTADA	TKM	ÁREA ASFALTO A QUEMITE X DMT (USINA MAIS PRÓXIMA ATÉ O LOCAL DA OBRA)												52.763,44
	TRECHO 01	73,14	99,69												7.247,44
	TRECHO 02	46,83	99,05												4.638,98
	TRECHO 03	63,47	99,08												6.288,61
	TRECHO 04	53,41	99,07												5.291,28
	TRECHO 05	88,24	99,11												8.745,82
	TRECHO 06	32,90	99,04												3.258,50
															-
	TRECHO 08	51,03	99,07												5.060,29
	TRECHO 09	68,89	99,09												6.826,24
	TRECHO 10	54,57	99,07												5.406,28
4.3	MÃO DE OBRA														-

Memória de Cálculo - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE											
			C	L	A/E	DMT/D		V/C	TX/ev	#	PE	Q	TOTAL	
C = comprimento; L = largura; A/E = altura/espessura; Q = quantidade; V/C = volume/consumo; TX/ev = taxa/evento; # = empacotamento; PE = peso específico; DMT/D = dist. média de transporte/densidade; ST = subtotal														
7.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	QUANTIDADE										11,00	
	TRECHO 01											1,00	1,00	
	TRECHO 02											1,00	1,00	
	TRECHO 03											1,00	1,00	
	TRECHO 04											1,00	1,00	
	TRECHO 05											1,00	1,00	
	TRECHO 06											1,00	1,00	
	TRECHO 08											1,00	1,00	
	TRECHO 09											1,00	1,00	
	TRECHO 10											1,00	1,00	
7.3	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, Ø=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	UND	QUANTIDADE										11,00	
	TRECHO 01											1,00	1,00	
	TRECHO 02											1,00	1,00	
	TRECHO 03											1,00	1,00	
	TRECHO 04											1,00	1,00	
	TRECHO 05											1,00	1,00	
	TRECHO 06											1,00	1,00	
	TRECHO 08											1,00	1,00	
	TRECHO 09											1,00	1,00	
	TRECHO 10											1,00	1,00	
7.8	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPOXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	EXTENSÃO DE UMA FAIXA X QUANTIDADE DE FAIXA PARA UMA PASSAGEM X LARGURA DE UMA FAIXA X QUANTIDADE DE PASSAGEM										100,80	
	TRECHO 01	4,00			7,00		0,40					1,00	11,20	
	TRECHO 02	4,00			7,00		0,40					1,00	11,20	
	TRECHO 03	4,00			7,00		0,40					1,00	11,20	
	TRECHO 04	4,00			7,00		0,40					1,00	11,20	
	TRECHO 05	4,00			7,00		0,40					1,00	11,20	
	TRECHO 06													
	TRECHO 08	4,00			7,00		0,40					1,00	11,20	
	TRECHO 09	4,00			7,00		0,40					1,00	11,20	
	TRECHO 10	4,00			7,00		0,40					1,00	11,20	
		4,00			7,00		0,40							
8.0	SERVIÇOS FINAIS		QUANTIDADE										1,00	
8.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND										1,00	1,00	
8.2	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	M³	ESCAVAÇÃO DE TERRAPLANAGEM										217,29	217,29
	TRECHO 01											135,80	135,80	
	TRECHO 02											167,32	167,32	
	TRECHO 03											143,51	143,51	
	TRECHO 04											294,19	294,19	
	TRECHO 05											64,46	64,46	
	TRECHO 06													
	TRECHO 08											119,60	119,60	
	TRECHO 09											206,30	206,30	
	TRECHO 10											151,28	151,28	

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 6.839,01 14,69%	R\$ 6.303,62 13,54%	R\$ 5.987,05 12,86%	R\$ 5.670,47 12,18%	R\$ 10.372,58 22,28%	R\$ 11.382,83 24,45%	R\$ 46.555,56 4,97%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.247,13 100,00%	3,12%					R\$ 29.247,13 3,12%
04	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 101.129,63 20,00%	R\$ 101.129,63 20,00%	R\$ 101.129,63 20,00%	R\$ 101.129,63 20,00%	R\$ 101.129,63 20,00%		R\$ 505.648,13 53,97%
06	DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 89.800,51 30,00%	R\$ 209.534,53 70,00%	R\$ 299.335,04 31,95%
07	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 5.396,05 30,00%	R\$ 12.590,79 70,00%	R\$ 17.986,84 1,92%
08	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 7.881,63 100,00%	R\$ 7.881,63 0,84%
TOTAL GERAL		R\$ 149.311,31 15,94%	R\$ 119.528,79 12,76%	R\$ 113.164,44 12,08%	R\$ 106.800,09 11,40%	R\$ 206.698,77 22,06%	R\$ 241.389,78 25,76%	R\$ 936.893,19 100,00%

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDUS
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESOBERAÇÃO
BDI: 24,23%
ENC. SOCIAIS ORSE: 114,68%
ENC. SOCIAIS MÉS: 71,35%

Moeda: R\$

RESUMO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

COD	DESCRIÇÃO	UND	CUSTO
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6.245,88
002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	6.139,15
004	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	191,87
005	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, Ø=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	UND	435,58
006	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	M²	0,14
007	UNÍFEZA GERAL	M2	1,77

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU 01		MÉS			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
DISCRIMINAÇÃO					
MÃO-DE-OBRA		h	41,69	120,29	4.990,68
90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	40,00	31,36	1.255,20
90776	Encarregado geral com encargos complementares				
				MÃO-DE-OBRA	CUSTO TOTAL
				6245,88	6.245,88

CPU 02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										UND	6.139,15
	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	CODIGO SICRO	VEICULO TRANSPORTADOR	QUANT.	DISTANCIA (KM) PARTINDO DE PRESIDENTE DUTRA/MA POR VIA PAVIMENTADA - D	Nº DE VIAGENS - R	FATOR DE UTILIZAÇÃO	VELOCIDADE (KM/H)	CUSTO HORÁRIO	PREÇO TOTAL	
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	392,4764	477,51	
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 30,4 t - 82 kW	E9665	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	1,00	60,00	392,4764	955,11	
E9524	Motobatedeira - 93 kW	E9665	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	1,00	60,00	392,4764	955,11	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 65 kW	E9665	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	392,4764	477,55	
E9545	Vibroscavadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	E9666	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	392,4764	477,55	
E9511	Cargueira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 105 kW	E9019	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semibreque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	502,597	611,54	
E9685	Rolo compactador pe de carterio vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	E9665	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	0,50	60,00	392,4764	477,55	
E9518	Grude de 24 discos rebocável de Ø = 60 cm (24")	E9665	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22t - 240kw	1,00	73,00	2,00	1,00	60,00	392,4764	955,11	
E9667	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	E9667	Condição própria	1,00	73,00	3,00	1,00	60,00	301,4926	366,85	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	Condição própria	1,00	73,00	3,00	1,00	60,00	316,8364	385,27	
MÃO-DE-OBRA									EQUIPAMENTOS	MATERIAL	CUSTO TOTAL
									6139,15		6.139,15

GRS 1: Considera-se que o motorista percorra 60 km em 1 hr conforme tabela SICRO

GRS 2: Distância considerando que as máquinas estão em um rulo de 73 km da cidade de São Bento - MA

CPU 04		UND			
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO		UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAL		und	1,00	191,87	191,87
7303/ORSE	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm				
				MATERIAL	CUSTO TOTAL
				191,87	191,87

CPU 05		UND				
POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, Ø=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M						
DISCRIMINAÇÃO		UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
MÃO-DE-OBRA		h	1,00	29,19	29,19	
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,00	23,52	23,52	
88319	Servente com encargos complementares					
MATERIAL		m³	0,25	553,63	138,36	
95/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,3 mpa, lançado e adensado	m³	0,30	52,57	15,77	
2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m	3,20	71,48	228,74	
2313/ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65 mm, l = 6000mm ABR 5580					
				MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	CUSTO TOTAL
				92,71	382,67	435,58

CPU 06		UND			
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA					
DISCRIMINAÇÃO		UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
H		H	0,00930	R\$319,39	R\$0,10
E9540/SICRO INS	Trator de Esteiras - com lâmina (112 kW)	H	0,00100	R\$20,38	R\$0,04
P9814/SICRO INS	Servente				
				CUSTO TOTAL	0,14

CPU 07		UND			
BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA FORTE PEQUENO 5-23,41M² COM MATERIAIS NOVOS					
DISCRIMINAÇÃO		UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
m²		m²	48,06	16,15	776,17
3644/ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual				

2815 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,20 x 0,40m
35 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=12,5 mpa, lançado e adensado
127 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura
10553 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro
10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente
773 ORSE	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente
2146 ORSE	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, c/ válvula, sifão, engate e torneira hert ref.1994, todos em plástico, inclusive corp. de fixação ou similares - Rev 03
199 ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Voparex da Llerit ou similar
1199 ORSE	Ponto de água fria aparente, c/ material pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
641 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"
3297 ORSE	Ponto de tomada 2prt, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento
1456 ORSE	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-8, Pn16, Deca ou similar
1726 ORSE	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50x 1,00 x 0,60 m
234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm
1532 ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/ esgoto predial, d = 100mm
1216 ORSE	Tubo pvc rígido roscável d = 1/2"
2085 ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubode ligação e
425 ORSE	Cadeado 40mm. Papalz ou similar
00001213/SINAPI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)
ORSE	
629 ORSE	Compensado resinação 10mm - Maderit ou similar
848 ORSE	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis
00002596/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)
ORSE	
1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrete) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)
1803 ORSE	Porta cadeado médio
1856 ORSE	Preço 1 1/2" x 13 (15 x 18)
00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)
ORSE	

un	1,0	156,17	156,17
m³	1,26	553,43	697,37
m²	2,403	586,58	1.409,55
h	16,0	3,78	60,48
h	6,0	3,82	22,92
h	16,0	3,88	62,08
un	3,0	20,15	60,45
un	1,0	247,14	247,14
un	37,41	48,19	1.802,79
m²	3,0	54,10	162,30
pt	1,0	95,98	95,98
un	4,0	227,53	910,12
pt	6,0	267,71	1.606,26
un	1,0	55,66	55,66
un	1,0	1.479,90	1.479,90
m²	37,41	40,87	1.528,95
m	6,0	35,35	212,10
m	9,0	19,47	147,78
un	1,0	437,39	437,39
un	3,0	29,40	76,20
h	16,0	19,13	306,08
m²	71,5	28,10	2.009,15
un	8,0	4,00	32,00
h	6,0	19,13	114,78
m	84,0	6,75	567,00
un	3,0	8,00	24,00
kg	1,0	18,01	18,01
h	16,0	13,65	218,40

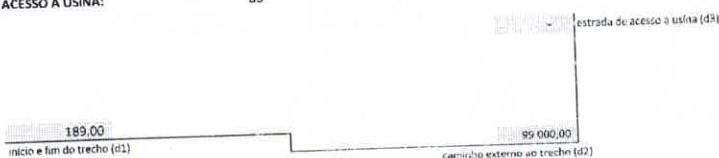
CUSTO TOTAL
15.297,43

CALCULO DO DMT USINA

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: TRECHO 01

EXTENSÃO DO TRECHO: 189,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3



$$\begin{aligned} \text{DMT} &= ((d1/2)(d2+d3)) \\ \text{DMT} &= 99.094,50 \text{ m} \\ \text{DMT} &= 99,09 \text{ km} \end{aligned}$$

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: TRECHO 02

EXTENSÃO DO TRECHO: 121,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3

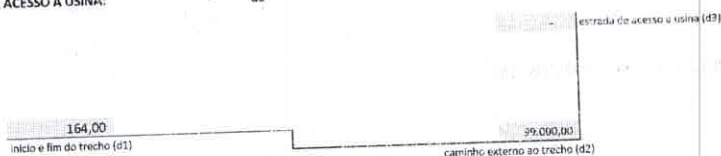


$$\begin{aligned} \text{DMT} &= ((d1/2)(d2+d3)) \\ \text{DMT} &= 99.060,50 \text{ m} \\ \text{DMT} &= 99,06 \text{ km} \end{aligned}$$

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: TRECHO 03

EXTENSÃO DO TRECHO: 164,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3

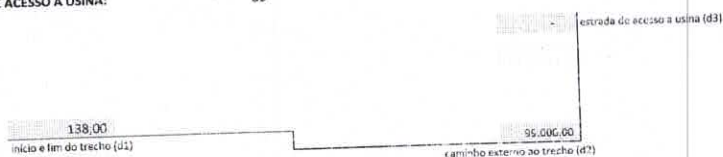


$$\begin{aligned} \text{DMT} &= ((d1/2)(d2+d3)) \\ \text{DMT} &= 99.082,00 \text{ m} \\ \text{DMT} &= 99,08 \text{ km} \end{aligned}$$

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: TRECHO 04

EXTENSÃO DO TRECHO: 138,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3

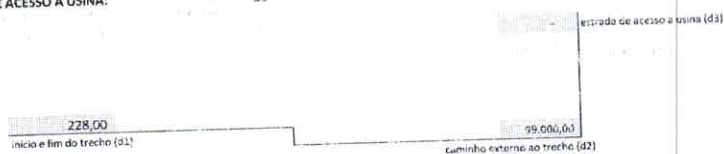


$$\begin{aligned} \text{DMT} &= ((d1/2)(d2+d3)) \\ \text{DMT} &= 99.069,00 \text{ m} \\ \text{DMT} &= 99,07 \text{ km} \end{aligned}$$

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: TRECHO 05

EXTENSÃO DO TRECHO: 228,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3

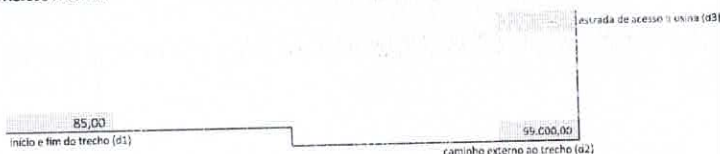


$$\begin{aligned} \text{DMT} &= ((d1/2)(d2+d3)) \\ \text{DMT} &= 99.114,00 \text{ m} \\ \text{DMT} &= 99,11 \text{ km} \end{aligned}$$

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: TRECHO 06

EXTENSÃO DO TRECHO: 85,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3

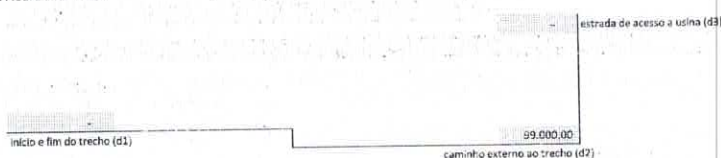


DMT= $((d1/2)(d2+d3))$
DMT= 99.042,50 m
DMT= 99,04 km

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: 0,00

EXTENSÃO DO TRECHO: d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3

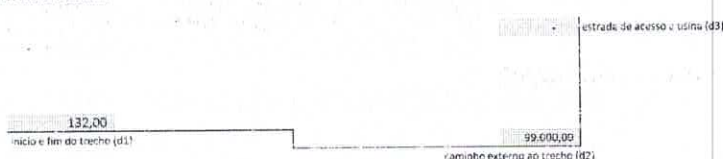


DMT= $((d1/2)(d2+d3))$
DMT= 99.000,00 m
DMT= 99,00 km

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: Rua 08

EXTENSÃO DO TRECHO: 132,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3

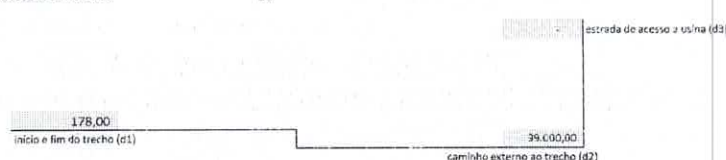


DMT= $((d1/2)(d2+d3))$
DMT= 99.066,00 m
DMT= 99,07 km

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: Rua 09

EXTENSÃO DO TRECHO: 178,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3

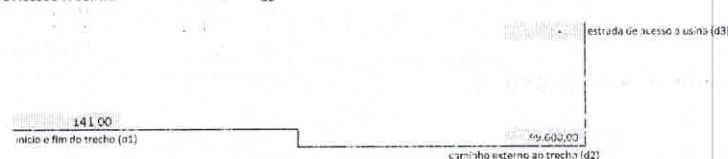


DMT= $((d1/2)(d2+d3))$
DMT= 99.089,00 m
DMT= 99,09 km

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

LOCAL: Rua 10

EXTENSÃO DO TRECHO: 141,00 d1
EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA: 99.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A USINA: d3



DMT= $((d1/2)(d2+d3))$
DMT= 99.070,50 m
DMT= 99,07 km

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO: d1

EXTENSÃO DO TRECHO À CIDADE DA USINA:
 ESTRADA DE ACESSO À USINA:

99.000,00

d2

d2

estrada de acesso à usina (d3)



99.000,00

DMT= $\frac{(d1/2)(d2+d3)}{2}$

DMT= 99.000,00

m

DMT= 99,00

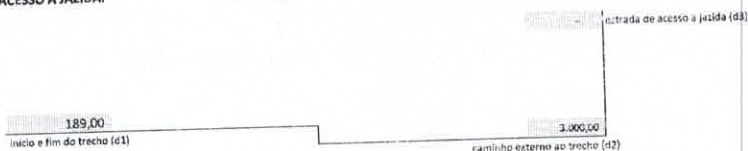
km

CÁLCULO DO DMT JAZIDA

LOCAL: Rua 01

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO: 189,00 d1
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A 3.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA: - d3

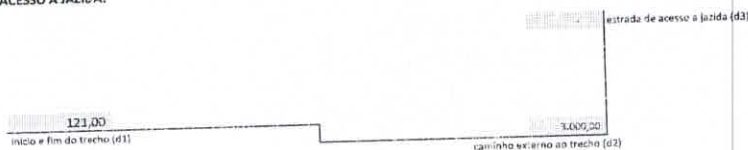


DMT = $\frac{(d1/2)+(d2+d3)}{2}$
DMT = 3.094,50 m
DMT = 3,09 km

LOCAL: Rua 02

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO: 121,00 d1
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A 3.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA: - d3

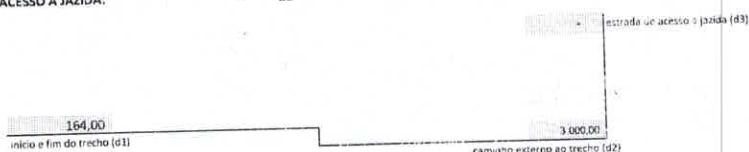


DMT = $\frac{(d1/2)+(d2+d3)}{2}$
DMT = 3.060,50 m
DMT = 3,06 km

LOCAL: Rua 03

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO: 164,00 d1
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A 3.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA: - d3

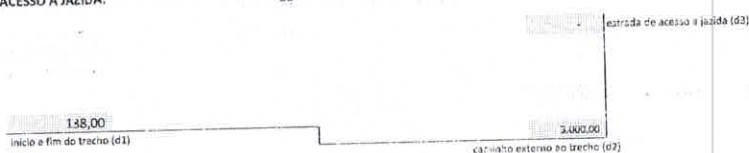


DMT = $\frac{(d1/2)+(d2+d3)}{2}$
DMT = 3.082,00 m
DMT = 3,08 km

LOCAL: Rua 04

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO: 138,00 d1
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A 3.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA: - d3

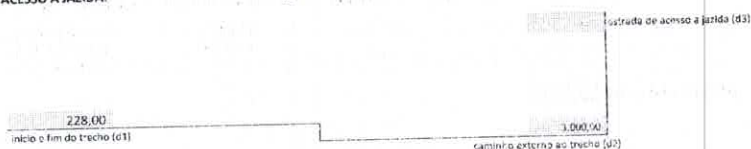


DMT = $\frac{(d1/2)+(d2+d3)}{2}$
DMT = 3.069,00 m
DMT = 3,07 km

LOCAL: Rua 05

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO: 228,00 d1
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A 3.000,00 d2
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA: - d3



DMT = $\frac{(d1/2)+(d2+d3)}{2}$
DMT = 3.114,00 m
DMT = 3,11 km

LOCAL: Rua 06

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO: 85,00 d1

CAMINHO QUE LEVA ATÉ A
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA:

3.000,00 d2
d3



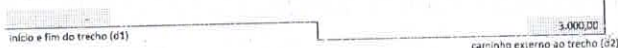
DMT= $((d1/2)+(d2+d3))$
DMT= 3.042,50 m
DMT= 3,04 km

LOCAL: 0

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO:
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA:

3.000,00 d1
d2
d3



DMT= $((d1/2)+(d2+d3))$
DMT= 3.000,00 m
DMT= 3,00 km

LOCAL: Rua 08

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO:
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA:

132,00 d1
3.000,00 d2
d3



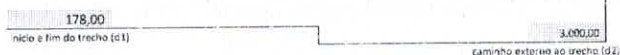
DMT= $((d1/2)+(d2+d3))$
DMT= 3.066,00 m
DMT= 3,07 km

LOCAL: Rua 09

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO:
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA:

178,00 d1
3.000,00 d2
d3



DMT= $((d1/2)+(d2+d3))$
DMT= 3.089,00 m
DMT= 3,09 km

LOCAL: Rua 10

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO:
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA:

141,00 d1
3.000,00 d2
d3



DMT= $((d1/2)+(d2+d3))$
DMT= 3.070,50 m
DMT= 3,07 km

LOCAL: 0

CAMINHO EXTERNO AO TRECHO

EXTENSÃO DO TRECHO:
CAMINHO QUE LEVA ATÉ A
ESTRADA DE ACESSO A JAZIDA:

3.000,00 d1
d2
d3

estrada de acesso a jazida (d3)



DMT=	$\{(d1/2)+(d2+d3)\}$	m
DMT=	3.000,00	
DMT=	3,00	km

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

COMPOSIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - ANP

Cálculo de Transporte de Material Betuminoso

DMT - FORTALEZA/CE A PRESIDENTE DUTRA/MA (USINA MAIS PROXIMA DO PLEITO):

Fórmula do DNIT

PORTARIA N° 1977 DE 25/10/2017 - DNIT

Índice de Reajustamento IGP-DI - Pavimentação

Julho 2014 =

Outubro 2024 =

270,237

579,756

FC =

FC = $(I - I_0) / I_0 + 1,00$

2,1453613

= 811 KM

811,00

Rodovia pav. (RP)

Rodovia Não Pav.(RNP)

Rodovia Leito Natural (LN)

Índice de reajuste (FC)

BDI (%)

ICMS (%)

-

2,15

15,00%

12,00

A fórmula para o cálculo do transporte é:

Natureza do Transporte	Equações Tarifárias de Transporte (R\$)
Rodovia pavimentada	$(26,939 + 0,253 \times D)$ por tonelada
Rodovia em revestimento primário	$(26,939 + 0,299 \times D)$ por tonelada
Rodovia em leito natural	$(26,939 + 0,412 \times D)$ por tonelada

$$CT = 26,939 + (0,253 \times RP) + (0,299 \times RNP) + (0,412 \times LN) \times FC \times (1 + BDI/100) / (1 - (ICMS/100))$$

Custo Transporte Rodovia Pavimentada (CT) = 566,74

Aquisição do RR-2C = (valor do material (tabela ANP)*1000/ICMS+PIS+COFINS)+BDI de 15,00%

Aquisição do CAP 50 70 = (valor do material (tabela ANP)*1000/ICMS+PIS+COFINS)+BDI de 15,00%

Aquisição do CM-30 = (valor do material (tabela ANP)*1000/ICMS+PIS+COFINS)+BDI de 15,00%

	sem BDI Dif.	com BDI Dif.
CM-30 =	5.530,94	6.360,62
RR-2C =	3.382,91	3.890,37
CAP 50/70 =	4.545,73	5.227,62



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
fev/24	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Ceará	4,86722
fev/24	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Ceará	2,97696
fev/24	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Ceará	4,00024

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

CURVA ABC									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CÓD	PREÇO C/ BDI	TOTAL	PESO	ACULULADO	CLASSE
					R\$ 5.227,59	R\$ 229.595,75	24,51%	24,51%	A
4.1.3	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	43,92	003	R\$ 5.227,59	R\$ 229.595,75	24,51%	24,51%	A
6.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.752,00	94275	R\$ 62,87	R\$ 173.018,24	18,47%	42,97%	A
6.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.752,00	94287	R\$ 45,90	R\$ 126.316,80	13,48%	56,46%	A
4.3.3	AREIA ASFALTO A QUENTE	T	532,53	4011444	R\$ 216,55	R\$ 115.319,37	12,31%	68,76%	A
4.1.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	9,90	001	R\$ 6.360,58	R\$ 62.969,74	6,72%	75,49%	B
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	001	R\$ 7.759,26	R\$ 46.555,56	4,97%	80,45%	B
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	52.763,44	5901640	R\$ 0,80	R\$ 42.210,75	4,51%	84,96%	B
4.2.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TKM	43,92	0,00	R\$ 566,74	R\$ 24.891,22	2,66%	87,62%	B
4.1.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	4,12	002	R\$ 3.890,35	R\$ 16.028,24	1,71%	89,33%	B
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	8.256,00	4011209	R\$ 1,43	R\$ 11.806,08	1,26%	90,59%	C
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.499,75	5502978	R\$ 6,16	R\$ 9.238,46	0,99%	91,57%	C
2.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	002	R\$ 7.626,67	R\$ 7.626,67	0,81%	92,39%	C
8.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	002	R\$ 7.626,67	R\$ 7.626,67	0,81%	93,20%	C
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	TKM	8.324,68	5901640	R\$ 0,80	R\$ 6.659,74	0,71%	93,91%	C
7.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_05/2021	M	2.752,00	102498	R\$ 2,17	R\$ 5.971,84	0,64%	94,55%	C
4.2.1	TRANSPORTE DE CM-30	TKM	9,90	0,00	R\$ 566,74	R\$ 5.610,73	0,60%	95,15%	C
7.8	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	89,60	102508	R\$ 55,80	R\$ 4.999,68	0,53%	95,68%	C
7.3	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2,50M, ALTURA TOTAL=3,20M	UND	9,00	005	R\$ 541,12	R\$ 4.870,08	0,52%	96,20%	C
4.3.1	IMPRIMAÇÃO	M2	8.256,00	4011351	R\$ 0,46	R\$ 3.797,76	0,41%	96,61%	C
4.3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	8.256,00	4011353	R\$ 0,35	R\$ 2.889,60	0,31%	96,92%	C
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	M2	4,50	103689	R\$ 581,52	R\$ 2.616,84	0,28%	97,20%	C
3.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M3	1.499,75	4016096	R\$ 1,69	R\$ 2.534,58	0,27%	97,47%	C
4.2.2	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)	TKM	4,12	0,00	R\$ 566,74	R\$ 2.334,97	0,25%	97,72%	C
7.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES DIM. 21 X 11CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	004	R\$ 238,36	R\$ 2.145,24	0,23%	97,94%	C
8.2	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	M³	1.499,75	006	R\$ 0,17	R\$ 254,96	0,03%	97,97%	C
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	97,97%	C
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 936.893,19	100,00%		

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Rodovias e Ferrovias) - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	- Despesas Administrativas	4,60%
	Total deste grupo =	4,60%
GRUPO: SEGURO E GARANTIA		
	- Garantias	0,32%
	Total deste grupo =	0,32%
GRUPO: RISCO		
	- Riscos e imprevistos	0,88%
	Total deste grupo =	0,88%
GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS		
	- Despesas financeiras	1,00%
	Total deste grupo =	1,00%
GRUPO: LUCRO		
	- Lucro	6,20%
	Total deste grupo =	6,20%
GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)		
	- PIS	0,65%
	- CONFINS	3,00%
	- ISSQN	5,00%
	- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	8,65%
TOTAL DO BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))/((1-I)) - 1) =		24,23%

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
 BDI:24,23%
 ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

BDI DIFERENCIADO - MATERIAIS BETUMINOSOS				
DESCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS			CONSERVAÇÃO	
DESPESAS INDIRETAS			% sobre PV	% sobre CD
A	Administração Central	2,97% do PV	0,00%	0,00%
B	Administração Local	2,83% do PV	0,00%	0,00%
C	Custos Financeiros	1,38% sobre (PV-Lucro Operacional)	1,38%	1,38%
D	Riscos	0,50% sobre CD	0,50%	0,50%
E	Seguros e Garantias Contratuais	(2,50% a.a. sobre 5% do PV)	1,00%	0,34%
sub total 1			2,88%	2,22%
BENEFÍCIOS			% sobre PV	% sobre CD
F	Lucro Operacional	7,2% do PV	2,03%	2,76%
sub total 2			2,03%	2,76%
TRIBUTOS			% sobre PV	% sobre CD
G	PIS	0,65% do PV	0,65%	0,65%
H	COFINS	3,00% do PV	3,00%	3,00%
I	ISSQN	2,50% do PV	2,50%	5,00%
sub total 3			6,15%	8,65%
TOTAL - BDI (%)			11,87%	15,00%

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (JUNHO/2020) = 6,50% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ SOBRE (PV - LUCRO), o que resulta em DF = 0,37% sobre (PV - Lucro)

OBSERVAÇÃO: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O percentual de ISSQN a ser

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 11/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 09/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%



25 de abr. de 2023 09:03:44
23M 573749 9486406

Rua 1 - P1



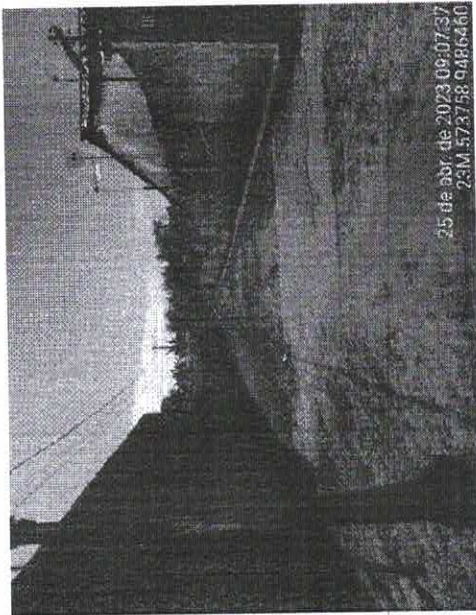
26 de abr. de 2023 09:03:40
23M 573747 9486406

Rua 1



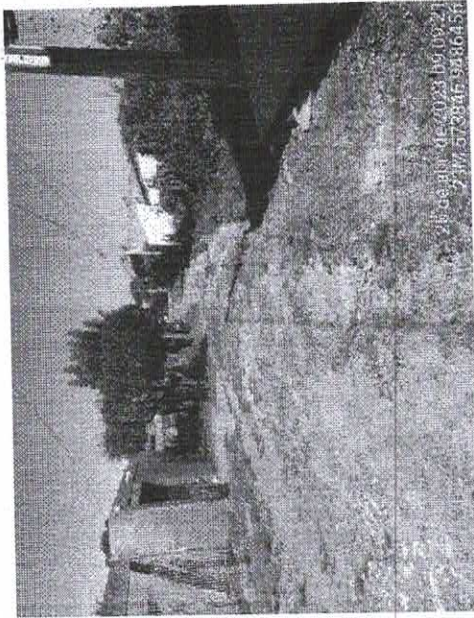
25 de abr. de 2023 09:06:06
23M 573770 9486453

Rua 1 - P2



25 de abr. de 2023 09:07:37
23M 573758 9486460

Rua 2 - P3



26 de abr. de 2023 09:09:21
23M 573846 9486458

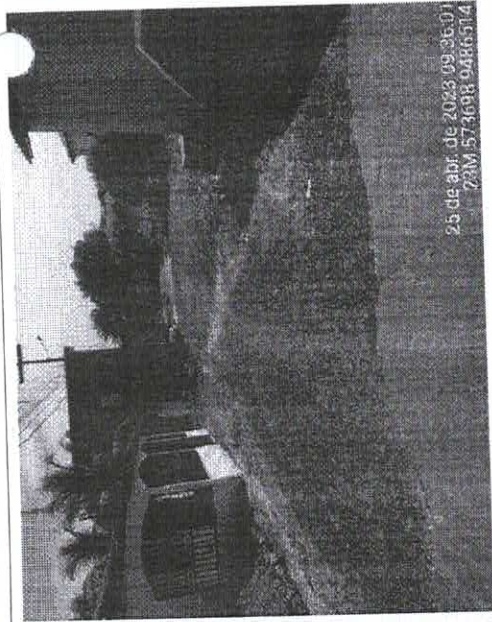
Rua 2



25 de abr. de 2023 09:08:53
23M 573874 9486453

Rua 2 - P4

Proprietário: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte		R.T.	
Projeto: Implantação Asfáltica Bairro Santa Rosa			
Planta: Relatório Fotográfico			
Data: 17/04/2023	Escala: S/E	Folha: A4	Revisão:
Desenho: <i>Leandro Reis</i> 1991.084.209556 CAPINZAL DO NORTE "Bom dia, bom trabalho!"			
058/2025 PROC. ADMINISTRATIVO FLS. 89 RUBRICA			



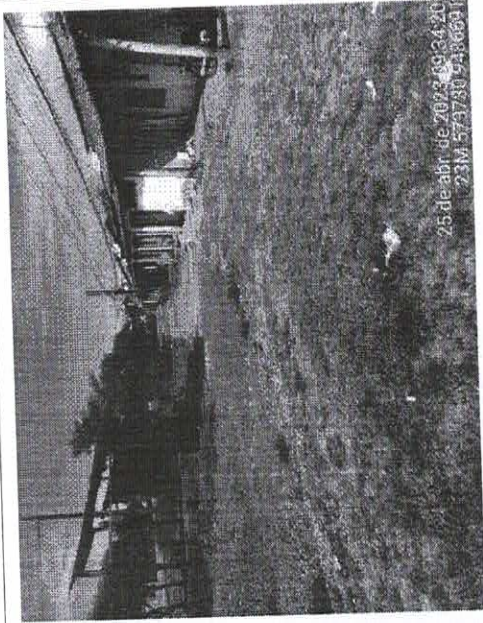
25 de abr. de 2023 09:36:01
23M 573698 9486514

Rua 3 - P5



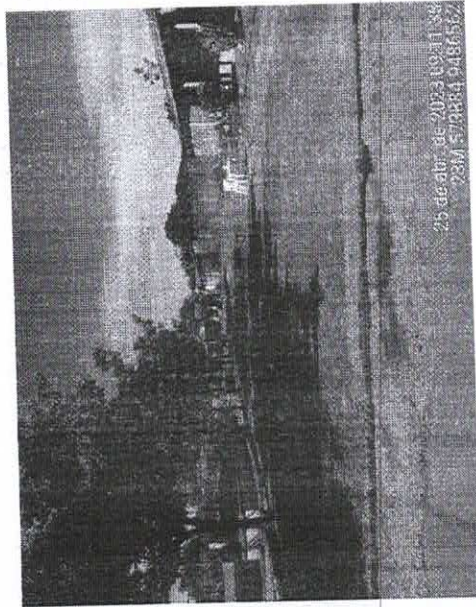
25 de abr. de 2023 09:36:17
23M 574774 9486503

Rua 3



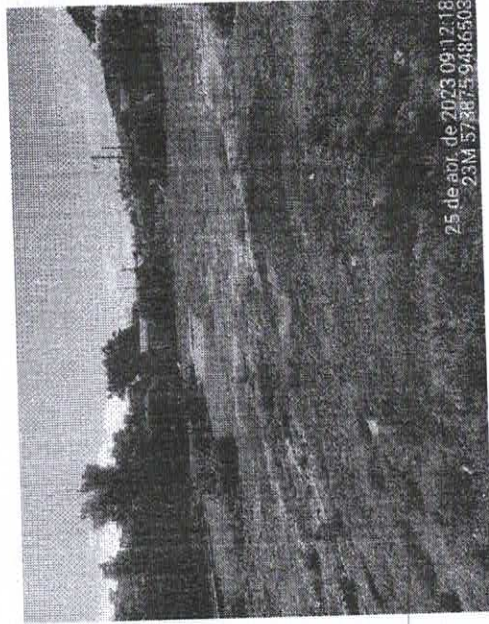
25 de abr. de 2023 09:34:20
23M 573730 9486509

Rua 3 - P6



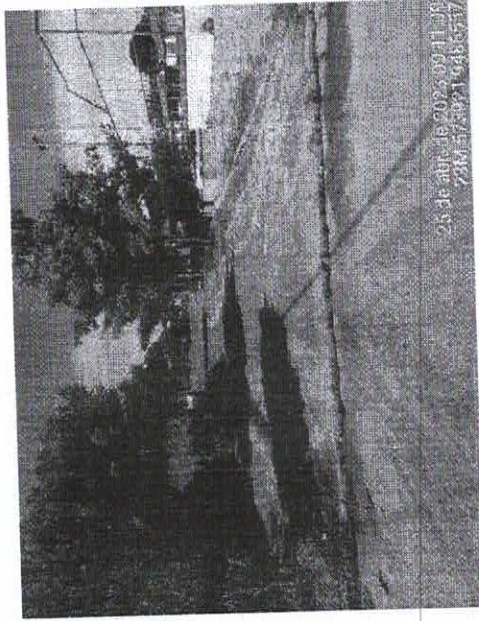
25 de abr. de 2023 09:11:39
23M 573884 9486522

Rua 4 - P7



25 de abr. de 2023 09:12:18
23M 573875 9486503

Rua 4



25 de abr. de 2023 09:11:39
23M 573821 9486517

Rua 4 - P8

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Projeto:
Implantação Asfáltica Bairro Santa Rosa

Planta:
Relatório Fotográfico

Data:
17/04/2023

Escala:
S/E

Folha:
A4

Revisão:

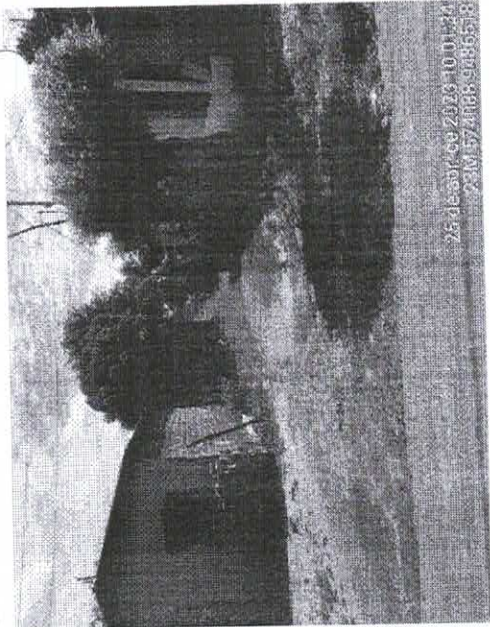
R.T.

Desenho:

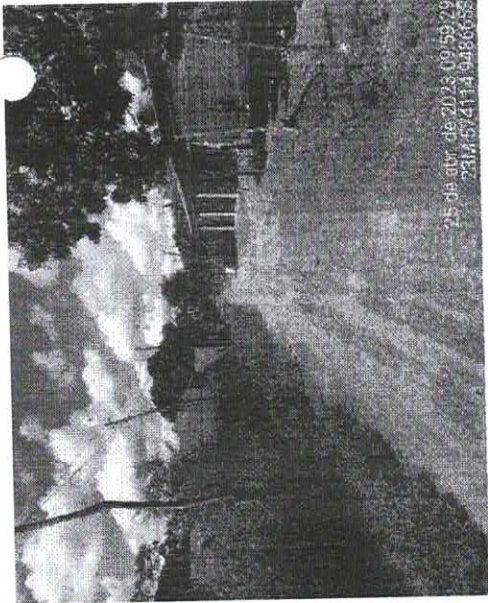
058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 98
RUBRICA

Letinha
Reis
1991 084709566

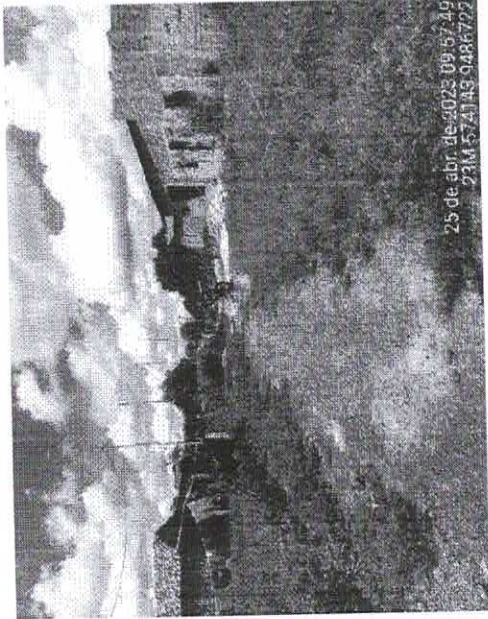




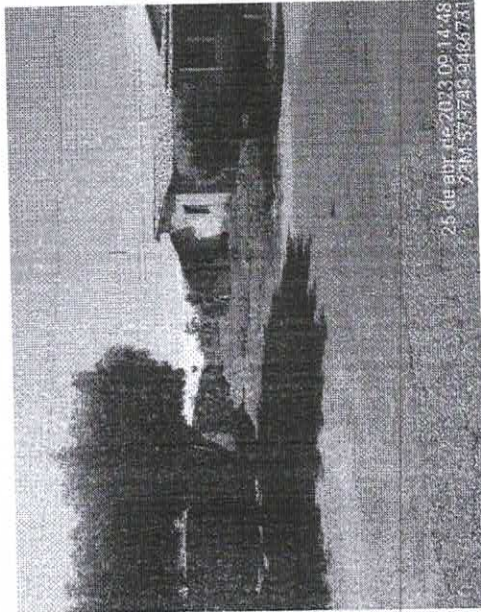
Rua 5 - P9



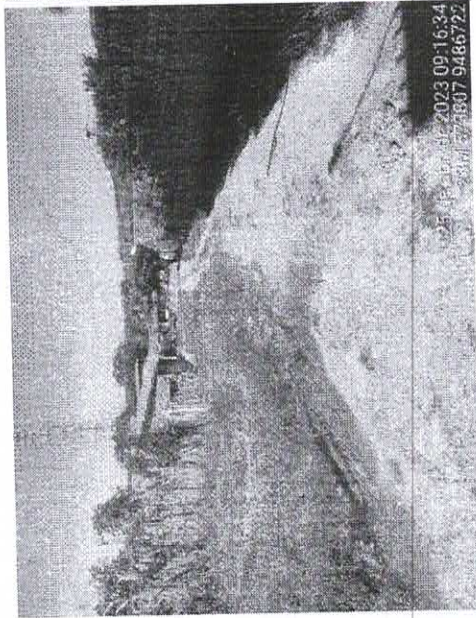
Rua 5



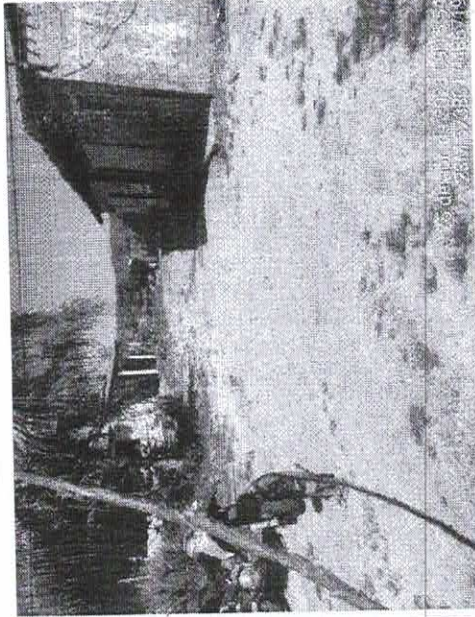
Rua 5 - P10



Rua 6 - P11



Rua 6



Rua 6 - P12

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Projeto:
Implantação Asfáltica Bairro Santa Rosa

Planta:
Relatório Fotográfico

Data: 17/04/2023
Escala: S/E
Folha: A4
Revisão:

R.T.

Desenho:

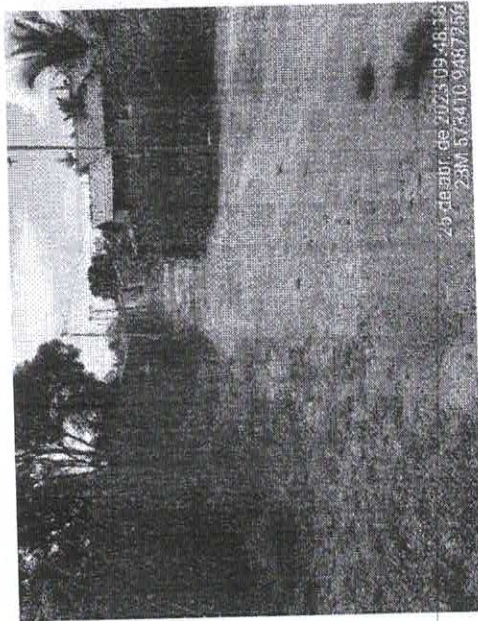
Letinha
Reis
1991 994700558



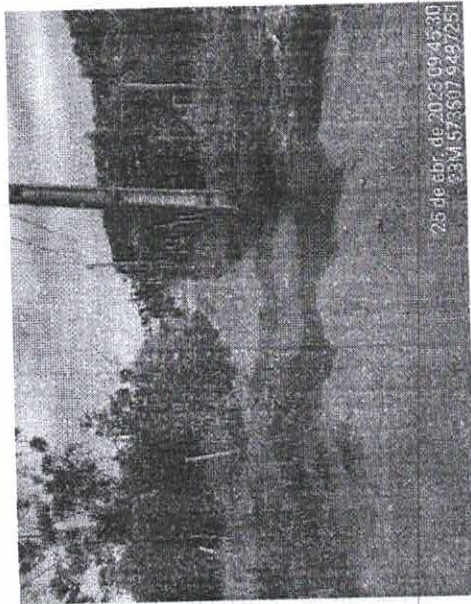
058/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 47
RUBRICA



Rua 8 - P16



Rua 8



Rua 8 - P15

Desenho:

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 937
RUBRICA

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Projeto:
Implantação Asfáltica Bairro Santa Rosa

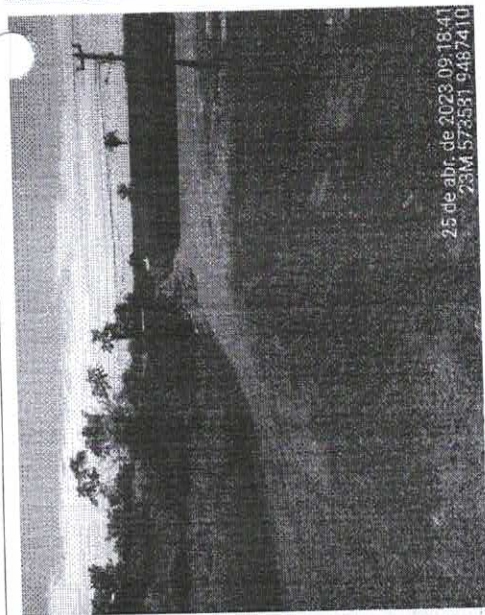
Planta:
Relatório Fotográfico

Data: 17/04/2023
Escala: S/E
Folha: A4
Revisão:

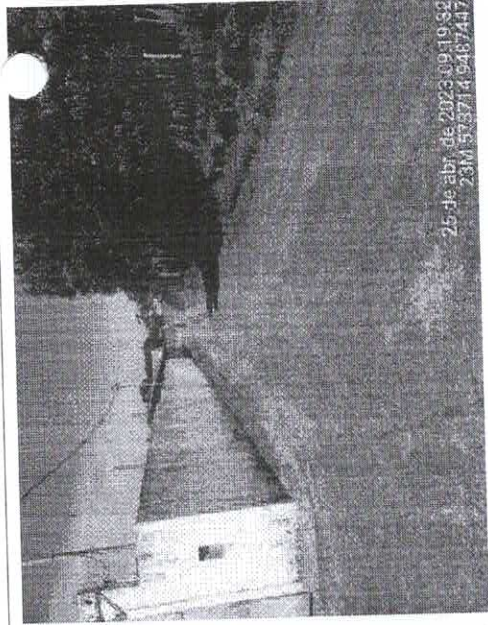
R.T.

Letinha Reis
1991 084709563

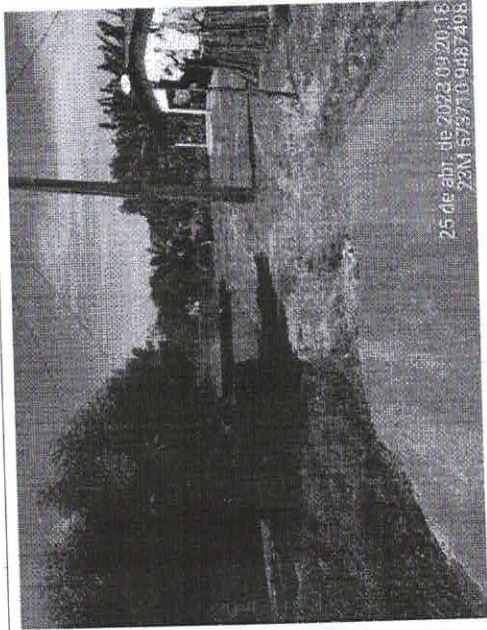




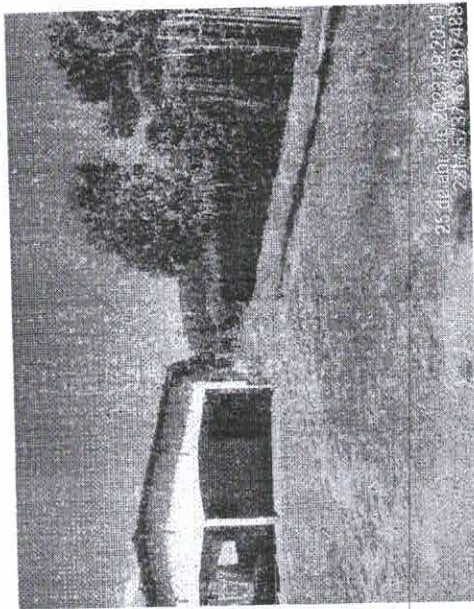
Rua 9 - P17



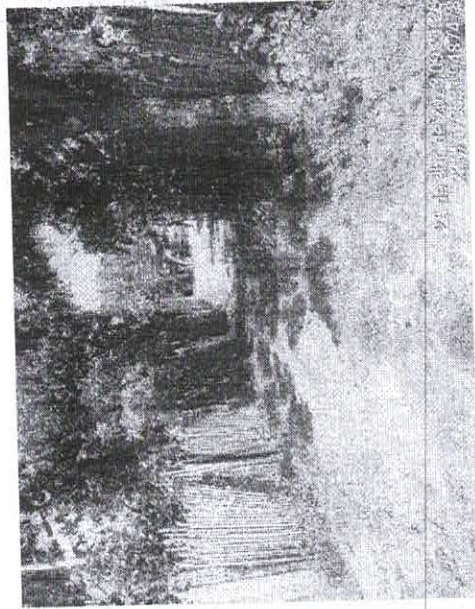
Rua 9



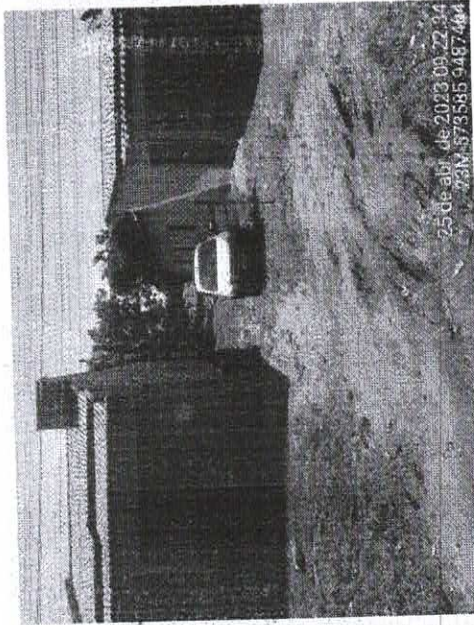
Rua 9 - P18



Rua 10 - P19



Rua 10



Rua 10 - P20

Proprietário:
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Projeto:
Implantação Asfáltica Bairro Santa Rosa

Planta:
Relatório Fotográfico

Data:
17/04/2023

Escala:
S/E

Folha:
A4

Revisão:

R.T.

Desenho:

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 49
RUBRICA

Letinho Reis
1991 084 7095-66





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240746130

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

GIULIA ANDRADE MACIEL

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115685600

Registro: 1115685600MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TRAVESSA GONCALVES DIAS

Complemento:

Cidade: CAPINZAL DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.613.309/0001-10

Nº: 55

CEP: 65735000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 965.000,00

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em: 23/08/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA GONCALVES DIAS

Complemento:

Cidade: CAPINZAL DO NORTE

Data de início: 04/03/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 55

CEP: 65735000

Previsão de término: 04/03/2026

Coordenadas Geográficas: -4.730159, -44.326382

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.613.309/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração:

50 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,65

Unidade

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais de Capinzal do Norte MA Povoado Santa Rosa.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Local

data

GIULIA ANDRADE MACIEL - CPF: 052.939.243-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - CNPJ:
01.613.309/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 05/03/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305310907

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 808ad
Impresso em: 06/03/2024 às 13:00:30 por: ip: 45.179.237.153

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240844386

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240746130

1. Responsável Técnico

GIULIA ANDRADE MACIEL

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1115685600

Registro: 1115685600MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

TRAVESSA GONCALVES DIAS

Complemento:

Cidade: **CAPINZAL DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.613.309/0001-10

Nº: 65

CEP: 65735000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 965.000,00**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em: **23/08/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA GONCALVES DIAS

Complemento:

Cidade: **CAPINZAL DO NORTE**

Data de Início: **04/03/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **04/03/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.730159, -44.326382**

Código: **Não Especificado**

Nº: 65

CEP: 65735000

CPF/CNPJ: 01.613.309/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

- 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS
- 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO
- 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA
- 35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM
- 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS
- 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO
- 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA
- 80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

1.605,00

m

1.605,00

m

1.605,00

m

1.605,00

m

1.605,00

m

1.605,00

m

1.605,00

m

1.605,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais de Capinzal do Norte MA Povoado Santa Rosa.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 58997
Impresso em: 12/11/2024 às 09:40:41 por: . ip: 177.40.227.242

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240844386

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240746130

GIULIA
ANDRADE
MACIEL:0529
3924370

Assinado de forma
digital por GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05293924370
Dados: 2024.11.19
15:17:29 -03'00'

GIULIA ANDRADE MACIEL - CPF: 052.939.243-70

ANDRE PEREIRA DA
SILVA:00760885370

Assinado de forma digital por
ANDRE PEREIRA DA
SILVA:00760885370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - CNPJ:
01.613.309/0001-10

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 08/11/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5B997
Impresso em: 12/11/2024 às 09:40:41 por: , ip: 177.40.227.242





PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.



PLANO DE SUSTENABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Objeto/Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que tem por PROPOSTA:008381/2023, CONVÊNIO Nº 941508/2023, e órgão MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR.

Valor Global: R\$ 965.000,00

Valor de repasse: R\$ 955.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 10.000,00

Vigência: 48 meses

Início da vigência: 23/08/2023

Fim da vigência: 23/08/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que tem por PROPOSTA:008381/2023, CONVÊNIO Nº 941508/2023, e órgão MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, objetiva:

1. Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade, bem como promover o aumento da comercialização dos produtos agrícolas na cidade e facilitar o acesso à compra de insumos;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso de outras regiões;
3. Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;
4. Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
 - Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da



produção agrícola: Aumento do número produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;

2. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura, se a área de recuperação dos trechos apresenta deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção dos trechos recuperados em caso de má execução da obra, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, nos trechos a serem recuperados, será realizado pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados na extensão da estrada e/ou obras de artes indicados no projeto, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo

risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

GRUPO DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			X	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de Chuvas, poderá ser necessário um aditivo à obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto				Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS



Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria de Infraestrutura de SANTA QUITÉRIA - MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Capinzal do Norte, 04 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infraestrutura



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.



PLANO DE SUSTENABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Objeto/Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que tem por PROPOSTA:008381/2023, CONVÊNIO Nº 941508/2023, e órgão MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR.

Valor Global: R\$ 965.000,00

Valor de repasse: R\$ 955.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 10.000,00

Vigência: 48 meses

Início da vigência: 23/08/2023

Fim da vigência: 23/08/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que tem por PROPOSTA:008381/2023, CONVÊNIO Nº 941508/2023, e órgão MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, objetiva:

1. Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade, bem como promover o aumento da comercialização dos produtos agrícolas na cidade e facilitar o acesso à compra de insumos;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso de outras regiões;
3. Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;
4. Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
 - Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da



produção agrícola; Aumento do número produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;

2. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura, se a área de recuperação dos trechos apresenta deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção dos trechos recuperados em caso de má execução da obra, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, nos trechos a serem recuperados, será realizado pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados na extensão da estrada e/ou obras de artes indicados no projeto, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo



risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CORTE DO RISCO	RISCO	Sim Não		MEDIDAS PREVENTIVAS
			se aplicável	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X		Caso necessário, contratação de suporte técnico.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X		Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X		Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X		Em decorrência do período de Chuvas, poderá ser necessário um aditivo à obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X		Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X		Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS



Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria de Infraestrutura de SANTA QUITÉRIA - MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Capinzal do Norte, 04 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Infraestrutura



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Objeto/Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que tem por PROPOSTA:008381/2023, CONVÊNIO Nº 941508/2023, e órgão MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR.

Valor Global: R\$ 965.000,00

Valor de repasse: R\$ 955.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 10.000,00

Vigência: 48 meses

Início da vigência: 23/08/2023

Fim da vigência: 23/08/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Com a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, que tem por PROPOSTA:008381/2023, CONVÊNIO Nº 941508/2023, e órgão MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, objetiva:

1. Fomentar o escoamento da produção entre as famílias de agricultores por vias de acesso até a cidade, bem como promover o aumento da comercialização dos produtos agrícolas na cidade e facilitar o acesso à compra de insumos;
2. Facilitar a conexão com vias adjacentes, possibilitando o acesso de outras regiões;
3. Incentivar outras culturas, além das de arroz, milho, feijão, mandioca e algodão já comercializadas;
4. Melhorar a infraestrutura das vias rurais para impulsionar as atividades produtivas locais.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
 - Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da



produção agrícola: Aumento do número produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;

2. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais. Onde será observada pela equipe de funcionários da Secretaria de Infraestrutura, se a área de recuperação dos trechos apresenta deformações definitivas ou superficiais. A fim de serem tomadas medidas preventivas, minimizando a condição abrasiva acentuada nestas áreas.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

A empresa a ser responsável pela obra realizada deverá conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei nº 10.406/2002), fornece prazo de garantia de 5 anos, pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção dos trechos recuperados em caso de má execução da obra, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação.

O equipamento necessário para execução do objeto deste convênio é de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Os custos estipulados para manutenção do empreendimento, nos trechos a serem recuperados, será realizado pela contratada, que receberá por meio de relatório de orçamento de manutenção, contendo registro fotográfico da área analisada pelo vistoriador (representante da prefeitura), com os defeitos encontrados na extensão da estrada e/ou obras de artes indicados no projeto, a fim de compor o custo orçamentário da manutenção, com aprovação dos custos pela contratante e contratada.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo

risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

GRUPO DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			X	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			Caso necessário, contratação de suporte técnico.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Em decorrência do período de Chuvas, poderá ser necessário um aditivo à obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto				Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato

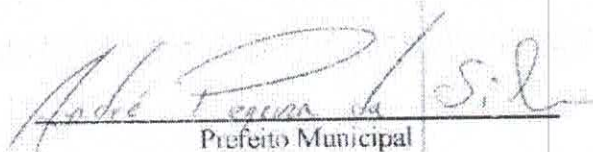
8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

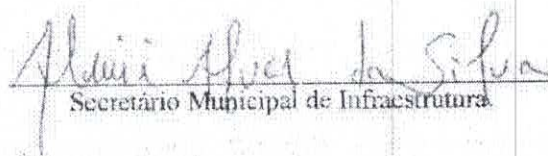


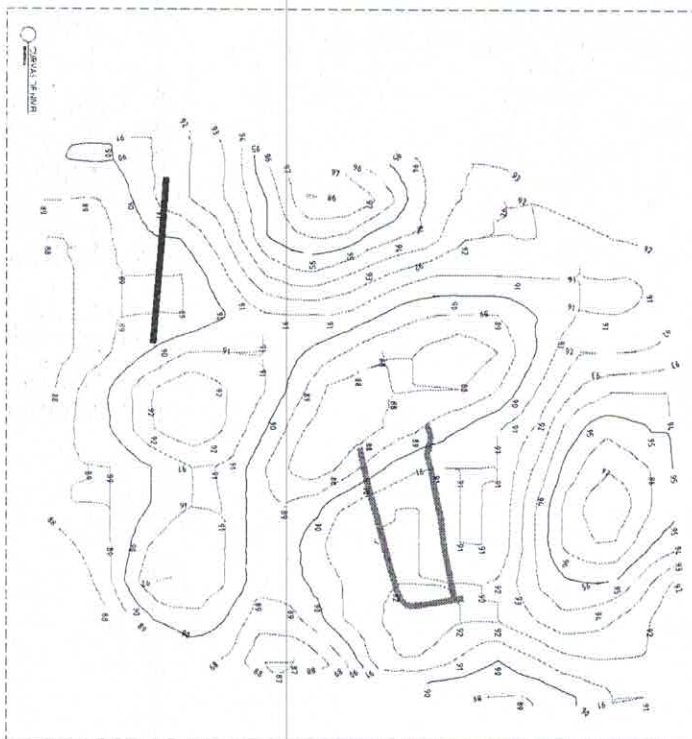
Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Secretaria de Infraestrutura de SANTA QUITÉRIA - MA, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Capinzal do Norte, 04 de março de 2023.

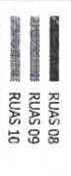

Prefeito Municipal

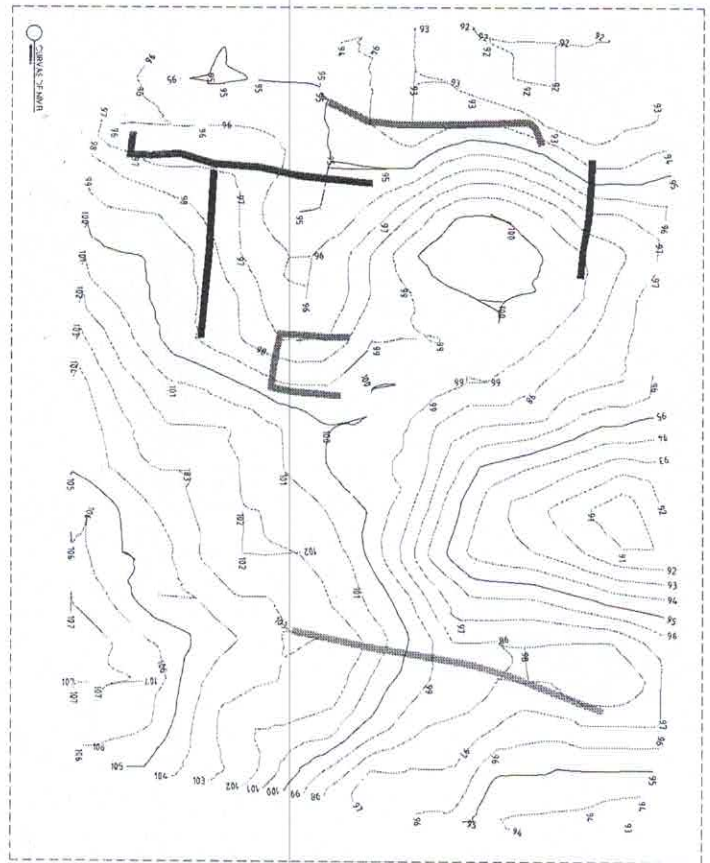

Secretário Municipal de Infraestrutura



ST. NO.	NAME	DATE	TIME	MARKS
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Forma
Nulla
035924370
01.21
00

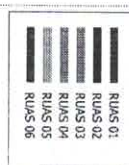


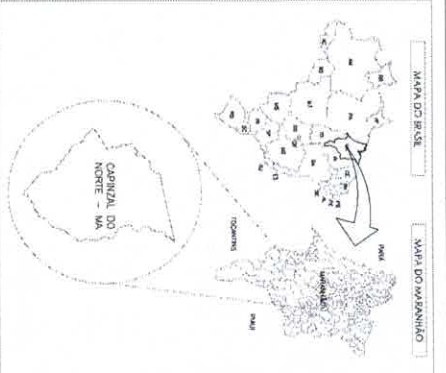
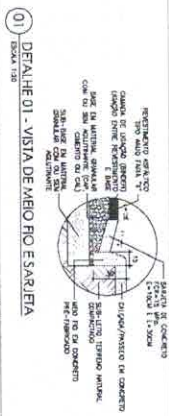
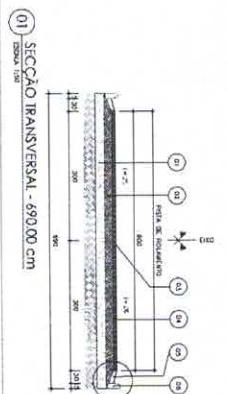
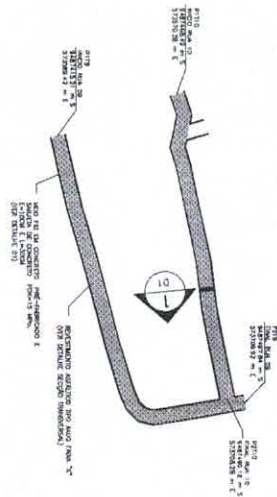
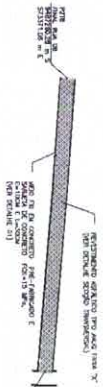


CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA	
			CATEGORIA	CATEGORIA
1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45
46	47	48	49	50
51	52	53	54	55
56	57	58	59	60
61	62	63	64	65
66	67	68	69	70
71	72	73	74	75
76	77	78	79	80
81	82	83	84	85
86	87	88	89	90
91	92	93	94	95
96	97	98	99	100

REACTANT Concentration	PRODUCTS	
	1,1-DIOL	1,2-DIOL
0.001 M	0.001 M	0.001 M
0.002 M	0.002 M	0.002 M
0.004 M	0.004 M	0.004 M
0.008 M	0.008 M	0.008 M
0.016 M	0.016 M	0.016 M
0.032 M	0.032 M	0.032 M
0.064 M	0.064 M	0.064 M
0.128 M	0.128 M	0.128 M
0.256 M	0.256 M	0.256 M
0.512 M	0.512 M	0.512 M
1.024 M	1.024 M	1.024 M
2.048 M	2.048 M	2.048 M
4.096 M	4.096 M	4.096 M
8.192 M	8.192 M	8.192 M
16.384 M	16.384 M	16.384 M
32.768 M	32.768 M	32.768 M
65.536 M	65.536 M	65.536 M
131.072 M	131.072 M	131.072 M
262.144 M	262.144 M	262.144 M
524.288 M	524.288 M	524.288 M
1048.576 M	1048.576 M	1048.576 M
2097.152 M	2097.152 M	2097.152 M
4194.304 M	4194.304 M	4194.304 M
8388.608 M	8388.608 M	8388.608 M
16777.216 M	16777.216 M	16777.216 M
33554.432 M	33554.432 M	33554.432 M
67108.864 M	67108.864 M	67108.864 M
134217.728 M	134217.728 M	134217.728 M
268435.456 M	268435.456 M	268435.456 M
536870.912 M	536870.912 M	536870.912 M
1073741.824 M	1073741.824 M	1073741.824 M
2147483.648 M	2147483.648 M	2147483.648 M
4294967.296 M	4294967.296 M	4294967.296 M
8589934.592 M	8589934.592 M	8589934.592 M
17179869.184 M	17179869.184 M	17179869.184 M
34359738.368 M	34359738.368 M	34359738.368 M
68719476.736 M	68719476.736 M	68719476.736 M
137438953.472 M	137438953.472 M	137438953.472 M
274877906.944 M	274877906.944 M	274877906.944 M
549755813.888 M	549755813.888 M	549755813.888 M
1099511627.776 M	1099511627.776 M	1099511627.776 M
2199023255.552 M	2199023255.552 M	2199023255.552 M
4398046511.104 M	4398046511.104 M	4398046511.104 M
8796093022.208 M	8796093022.208 M	8796093022.208 M
17592186044.416 M	17592186044.416 M	17592186044.416 M
35184372088.832 M	35184372088.832 M	35184372088.832 M
70368744177.664 M	70368744177.664 M	70368744177.664 M
140737488355.328 M	140737488355.328 M	140737488355.328 M
281474976710.656 M	281474976710.656 M	281474976710.656 M
562949953421.312 M	562949953421.312 M	562949953421.312 M
1125899906842.624 M	1125899906842.624 M	1125899906842.624 M
2251799813685.248 M	2251799813685.248 M	2251799813685.248 M
4503599627370.496 M	4503599627370.496 M	4503599627370.496 M
9007199254740.992 M	9007199254740.992 M	9007199254740.992 M
18014398509481.984 M	18014398509481.984 M	18014398509481.984 M
36028797018963.968 M	36028797018963.968 M	36028797018963.968 M
72057594037927.936 M	72057594037927.936 M	72057594037927.936 M
144115188075855.872 M	144115188075855.872 M	144115188075855.872 M
288230376151711.744 M	288230376151711.744 M	288230376151711.744 M
576460752303423.488 M	576460752303423.488 M	576460752303423.488 M
1152921504606846.976 M	1152921504606846.976 M	1152921504606846.976 M
2305843009213693.952 M	2305843009213693.952 M	2305843009213693.952 M
4611686018427387.904 M	4611686018427387.904 M	4611686018427387.904 M
9223372036854775.808 M	9223372036854775.808 M	9223372036854775.808 M
18446744073709551.616 M	18446744073709551.616 M	18446744073709551.616 M
36893488147419103.232 M	36893488147419103.232 M	36893488147419103.232 M
73786976294838206.464 M	73786976294838206.464 M	73786976294838206.464 M
147573952589676412.928 M	147573952589676412.928 M	147573952589676412.928 M
295147905179352825.856 M	295147905179352825.856 M	295147905179352825.856 M
590295810358705651.712 M	590295810358705651.712 M	590295810358705651.712 M
1180591620717411303.424 M	1180591620717411303.424 M	1180591620717411303.424 M
2361183241434822606.848 M	2361183241434822606.848 M	2361183241434822606.848 M
4722366482869645213.696 M	4722366482869645213.696 M	4722366482869645213.696 M
9444732965739290427.392 M	9444732965739290427.392 M	9444732965739290427.392 M
18889465931478580854.784 M	18889465931478580854.784 M	18889465931478580854.784 M
37778931862957161709.568 M	37778931862957161709.568 M	37778931862957161709.568 M
75557863725914323419.136 M	75557863725914323419.136 M	75557863725914323419.136 M
151115727451828646838.272 M	151115727451828646838.272 M	151115727451828646838.272 M
302231454903657293676.544 M	302231454903657293676.544 M	302231454903657293676.544 M
604462909807314587353.088 M	604462909807314587353.088 M	604462909807314587353.088 M
1208925819614629174706.176 M	1208925819614629174706.176 M	1208925819614629174706.176 M
2417851639229258349412.352 M	2417851639229258349412.352 M	2417851639229258349412.352 M
4835703278458516698824.704 M	4835703278458516698824.704 M	4835703278458516698824.704 M
9671406556917033397649.408 M	9671406556917033397649.408 M	9671406556917033397649.408 M
19342813113834066795298.816 M	19342813113834066795298.816 M	19342813113834066795298.816 M
38685626227668133590597.632 M	38685626227668133590597.632 M	38685626227668133590597.632 M
77371252455336267181195.264 M	77371252455336267181195.264 M	77371252455336267181195.264 M
154742504910672534362390.528 M	154742504910672534362390.528 M	154742504910672534362390.528 M
309485009821345068724781.056 M	309485009821345068724781.056 M	309485009821345068724781.056 M
618970019642690137449562.112 M	618970019642690137449562.112 M	618970019642690137449562.112 M
1237940039285380274899124.224 M	1237940039285380274899124.224 M	1237940039285380274899124.224 M
2475880078570760549798248.448 M	2475880078570760549798248.448 M	2475880078570760549798248.448 M
4951760157141521099596496.896 M	4951760157141521099596496.896 M	4951760157141521099596496.896 M
9903520314283042199192993.792 M	9903520314283042199192993.792 M	9903520314283042199192993.792 M
19807040628566084398385987.584 M	19807040628566084398385987.584 M	19807040628566084398385987.584 M
39614081257132168796771975.168 M	39614081257132168796771975.168 M	39614081257132168796771975.168 M
79228162514264337593543950.336 M	79228162514264337593543950.336 M	79228162514264337593543950.336 M
158456325028528675187087900.672 M	158456325028528675187087900.672 M	158456325028528675187087900.672 M
316912650057057350374175801.344 M	316912650057057350374175801.344 M	316912650057057350374175801.344 M
633825300114114700748351602.688 M	633825300114114700748351602.688 M	633825300114114700748351602.688 M
1267650600228229401496703205.376 M	1267650600228229401496703205.376 M	1267650600228229401496703205.376 M
2535301200456458802993406410.752 M	2535301200456458802993406410.752 M	2535301200456458802993406410.752 M
5070602400912917605986812821.504 M	5070602400912917605986812821.504 M	5070602400912917605986812821.504 M
10141204801825835211973625643.008 M	10141204801825835211973625643.008 M	10141204801825835211973625643.008 M
20282409603651670423947251286.016 M	20282409603651670423947251286.016 M	20282409603651670423947251286.016 M
40564819207303340847894502572.032 M	40564819207303340847894502572.032 M	40564819207303340847894502572.032 M
81129638414606681695789005144.064 M	81129638414606681695789005144.064 M	81129638414606681695789005144.064 M
162259276829213363391578010288.128 M	162259276829213363391578010288.128 M	162259276829213363391578010288.128 M
324518553658426726783156020576.256 M	324518553658426726783156020576.256 M	324518553658426726783156020576.256 M
649037107316853453566312041152.512 M	649037107316853453566312041152.512 M	649037107316853453566312041152.512 M
1298074214633706907132624082305.024 M	1298074214633706907132624082305.024 M	1298074214633706907132624082305.024 M
2596148429267413814265248164610.048 M	2596148429267413814265248164610.048 M	2596148429267413814265248164610.048 M
5192296858534827628530496329220.096 M	5192296858534827628530496329220.096 M	5192296858534827628530496329220.096 M
10384593717069655257060992658440.192 M	10384593717069655257060992658440.192 M	10384593717069655257060992658440.192 M
20769187434139310514121985316880.384 M	20769187434139310514121985316880.384 M	20769187434139310514121985316880.384 M
41538374868278621028243970633760.768 M	41538374868278621028243970633760.768 M	41538374868278621028243970633760.768 M
83076749736557242056487941267521.536 M	83076749736557242056487941267521.536 M	83076749736557242056487941267521.536 M
166153499473114484112975882535043.072 M	166153499473114484112975882535043.072 M	166153499473114484112975882535043.072 M
332306998946228968225951765070086.144 M	332306998946228968225951765070086.144 M	332306998946228968225951765070086.144 M
664613997892457936451903530140172.288 M	664613997892457936451903530140172.288 M	664613997892457936451903530140172.288 M
1329227995784915872903807060280344.576 M	1329227995784915872903807060280344.576 M	1329227995784915872903807060280344.576 M
2658455991569831745807614120560689.152 M	2658455991569831745807614120560689.152 M	2658455991569831745807614120560689.152 M
5316911983139663491615228241121378.304 M	5316911983139663491615228241121378.304 M	5316911983139663491615228241121378.304 M
10633823966279326983230456482242756.608 M	10633823966279326983230456482242756.608 M	10633823966279326983230456482242756.608 M
21267647932558653966460912964485513.216 M	21267647932558653966460912964485513.216 M	21267647932558653966460912964485513.216 M
42535295865117307932921825928971026.432 M	42535295865117307932921825928971026.432 M	42535295865117307932921825928971026.432 M
85070591730234615865843651857942052.864 M	85070591730234615865843651857942052.864 M	85070591730234615865843651857942052.864 M
170141183460469231731687303715884105.728 M	170141183460469231731687303715884105.728 M	170141183460469231731687303715884105.728 M
340282366920938463463374607431768211.456 M	340282366920938463463374607431768211.456 M	340282366920938463463374607431768211.456 M
680564733841876926926749214863536422.912 M	680564733841876926926749214863536422.912 M	680564733841876926926749214863536422.912 M
1361129467683753853853498429727072845.824 M	1361129467683753853853498429727072845.824 M	1361129467683753853853498429727072845.824 M
2722258935367507707706996859454145691.648 M	2722258935367507707706996859454145691.648 M	2722258935367507707706996859454145691.648 M
5444517870735015415413993718908291383.296 M	5444517870735015415413993718908291383.296 M	5444517870735015415413993718908291383.296 M
10889035741470030830827987437816582766.592 M	10889035741470030830827987437816582766.592 M	10889035741470030830827987437816582766.592 M
21778071482940061661655974875633165533.184 M	21778071482940061661655974875633165533.184 M	21778071482940061661655974875633165533.184 M
43556142965880123323311949751266331066.368 M	43556142965880123323311949751266331066.368 M	43556142965880123323311949751266331066.368 M
87112285931760246646623899502532662132.736 M	87112285931760246646623899502532662132.736 M	87112285931760246646623899502532662132.736 M
174224571863520493293247799005065324265.472 M	174224571863520493293247799005065324265.472 M	174224571863520493293247799005065324265.472 M
348449143727040986586495598010130648530.944 M	3484491437270	

**GIULIA
ANDRADE
MACIEL-0529
3924370**





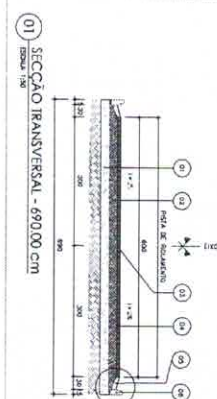
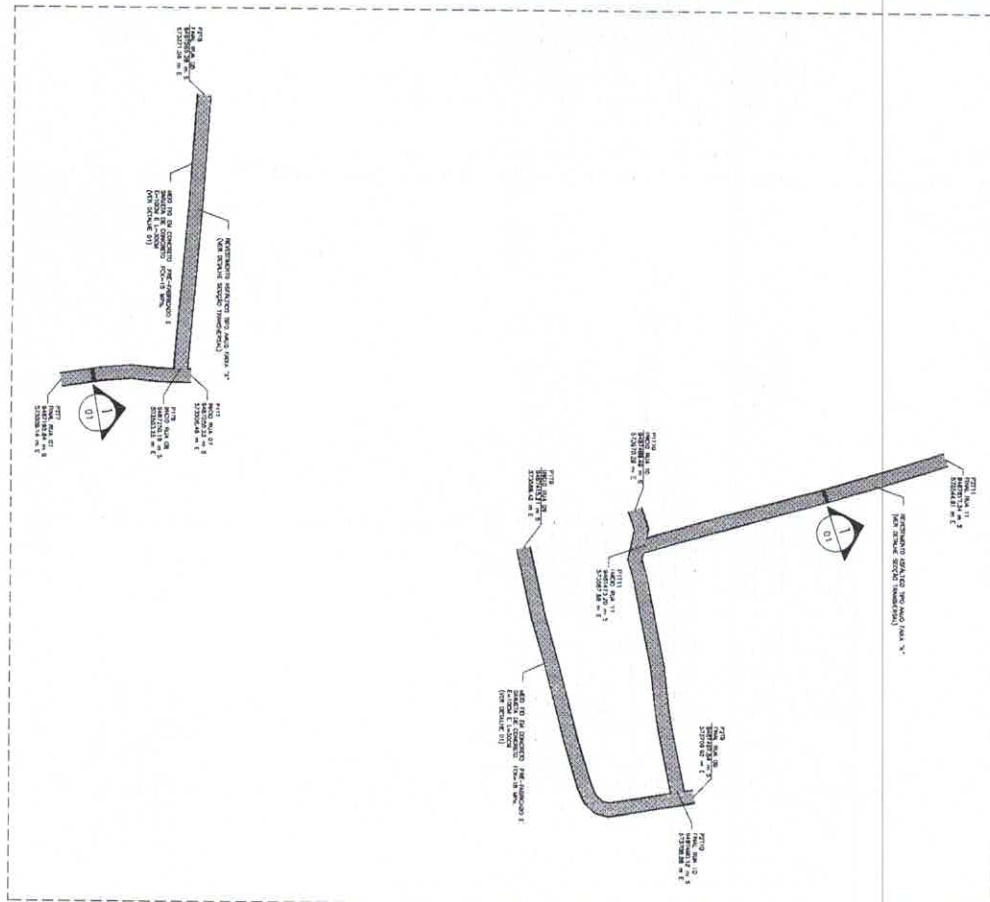
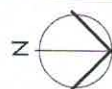
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	kg	100,00	1,2000	120,00
02	kg	100,00	1,2000	120,00
03	kg	100,00	1,2000	120,00
TOTAL GERAL				360,00

- 1) SUSTENTABILIDADE: QUALIDADE DE VIDA E QUALIDADE DE VIDA
- 2) OBTENÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO
- 3) CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO
- 4) INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS
- 5) PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DA SOCIEDADE
- 6) MANEJO DE RECURSOS E DE RECURSOS

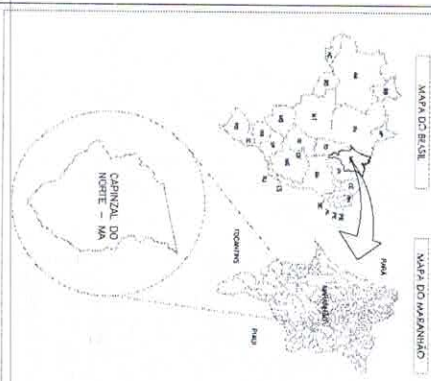
**GIULIA
ANDRADE
MACIEL:052
93924370**

Assinado de forma
digital por: GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05293924370
Data: 2025.01.21
16:10:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA DO NORTE - MA	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE CABRALIA DO NORTE - MA	
T TUDO INDICADA NOV/2024	09/11

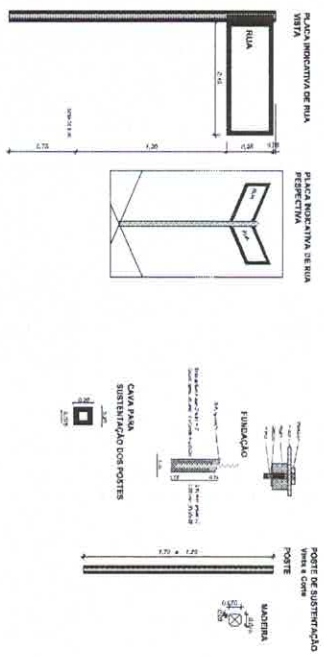
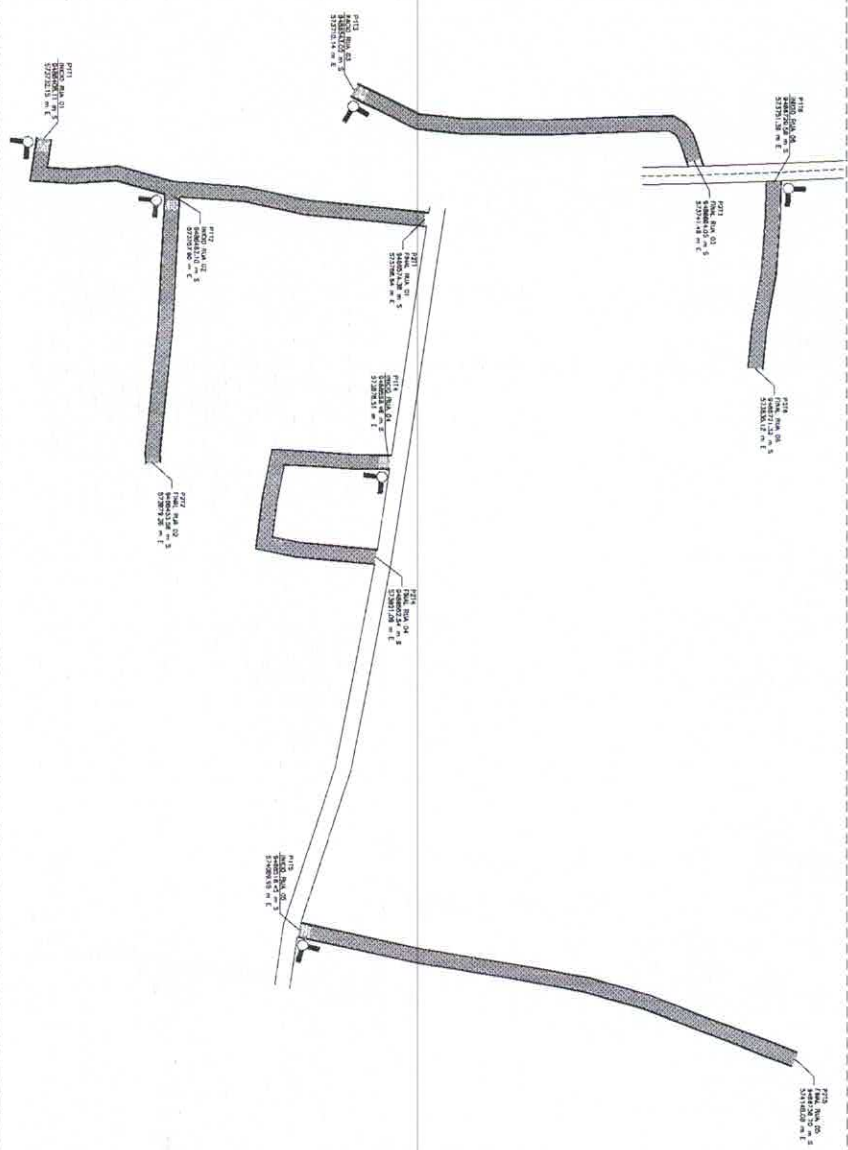


01 DETALHE 01 - VISTA DE MEIO FIO E SARRJETA
ESCALA 1:20

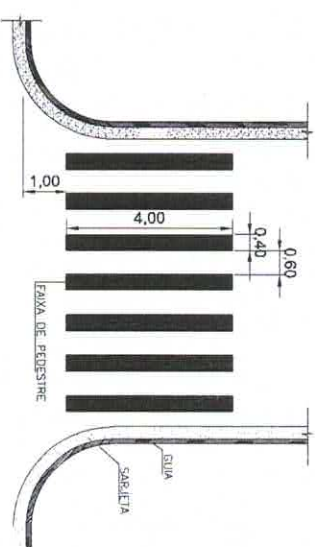


INFORMAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
01	km²	0,02	R\$ 120.000,00	R\$ 2.400,00	PREPARAÇÃO DE LAYERS DE 15 CM DE

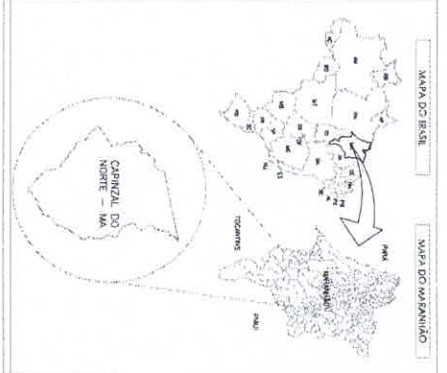
01. Write a note on the following: (20 marks)
02. Discuss the following: (20 marks)
03. Write a note on the following: (20 marks)
04. Write a note on the following: (20 marks)
05. Write a note on the following: (20 marks)



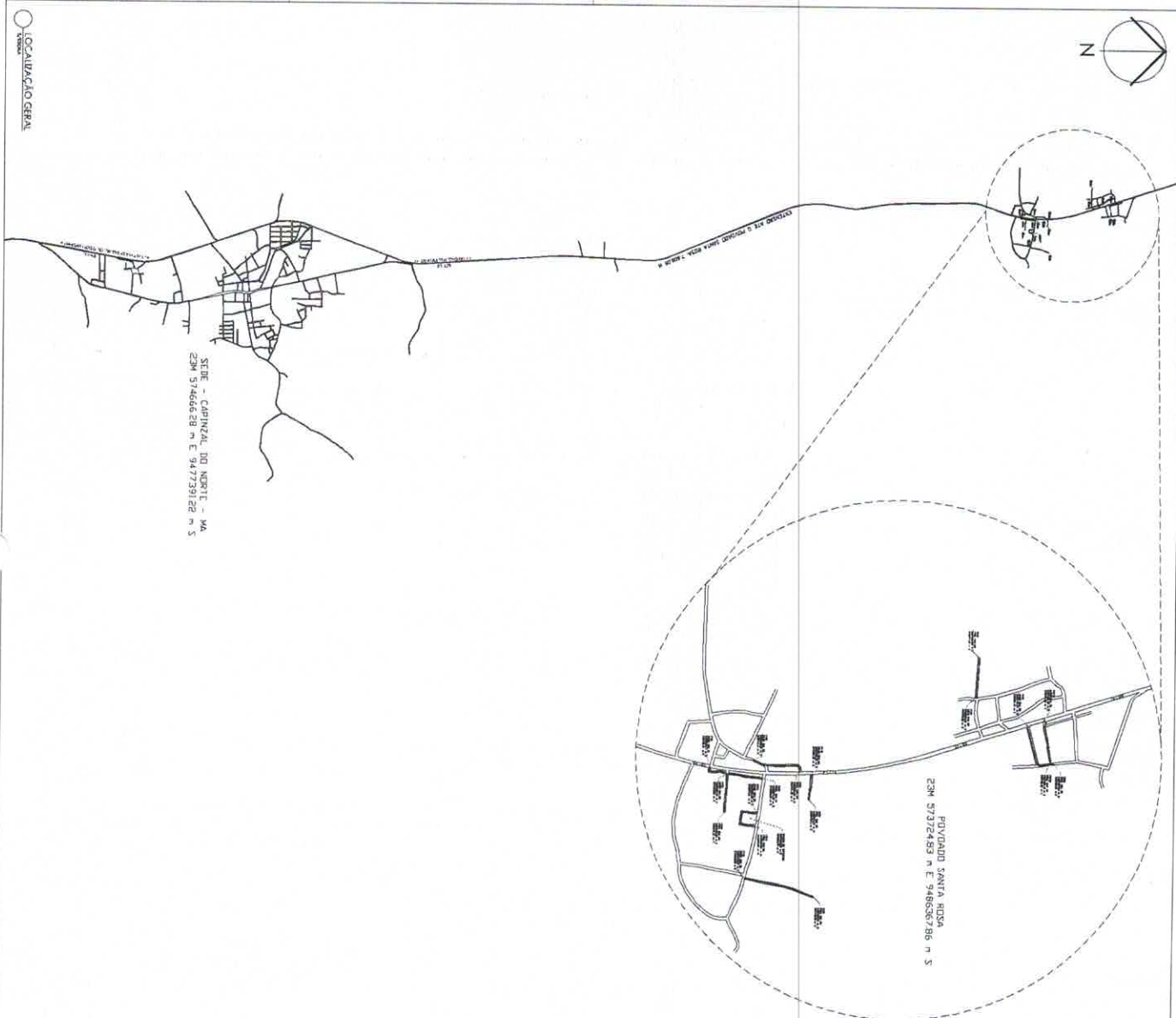
QUANTIDADE DE PLACAS DE LOGRADOURO: 6 UND



DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA
Tinta: EXTRUDADO
Cor: BRANCA



ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRAB. CIV.	1	6,00	6,00	0,00	0,00
02	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
03	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
04	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
05	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
06	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
07	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
08	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
09	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
10	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
11	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
12	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
13	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
14	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
15	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
16	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
17	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
18	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
19	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
20	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
21	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
22	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
23	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
24	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
25	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
26	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
27	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
28	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
29	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
30	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
31	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
32	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
33	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
34	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
35	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
36	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
37	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
38	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
39	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
40	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
41	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
42	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
43	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
44	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
45	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
46	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
47	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
48	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
49	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
50	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
51	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
52	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
53	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00
54	TRAB. CIV.	1	10,00	10,00	0,00	0,00



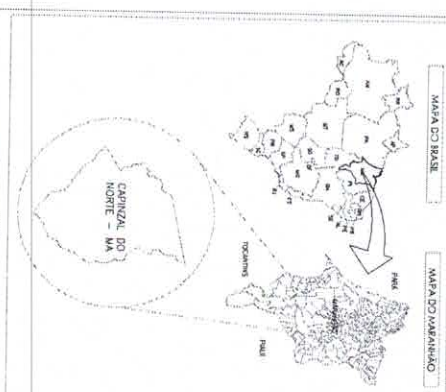
GUILA
ANDRADE
MACELO5293
924370

Assessoria de Gestão
MACELO5293
924370

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1000	1000	1000000
02	1000	1000	1000000
03	1000	1000	1000000
04	1000	1000	1000000
05	1000	1000	1000000
06	1000	1000	1000000
07	1000	1000	1000000
08	1000	1000	1000000
09	1000	1000	1000000
10	1000	1000	1000000
11	1000	1000	1000000
12	1000	1000	1000000
13	1000	1000	1000000
14	1000	1000	1000000
15	1000	1000	1000000
16	1000	1000	1000000
17	1000	1000	1000000
18	1000	1000	1000000
19	1000	1000	1000000
20	1000	1000	1000000
21	1000	1000	1000000
22	1000	1000	1000000
23	1000	1000	1000000
24	1000	1000	1000000
25	1000	1000	1000000
26	1000	1000	1000000
27	1000	1000	1000000
28	1000	1000	1000000
29	1000	1000	1000000
30	1000	1000	1000000
31	1000	1000	1000000
32	1000	1000	1000000
33	1000	1000	1000000
34	1000	1000	1000000
35	1000	1000	1000000
36	1000	1000	1000000
37	1000	1000	1000000
38	1000	1000	1000000
39	1000	1000	1000000
40	1000	1000	1000000
41	1000	1000	1000000
42	1000	1000	1000000
43	1000	1000	1000000
44	1000	1000	1000000
45	1000	1000	1000000
46	1000	1000	1000000
47	1000	1000	1000000
48	1000	1000	1000000
49	1000	1000	1000000
50	1000	1000	1000000
51	1000	1000	1000000
52	1000	1000	1000000
53	1000	1000	1000000
54	1000	1000	1000000
55	1000	1000	1000000
56	1000	1000	1000000
57	1000	1000	1000000
58	1000	1000	1000000
59	1000	1000	1000000
60	1000	1000	1000000
61	1000	1000	1000000
62	1000	1000	1000000
63	1000	1000	1000000
64	1000	1000	1000000
65	1000	1000	1000000
66	1000	1000	1000000
67	1000	1000	1000000
68	1000	1000	1000000
69	1000	1000	1000000
70	1000	1000	1000000
71	1000	1000	1000000
72	1000	1000	1000000
73	1000	1000	1000000
74	1000	1000	1000000
75	1000	1000	1000000
76	1000	1000	1000000
77	1000	1000	1000000
78	1000	1000	1000000
79	1000	1000	1000000
80	1000	1000	1000000
81	1000	1000	1000000
82	1000	1000	1000000
83	1000	1000	1000000
84	1000	1000	1000000
85	1000	1000	1000000
86	1000	1000	1000000
87	1000	1000	1000000
88	1000	1000	1000000
89	1000	1000	1000000
90	1000	1000	1000000
91	1000	1000	1000000
92	1000	1000	1000000
93	1000	1000	1000000
94	1000	1000	1000000
95	1000	1000	1000000
96	1000	1000	1000000
97	1000	1000	1000000
98	1000	1000	1000000
99	1000	1000	1000000
100	1000	1000	1000000

EXE. BENSERVICIOS



PROPOSTA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHA DO NORTE - MA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CARINHA DO NORTE - MA

INDICADA

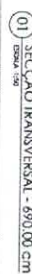
DATA

INDICADA

DATA

INDICADA

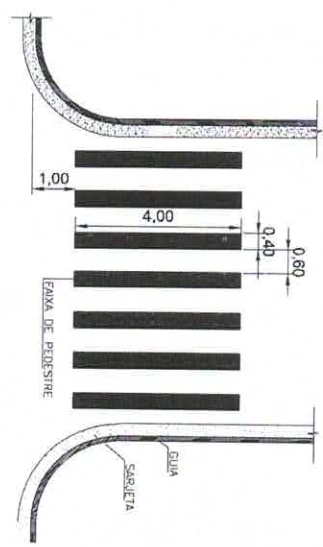
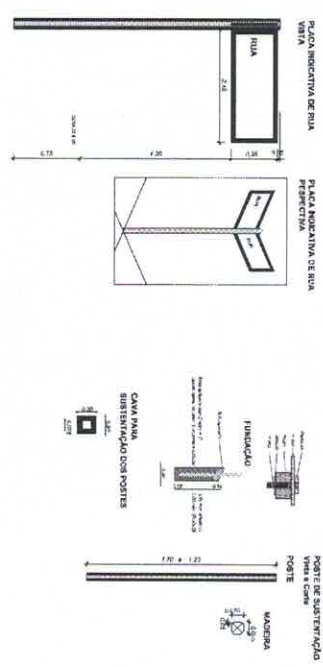
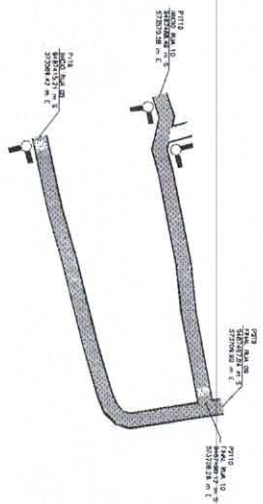
DATA



DATE: 08/08/2010 BY: P. J. HARRIS/PAUL HARRIS

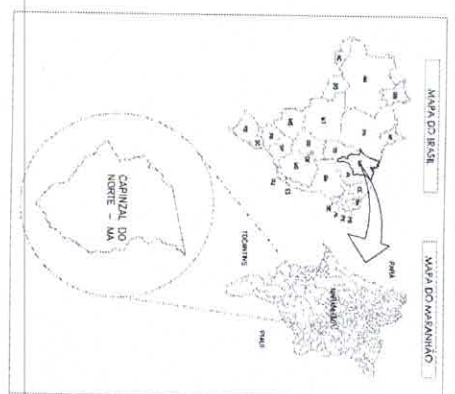
- LEGENDA - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO

10



QUANTIDADE DE PLACAS DE LOGRADOURO: 3 UND

DETALHE DE FAIXA DE PEDESTRE ZEBRADA
 Tipo: ENTURDADO
 Cor: BRANCA

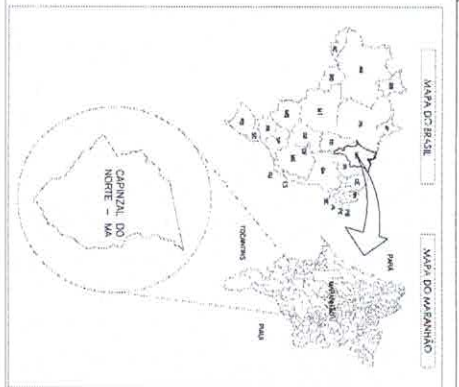
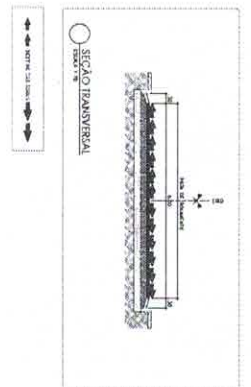
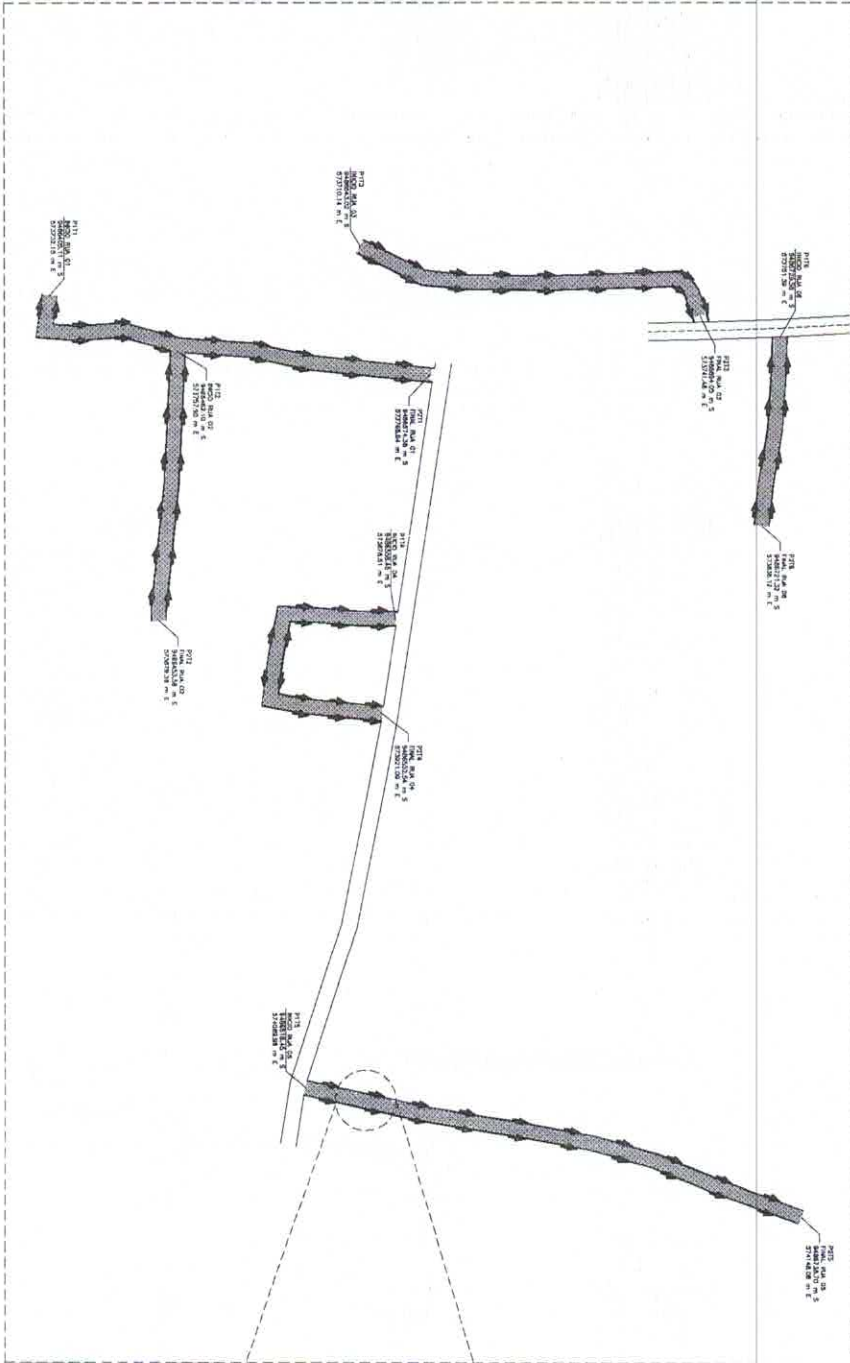
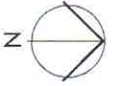
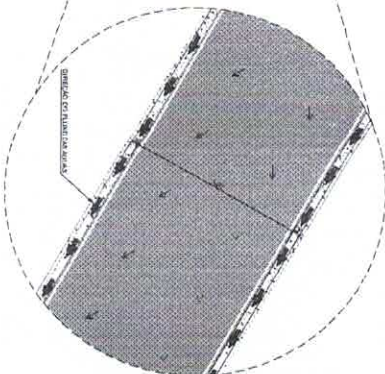


RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS

Item	Descrição	Risco	Impacto	Probabilidade	Gravidade
01	Atividade de construção	Alto	Alto	Alto	Alto
02	Atividade de manutenção	Médio	Médio	Médio	Médio
03	Atividade de limpeza	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
04	Atividade de segurança	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
05	Atividade de saúde	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
06	Atividade de educação	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
07	Atividade de cultura	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
08	Atividade de esporte	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
09	Atividade de lazer	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo
10	Atividade de recreio	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo

GILULA
 ANDRADE
 MACIEL.05293
 924370

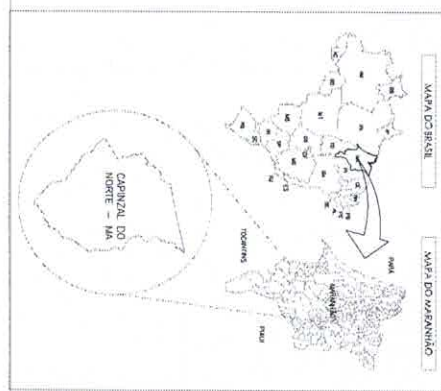
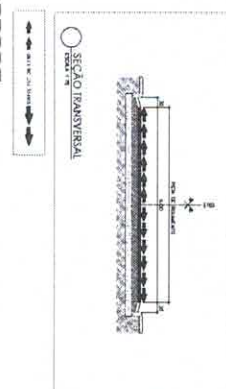
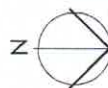
PROPOSTA Nº 001/2024
 PRAÇA DE MANUTENÇÃO DE CAMINHO DO NORTE - MA
 PLANTAS E MAQUETES
 DATA: 05/11/2024
 INSCRIÇÃO: 001/2024

[illegible]

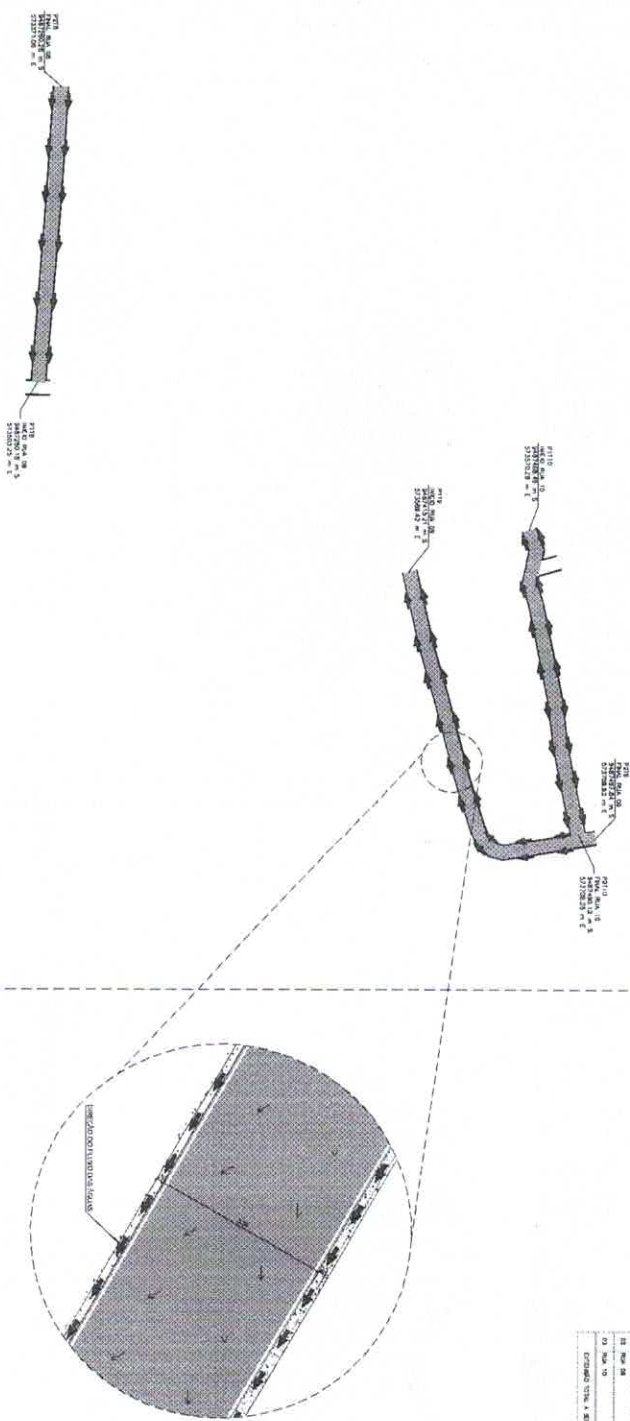
OSTRICH MAN AIRWAYS
NEW YORK

GIULIA
ANDRADE
MACIEL.0529
3924370

SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZA DO NORTE - MA	06/11
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE CAPINZA DO NORTE - MA	
2. TUDO	
PLANO DE CUSTO DAS OBRAS	
INDICA	NOV/2024
INDICA	



INFLUENCIA DE PAPEL MANTENIMIENTO ASISTIDA				
ITEM	UNIDAD	DESCRIPCION	CONSUMO (kg)	VALOR (COP)
01	200.000	13.000	13.000	13.000
02	200.000	13.000	13.000	13.000
03	200.000	13.000	13.000	13.000
04	200.000	13.000	13.000	13.000
05	200.000	13.000	13.000	13.000
06	200.000	13.000	13.000	13.000
07	200.000	13.000	13.000	13.000
08	200.000	13.000	13.000	13.000
09	200.000	13.000	13.000	13.000
10	200.000	13.000	13.000	13.000
11	200.000	13.000	13.000	13.000
12	200.000	13.000	13.000	13.000
13	200.000	13.000	13.000	13.000
14	200.000	13.000	13.000	13.000
15	200.000	13.000	13.000	13.000
16	200.000	13.000	13.000	13.000
17	200.000	13.000	13.000	13.000
18	200.000	13.000	13.000	13.000
19	200.000	13.000	13.000	13.000
20	200.000	13.000	13.000	13.000
21	200.000	13.000	13.000	13.000
22	200.000	13.000	13.000	13.000
23	200.000	13.000	13.000	13.000
24	200.000	13.000	13.000	13.000
25	200.000	13.000	13.000	13.000
26	200.000	13.000	13.000	13.000
27	200.000	13.000	13.000	13.000
28	200.000	13.000	13.000	13.000
29	200.000	13.000	13.000	13.000
30	200.000	13.000	13.000	13.000
31	200.000	13.000	13.000	13.000
32	200.000	13.000	13.000	13.000
33	200.000	13.000	13.000	13.000
34	200.000	13.000	13.000	13.000
35	200.000	13.000	13.000	13.000
36	200.000	13.000	13.000	13.000
37	200.000	13.000	13.000	13.000
38	200.000	13.000	13.000	13.000
39	200.000	13.000	13.000	13.000
40	200.000	13.000	13.000	13.000
41	200.000	13.000	13.000	13.000
42	200.000	13.000	13.000	13.000
43	200.000	13.000	13.000	13.000
44	200.000	13.000	13.000	13.000
45	200.000	13.000	13.000	13.000
46	200.000	13.000	13.000	13.000
47	200.000	13.000	13.000	13.000
48	200.000	13.000	13.000	13.000
49	200.000	13.000	13.000	13.000
50	200.000	13.000	13.000	13.000
51	200.000	13.000	13.000	13.000
52	200.000	13.000	13.000	13.000
53	200.000	13.000	13.000	13.000
54	200.000	13.000	13.000	13.000
55	200.000	13.000	13.000	13.000
56	200.000	13.000	13.000	13.000
57	200.000	13.000	13.000	13.000
58	200.000	13.000	13.000	13.000
59	200.000	13.000	13.000	13.000
60	200.000	13.000	13.000	13.000
61	200.000	13.000	13.000	13.000
62	200.000	13.000	13.000	13.000
63	200.000	13.000	13.000	13.000
64	200.000	13.000	13.000	13.000
65	200.000	13.000	13.000	13.000
66	200.000	13.000	13.000	13.000
67	200.000	13.000	13.000	13.000
68	200.000	13.000	13.000	13.000
69	200.000	13.000	13.000	13.000
70	200.000	13.000	13.000	13.000
71	200.000	13.000	13.000	13.000
72	200.000	13.000	13.000	13.000
73	200.000	13.000	13.000	13.000
74	200.000	13.000	13.000	13.000
75	200.000	13.000	13.000	13.000
76	200.000	13.000	13.000	13.000
77	200.000	13.000	13.000	13.000
78	200.000	13.000	13.000	13.000
79	200.000	13.000	13.000	13.000
80	200.000	13.000	13.000	13.000
81	200.000	13.000	13.000	13.000
82	200.000	13.000	13.000	13.000
83	200.000	13.000	13.000	13.000
84	200.000	13.000	13.000	13.000
85	200.000	13.000	13.000	13.000
86	200.000	13.000	13.000	13.000
87	200.000	13.000	13.000	13.000
88	200.000	13.000	13.000	13.000
89	200.000	13.000	13.000	13.000
90	200.000	13.000	13.000	13.000
91	200.000	13.000	13.000	13.000
92	200.000	13.000	13.000	13.000
93	200.000	13.000	13.000	13.000
94	200.000	13.000	13.000	13.000
95	200.000	13.000	13.000	13.000
96	200.000	13.000	13.000	13.000
97	200.000	13.000	13.000	13.000
98	200.000	13.000	13.000	13.000
99	200.000	13.000	13.000	13.000
100	200.000	13.000	13.000	13.000
TOTAL				13.000

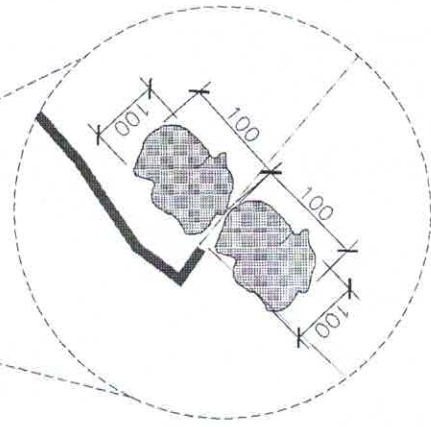
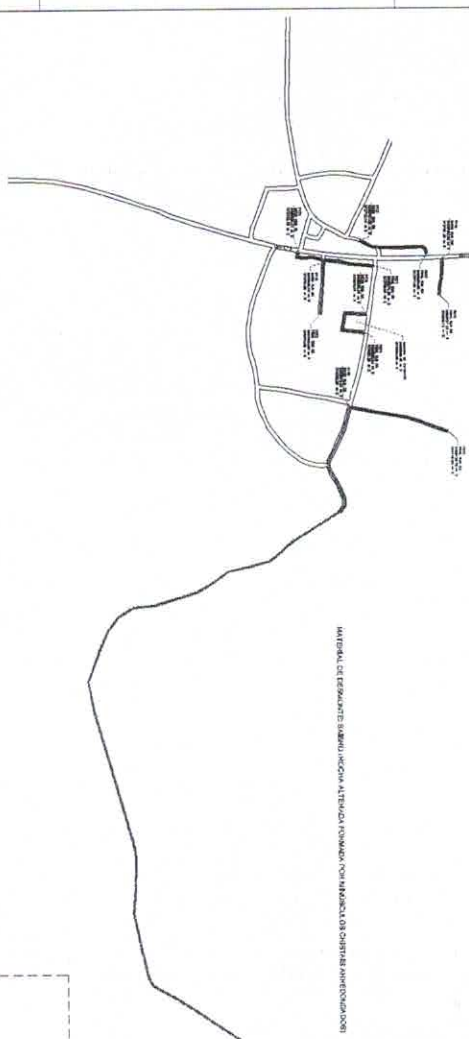
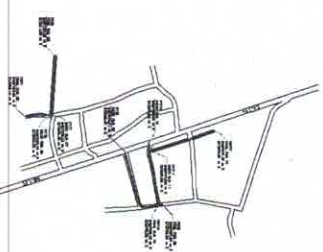
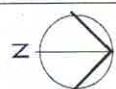


GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05
293924370

Assinado de forma
digital por GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05293924370

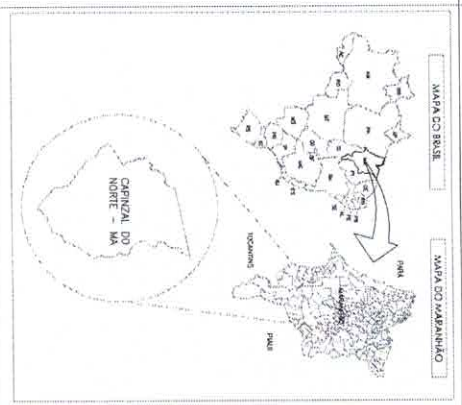
Dados: 2025.01.21
16:10:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINHA DO NORTE - MA		07/11	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE CARPINHA DO NORTE - MA			
R\$ 493,16			
TIPO:	INDICADA	DATA:	NOV/2024
PLANTAS E COTINGO DAS OBRAS			



UMA FOLHA VISTA PARA
 O LESTE
 9468150,00 m S
 57601350 m E
 ÁREA DE ATERRÇO (100x100)
 EXTENSÃO DE 2,0 km
 9468150,00 m S
 57601350 m E

COORDENADAS UTM	NOÇÕES GERAIS
LOCALIZAÇÃO	PROVINCIA DO PROVINCIA SANTA ROSA
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO DAS BASES
MATERIAL DE DESMONTA	SUBSTRATO AREIA ATIVADA FORMADO POR VARIADOS CORTEIS ANTERIORES
ÁREA UTILIZADA, m²	10.000,00
ALTEZA MÁXIMA DE CORTES	0,25
ALTEZA MÁXIMA DE CORTES	0,25
PROPOSTA TÍTULO	PROPOSTA PARA O CORTES DO CORTES - 04

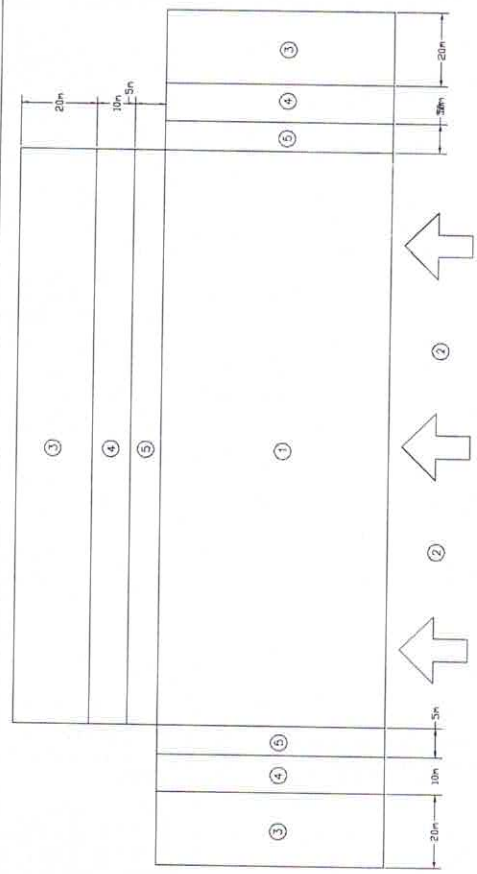


IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE JAZIDA

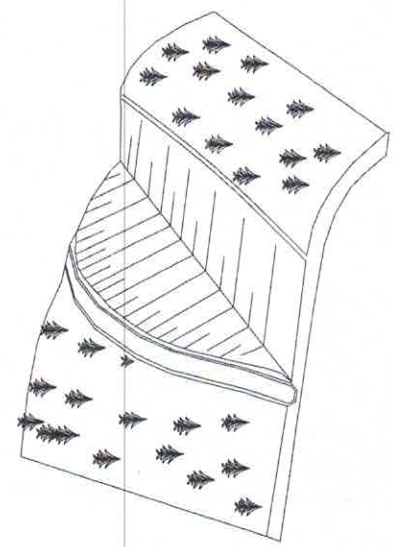
PROPOSTA Nº: 001/2020
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAL DO NORTE - MA
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO MUNICÍPIO DE CARNAL DO NORTE - MA
 INDICADA: INDICADA
 DATA: 08/12
 CONTINUAÇÃO DE FOLHA Nº 02

Assinatura de:
 Gilvan ANDRADE
 Assessor
 MATRIZ: 0529594370 MATRIZ: 0529594370
 Data: 08/12/2020

- ① - ÁREA DE EXPLORAÇÃO
- ② - FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULO
- ③ - ÁREA DE DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATEAMENTO
- ④ - ÁREA DE DEPÓSITO DA CAMADA ORGÂNICA
- ⑤ - ÁREA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO



- PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO**
- DELIMITAR A ÁREA DE EXPLORAÇÃO (ÁREA 1)
 - DEFINIR A FRENTE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (ÁREA 2)
 - SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA DEPÓSITO DO ENTULHO DO DESMATEAMENTO (ÁREA 3)
 - SELECIONAR AS ÁREAS NECESSÁRIAS PARA ESTOCAGEM DA CAMADA DE TERRA VEGETAL (ÁREA 4)
 - DEIXAR AO REDOR DA ÁREA A SER EXPLORADA, UMA FAIXA DE PROTEÇÃO, SEM TERRA VEGETAL, PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MATERIAL A USAR NA ESTRADA (ÁREA 5)



DETALHE DA JAZIDA - ISOMÉTRICO
 SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA		DATA: NOV/2024	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA		TRANSMISSÃO: 09/11	
TÍTULO: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		ESCALA: INDICADA	

Assinatura do Técnico
 Responsável pelo Projeto
 GIULIA ANDRADE MACIEL-05
 293924370
 25/08/2024 11:28
 25/08/2024 11:28

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%



PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

OBJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVO

Planilhas Orçamentárias

ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) ==> Rodovias e Ferrovias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

DETALHAMENTO DOS VALORES DESTA AÇÃO / INVESTIMENTO ==> "PROponente X CONCEDENTE"

ITEM / DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO
CONVENENTE/CONTRAPARTIDA (Prefeitura) =	R\$291,26	1,04%
CONCEDENTE/REPASSE (Ministério/Órgão) =	R\$27.815,54	98,96%
VALOR TOTAL =	R\$28.106,80	100,00%

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

PLANILHA RESUMO

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PESO (%)
1.0	Elaboração de projeto executivo			R\$28.106,80	100,00%
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	R\$28.106,80	100,00%
TOTAL				R\$ 28.106,80	100,00%

GIULIA
ANDRADE
MACIEL:052939
24370

Assinado de forma
digital por GIULIA
ANDRADE
MACIEL:052939243
70

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

24,23%

DETALHES DOS TRECHO									
DETALHAMENTO DAS VIAS PAVIMENTADAS				Comp (m)	Larg (m)			Área (m2)	
TRECHO 01	RUA 01			180,00	6,00			1.080,00	
TRECHO 02	RUA 02			120,00	6,00			720,00	
TRECHO 03	RUA 03			165,00	6,00			990,00	
TRECHO 04	RUA 04			175,00	6,00			1.050,00	
TRECHO 05	RUA 05			225,00	6,00			1.350,00	
TRECHO 06	RUA 06			85,00	6,00			510,00	
TRECHO 08	RUA 08			130,00	6,00			780,00	
TRECHO 09	RUA 09			175,00	6,00			1.050,00	
TRECHO 10	RUA 10			140,00	6,00			840,00	
TOTAL =				1.605,00	6,00			9.630,00	
COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO									
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QNT	BANCO DE DADOS				TOTAL S/ BDI	TOTAL C/BDI
1.0	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	==>		BANCO	CODIGO	VALOR REF	VALOR C/ BDI	R\$ 22.624,81	R\$ 28.106,80
1.1	MÃO DE OBRA								
1.1.1	Coordenação geral								
1.1.1.1	ENGENHEIRO	H	54,15	sinapi	90777	120,08	149,18	6.501,89	8.077,30
1.1.2	CAMPO								
1.1.2.1	ENGENHEIRO	H	54,16	sinapi	90777	120,08	149,18	6.503,53	8.079,34
1.1.2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	sinapi	88255	30,56	37,96	1.344,64	1.670,45
1.1.2.3	TOPOGRAFO	H	44,00	sinapi	90781	24,99	31,05	1.099,56	1.365,98
1.1.2.4	AUXILIAR TOPOGRAFIA	H	44,00	sinapi	88253	12,40	15,40	545,60	677,80
1.1.2.5	CADISTA	H	41,13	sinapi	90775	17,95	22,30	738,23	917,10
1.2	TRABALHO DE CAMPO								
1.2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL	CHP	50,00	sinapi	92138	99,35	123,42	4.967,50	6.171,13
1.3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS								
1.3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	H	50,00	sicro	E9553	6,25	7,77	312,71	388,47
1.3.2	PLOTAGEM A2	H	25,00	sicro	E9507	24,45	30,37	611,15	759,23
CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO								==>	R\$ 22.624,81 R\$ 28.106,80

GIULIA ANDRADE
MACIEL:05293924370

Assinado de forma digital
por GIULIA ANDRADE
MACIEL:05293924370

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL
01	Elaboração de projeto executivo	R\$ 28.106,80												R\$ 28.106,80
		100,00%	100,00%											100,00%
TOTAL GERAL		R\$ 28.106,80												R\$ 28.106,80
		100,00%												100,00%

GIULIA ANDRADE Assinado de forma digital por GIULIA ANDRADE
MACIEL:05293924370
4370 MACIEL:05293924370

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO 5
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
 BDI:24,23%
 ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Rodovias e Ferrovias) - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	- Despesas Administrativas	4,60%
	Total deste grupo =	4,60%
GRUPO: SEGURO E GARANTIA		
	- Garantias	0,32%
	Total deste grupo =	0,32%
GRUPO: RISCO		
	- Riscos e imprevistos	0,88%
	Total deste grupo =	0,88%
GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS		
	- Despesas financeiras	1,00%
	Total deste grupo =	1,00%
GRUPO: LUCRO		
	- Lucro	6,20%
	Total deste grupo =	6,20%
GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)		
	- PIS	0,65%
	- CONFINS	3,00%
	- ISSQN	5,00%
	- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	8,65%
TOTAL DO BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))/(1-I) - 1) =		24,23%

GIULIA ANDRADE
 MACIEL:05293924370
 Assinado de forma digital
 por GIULIA ANDRADE
 MACIEL:05293924370

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVO
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,50%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%

GIULIA ANDRADE
MACIEL:05293924
370

Assinado de forma digital por GIULIA ANDRADE MACIEL:05293924370

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA

LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PROPOSTA: 008381/2023

CONVÊNIO: 941508/2023

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO

BDI:24,23%

ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%

ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 125
RUBRICA



PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

OBJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA

Planilhas Orçamentárias

ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) ==> Rodovias e Ferrovias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CURVA ABC

DETALHAMENTO DOS VALORES DESTA AÇÃO / INVESTIMENTO =====> "PROPONENTE X CONCEDENTE"

ITEM / DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO
CONVENIENTE/CONTRAPARTIDA (Prefeitura) =	R\$291,26	1,04%
CONCEDENTE/REPASSE (Ministério/Órgão) =	R\$27.815,54	98,96%
VALOR TOTAL =	R\$28.106,80	100,00%

PLANILHA RESUMO

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PESO (%)
1.0	Elaboração de projeto executivo			R\$28.106,80	100,00%
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	R\$28.106,80	100,00%
TOTAL				R\$ 28.106,80	100,00%

058/2025
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 132
 RUBRICA

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

05812025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 453
RUBRICA

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
 BDI:24,23%
 ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

24,23%

DETALHES DOS TRECHO									
DETALHAMENTO DAS VIAS PAVIMENTADAS						Comp (m)	Larg (m)		Área (m2)
TRECHO 01	RUA 01					180,00	6,00		1.080,00
TRECHO 02	RUA 02					120,00	6,00		720,00
TRECHO 03	RUA 03					165,00	6,00		990,00
TRECHO 04	RUA 04					175,00	6,00		1.050,00
TRECHO 05	RUA 05					225,00	6,00		1.350,00
TRECHO 06	RUA 06					85,00	6,00		510,00
TRECHO 08	RUA 08					130,00	6,00		780,00
TRECHO 09	RUA 09					175,00	6,00		1.050,00
TRECHO 10	RUA 10					140,00	6,00		840,00
TOTAL =						1.605,00	6,00		9.630,00
COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO									
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QNT	BANCO DE DADOS				TOTAL S/ BDI	TOTAL C/BDI
1.0	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	====>		BANCO	CODIGO	VALOR REF	VALOR C/ BDI	R\$ 22.624,81	R\$ 28.106,80
1.1	MÃO DE OBRA								
1.1.1	Coordenação geral								
1.1.1.1	ENGENHEIRO	H	54,15	sinapi	90777	120,08	149,18	6.501,89	8.077,30
1.1.2	CAMPO								
1.1.2.1	ENGENHEIRO	H	54,16	sinapi	90777	120,08	149,18	6.503,53	8.079,34
1.1.2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	sinapi	88255	30,56	37,96	1.344,64	1.670,45
1.1.2.3	TOPOGRAFO	H	44,00	sinapi	90781	24,99	31,05	1.099,56	1.365,98
1.1.2.4	AUXILIAR TOPOGRAFIA	H	44,00	sinapi	88253	12,40	15,40	545,60	677,80
1.1.2.5	CADISTA	H	41,13	sinapi	90775	17,95	22,30	738,23	917,10
1.2	TRABALHO DE CAMPO								
1.2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL	CHP	50,00	sinapi	92138	99,35	123,42	4.967,50	6.171,13
1.3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS								
1.3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	H	50,00	sicro	E9553	6,25	7,77	312,71	388,47
1.3.2	PLOTAGEM A2	H	25,00	sicro	E9507	24,45	30,37	611,15	759,23
CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO								====> R\$ 22.624,81	R\$ 28.106,80

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 135
RUBRICA

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05		MÊS 06	TOTAL
01	Elaboração de projeto executivo	R\$ 28.106,80								R\$ 28.106,80
		100,00%	100,00%							100,00%
TOTAL GERAL		R\$ 28.106,80								R\$ 28.106,80
		100,00%								100,00%

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO :
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
 BDI:24,23%
 ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

058/2025
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 136
 RUBRICA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Rodovias e Ferrovias) - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	- Despesas Administrativas	4,60%
	Total deste grupo =	4,60%
GRUPO: SEGURO E GARANTIA		
	- Garantias	0,32%
	Total deste grupo =	0,32%
GRUPO: RISCO		
	- Riscos e imprevistos	0,88%
	Total deste grupo =	0,88%
GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS		
	- Despesas financeiras	1,00%
	Total deste grupo =	1,00%
GRUPO: LUCRO		
	- Lucro	6,20%
	Total deste grupo =	6,20%
GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)		
	- PIS	0,65%
	- CONFINS	3,00%
	- ISSQN	5,00%
	- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	8,65%
TOTAL DO BDI = $\{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1 =$		24,23%

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POV
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2024; SICRO3 - 07/2024; ORSE - 08/2024 SEM DESONERAÇÃO
 BDI:24,23%
 ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

058/2025
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS. 137
 RUBRICA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. 138
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA

ASSUNTO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Venho, por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotação Orçamentária suficiente, bem como análise do impacto financeiro, com observância da legislação orçamentária vigente no exercício do ano de 2025, para a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de **R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**.

Capinzal do Norte/MA, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MINHA CIDADE
MEU ORGULHO

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 189
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Sra.

Lidiane Pereira da Silva

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Senhora Secretária,

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, venho através deste informar que **contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa**, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CAPINZAL DO NORTE - MA, 12 de agosto de 2025.

Arlon dos Santos Lima
Setor de Contabilidade
Portaria nº 045/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. 149
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para efeitos do Art. 16, inciso II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo Processo Administrativo nº 58/2025 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Capinzal do Norte/MA, 14 de agosto de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 141
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 58/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico Executivo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

1.2. Das Especificações dos Quantitativos

1.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme dispostos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO I DO TR.**

1.2.2. **PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO:** Corresponde ao desenvolvimento e complementação dos anteprojetos, após aprovação pela PMCDN, acrescidos das informações e detalhamentos necessários à execução de licitação da obra, sua gestão, administração e fiscalização.

1.2.3. Caso os anteprojetos já aprovados não contemplem todos os requisitos constantes nas normas, os elementos ainda não incluídos deverão ser apresentados na etapa do Projeto Executivo.

1.2.4. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da planilha em anexo.

1.3. Da classificação dos serviços

1.3.1. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados, nos termos do Art. 6º, Inciso XVIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. Da justificativa

A contratação justifica-se pela sua especificidade e considerando que o município não dispõe de mão-de-obra suficiente para a elaboração do conjunto de desenhos e planilhas que irão compor o projeto executivo sem prejudicar outros serviços necessários.

Ademais, o nível de detalhamento de plantas, projetos e planilhas, exigidos quando da apresentação da proposta junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO



FLS. Nº 142
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

REGIONAL - MIDR, com o fim de solucionar as pendências do convênio, é inalcançável no curto espaço de tempo do qual dispõe a Administração Municipal.

Destaca-se que a Administração não dispõe de equipe própria nem de meios materiais adequados para a execução direta dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada, de forma a garantir qualidade técnica, segurança e cumprimento dos prazos.

Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, respeitados os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Assim, justifica-se plenamente a adoção da dispensa eletrônica, assegurando celeridade processual, atendimento imediato à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.5. Da Vigência do Contrato

1.5.1. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura.

1.6. Dos Acréscimos e Supressões

1.6.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.7. Da Rescisão Contratual

1.7.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

2.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

2.5. Da avaliação da proposta

2.5.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a **MENOR PREÇO GLOBAL**.



FLS. Nº 143
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

2.5.2. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no AVISO e seus anexos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega do projeto executivo, será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato.

4.2. **Local de Execução dos serviços** – Município de Capinzal do Norte – MA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Do contrato

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.1.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.1.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.2. Fiscalização

5.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3. Gestor do Contrato

5.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



FLS. Nº 144
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

5.4. Das Obrigações da Contratada

5.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no ato do fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do fornecimento.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 145
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.5. Das obrigações da contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Fornecer no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- d) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação do fornecimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos fornecimentos descritos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços.
- h) Notificar a CONTRATADA, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- i) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- j) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de fornecimento da contratação;
- k) Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- l) Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- n) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- o) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6. Das Infrações e Sanções Administrativas



FLS. Nº 148
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

5.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa**:

(1) **moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

(a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) **compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.6.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 147
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 5.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 5.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 5.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 5.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 5.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 5.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 5.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.1.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 148
PROC. Nº 05812025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

da Nota Fiscal ou Fatura.

6.1.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

6.1.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.1.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.1.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.1.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no AVISO edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



FLS. Nº 149
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 6.1.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 6.1.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.1.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Dispensa de Licitação, por critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Exigências De Habilitação

7.2.1. Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



FLS. Nº 150
PROC. Nº 088/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;
- 7.4. Qualificação Econômico-Financeira**
- 7.4.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.1) Publicados em Diário Oficial ou;
- b.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- b.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- b.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração
- BREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;



FLS. Nº 151
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- f) A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- h) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

7.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente;
- b) Declaração de que a Empresa deverá registrar o Projeto Básico na fase de Execução;
- c) Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (Pessoa Física), com a apresentação do seu respectivo atestado, do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pela proponente, de no mínimo um serviço igual ou semelhante conforme quantitativos dos itens indicados, emitido pelo respectivo Conselho ao qual o responsável técnico está vinculado.

● *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

7.6. Documentação Complementar

7.6.1. Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998, conforme Anexo I.
- b) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, conforme Anexo II.
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo III.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO I DO TR.**

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 152
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

8.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos fornecimentos.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Capinzal do Norte/MA, 19 de agosto de 2025.

[Assinatura]
JHON HERICK SOUSA DA SILVA

Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 046/2025

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 158
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA:

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO
EXECUTIVO

 05.2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	 05.1 - PUBLICAÇÃO-PORTAR	 05.1 - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf	 05 - PROJETO_BÁSICO - P/	 05.21 - PLANILHA	 05.20 - ORÇAMENTÁRIA METRECUPERAÇÃO DE ÁR
 05.19 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZ	 05.18 - IDENTIFICAÇÃO DE ÁF	 05.17 - DESTINO DAS ÁGUAS.pdf	 05.16 - DESTINO DAS ÁGUAS.pdf	 05.15 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA.pdf	 05.14 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO.pdf
 05.13 - LOCALIZAÇÃO GERAL.pdf	 05.12 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA.pdf	 05.11 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO.pdf	 05.10 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO (2).pd	 05.9 - CURVAS DE NÍVEL E PERFIL LONG	 05.8 - CURVAS DE NÍVEL E PERFIL LONG
 05.7 - PLANO DE SUSTENTABILIDADE.p	 05.6 - ART ASFALTO.pdf	 05.5 - ART- ASFALTO SANTA ROSA.pdf	 05.4 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO.pdf	 05.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GER.	

Disponível para download em:

<https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>

NOTA: Na hipótese de não haver vencedor ou interessado que cumpra as exigências de habilitação para os itens reservados a participação exclusiva de ME/EPP, esta poderá ser adjudicada a empresas sem o benefício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 154
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado
para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais
profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 155
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998

Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado
para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 158
PROC. Nº 088/2025
RUBRICA: [assinatura]

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente

credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 157
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Recebido os autos do Processo Administrativo Nº 58/2025, o qual visa o Procedimento para Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** anexado.

Encaminhem-se os autos para demais providências.

Capinzal do Norte/MA, 21 de agosto de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 158
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

A contratação visa atender demanda previamente identificada e formalizada, conforme os seguintes documentos que instruem o processo:

- a. Documento de Formalização da Demanda;
- b. Estudo Técnico Preliminar;
- c. Pesquisa de Preços de Mercado;
- d. Termo de Referência.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, novo marco legal das licitações e contratos administrativos, o legislador manteve a regra da obrigatoriedade da licitação, ressalvando, entretanto, hipóteses em que a sua realização é dispensável ou inexigível.

Nos termos do art. 75, inciso II, da referida norma, alterado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitação é dispensável para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de compras e outros serviços.

O processo de contratação direta, por sua vez, deve observar os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando o presente procedimento devidamente instruído com os seguintes documentos exigidos:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Termo de referência;
- Estimativa de despesa elaborada com base em pesquisa de mercado;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos (quando exigidos);
- Declaração de compatibilidade orçamentária;
- Justificativa de preço;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Comprovação de regularidade fiscal e habilitação jurídica do fornecedor;

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 189
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- Autorização da autoridade competente.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa executante fundamenta-se em sua comprovada experiência e qualificação técnica na elaboração de projetos executivos de engenharia, especialmente voltados para obras de pavimentação asfáltica. A contratada apresenta equipe multidisciplinar habilitada, além de possuir acervo técnico compatível com a complexidade do objeto, o que garante segurança, eficiência e conformidade com as normas aplicáveis. Assim, sua seleção atende ao interesse público, assegurando à Administração a obtenção de estudos e projetos de qualidade indispensáveis para a pavimentação das vias rurais de Capinzal do Norte/MA e do Povoado Santa Rosa.

IV - DAS COTAÇÕES

A estimativa orçamentária, conforme pesquisa de mercado anexada aos autos, resultou no valor global de **R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**, o que se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, juridicamente viável a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

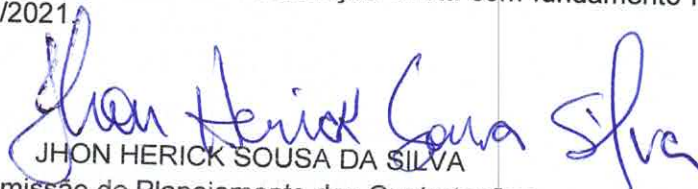
V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

A Administração Pública deve, mesmo nos casos de dispensa, verificar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista do contratado, conforme determina o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, que define os documentos exigíveis para comprovar a capacidade da empresa em executar o objeto contratado, observando os seguintes aspectos:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica (quando aplicável);
- Qualificação econômico-financeira (quando necessário).

VI - DA CONCLUSÃO

Diante da necessidade da contratação, da adequação da demanda, da compatibilidade dos preços com os valores de mercado e da previsão orçamentária disponível, resta demonstrada a viabilidade e legalidade da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.


JHON HERICK SOUSA DA SILVA

Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 046/2025

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 160
PROC. Nº 05812025
RUBRICA: _____

VII. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do acima exposto, e tendo por base as informações contidas neste ato, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação, por meio de Dispensa de Licitação.

Capinzal do Norte/MA, 26 de agosto de 2025.

LIDIANE PÉREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº	161
PROC. Nº	058/2025
RUBRICA:	

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo n.º 58/2025

Em conformidade com os documentos nos autos do processo, solicito que seja redigido a minuta do aviso de dispensa de licitação, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a transparência no processo, além de conter todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e dedicação.

Atenciosamente,

Capinzal do Norte/MA, 28 de agosto de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

PODER EXECUTIVO

Capinzal do Norte-MA, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025. Ano VIII - Nº 255 - Edição de Hoje: 01 Página.

1

SUMÁRIO

PORTARIA.....01

PORTARIA GABPM Nº 006/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA, portador do RG: 181646520015 GEJUSPC/MA e CPF: 407.798.403-30;

II – ELIANE FELIX ALMEIDA PAIVA, portadora do RG: 0578363920160 SESP/MA e CPF: 816.898.533-87;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a

Comissão Permanente de Licitação deste Município, na qualidade de membros.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA, portador do RG: 181646520015 GEJUSPC/MA e CPF: 407.798.403-30;

II – ELIANE FELIX ALMEIDA PAIVA, portadora do RG: 0578363920160 SESP/MA e CPF: 816.898.533-87;

III – FRANCILUCIA BRAGA, portador do RG: 0001139490998 SSP/MA e CPF: 984.170.883-34.

IV – BIANCA SILVA ASSUNÇÃO OLIVEIRA, portador do RG: 0262503020034 SSP/MA e CPF: 043.951.683-88.

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAPINZAL DO NORTE/MA, 03 de JANEIRO de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE** MINHA CIDADE,
MEU ORGULHO.

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO - DOM

Av. Lindolfo Flório, S/N, Vista Alegre,
Capinzal do Norte/MA. CEP. 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 163
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA:

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025
(OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA)

Torna-se público que o Município de Capinzal do Norte/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor valor), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

REGRAMENTO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: "BRConectado".
(<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>).

MODALIDADE: Dispensa eletrônica (art. 75, I, Lei nº 14.133/2021).

LIMITE DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 até às XXhXXmin do dia XX/XX/2025.

ÍNICIO DA ETAPA DE LANCES: automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos a partir do dia XX/XX/2025, às XXh:XXmin.

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 06 (seis) horas, das 09h:00min às 15h:00min.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$ 0,01 (um centavo).

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão.
CEP: 65.735-000.

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP: Sim (LC 123/06).

CONDIÇÕES DE ENTREGA, SANÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES: Conforme Termo de Referência (ANEXO II).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Conforme Termo de Referência (ANEXO II).

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Prazo de 2 (duas) horas após solicitação formal.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA: Não há.

ADJUDICAÇÃO: GLOBAL

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 164
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Município de Capinzal do Norte, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras do Município, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data da sessão;



FLS. Nº 168
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote/grupo.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 00,10 (dez centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



FLS. Nº 167
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
- 6.3.1. É dever do fornecedor, no momento do cadastro no portal de compras, atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



FLS. Nº 179
PROC. Nº 05812005
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras de Capinzal do Norte e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Capinzal do Norte/MA, XX de XXXX de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

MINTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025
Processo Administrativo Nº 58/2025

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 173
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Exigências De Habilitação

Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - b.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - b.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração
- BREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;
- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- f) A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente;
- b) Declaração de que a Empresa deverá registrar o Projeto Básico na fase de Execução;
- c) Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (Pessoa Física), com a apresentação do seu respectivo atestado, do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pela proponente, de no mínimo um serviço igual ou semelhante conforme quantitativos dos itens indicados, emitido pelo respectivo Conselho ao qual o responsável técnico está vinculado.

Documentação Complementar

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 175
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998. conforme Anexo II do Termo de Referência.
- b) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, conforme Anexo III do Termo de Referência.
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IV do Termo de Referência.

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico Executivo.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 176
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

1.2. Das Especificações dos Quantitativos

1.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme dispostos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO I DO TR.**

1.2.2. **PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO:** Corresponde ao desenvolvimento e complementação dos anteprojetos, após aprovação pela PMCDN, acrescidos das informações e detalhes necessários à execução de licitação da obra, sua gestão, administração e fiscalização.

1.2.3. Caso os anteprojetos já aprovados não contemplem todos os requisitos constantes nas normas, os elementos ainda não incluídos deverão ser apresentados na etapa do Projeto Executivo.

1.2.4. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da planilha em anexo.

1.3. Da classificação dos serviços

1.3.1. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados, nos termos do Art. 6º, Inciso XVIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. Da justificativa

A contratação justifica-se pela sua especificidade e considerando que o município não dispõe de mão-de-obra suficiente para a elaboração do conjunto de desenhos e planilhas que irão compor o projeto executivo sem prejudicar outros serviços necessários.

Ademais, o nível de detalhamento de plantas, projetos e planilhas, exigidos quando da apresentação da proposta junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, com o fim de solucionar as pendências do convênio, é inalcançável no curto espaço de tempo do qual dispõe a Administração Municipal.

Destaca-se que a Administração não dispõe de equipe própria nem de meios materiais adequados para a execução direta dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada, de forma a garantir qualidade técnica, segurança e cumprimento dos prazos.

Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



FLS. Nº 137
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, respeitados os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Assim, justifica-se plenamente a adoção da dispensa eletrônica, assegurando celeridade processual, atendimento imediato à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.5. Da Vigência do Contrato

1.5.1. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura.

1.6. Dos Acréscimos e Supressões

1.6.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.7. Da Rescisão Contratual

1.7.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo, deverão apresentar registro no CREA em suas especializações.

2.2. Apresentação de Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível em características aos projetos que compõem o projeto técnico executivo.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

3.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

3.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

3.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

3.5. Da avaliação da proposta

3.5.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a **MENOR PREÇO GLOBAL**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

3.5.2. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no AVISO e seus anexos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega do projeto executivo, será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato.

4.2. **Local de Execução dos serviços** – Município de Capinzal do Norte – MA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Do contrato

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.1.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.1.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.2. Fiscalização

5.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3. Gestor do Contrato

5.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

5.4. Das Obrigações da Contratada

5.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no ato do fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do fornecimento.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.5. Das obrigações da contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Fornecer no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- d) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação do fornecimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos fornecimentos descritos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços.
- h) Notificar a CONTRATADA, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- i) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- j) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de fornecimento da contratação;
- k) Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- l) Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- n) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- o) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6. Das Infrações e Sanções Administrativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

5.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa:**

- (1) **moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
- (a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) **compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.6.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 183
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

para pagamento.

6.1.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.1.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

6.1.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.1.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.1.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.1.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no AVISO edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.1.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.1.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Dispensa de Licitação, por critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Exigências De Habilitação

7.2.1. Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**:
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.1) Publicados em Diário Oficial ou;
- b.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- b.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- b.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração
- BREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;
 - c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
 - d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;
 - e) A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
 - g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

7.5 Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente;
- b) Declaração de que a Empresa deverá registrar o Projeto Básico na fase de Execução;
- c) Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (Pessoa Física), com a apresentação do seu respectivo atestado, do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pela proponente, de no mínimo um serviço igual ou semelhante conforme quantitativos dos itens indicados, emitido pelo respectivo Conselho ao qual o responsável técnico está vinculado.

7.6. Documentação Complementar

7.6.1. Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998, conforme Anexo II.
- b) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, conforme Anexo III.
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IV.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO I DO TR.**

8.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos fornecimentos.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Capinzal do Norte/MA, 19 de agosto 2025.



FLS. Nº 188
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10
Giulia Andrade Maciel
Engenheira do Município de Capinzal do Norte/MA

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO III
PLANILHAS

Disponível para download em:
<https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>

- | | | | | | |
|---|--|--|---|---|---|
| 
05.2 -
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PUBLICAÇÃO-PORTAR | 
05.1 - | 
05.1 - MEMORIAL
DESCRITIVO.pdf | 
05 - | 
05.21 - PLANILHA | 
05.20 - |
| 
05.19 - PLANTA DE
LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA | 
05.18 - | 
05.17 - DESTINO DAS
ÁGUAS.pdf | 
05.16 - DESTINO DAS
ÁGUAS.pdf | 
05.15 - SINALIZAÇÃO
VIÁRIA.pdf | 
05.14 - PLANTA DE
IMPLANTAÇÃO.pdf |
| 
05.13 - LOCALIZAÇÃO
GERAL.pdf | 
05.12 - SINALIZAÇÃO
VIÁRIA.pdf | 
05.11 - PLANTA DE
IMPLANTAÇÃO.pdf | 
05.10 - PLANTA DE
IMPLANTAÇÃO (2).pdf | 
05.9 - CURVAS DE
NÍVEL E PERFIL LONGO | 
05.8 - CURVAS DE
NÍVEL E PERFIL LONGO |
| 
05.7 - PLANO DE
SUSTENTABILIDADE.pdf | 
05.6 - ART
ASFALTO.pdf | 
05.5 - ART- ASFALTO
SANTA ROSA.pdf | 
05.4 - RELATÓRIO
FOTOGRAFICO.pdf | 
05.3 - PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA GER. | |



FLS. Nº 189
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado
para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais
profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 190
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998**

Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado
para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 191
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____
CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo
seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data _____

Assinatura e carimbo (representante legal) _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 192
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025
Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA
_____.

O MUNICÍPIO DE _____ DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de** _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 58/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 07/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 193
PROC. Nº 088/2025
RUBRICA: _____

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de suas assinaturas.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não será permitida subcontratação do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.
 - 5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
 - 5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



FLS. Nº 194
PROC. Nº 05812025
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:
- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 6.4. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.5. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação do fornecimento;
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar a prestação do fornecimento descritos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- 6.7. Receber o (s) Produto (s) em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- 6.8. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- 6.9. Notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- 6.10. Notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- 6.11. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecedor quando da contratação;
- 6.12. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 6.13. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- 6.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 6.15. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 6.16. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



FLS. Nº 198
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 7.2. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, em especial os prazos e condições constantes no Item DA EXECUÇÃO DO OBJETO; especificações da sua proposta e deste Contrato;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do fornecimento.
- 7.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.
- 7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.
- 7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 198
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



FLS. Nº 198
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



FLS. Nº 199
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____/MA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 200
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

Ao
Senhor **Dr. Elvis Alves de Souza**
Subprocurador Municipal
Capinzal do Norte – MA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado,

Encaminhamos a este respeitável órgão de assessoramento jurídico da Administração os autos do processo administrativo em epígrafe, para fins de realização do controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos, de forma específica, a emissão de parecer jurídico sobre o **Aviso de Dispensa Eletrônica**, com especial atenção à sua conformidade legal, bem como aos aspectos jurídicos relevantes relacionados ao processo de contratação.

Agradecemos, desde já, pela brevidade na emissão do parecer, tendo em vista a necessidade de avanço célere do processo administrativo.

Atenciosamente,

RAYLINE COSTA AGUIAR
Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 046/2025



DIÁRIO OFICIAL

Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VI - Nº 0366/2025
ISSN - XXXX - XXXX
QUARTA - 18 DE JUNHO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
DECRETO N 333.....	3
PORTARIA DE CONCESSÃO.....	3
PORTARIA DE CONCESSÃO.....	3
PORTARIA DE EXONERAÇÃO.....	4
PORTARIA DE NOMEAÇÃO.....	5

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 201
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA GABPM Nº 188/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELVIS ALVES DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.603-00 para o Cargo em Comissão de **SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 18 de junho de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 1421-74ebd5492debfdb74f004f46cea66b93c98f779

05812025

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 2025

RUBRICA





058 12025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 200
RUBRICA [assinatura]



www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-01613309000110, OU=AC
Symptario Múltiplo, OU=33440422000176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-06-19 00:10:04



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De <cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br>
Para Elvis.souza Adv <elvis.souza.adv@gmail.com>
Data 2025-09-03 15:44
Prioridade Alta

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 209
RUBRICA

18 - DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA 02.09.docx (~37 KB) 17 - MINUTA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (EDITAL).docx (~7,2 MB)

Senhores, boa tarde!!

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo nº 58/2025 DISPENSA ELETRÔNICA nº 07/2025, para exame e aprovação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Favor elaborar o parecer jurídico com data de 04 de setembro de 2025.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIANE FELIX ALMEIDA PAIVA
Agente de Contratação - CPL de PMCN
Portaria GABPM n.º 006/2025

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO



PARECER JURÍDICO Nº 202599-20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – CPL

REQUERENTE: Presidente da CPL do Município de Capinzal do Norte/MA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

O presente parecer jurídico foi solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Capinzal do Norte/MA, através de sua Presidência, com a finalidade de proceder à análise jurídica da minuta do edital de Dispensa Eletrônica, referente à **Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.**

2. RESUMO DO PARECER

A análise jurídica da minuta de aviso de Dispensa Eletrônica indica que o procedimento está formalmente adequado à Lei nº 14.133/2021, notadamente ao art. 75, inciso II¹, que permite a contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos casos em que o valor não ultrapasse os limites legais para aquisição de bens.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 28.106,80** (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos), o que se encontra dentro do limite legal para a modalidade de dispensa eletrônica, observado o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação para compras e outros serviços com valores inferiores a R\$ 50.000,00, atualizado anualmente por decreto. Conforme o Decreto nº 12.343/2024, o limite do inciso II foi atualizado para R\$ 62.725,59.

3. RELATÓRIO

O presente parecer decorre da análise jurídica da **minuta de aviso de Dispensa Eletrônica**, inserida no âmbito do Processo Administrativo nº 58/2025, instaurado pela Administração Municipal de Capinzal do Norte/MA, visando à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras



Segundo consta da minuta, a contratação se dará por meio da plataforma "BRConectado", conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação local, observando o princípio da transparência e a ampla divulgação do certame.

O Termo de Referência apresenta especificações técnicas compatíveis com a finalidade da aquisição, bem como justificativa da necessidade, alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público.

O valor global estimado é de **R\$ 28.106,80** (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos), estando dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de bens e outros serviços com valores inferiores a R\$ 50.000,00, e suas alterações anuais via decreto (Decreto nº 12.343), observando-se, ainda, as exigências relativas à cotação prévia de preços.

Em suma, estes são os pontos principais.

4. DO MÉRITO

A modalidade de dispensa eletrônica encontra respaldo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta quando o valor do objeto não ultrapassar R\$ 50.000,00, e suas alterações anuais, no caso de compras e outros serviços.

O procedimento adotado está em conformidade com o art. 72 da mesma lei, que exige a formalização do processo com elementos essenciais, como: justificativa da contratação, estimativa de preços, escolha do fornecedor, parecer jurídico e demais documentos exigidos.

Ressalte-se que o uso do sistema eletrônico contribui para dar maior transparência e competitividade ao procedimento, atendendo ao disposto na Lei regência nº 14.133/2021.

A minuta também está adequada às exigências relativas à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006 e LC 147/2014), e à exigência de apresentação de declarações de inexistência de impedimentos legais.

5. SUGESTÕES

1. Certificar-se de que o aviso de Dispensa Eletrônica seja publicado no PNCP, conforme art. 174 da Lei 14.133/2021;
2. Garantir a ampla publicidade e a escolha da proposta mais vantajosa, em obediência ao art. 72, parágrafo único;



3. Incluir de forma expressa o tratamento favorecido a ME/EPPs, nos termos da LC 123/2006.
4. Verificar se há formalização completa do processo, com cotação prévia de preços e justificativa da escolha do fornecedor;
5. Recomendar a capacitação dos servidores envolvidos quanto à utilização da plataforma eletrônica e regras da nova lei.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pela regularidade jurídica da minuta do aviso de Dispensa Eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 58/2025, que visa à contratação de empresa especializada para elaboração do projeto posto sob análise.

Recomenda-se a adoção das sugestões constantes deste parecer, com vistas a fortalecer a segurança jurídica e a conformidade legal do procedimento.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Capinzal do Norte/MA, 04 de setembro de 2025

ELVIS ALVES DE SOUZA
ADV. OAB/MA17499



FLS. Nº 208
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025
(OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA)

Torna-se público que o Município de Capinzal do Norte/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor valor), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

REGRAMENTO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: “BRConectado”.
(<https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>).

MODALIDADE: Dispensa eletrônica (art. 75, I, Lei nº 14.133/2021).

LIMITE DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 até às 08h59min do dia 16/09/2025.

ÍNICIO DA ETAPA DE LANCES: automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos a partir do dia 16/09/2025, às 09h:00min.

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 06 (seis) horas, das 09h:00min às 15h:00min.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R\$ 0,01 (um centavo).

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão. CEP: 65.735-000.

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP: Sim (LC 123/06).

CONDIÇÕES DE ENTREGA, SANÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES: Conforme Termo de Referência (ANEXO II).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Conforme Termo de Referência (ANEXO II).

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Prazo de 2 (duas) horas após solicitação formal.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA: Não há.

ADJUDICAÇÃO: GLOBAL

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Município de Capinzal do Norte, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras do Município, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data da sessão;



FLS. Nº 244
PROC. Nº 05812025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote/grupo.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 00,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.

6.3.1. É dever do fornecedor, no momento do cadastro no portal de compras, atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



FLS. Nº 214
PROC. Nº 088/2020
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



FLS. Nº 216
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras de Capinzal do Norte e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



FLS. Nº 247
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Capinzal do Norte/MA, 09 de setembro de 2025.


LIDIANNE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 218
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Exigências De Habilitação

Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão

[assinatura]



FLS. Nº 219
PROC. Nº 088/2025
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - b.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - b.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração
- BREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;
- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- f) A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente;
- b) Declaração de que a Empresa deverá registrar o Projeto Básico na fase de Execução;
- c) Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (Pessoa Física), com a apresentação do seu respectivo atestado, do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pela proponente, de no mínimo um serviço igual ou semelhante conforme quantitativos dos itens indicados, emitido pelo respectivo Conselho ao qual o responsável técnico está vinculado.

Documentação Complementar

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998, conforme Anexo II do Termo de Referência.
- b) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, conforme Anexo III do Termo de Referência.

FLS. Nº 221PROC. Nº 088/2025RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IV do Termo de Referência.



FLS. Nº 222
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025
Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico Executivo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais do Povoado Santa Rosa no Município de Capinzal do Norte/MA.

1.2. Das Especificações dos Quantitativos

1.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme dispostos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO I DO TR.**

1.2.2. **PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO:** Corresponde ao desenvolvimento e complementação dos anteprojetos, após aprovação pela PMCDN, acrescidos das informações e detalhamentos necessários à execução de licitação da obra, sua gestão, administração e fiscalização.

1.2.3. Caso os anteprojetos já aprovados não contemplem todos os requisitos constantes nas normas, os elementos ainda não incluídos deverão ser apresentados na etapa do Projeto Executivo.

1.2.4. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da planilha em anexo.

1.3. Da classificação dos serviços

1.3.1. Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados, nos termos do Art. 6º, Inciso XVIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. Da justificativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

A contratação justifica-se pela sua especificidade e considerando que o município não dispõe de mão-de-obra suficiente para a elaboração do conjunto de desenhos e planilhas que irão compor o projeto executivo sem prejudicar outros serviços necessários.

Ademais, o nível de detalhamento de plantas, projetos e planilhas, exigidos quando da apresentação da proposta junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR, com o fim de solucionar as pendências do convênio, é inalcançável no curto espaço de tempo do qual dispõe a Administração Municipal.

Destaca-se que a Administração não dispõe de equipe própria nem de meios materiais adequados para a execução direta dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada, de forma a garantir qualidade técnica, segurança e cumprimento dos prazos.

Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, respeitados os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Assim, justifica-se plenamente a adoção da dispensa eletrônica, assegurando celeridade processual, atendimento imediato à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.5. Da Vigência do Contrato

1.5.1. O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura.

1.6. Dos Acréscimos e Supressões

1.6.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.7. Da Rescisão Contratual

1.7.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. Todos os Responsáveis Técnicos pelos projetos que compõem o projeto executivo, deverão apresentar registro no CREA em suas especializações.

2.2. Apresentação de Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível em características aos projetos que compõem o projeto técnico executivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 224
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.
- 3.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.
- 3.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.
- 3.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

3.5. Da avaliação da proposta

3.5.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.5.2. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no AVISO e seus anexos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O prazo para entrega do projeto executivo, será de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da assinatura do contrato.
- 4.2. **Local de Execução dos serviços** – Município de Capinzal do Norte – MA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Do contrato

- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.1.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.1.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 5.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.1.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 225
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

5.1.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.2. Fiscalização

5.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3. Gestor do Contrato

5.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4. Das Obrigações da Contratada

5.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no ato do fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do fornecimento.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.5. Das obrigações da contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Fornecer no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- d) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação do fornecimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos fornecimentos descritos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços.
- h) Notificar a CONTRATADA, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- i) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- j) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de fornecimento da contratação;
- k) Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- l) Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- n) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- o) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- p) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

5.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

228
058/2025

IV) Multa:

(1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

(a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.6.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.1.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

6.1.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.1.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.1.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.1.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

6.1.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no AVISO edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.1.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.1.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Dispensa de Licitação, por critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Exigências De Habilitação

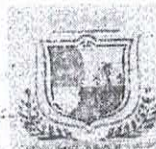
7.2.1. Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
 - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em Diário Oficial ou;

b.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

b.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração

- BREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;

e) A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

f) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

7.5 Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

a) Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente;

b) Declaração de que a Empresa deverá registrar o Projeto Básico na fase de Execução;

c) Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (Pessoa Física), com a apresentação do seu respectivo atestado, do (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pela proponente, de no mínimo um serviço igual ou semelhante conforme quantitativos dos itens indicados, emitido pelo respectivo Conselho ao qual o responsável técnico está vinculado.

7.6. Documentação Complementar

7.6.1. Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 233
PROC. Nº 058/2005
RUBRICA: _____

trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998, conforme Anexo II.

b) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, conforme Anexo III.

c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo IV.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 28.106,80 (vinte e oito mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO I DO TR.**

8.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ-Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 234
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

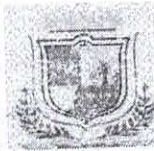
11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos fornecimentos.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Capinzal do Norte/MA, 19 de agosto 2025.

Giulia Andrade Maciel
Engenheira do Município de Capinzal do Norte/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 235
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO III
PLANILHAS

Disponível para download em:
<https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>

- | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| 
05.2 -
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PUBLICAÇÃO-PORTAR | 
05.1 -
PUBLICAÇÃO-PORTAR | 
05.1 - MEMORIAL
DESCRIPTIVO.pdf | 
05 -
PROJETO_BASICO - PROPOSTA | 
05.21 - PLANILHA | 
05.20 -
METRECUPERAÇÃO DE ÁR |
| 
05.19 - PLANTA DE
LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA | 
05.18 -
IDENTIFICAÇÃO DE ÁR | 
05.17 - DESTINO DAS
ÁGUAS.pdf | 
05.16 - DESTINO DAS
ÁGUAS.pdf | 
05.15 - SINALIZAÇÃO
VIÁRIA.pdf | 
05.14 - PLANTA DE
IMPLANTAÇÃO.pdf |
| 
05.13 - LOCALIZAÇÃO
GERAL.pdf | 
05.12 - SINALIZAÇÃO
VIÁRIA.pdf | 
05.11 - PLANTA DE
IMPLANTAÇÃO.pdf | 
05.10 - PLANTA DE
IMPLANTAÇÃO (2).pdf | 
05.9 - CURVAS DE
NÍVEL E PERFIL LONG | 
05.8 - CURVAS DE
NÍVEL E PERFIL LONG |
| 
05.7 - PLANO DE
SUSTENTABILIDADE.p | 
05.6 - ART
ASFALTO.pdf | 
05.5 - ART- ASFALTO
SANTA ROSA.pdf | 
05.4 - RELATÓRIO
FOTOGRAFICO.pdf | 
05.3 - PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA GER. | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 286
PROC. Nº 088/2025
RUBRICA: _____

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado
para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais
profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 237
PROC. Nº 088/2005
RUBRICA: [assinatura]

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998

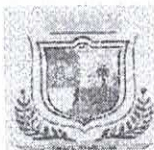
Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado
para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição
Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 238
PROC. Nº 088/2025
RUBRICA: [assinatura]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, (ENDEREÇO
CNPJ/MF N.º _____, _____
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo
seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 239
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA
_____.

O MUNICÍPIO DE _____ DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de _____**, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 58/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 07/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

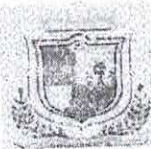
1.1. Objeto da contratação:

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 240
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de suas assinaturas.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não será permitida subcontratação do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.
 - 5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
 - 5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:
- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 6.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
 - 6.4. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 6.5. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação do fornecimento;
 - 6.6. Acompanhar e fiscalizar a prestação do fornecimento descritos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
 - 6.7. Receber o (s) Produto (s) em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
 - 6.8. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
 - 6.9. Notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
 - 6.10. Notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
 - 6.11. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecedor quando da contratação;
 - 6.12. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - 6.13. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
 - 6.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
 - 6.15. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
 - 6.16. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 6.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



FLS. Nº 242
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, em especial os prazos e condições; especificações da sua proposta e deste Contrato;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.5. Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do fornecimento.
- 7.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.
- 7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.
- 7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 243
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: _____

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

- (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

[assinatura]



FLS. Nº 245
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- 13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____/MA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO



FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

247
058/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Capinzal do Norte - MA**, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 07/2025, Processo Administrativo nº. 58/2025, do **tipo menor valor**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.**, com período de cadastro de propostas de **11/09/2025 até às 08h59min do dia 16/09/2025**, e sessão a ser realizada no **dia 16/09/2025, às 09h:00min**. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, ou pelo e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sítio da Prefeitura de Capinzal do Norte/Portal da Transparência: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou pelo tel: (99) 99197-0213. Eliane Felix Almeida Paiva – Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 09 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VI - N° 0426/2025
ISSN - XXXX - XXXX
TERÇA - 09 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°. 07/2025.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 12/2025.....	2

058/2025

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 248
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





ERRATA - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

ERRATA - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Tendo em vista a necessidade de alteração no subitem QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital do pregão em epígrafe, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, procede-se à emissão da seguinte:

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DADOS DO CERTAME

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		? NÃO ? SIM, na forma do item 27.5 do Termo de Referência
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		? NÃO ? SIM, na forma do item 27.5 do Termo de Referência

LEIA-SE:

DADOS DO CERTAME

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		? NÃO ? SIM, na forma do item __ do Termo de Referência
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		? NÃO ? SIM, na forma do item __ do Termo de Referência

Capinzal do Norte - MA, 09 de setembro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária

PORTARIA GABPM Nº 002/2025

Identificador: 3311-bd8926fedc8287b553bb5f83a798b8d2cbc206ba

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 07/2025, Processo Administrativo nº. 58/2025, do tipo menor valor, que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, com período de cadastro de propostas de 11/09/2025 até às 08h59min do dia 16/09/2025, e sessão a ser realizada no dia 16/09/2025, às 09h:00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, ou

pelo e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo site da Prefeitura de Capinzal do Norte/Portal da Transparência: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCMA ou <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou pelo tel: (99) 99197-0213. Eliane Felix Almeida Paiva - Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 09 de setembro de 2025.

Identificador: 2078-cb36486575c4c79731bf5941c4cce879a6ecf5fa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que





realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo Administrativo nº 42/2025, do tipo **Menor Preço**, que tem como objeto o **Registro de preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para satisfazer as demandas do sistema hospitalar do Município de Capinzal do Norte/MA**, com data de abertura **dia 24/09/2025, às 09h30min**. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCEMA e ainda <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>. Eliane Felix Almeida Paiva – Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 09 de setembro de 2025.

Identificador: 3310-90f65971bc15148c8e04e828bb87e0ca12e398ea

05812025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 250
RUBRICA





058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 251
RUBRICA

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P1 A1, C=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-10 00:05:03



058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 252
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 258/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, torna público que realizará no dia **26/09/2025 às 09:00h** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção do Mercado Municipal do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 01 de Setembro de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando o **Registro de preços para eventual e obra contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem pluvial profunda na cidade de Balsas/MA**. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **25 de setembro de 2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Balsas - MA, 08 de setembro de 2025. Caroline Alves Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **PAVIMENTAÇÃO URBANA - MELHORIAS DE RUAS - MATERIAL LATERITICO(PICARRA) - 27,8KM**, no município de Governador Nunes Freire – MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para **25 de setembro de 2025 às 08:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagovvnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 09 de setembro de 2025. MAURILIO DE ALMEIDA BUENO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO –

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **PAVIMENTAÇÃO EM (PCA), FCK = 30 MPa, ESP: 10,0 CM, E ÁREA ASFALTO USINADO A QUENTE**, no município de Governador Nunes Freire – MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para **25 de setembro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagovvnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 09 de setembro de 2025. MAURILIO DE ALMEIDA BUENO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025.

O Município de São João do Carú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Carú/MA. Data da Realização do Pregão: **23 de setembro de 2025, às 09:00 horas**. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.saojoaodocarum.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpisaojoaodocarum@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitasaojoaodocarum.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizada na Rua do União, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 100/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. São João do Carú - MA, 09 de setembro de 2025. Luciana Gonçalves da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

O que é isso que estamos vivendo?

PAULO ROBERTO TINOCO SILVA*

Um Sistema de governo, descreve a organização das instituições e a relação entre os poderes e um regime de governo é o conjunto de regras e a forma como o poder é exercido. Os principais sistemas de governo são o presidencialismo e o parlamentarismo e os regimes podem ser democráticos ou autocráticos. **Democracia:** O poder é exercido pelo povo, através de eleições e participação popular e Autocracia, o poder é concentrado numa única pessoa ou num pequeno grupo. Aqui começa as dúvidas e questionamentos, pois o Brasil é República federativa do Brasil, onde o sistema de governo é o presidencialismo e o regime é democrático, dividindo-se em Executivo, Legislativo e judiciário, com atuação independente, fiscalizando e interagindo entre si, para garantir o equilíbrio e a liberdade dos cidadãos, sendo a República a forma, na qual o povo é soberano. Dentro das definições acima, não conseguimos, estabelecer com clareza irretocável, nenhum sistema ou regime que consigamos enquadrar o Brasil que estamos vivenciando atualmente, talvez o que esteja mais próximo, seja a autocracia, apesar do grupo ser enorme e não pequeno, como exige a definição didática. A anarquia poderia ser considerada se representasse algum sistema ou regime, no entanto, é apenas uma filosofia política e movimento social, que defende a abolição de todas as formas de hierarquia, autoridade e dominação, como o estado e o capitalismo. O artigo 2º, da Constituição Federal, estabelece que os poderes da união, são o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, apontando a independência e a harmonia recíprocas entre eles, determinando que o legislativo legisla, o executivo administra e o judiciário julga, essas são funções típicas, sendo funções Atípicas as exercidas exoticamente, respeitadas sempre o disposto na Constituição Federal.

O poder executivo legisla atipicamente, por medida provisória (CF 62) e decreto (CF 84, VI e b), também julgando, as sindicâncias administrativas abertas para apurar infrações por parte de seus servidores. O poder Legislativo julga, através do Senado Federal, o Presidente da República nos crimes de responsabilidade (CF 52, I), também administrando e dispondo, sobre organização de cargos empregos e funções de seus serviços (CF 93, I). O Poder Judiciário legisla, por iniciativa de lei complementar, sobre o Estatuto da Magistratura (CF 93, I) e excepcionalmente administra, quando os tribunais organizam suas secretarias e serviços auxiliares (CF 96, I, b). O fato de a Constituição permitir, excepcionalmente, que cada poder exerça funções atípicas, não autoriza definitivamente, a interferir em função típica do outro nem nenhuma ingerência na esfera das funções, situações que acontecem constantemente no atual estado que se encontra o Brasil, deixando uma palpável constatação que desprezaram a República, afogaram a democracia e passaram a construir falaciosas narrativas, embora os responsáveis pelo desprezo e afogamento, falem sempre em defesa do Estado Democrático de Direito, apesar de serem responsáveis pela flagelação do Direito, do Sistema de governo e do Regime que existia no país, ficando muito difícil renomear a República Federativa do Brasil, havendo sempre a possibilidade de imitar o Congo, país da África Central, com péssimo IDH, em intermitentes guerras e mais de 90% da população, vivendo abaixo da linha da pobreza e mesmo assim criaram 2 Estados, apelidados de República do Congo e República Democrática do Congo, parece piada mas não é. O que constatamos atualmente no Brasil é um desdenhado "eleito" presidente da "REPÚBLICA", que não pode estar em público e o candidato "derrotado",

arrastando multidões por onde anda, magistrados "imparciais" que pré jugam com base em narrativas falaciosamente criadas e delações controversas e inconsistentes, obtidas de formas coercitivas e expressamente ameaçadoras, juiz que investiga, denuncia, produz provas e julga ao arrepiro da Constituição e das leis infra constitucionais, tudo com o beneplácito contemplativo dos poderes executivo e legislativo, tendo hoje o apêndice asqueroso das mídias e grande parte do novo funcionário estatal, com vultuosos salários: O JORNALISMO. Usando analogamente a AP 2668, que julga a narrativa criada, de uma tentativa de golpe, na primeira turma do STF, evidenciamos claramente todo o contexto, acima descritos. A primeira turma do STF que "julgou antecipadamente", fere frontalmente o artigo 5º XXXVII da Constituição Federal, já que justifica sua atuação no caso, baseado em uma mudança casuisticamente criada no regimento interno do Supremo, tornando-se um verdadeiro Tribunal de exceção, a antecipação do voto do relator antes da apresentação do relatório, seguindo a mesma linha seguida pela denúncia da PGR embora com palavras cuidadosamente colocadas com uso de sinônimos, parece ter sido produzidas em conluio, foram atitudes muito sintomáticas. Não é necessário mise-en-scène ou miscanear para condenar todos supostamente envolvidos, já que acreditamos que os votos já estão prontos e as sentenças devidamente preparadas em nome do Estado Democrático de Direito, apremem-se e instituem ou criem oficialmente a República Democrática do Brasil ou a REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONLUIO DO SISTEMA IMPLATADO NO BRASIL.

*CIDADÃO BRASILEIRO, ADVOGADO, PROFESSOR E ODONTÓLOGO.
E-MAIL: ROBERTOPAUTINOCO@GMAIL.COM

Feirão Quinzena do Cliente BRK segue até o dia 19 de setembro

Contas de água e esgoto podem ser negociadas com até 50% de desconto

Começou na última segunda-feira (8) o Feirão Quinzena do Cliente BRK, uma ação comercial da concessionária de água e esgoto de Paço do Lumiar e São José de Ribamar para negociação de débitos. A campanha é válida até o dia 19 de setembro e oferece condições exclusivas para os clientes regularizarem os débitos nesse período. "Nosso objetivo é auxiliar os clientes

no pagamento de suas contas pendentes, mantendo o abastecimento de água ativo e regular, e evitando transformos financeiros. Nesta nova ação comercial, oferecemos oportunidades para que todos possam sair da inadimplência, garantindo melhores negociações e mantendo o compromisso com nossos clientes", explicou Raniere Paiva, gerente comercial. O Feirão Quinzena do Cliente BRK

oferece desconto de até 50% para pagamento à vista e opções de parcelamentos. Nos canais de atendimento da BRK, as negociações permitem pagamento em até 36 vezes. No cartão de crédito, os parcelamentos podem ocorrer em até 21 vezes, com negociações na agência virtual Minha BRK ou em sites parceiros: Serasa Limpa Nome e Flexpag.

pormetro quadrado
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Comercial - Residencial - Interiores - Urbanismo - Hospitalar - Perspectiva 3D

Contato:
MARCOS NUNES MORAES
marcos@pormetroquadrado.com.br
MARINALIZ FREIRE BOGA
marinaliz@pormetroquadrado.com.br

222 pormetroquadrado.com.br
488 pormetroquadrado.com.br
R. José de Sá, 13, Conjunto dos Irmãos
Residência de Valdeir, São José

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **Dispensa Eletrônica Nº. 07/2025**, Processo Administrativo nº. 58/2025, do tipo menor valor, que tem como objeto a **Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoados Santa Rosa, com período de cadastro de propostas de 13/09/2025 até às 08h59min do dia 16/09/2025, e sessão a ser realizada no dia 16/09/2025, às 09h00min**. A licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP: 65.735-000, ou pelo e-mail: cplicapinzalnorte.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo site da Prefeitura de Capinzal do Norte/Portal da Transparência: <https://www.capinzalnorte.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCMA ou <https://www.comprascontratadonorte.ma.gov.br>, ou pelo tel: (99) 992197-0213. Eliane Felix Almeida Paiva - Agente de Contratação, Capinzal do Norte/MA, 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2025**, Processo Administrativo nº 42/2025, do tipo Menor Preço, que tem como objeto o **Registro de preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para satisfazer as demandas do sistema hospitalar do Município de Capinzal do Norte/MA**, com data de abertura dia 24/09/2025, às 09h30min. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP: 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cplicapinzalnorte.ma.gov.br, site: <https://www.capinzalnorte.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCMA e ainda <https://www.comprascontratadonorte.ma.gov.br>. Eliane Felix Almeida Paiva - Pregoeira, Capinzal do Norte/MA, 09 de setembro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

INTERESSADO: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMPOG

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) motocicletas zero quilômetro, de fabricação nacional, com motorização mínima de 160 centímetros, destinadas à execução de campanha institucional "1PTU PREMIADO 2025", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital "1PTU e seus anexos".

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 12/09/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 24/09/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - Sessão Pública: 10h10 do dia 24/09/2025.

LOCAL: www.portalcompraspublicas.com.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todos os

referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portalcompraspublicas.com.br, informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Luana Soares de Santana Mesquita,
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 253
RUBRICA

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 07/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/09/2025

Local: Capinzal do Norte/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Unidade compradora: 33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2025 00:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/09/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01613309000110-1-000058/2025 Fonte: BR Conectado

  Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 28.106,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.	1	R\$ 28.106,80	R\$ 28.106,80

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldecompras.gov.br>

☎ 0800 978 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 259
RUBRICA

Portal de
Compras058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 255
RUBRICAOLÁ, ELIANE FÉLIX ALMI
ÁREA ADMINISTRATIVA

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Credenciamentos Recursos Contratos Integrações

Seja um f

MENU

INICIO CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES ÁREA PESSOAL

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO

REAGENDAR

Quantidade de Downloads do Edital:

8

Amar:

PROPOSTAS INICIAIS

PROPOSTAS INICIAIS (IDENTIFICADO)

DISPUTA

ATA

ATA (DOCK)

POR VENCEDOR

ECONOMICIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (DOCK)

MINUTA

PROPOSTAS INICIAIS (EXCEL)

CLASSIFICAÇÃO (EXCEL)

VENDEDOR (EXCEL)

LOTES/ITEMS DO PROCESSO (EXCEL)

NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade:

Dispensa Eletrônica

Edital Nº.:

07

Ano:

2025

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto:

Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado São Rosa.

Nº Processo Administrativo:

58/2025

Critério de Disputa:

Menor Valor

Tipo de Lança:

valor Global

Tipo de Processo:

Por Item

Data início propostas:

11/09/2025 00:01

Data fim propostas:

16/09/2025 08:59

Abertura da Sessão:

16/09/2025 09:00

Amparo Legal (PNCP):

Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Duração da Dispensa (em horas):

8

Edital/Aviso:

Escolher arquivo

Nenhuma

VER EDITAL

Publicado:



Lances com:

2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133, pregões acima do faturamento de ME)



SRP:



Valor Estimado Sigiloso:



Aceita valor 0 na proposta/lances:



Aceita valor negativo na proposta/lances:



Inversão de Fases:



Pedir anexo na proposta inicial:



Liberar doc. anexada antes da disputa (caso o edital peça catálogo):



Dispensa de Emergência:



Você precisa de ajuda?



EQUIPE

Responsável pela condução:

ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA [ATIVO]

Equipe de Apoio:

- ☐ BIANCA SILVA ASSUNÇÃO OLIVEIRA [ATIVO]
- ☒ CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA [ATIVO]
- ☐ ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA [ATIVO]
- ☒ FRANCILUCIA BRAGA [ATIVO]
- ☐ ELINEIDE BERTOLDO LIMA [INATIVO]

Justificativa Presencial (SE PRESENCIAL):

SALVAR

LOTES/ITENS

Número: Descrição: Unidade: SELECIONE Qtd:

Valor Unitário: Fabricante Obrigatório: ☐ Exclusivo ME/EPP: ☐ Intervalo Lances (R\$): 0,00

SALVAR CANCELAR

NÚMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FAB. OBG	ME/EPP	
0001	Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.	OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA	1,00	28.106,80	28.106,80	NÃO	NÃO	
					Valor Global: 28.106,80			

Para importar os lotes de um arquivo excel (xlsx) use abaixo, as colunas do excel deverá ser na ordem: Número Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Fabricante OBG (S/N), Unidade (Se uma unidade será criada automaticamente)

Arquivo lotes:

Escolher arquivo Nenhum...escolhido

IMPORTAR

MODELO DE IMPORTAÇÃO

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação:

Homologado

Motivo/Justificativa:

Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo.



Você precisa de ajuda?



SAVAR SITUAÇÃO

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:

CLAUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO

PNCP

RECUPERAR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP:

10/09/2025 11:28

ENVIAR HOMOLOGAÇÃO

Envio Homologação:

18/09/2025 09:48

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

Número no sistema de origem:

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

CONTRATOS (ENVIO PARA O PNCP)

NOVO CONTRATO

NÚMERO/ANO	FORNECEDOR	VALOR	ASSINATURA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	ENVIO PNCP	COD	
0827/2025	PH CONSTRUCOES E LOCAÇÃO LTDA	26.000,00	19/09/2025	19/09/2025	31/12/2025	22/09/2025	52	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ENVIO PARA O PNCP)

NOVA ATA

 Você precisa de ajuda?



NÚMERO/ANO	FORNECEDOR	VALOR	ASSINATURA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	ENVIO PNCP
Nenhum Registro Encontrado						

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 2158
RUBRICA

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento:

CPF do Pregoeiro:

CPF do Responsável pela Homologação:

Data de Abertura:

Data de Encerramento:

Data da Homologação:

Forma de Compra:

SISPP

Forma de Realização:

Eletrônica

Legislação:

Lei 10.520/2002

Origem do Recurso:

Nacional

Tipo do Objeto:

Bens

Tipo de Instrumento:

Convênio

Tipo de Transferência:

Voluntárias

1

SALVAR DADOS MAIS BRASIL

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLO
17/09/2025 15:56	Pregoeiro/Agente de Contratação	PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA	Download Arquivo
17/09/2025 14:46	PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA	Está aberta o prazo de 2h para que o senhor envie a Proposta Readequada, consoante o valor ofertado. Lembrando que a não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.	Download Arquivo
16/09/2025 16:39	SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Envie a Proposta Final Readequada, consoante os valores ofertados.	Download Arquivo
16/09/2025 08:34	SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Download Arquivo
16/09/2025 08:00	PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Download Arquivo
10/09/2025 11:26	Pregoeiro/Agente de Contratação	PLANILHA ORÇAMENTARIA META 01	Download Arquivo

<< < 1 > >>

INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Rua Lindolfo Flório S/N - Vista Alegre, Capinzal do Norte-MA - CEP: 65.735-000

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (99) 99197-0213
E-mail: cpl@brconectado.com.br

CONTATO

Para pagar boleto:
Telefone: (81) 3677-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

05812025

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA



Você precisa de ajuda?



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/09/2025 - 10/09/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01613309000110

DATA DE CRIAÇÃO: 10/09/2025 12:00:52

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf5631ad-1b01-490c-aa86-3e8d2c29b3cf

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01613309000110	DISP07SEMOB	7	2025	DE	40779840330	10/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 64/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, insumos hospitalares e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra - GO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 23/09/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 23/09/2025. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 23/09/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/09/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br, Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 13:00h.

Santo Antônio da Barra - GO, 10 de setembro de 2025
ANA CLARA MENEZES SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

O Município de Simolândia, Estado de Goiás, torna público que no período de 11 a 30 de setembro de 2025 estará aberto o processo de Credenciamento Público nº 004/2025, destinado à SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA (ESCO) PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE) E PROCEL, EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME). O edital completo encontra-se disponível no site oficial do Município: www.simolandia.go.gov.br, no link "Licitações", e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça das Flores, nº 001, Centro, Simolândia/GO. Informações: (62) 99663-3467 e (62) 99663-1234.

Simolândia/GO, 10 de setembro de 2025
SIDNEY ROCHA CORTES RIBEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará licitação na modalidade Chamada Pública nº 007/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Taquaral de Goiás. Período de entrega dos envelopes será entre os dias 12 de setembro a 02 de outubro de 2025 e a sessão de abertura e julgamento realizar-se-á no dia 03 de outubro de 2025, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital e/ou mais informações pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/>.

Taquaral de Goiás - GO, 10 de setembro de 2025
ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.

RESENHA DO CONTRATO Nº 435/2025 - SEMUS. Referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TECNOLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.799,90 (mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. ASSINATURAS: FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO (CONTRATANTE) e GUSTAVO BAGATOLI (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.411/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação direta para locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento, de forma provisória, da U.E. ZEBINO PINTO ARRUDA, localizada no Povoado Cachoeirinha, zona rural do município de Barra do Corda-MA. INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2025. Contratado: DOMINGAS DA SILVA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual. Unidade Orçamentária - 2101- Fundo de manutenção e Desenv. Da Educação Básica. Função - 12 - Educação. Sub-função - 361- Ensino Fundamental. Programa - 1029 - Desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental. Projeto Atividade - 2.093 - Manutenção e desenv. Da educação básica - Fundeb30%. Classificação Econômica - 3.3.90.36.00 - Outros serv. De terceiros pessoa física. Fonte de Recurso - 1540000000 - Transf. Do Fundeb - impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 01 de setembro de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Interino de Educação/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.305/2025 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de empresa pra fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. Contratado: EL SHADAY REVENDA DE ÁGUA E GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.323.157/0001-28. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 477.910,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais). Unidade Orçamentária - 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função - 12 - Educação. Sub-função - 361- Ensino Fundamental. Programa - 1012 - manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade - 2.030 - Manutenção e funcionamento da Sec. De Educação. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso

- 1500100100 - Receita de Imposto e Trsnf. Educação. Unidade Orçamentária - 2101- Fundo de manutenção e Desenv. Da Educação Básica. Função - 12 - Educação. Sub-função - 361- Ensino Fundamental. Programa - 1029 - Desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental. Projeto Atividade - 2.093 - Manutenção e desenv. Da educação básica. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso - 1540000000 - Transf. Do Fundeb - impostos. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de setembro de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda - MA.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025 - PMBC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.768/2025

A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Barra do Corda - MA tornam público, para conhecimento de todos, que realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS, INCLUINDO CONSULTAS E EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados em prestar serviço para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital, poderão se credenciar no período de 16 de setembro de 2025 a 16 de junho de 2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, através do Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município (www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Para mais esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 5 de setembro de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2025

Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais de Interesse do Município de Belágua/MA, no dia 25 de setembro de 2025, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitbelaguama.com.br>. BELÁGUA - MA, 10 de setembro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2025

Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento D'água no Povoado Queimadas no Município de Belágua/MA, no dia 25 de setembro de 2025, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitbelaguama.com.br>. BELÁGUA - MA, 10 de setembro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

Belágua/MA, 10 de setembro de 2025.
ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Malharia de Interesse da Secretaria do Município de Belágua/MA, no dia 25 de setembro de 2025, às 08:31 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitbelaguama.com.br>. BELÁGUA - MA, 10 de setembro de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva - Agente de Contratação.

Belágua/MA, 10 de setembro de 2025.
ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - CPL

Contratação de empresa especializada de engenharia para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD). ABERTURA: 01 de outubro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Buritirana, 10 de Setembro de 2025
MURILO SANTOS NOGUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 07/2025, Processo Administrativo nº. 58/2025, do tipo menor valor, que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, com período de cadastro de propostas de 11/09/2025 até às 08h59min do dia 16/09/2025, e sessão a ser realizada no dia 16/09/2025, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão. CEP - 65.735-000, ou pelo e-mail cpl@capinzalidonorte.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo site da Prefeitura de Capinzal do Norte/Portal da Transparência: <https://www.capinzalidonorte.ma.gov.br> ou pelo e-mail Sim-Contrata@CEMA.ma.gov.br ou <https://www.comprascapinzalidonorte.ma.gov.br/> ou pelo tel: (99) 99197-0213.

Capinzal do Norte/MA, 9 de setembro de 2025.
ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA
Agente de Contratação



Detalhes da Contratação Direta

Veja detalhadamente as informações sobre a contratação direta selecionada

- Início
- Transparência
- Licitações
- Contratações Diretas
- Detalhes

DISPENSA ELETRÔNICA: 07/2025 - EXERCÍCIO: 2025 - FECHADA

ID	Fundamentação	Número/Ano	Número/Ano	Data	Situação:
Contratação:	Legal:	Procedimento	Processo:	Publicação:	fechada
DISPO	Lei Fed	07/20	58/20	09/09	
Sistema	Hora de	Critério:	Finalidade:	Regime Execução:	
Pregão	Abertura:	1 - ME	AQUIS	EMPREITADA PO	
	09:00				
https:/					

Valor estimado:
R\$ 28.

OBJETO:
Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

- Andamento
- Forma de publicação
- Responsáveis
- Orgãos
- Participantes

SITUAÇÃO ATUAL: FECHADA



18/09/2025 10:08

FASE: HOMOLOGAÇÃO - fechada
Responsável: Lidiane Pereira da Silva



09/09/2025 14:30



FASE: AVISO DE LICITAÇÃO - em andamento
Responsável: Eliane Felix Almeida Paiva



DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-SINC	pdf	13.575 KB	Ver
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PNCP	pdf	460.138 KB	Ver
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-DOU	pdf	181.485 KB	Ver
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-DOM	pdf	599.223 KB	Ver
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	pdf	82.783 KB	Ver
RelPropostas (1)	pdf	17.963 KB	Ver
RelPropostas	pdf	17.935 KB	Ver
RelPorVencedor	pdf	18.017 KB	Ver
RelEconomicidade	pdf	17.986 KB	Ver
RelAtaEletronica	pdf	27.361 KB	Ver
RelAtaDisputa	pdf	25.622 KB	Ver
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA META 01	pdf	502.278 KB	Ver
PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA	pdf	281.663 KB	Ver
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-TRANSP.	pdf	563.621 KB	Ver



Descrição	Extensão	Tamanho	Ver
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-SINC	pdf	13.635 KB	Ver
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-PORTAL	pdf	987.667 KB	Ver
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-PNCP	pdf	425.275 KB	Ver
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-JORNAL	pdf	5.67 MB	Ver
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-DOU	pdf	182.651 KB	Ver
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA-DOM	pdf	602.436 KB	Ver
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	pdf	154.157 KB	Ver
Extrato Contrato nº 82.2025-PROJETO EXECUTIVO-SINC	pdf	13.347 KB	Ver
Extrato Contrato nº 82.2025-PROJETO EXECUTIVO-PNCP	pdf	417.287 KB	Ver
Extrato Contrato nº 82.2025-PROJETO EXECUTIVO-DOU	pdf	180.581 KB	Ver
Extrato Contrato nº 82.2025-PROJETO EXECUTIVO-DOM	pdf	598.076 KB	Ver
Extrato Contrato nº 82.2025-PROJETO EXECUTIVO	pdf	101.933 KB	Ver
CONTRATO Nº 082.2025-PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.	pdf	7.85 MB	Ver
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (EDITAL)	pdf	480.467 KB	Ver

Mostrando de 1 até 28 de 28 registros



CONTRATOS VINCULADOS

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 264
RUBRICA

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	Valor	Vigência	Ma
					contratado		
19/09/2025		082	2025	26.534.619/0001-70	26.000,00	19/09/2025 31/12/2025 VIGENTE	 Ve

LOCALIZAÇÃO

Rua Lindolfo Flório S/N - Vista Alegre - CEP: 65.735-000

FALE CONOSCO

Serviço de Informação Municipal
Email: prefeitura@capinzaldonorte.ma.gov.br
Telefone: (99) 99130-9047

+ Informações

- Prefeito e Vice
- A Prefeitura
- Secretarias
- Serviços
- Transparência
- Diário Oficial

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 12:00

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!



© 2025 - Todos os direitos reservados. | Desenvolvido por **MaximizeGov**

0581/2025

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 268

RUBRICA



À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma. À Comissão Permanente de Licitação

Dispensa Eletrônica Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.534.619/0001-70, sediada em RUA BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68.515-000, por intermédio do seu representante legal, o MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.734.923-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147700620003, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AMAZONAS, SN, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, residente e domiciliado na Avenida 14 de Julho Nº636, Bairro Centro, Itupiranga/PA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, objeto da Dispensa Eletrônica Nº. 07/2025

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

- **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data da

abertura da sessão pública.

- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- O valor total da proposta é de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais).
- Banco da Amazônia: Agência: 117, Conta Corrente: 072.340-0.

Parauapebas/MA, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
Data: 16/09/2025 07:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
CPF nº 003.734.923-67
PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70

Documento assinado digitalmente
LIBINO LOEBENS JUNIOR
Data: 12/09/2025 18:05:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 1518028160



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 269
RUBRICA

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA

Planilhas Orçamentárias
ENCARGOS SOCIAIS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) ==> Rodovias e Ferrovias
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC

DETALHAMENTO DOS VALORES DESTA AÇÃO / INVESTIMENTO

ITEM / DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO
CONVENIENTE/ CONTRAPARTIDA (Prefeitura) =	R\$290,16	1,04%
CONCEDENTE/REPASSE (Ministério Órgão) =	R\$27.709,84	98,96%
VALOR TOTAL =	R\$28.000,00	100,00%



058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 270
RUBRICA

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

PLANILHA RESUMO

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PESO (%)
1.0	Elaboração de projeto executivo			R\$28.000,00	100,00%
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	R\$28.000,00	100,00%
TOTAL				R\$ 28.000,00	100,00%

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA N° 1518028160



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
 BDI:24,23%
 ENC. SOCIATS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIATS MÊS:71,35%

24,23%

DETALHAMENTO DAS VIAS PAVIMENTADAS				DETALHES DOS TRECHO				
TRECHO	RUA	Comp (m)	Larg (m)					Área (m2)
TRECHO 01	RUA 01	180,00	6,00					1.080,00
TRECHO 02	RUA 02	120,00	6,00					720,00
TRECHO 03	RUA 03	165,00	6,00					990,00
TRECHO 04	RUA 04	175,00	6,00					1.050,00
TRECHO 05	RUA 05	225,00	6,00					1.350,00
TRECHO 06	RUA 06	85,00	6,00					510,00
TRECHO 08	RUA 08	130,00	6,00					780,00
TRECHO 09	RUA 09	175,00	6,00					1.050,00
TRECHO 10	RUA 10	140,00	6,00					840,00
TOTAL =		1.605,00	6,00	9.630,00				
PLANILHA ANALÍTICA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO								
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QNT	BANCO DE DADOS			TOTAL S/ BDI	TOTAL C/BDI
1.0	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	⇒		BANCO	CODIGO	VALOR REVALOR C/ BD		
1.1	MÃO DE OBRA						RS 22.538,84	RS 28.000,00
1.1.1	Coordenação geral							
1.1.1.1	ENGENHEIRO	H	54,15	sinapi	90777	120,08	149,18	6.501,89
1.1.2	CAMPO							8.077,30
1.1.2.1	ENGENHEIRO	H	54,16	sinapi	90777	120,08	149,18	6.503,53
1.1.2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	sinapi	88255	30,04	37,31	1.321,61
1.1.2.3	TOPOGRAFO	H	44,00	sinapi	90781	24,29	30,18	1.641,83
1.1.2.4	AUXILIAR TOPOGRAFIA	H	44,00	sinapi	90781	24,29	30,18	1.068,76
1.1.2.5	CADISTA	H	44,00	sinapi	88253	12,19	15,14	1.327,72
1.2	TRABALHO DE CAMPO	H	41,13	sinapi	90775	17,59	21,85	536,36
1.2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL	CHP	50,00	sinapi	92138	99,19	123,22	666,32
1.3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						723,42	898,71
1.3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	H	50,00	sicro	E9553	6,25	7,77	4.959,41
1.3.2	PLOTAGEM A2	H	25,00	sicro	E9507	24,45	30,37	6.161,08
CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO							RS 22.538,84	RS 28.000,00

LIBINO LOEBENS JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1518028160



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

COMPOSIÇÃO						
1.1 MÃO DE OBRA						
1.1.1 Coordenação geral						
1.1.1.1 ENGENHEIRO						
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	= Coeficiente	RS 120,08 total
I	mercado	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	117,79	1,0	RS 117,79
I	00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,77	1,0	RS 0,77
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	II	1,43	1,0	RS 1,43
I	00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,01	1,0	RS 0,01
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,08	1,0	RS 0,08
TOTAL=						RS 120,08
1.1.2 CAMPO						
1.1.2.1 ENGENHEIRO						
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	= Coeficiente	RS 120,08 total
I	mercado	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	117,79	1,0	RS 117,79
I	00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,77	1,0	RS 0,77
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,43	1,0	RS 1,43
I	00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,01	1,0	RS 0,01
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,08	1,0	RS 0,08
TOTAL=						RS 120,08
1.1.2.2 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	= Coeficiente	RS 30,04 total
I	mercado	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	H	27,75	1,0	RS 27,75
I	00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,77	1,0	RS 0,77
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,43	1,0	RS 1,43
I	00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,01	1,0	RS 0,01
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,08	1,0	RS 0,08
TOTAL=						RS 30,04
1.1.2.3 TOPOGRAFO						
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	= Coeficiente	RS 24,29 total
I	00043493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,74	1,0	RS 0,74
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,43	1,0	RS 1,43
I	00043469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,05	1,0	RS 0,05
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,08	1,0	RS 0,08
I	00007592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	21,99	1,0	RS 21,99
TOTAL=						RS 24,29
1.1.2.4 AUXILIAR TOPOGRAFIA						
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	= Coeficiente	RS 12,19 total
I	00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	9,89	1,0	RS 9,89
I	00043493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,74	1,0	RS 0,74
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,43	1,0	RS 1,43
I	00043469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,05	1,0	RS 0,05
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,08	1,0	RS 0,08
TOTAL=						RS 12,19

1.1.2.5 CADISTA						RS 17,59
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	15,29	1,0	RS 15,29
I	00043493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,74	1,0	RS 0,74
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,43	1,0	RS 1,43
I	00043469	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,05	1,0	RS 0,05
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,08	1,0	RS 0,08

TOTAL= RS 17,59

1.2 TRABALHO DE CAMPO						
1.2.1 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL						RS 99,19
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
C	própria	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACÃO. AF 11/2015	H	RS 17,63	1,0	RS 17,63
I	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Unidade	271.232,17	0,000065	RS 17,63

TOTAL= RS 17,63

C	própria	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 11/2015	H	RS 1,36	1,0	RS 1,36
I	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Unidade	271.232,17	0,000005	RS 1,36

TOTAL= RS 1,36

C	própria	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF 11/2015	H	RS 15,73	1	RS 15,73
I	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Unidade	271.232,17	0,000058	RS 15,73

TOTAL= RS 15,73

C	própria	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	H	RS 34,69	1,0	RS 34,69
I	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	5,93	5,85	RS 34,69

TOTAL= RS 34,69

C	própria	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	RS 29,78	1,0	RS 29,78
I	00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,23	1,0	RS 4,23
I	00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,89	1,0	RS 0,89
I	00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,43	1,0	RS 1,43
I	00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,01	1,0	RS 0,01
I	00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	H	22,54	1,0	RS 22,54
I	00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,08	1,0	RS 0,08
I	00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,60	1,0	RS 0,60

TOTAL= RS 29,78

1.3 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						
1.3.1 Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m						RS 6,25
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	H	6,2541	1,0	RS 6,25

TOTAL= RS 6,25

1.3.2 PLOTAGEM A2						RS 24,45
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	E9507	PLOTAGEM A2	H	24,4459	1,0	RS 24,45

TOTAL= RS 24,45



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
FNC. SOCIAIS HORA: 114,08%
FNC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	Elaboração de projeto executivo	R\$ 28.000,00 100,00% 100,00%						R\$ 28.000,00 100,00%
TOTAL GERAL		R\$ 28.000,00 100,00%						R\$ 28.000,00 100,00%

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA N° 1518028160



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI: 24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Rodovias e Ferrovias) - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	- Despesas Administrativas	4,60%
	Total deste grupo =	4,60%
GRUPO: SEGURO E GARANTIA		
	- Garantias	0,32%
	Total deste grupo =	0,32%
GRUPO: RISCO		
	- Riscos e imprevistos	0,88%
	Total deste grupo =	0,88%
GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS		
	- Despesas financeiras	1,00%
	Total deste grupo =	1,00%
GRUPO: LUCRO		
	- Lucro	6,20%
	Total deste grupo =	6,20%
GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)		
	- PIS	0,65%
	- CONFINS	3,00%
	- ISSQN	5,00%
	- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	8,65%
TOTAL DO BDI = $\frac{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]}{(1-I)} - 1$		24,23%

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA N° 1518028160



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,95%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,50%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FERIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)			



Documento assinado digitalmente
LIBINO LOEBENS JUNIOR
Data: 12/09/2025 18:04:13-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 1518028160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 9 IDENTIFICACIONE

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO

06/10/2022



3 DATA LOCAL E UF DE SUSCITAÇÃO		
26/02/1983, MONÇAIA, MA		
4a DATA EXPIRAÇÃO	5a VENCIMENTO	6a CATEGORIA
26/01/2023	22/09/2031	B D
7a CATEGORIA IDENTIFICADORA / DATA EMISSÃO / UF		
0147700620003 SSP MA		
8a CPF	9a Nº REGISTRO	
003.734.923-67	0796.5332815	
10a NACIONALIDADE	11a CDT NAB	
BRASILEIRO(A)	AB	

12a FILIAÇÃO

RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS

EFIGENIA CARDOSO DOS SANTOS

13a ASSINATURA DO TITULAR

Manoel Santana Cardoso dos Santos

9	10	11	12	9	10	11	12
ACF 				D 			
A 		22/09/2031		D1 			
A1 				BC 			
B 		12/09/2031		C1 			
B1 				C1E 			
C 				GL 			
C1 				D1E 			

92 OBSERVAÇÕES _____
LAR _____

LOCAL _____
DELEM, PA _____

AVENIDA DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53610489386
PA795841251

PARÁ

[illegible]

I<BRA079655328<191<<<<<<<<<<<
8307266M310927OBRA<<<<<<<<<<<8
MANOEL<<SAN<CARDOSO<DOS<SANTOS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.534.619/0001-70
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
14/11/2016

NOME EMPRESARIAL

EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PH CONSTRUCOES E LOCACAOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-05 - Extração de gesso e caulim
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R BANGUNÚMERO
8COMPLEMENTO
QUADRA017 LOTE 007 SALA 001CEP
68.515-000BAIRRO/DISTRITO
NOVA VIDAMUNICÍPIO
PARAUPEBASUF
PAENDEREÇO ELETRÔNICO
PHCONSTRUCOES@GMAIL.COMTELEFONE
(94) 9114-3523ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2025 às 09:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.534.619/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2016

NOME EMPRESARIAL

EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BANGU

NÚMERO
8

COMPLEMENTO
QUADRA017 LOTE 007 SALA 001

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVA VIDA

MUNICÍPIO
PARAUPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PHCONSTRUcoes@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9114-3523

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2025 às 09:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.534.619/0001-70
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
14/11/2016

NOME EMPRESARIAL

EMPREENDEIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BANGU

NÚMERO

8

COMPLEMENTO

QUADRA017 LOTE 007 SALA 001

CEP

68.515-000

BAIRRO/DISTRITO

NOVA VIDA

MUNICÍPIO

PARAUPEBAS

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PHCONSTRUcoes@GMAIL.COM

TELEFONE

(94) 9114-3523

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025 às 09:30:04** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70



Assinado digitalmente por: 00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.734.923-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147700620003, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AMAZONAS, SN, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201457604, com sede Rua Bangu, 8, Quadra 017 Lote 007 Sala 001, Nova Vida Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.534.619/0001-70, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70**

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.734.923-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147700620003, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AMAZONAS, SN, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201457604, com sede Rua Bangu, 8, Quadra 017 Lote 007 Sala 001, Nova Vida Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.534.619/0001-70, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

Req: 81500000749196

Página 1

19/03/2025



Certifico o Registro em 19/03/2025
Arquivamento 20001013760 de 19/03/2025 Protocolo 259545244 de 17/03/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85883658081904





CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, NOME DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem nome empresarial de PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA, e nome de fantasia de PH CONSTRUCOES E LOCACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede na RUA BANGU, 8, QUADRA017 LOTE 007 SALA 001, NOVA VIDA, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - EXTRAÇÃO DE GESSO E CAULIM - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - OBRAS DE IRRIGAÇÃO - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PERFURAÇÕES E SONDAGENS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE

Req: 81500000749196

Página 2



Certifico o Registro em 19/03/2025

Arquivamento 20001013760 de 19/03/2025 Protocolo 259545244 de 17/03/2025 NIRE 15201457604

Nome da empresa EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85883658081904

19/03/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 283
RUBRICA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00373492367-NANDEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

QUALQUER MATERIAL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - OBRAS DE FUNDAÇÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - OBRAS DE ALVENARIA - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDAMÓVEIS - CARGA E DESCARGA - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - SERVIÇOS DE ARQUITETURA - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE ANDAIMES - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 5211-7/99 - depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Req: 81500000749196

Página 3



Certifico o Registro em 19/03/2025

Arquivamento 20001013760 de 19/03/2025 Protocolo 259545244 de 17/03/2025 NIRE 15201457604

Nome da empresa EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85883658081904

19/03/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 259
RUBRICA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0810-0/05 - extração de gesso e caulim
- 0810-0/99 - extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2399-1/99 - fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2016, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Req: 81500000749196

Página 4



Certifico o Registro em 19/03/2025

Arquivamento 20001013760 de 19/03/2025 Protocolo 259545244 de 17/03/2025 NIRE 15201457604

Nome da empresa EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85883658081904

19/03/2025



CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS 500.000 100% 500.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio: **MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Req: 81500000749196

Página 5



Certifico o Registro em 19/03/2025

Arquivamento 20001013760 de 19/03/2025 Protocolo 259545244 de 17/03/2025 NIRE 15201457604

Nome da empresa EMPREENDEIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85883658081904

19/03/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 288
RUBRICA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00373492367-MANUEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS-PA

O sócio lavra o presente instrumento.

PARAUAPEBAS-PA, 14 de março de 2025.

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Req: 81500000749196

Página 6



Certifico o Registro em 19/03/2025
Arquivamento 20001013760 de 19/03/2025 Protocolo 259545244 de 17/03/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa EMPREENDEIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85883658081904

19/03/2025



259545244

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	259545244 - 17/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201457604
CNPJ 26.534.619/0001-70
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/03/2025
SOB N: 20001013760

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001013760

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00373492367 - MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS - Assinado em 14/03/2025 às 16:38:13

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.534.619/0001-70 DUNS®: 94*****85
Razão Social: EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: PH CONSTRUcoes E LOCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/03/2026
Receita Municipal	Validade:	09/10/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/09/2025 17:25

CPF: 003.XXX.XXX-67

Nome: MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

1 de 1

Ass: _____



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 289
RUBRICA

Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 382862/2025

Emissão: 26/08/2025

Validade: 30/09/2025

Chave: 46x36

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA

CNPJ: 26.534.619/0001-70

Registro: 0001529919

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 19/03/2025

Faixa: 3

Objetivo Social: CCONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - EXTRAÇÃO DE GESSO E CAULIM - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - OBRAS DE IRRIGAÇÃO - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PERFURAÇÕES E SONDAGENS - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO ? OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - OBRAS DE FUNDAÇÕES - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - OBRAS DE ALVENARIA - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS - CARGA E DESCARGA - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - SERVIÇOS DE ARQUITETURA - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - ALUGUEL DE ANDAIMES - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ? ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Endereço Matriz: JARDIM JOAO PESSOA, 136, LIBERDADE, PARAUAPEBAS, PA, 68515000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000153052DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 11541779. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contido.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 46x36
Impresso em: 05/09/2025 às 10:37:54 por: adapt, ip: 177.55.68.252





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

058 12025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 298
RUBRICA

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 382862/2025

Emissão: 26/08/2025

Validade: 30/09/2025

Chave: 46x36

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LIBINO LOEBENS JUNIOR

Registro: 1518028160

CPF: ***.479.012-**

Data Início: 10/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolução.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 375047/2025
Emissão: 11/06/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: x7WAZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: LIBINO LOEBENS JUNIOR

Registro: 1518028160

CPF: ***.479.012-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolução.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ

Data de Formação: 18/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HJ EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0001663992

CNPJ: 42.239.077/0001-69

Data Início: 30/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: V B DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0001485075

CNPJ: 20.428.198/0001-16

Data Início: 27/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: S&S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0001634372

CNPJ: 48.395.326/0001-91

Data Início: 12/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70
RUA BANGU, BAIRRO NOVA OLINDA, SN,
QUADRA 017 LOTE 007 SALA 01
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE PROJETO

Processo Administrativo Nº 58/2025

A empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.534.619/0001-70, sediada em RUA BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68.515-000, por intermédio do seu representante legal, o MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 26/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.734.923-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147700620003, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AMAZONAS, SN, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, residente e domiciliado na Avenida 14 de Julho Nº636, Bairro Centro, Itupiranga/PA, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, Declaração de que a Empresa irá registrar o Projeto Básico na fase de Execução.

Município de Parauapebas/PA, 12 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data: 16/09/2025 07:54:41 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

CPF nº 003.734.923-67

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 26.534.619/0001-70

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.534.619/0001-70
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
14/11/2016NOME EMPRESARIAL
EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PH CONSTRUÇOES E LOCACAOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-05 - Extração de gesso e caulim
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R BANGUNÚMERO
8COMPLEMENTO
QUADRA017 LOTE 007 SALA 001CEP
68.515-000BAIRRO/DISTRITO
NOVA VIDAMUNICÍPIO
PARAUAPEBASUF
PAENDEREÇO ELETRÔNICO
PHCONSTRUÇOES@GMAIL.COMTELEFONE
(94) 9114-3523ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2025 às 17:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		058 / 20205 PROC. ADMINISTRATIVO FLS. 294 RUBRICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.534.619/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2016
NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BANGU	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRA017 LOTE 007 SALA 001	
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA VIDA	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHCONSTRUCOES@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9114-3523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2025 às 17:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 245
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.534.619/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/11/2016

NOME EMPRESARIAL
EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BANGU

NÚMERO
8

COMPLEMENTO
QUADRA017 LOTE 007 SALA 001

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVA VIDA

MUNICÍPIO
PARAUPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PHCONSTRUcoes@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9114-3523

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2025 às 17:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
18/08/2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
21521

CNPJ
26534619000170

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SITUAÇÃO DO CNPJ
ATIVA

NOME EMPRESARIAL
EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PH CONSTRUÇOES E LOCACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
Sociedade Empresária Limitada

PORTE
Microempresa - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4391-6/00 - Obras de fundações

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 0810-0/05 - Extração de gesso e caulim
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

ENDEREÇO *****		ÁREA DA INSCRIÇÃO *****		NOME DA UNIDADE *****	
LOGRADOURO RUA BANGU		NÚMERO 8		COMPLEMENTO QUADRA017LOTE007SALA001	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 11/07/2025 ÀS 08:48		REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simple Nacional			
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 20.00					
CEP 68515-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA VIDA	MUNICÍPIO Parauapebas			UF PA
EMAIL contabilidademoutrin@gmail.com				TELEFONE (94)9114-3523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO 13/07/2021			

058/2025
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 295
 RUBRICA 

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.811.315-2		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 26.534.619/0001-70	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201457604
NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PH CONSTRUÇOES E LOCACAO			
SEDE CERAT MARABÁ			
ENDEREÇO RUA BANGU, 8 NOVA VIDA QUADRA017 LOTE 007 SALA 001			
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional		MUNICÍPIO PARAUPEBAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 19/01/2022		SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 810005 - Extração de gesso e caulim			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4222702 - Obras de irrigação	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292801 - Montagem de estruturas metálicas	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4292802 - Obras de montagem industrial	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4312600 - Perfurações e sondagens	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329105 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330499 - Outras obras de acabamento da construção	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399103 - Obras de alvenaria	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5212500 - Carga e descarga	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7111100 - Serviços de arquitetura	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732202 - Aluguel de andaimes	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8130300 - Atividades paisagísticas	

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 15/09/2025 às 17:29:32 pelo Portal de Serviços da SEFA

Data da consulta: 11/07/2025

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	26.534.619/0001-70	Inscrição Estadual:	15.811.315-2	UF:	PA
Razão Social:	EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BANGU				
Número:	8	Complemento:	QUADRA017 LOTE 007 SALA 001	Bairro:	NOVA VIDA
UF:	PA	Município:	PARAUAPEBAS	CEP:	68515000
Endereço Eletrônico:	ozielmetta@hotmail.com				
Telefone:	(94) 91143523				
Sede:	CERAT MARABÁ		OEAT:	OEAT PARAUAPEBAS	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Principal:

4120400 - Construção de edifícios

Secundário:

- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Carga e descarga
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Atividades paisagísticas
- Serviços de arquitetura
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Aluguel de andaimes
- Captação, tratamento e distribuição de água
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras de arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Montagem de estruturas metálicas
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Obras de terraplenagem
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Outras obras de acabamento da construção
- Obras de alvenaria
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Perfuração e construção de poços de água

- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- Obras de irrigação
- Obras portuárias, marítimas e fluviais
- Obras de montagem industrial
- Perfurações e sondagens
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- Extração de gesso e caulim
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Obras de fundações
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

058/2025
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS 303
 RUBRICA

Data da Inscrição Estadual:	19/01/2022		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	24/01/2025
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 19/01/2022.		
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional		

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA)

Acessar cadastro de outro Estado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:05 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **7BEF.2F44.BC9D.7E0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.534.619/0001-70
Razão Social: EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCAÇÃO
Endereço: - R BANGU 8 QUADRA017 LOTE 007 SALA 001 / - / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

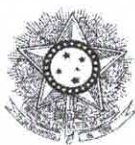
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2025 a 30/09/2025

Certificação Número: 2025090105334177709056

Informação obtida em 15/09/2025 17:32:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.534.619/0001-70

Certidão nº: 39541588/2025

Expedição: 11/07/2025, às 08:45:54

Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.534.619/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.811.315-2**CNPJ:** 26.534.619/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:23:34 do dia 15/09/2025**Válida até:** 14/03/2026**Número da Certidão:** 702025082133713-8**Código de Controle de Autenticidade:** 5EBD9438.FA0232AA.613E6111.972B4154**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 308
RUBRICA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.811.315-2**CNPJ:** 26.534.619/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:23:34 do dia 15/09/2025**Válida até:** 14/03/2026**Número da Certidão:** 702025082133714-6**Código de Controle de Autenticidade:** F9A4CFB7.49AE5314.63BC5C42.5414CF27**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Consulte autenticidade via
QR Code.

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 309
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: 0003781/2025

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, Inscrição Municipal nº 21521, estabelecida no endereço Rua Bangu Quadra017lote007sala001 Nº 8 Bairro: Nova Vida - CEP: 68515-000, no município de PARAUAPEBAS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Setembro de 2025, de acordo com o artigo 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 16/09/25 08:06

Validade: 16/10/2025

PARAUAPEBAS (PA), 16 de Setembro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto nº 191/2019.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 318
RUBRICA 

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0015553/2025 CPF/CNPJ: 26.534.619/0001-70
Contribuinte: EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 11/07/25 08:48
Validade: 09/10/2025

PARAUAPEBAS (PA), 11 de Julho de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 26.534.619/0001-70, residente em RUA BANGU, NUMERO 8, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, PARAUAPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUAPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

quinta-feira, 24 julho, 2025

JANETE DA CUNHA OLIVEIRA
PARAUAPEBAS
COMARCA DE PARAUAPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 24/07/2025 09:54:50

CONTROLE: 07240913224442

Válida até 22/10/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (janete oliveira)



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 312
RUBRICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
21521	26.534.619/0001-70	14/11/2016	1,00

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	PH CONSTRUÇOES E LOCACAO

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO
RUA BANGU, QUADRA017 LOTE 007 SALA 001, Nº8
BAIRRO: NOVA VIDA
CEP: 68515-000
PARAUAPEBAS - PA

PORTE DA EMPRESA
MICROEMPRESA - ME

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
De 07:00h às 18:00h	De 07:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO
259545244

VALIDADE
31/12/2025

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEQUENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA

DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DECRETO
Nº 42/2025

EMITIDO EM 17/09/2025 ÀS 11:30

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Levantamento de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

* 1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

3.970.606,30

1.1.1 - DISPONIVEL

1.1.1.01 - DISPONIVEL

1.1.1.01.001 - Caixa Geral

690.149,30

1.1.1.01.002 - Banco Conta Movimento

115.223,60

574.925,70

1.1.2 - REALIZAVEIS A CURTO PRAZO

1.1.2.01 - VALORES A RECEBER

1.1.2.01.001 - Duplicatas a Receber

3.215.000,10

1.1.2.01.002 - (-) Provisão para Devedores Duvidosos

3.284.544,60

-69.544,50

1.1.2.02 - ESTOQUE

1.1.2.02.001 - Estoque de Mercadorias

65.456,90

65.456,90

1.2 - NÃO CIRCULANTE

346.811,25

1.2.1 - IMOBILIZADO

1.2.1.01 - IMOBILIZADO

1.2.1.01.001 - Imóveis

400.012,50

1.2.1.01.002 - Máquinas e Equipamentos

0,00

1.2.1.01.003 - Veículos e Utilitários

201.050,00

1.2.1.01.004 - Móveis e Utensílios

132.000,00

1.2.1.01.005 - Instalações

49.080,00

17.882,50

1.2.1.02 - (-) DEPRECIações

1.2.1.02.001 - (-) Depreciação dos Imóveis

-53.201,25

1.2.1.02.002 - (-) Depreciação das Máquinas e Equipamentos

0,00

1.2.1.02.003 - (-) Depreciação dos Veículos e Utilitários

-20.105,00

1.2.1.02.004 - (-) Depreciação dos Móveis e Utensílios

-26.400,00

1.2.1.02.005 - (-) Depreciação das Instalações

-4.908,00

-1.788,25

TOTAL DO ATIVO

4.317.417,55

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos

RG: 0147700620003 SSP/PA

CPF: 003.734.923-67

Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade

CPF/RG: 463.066.762-97 - 1768208 SSP/PA

CRC: 014361/0 - PA

Técnica em Contabilidade

001/006

Certifico o Registro em 16/01/2024

Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604

Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103523504364757



16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantamento de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

* 2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 - FORNECEDORES

2.1.1.01 - Duplicatas a pagar

200.858,66

828.179,45

2.1.2 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

2.1.2.01 - TRABALHISTAS

2.1.2.01.001 - Pró-labore a pagar

167.484,55

2.1.2.01.002 - INSS a recolher

63.360,00

2.1.2.01.003 - FGTS a pagar

15.911,03

2.1.2.01.004 - Salários a pagar

8.329,96

2.1.2.02 - TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS

2.1.2.02.001 - Impostos e encargos a pagar

104.124,55

459.836,24

459.836,24

2.2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.2.1 - EMPRÉSTIMOS

2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

2.2.1.01.001 - Banco com empréstimo

2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.489.238,10

2.3.1 - PATRIMÔNIO

2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL

2.3.1.01.001 - Capital social integralizado

500.000,00

2.3.1.02 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

2.3.1.02.001 - Lucros acumulados

2.989.238,10

2.3.1.02.002 - Lucros líquido de exercício

1.335.058,49

1.654.179,61

TOTAL DO PASSIVO

4.317.417,55

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos

RG: 0147700620003 SSP/MA

CPF: 003.734.923-67

Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade

CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA

CRC: 014361/0 - PA

Técnica em Contabilidade

002/006



Certifico o Registro em 16/01/2024

Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604

Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103523504364757

16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Levantamento de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

* RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
(-) Deduções da receita bruta		3.284.544,60
Devoluções e abatimentos		
Impostos e taxas		
Impostos a recolher incidentes em serviços / taxas	-459.836,24	
Total das deduções	-8.900,50	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		-468.736,74
(-) Custo de mercadorias vendidas		2.815.807,86
(-) Custo de serviços prestados	-852.420,45	
(=) LUCRO OPERACIONAL		1.963.387,41
(-) Despesas operacionais		-309.207,80
Despesas com despesas gerais/adm/finanças	-58.455,00	
Despesas com salários e encargos	-128.365,55	
Despesas com pró-labore	-63.360,00	
Despesas com depreciação	-53.201,25	
Despesas com créd. Liq duvidosa	-5.826,00	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.654.179,61

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

003/006



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103523504364757

16/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Legenda:		Valores	
AC	Ativo circulante	R\$	3.970.606,30
RLP	Ativo realizável a longo prazo	R\$	-
ES	Estoques	R\$	65.456,90
PC	Passivo circulante	R\$	828.179,45
LP	Passivo exigível a longo prazo	R\$	-
AT	Ativo total	R\$	4.317.417,55
PL	Patrimônio Líquido	R\$	3.489.238,10

Fórmulas:			
LG=Liquidez geral	(AC+RLP) : (PC+LP)	Maior ou igual a	1
SG=Solvência geral	AT : (PC + ELP)	Maior ou igual a	1
LS=Liquidez seca	(AC - ES) : PC	Maior ou igual a	1
LC=Liquidez circulante	AC : PC	Maior ou igual a	1

Ítem		Valor	Valor	Resultado
1	R\$	3.970.606,30	R\$ 828.179,45	4,79 OK
2	R\$	4.317.417,55	R\$ 828.179,45	5,21 OK
3	R\$	3.905.149,40	R\$ 828.179,45	4,72 OK
4	R\$	3.970.606,30	R\$ 828.179,45	4,79 OK

Índice (Grau) de Endividamento:		
Formula/Calculo	Índice (%)	
$\frac{PC + LP}{AT} \times 100$	19,2	quanto menor esse índice for, melhor uma empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência. (Grau porcentagem, deve ser menor que 50%)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.068.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

004/006



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103523504364757

16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, localizada na Rua Bangu nº 08 Quadra 17 Lote 007 Sala 001 bairro Nova Vida na cidade de Parauapebas no Estado do Pará CEP: 68.515-000, tendo como objetivos comerciais principais: Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e Outras obras de acabamento da construção.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. O exercício social abrange os dados e documentos no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

- A moeda funcional é o Real (R\$)
- Receitas: são apuradas por meio das notas fiscais de venda e serviços emitidas no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
- Custos e despesas: têm como base as notas fiscais de fornecedores, recibos e guias de pagamento (DARF, DAS, DAM, DAE, GPS, Guia de recolhimento de FGTS) em acordo com as exigências dos Fiscos Legais.
- A empresa é tributada pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, aderido em 01/01/2022

NOTA 1 – Ativo Circulante

- 1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa: disponibilidades para custeio das despesas de curto prazo bem como aplicações financeiras de alta liquidez prontamente convertíveis sujeitas a um baixo risco de mudança de valor. Caixa Geral (R\$ 115.223,60) e Banco Conta Movimento (R\$ 574.925,70)
- 1.2 – Duplicatas a receber: mediante a emissão de documentos fiscais no valor de R\$ 3.284.544,60.
- 1.3 – Estoque: avaliado pelo custo médio de aquisição (R\$ 65.456,90)
- 1.4 – Provisão para Devedores Duvidosos: provisão estimada pelo volume de vendas, prestação de serviços e pela inadimplência verificada em competências anteriores (-R\$ 69.544,50).

NOTA 2 – Ativo Imobilizado

- 2.1 – Imobilizado: está apresentado pelo custo de aquisição, totalizando R\$ 400.012,50. Gastos com reparo e manutenção são capitalizados conforme regimes de competência e a depreciação (-R\$ 53.201,25), calculada pelo método linear sendo: Imóveis (4%), Máquinas e Equipamentos (10%), Móveis e Utensílios (10%), Veículos (20%), Instalações (10%).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

005/006



Certifico o Registro em 16/01/2024

Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604

Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103523504364757

16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 3 – Passivo Circulante

3.1 – Obrigações Trabalhistas: O total de R\$ 128.365,55 até 31 de dezembro de 2023, refere-se aos valores relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, apropriações mensais por competência, para pagamento de férias 13º, FGTS e respectivos encargos sociais, além da retirada de pró-labore pelo titular (R\$ 63.360,00).
3.2 – Impostos: referente ao cumprimento das obrigações fiscais (R\$ 459.836,24).
3.3 – Fornecedores: refere-se à liquidação de despesas com fornecedores, relativas a aquisições e manutenção dos estoques e serviços de manutenção em máquinas e equipamentos (R\$ 200.858,66).
3.4 – Empréstimos: a empresa não realizou empréstimos junto a Bancos durante o exercício.
3.5 – Responsabilidades e contingências: não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 4 – Capital Social

4.1 – O Capital Social é de R\$ 500.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

NOTA 5 – Índice de Liquidez

5.1 – Índice de Liquidez: o índice de liquidez é dado pelo quociente entre o Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo (R\$ 826.179,45) dividido pelo Ativo Total (R\$ 4.317.417,55) perfazendo o resultado de 19,2 %, estabelecendo baixo risco de inadimplência.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

006/006



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103523504364757

16/01/2024



246946962

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA
PROTOCOLO	246946962 - 16/01/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201457604
CNPJ 26.534.619/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024
SOB N: 20000923748

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00373492367 - MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS - Assinado em 16/01/2024 às 11:08:34
Cpf: 46306676287 - GELZA DOS SANTOS TRINDADE - Assinado em 16/01/2024 às 11:09:10


Marcelo A. P. Cebolão

1

16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Levramento de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

* 1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONIVEL

3.656.835,00

1.1.1.01 - DISPONIVEL

1.1.1.01.001 - Caixa Geral

3.117.893,80

1.1.1.01.002 - Banco Conta Movimento

96.355,50

3.021.538,30

1.1.2 - REALIZAVEIS A CURTO PRAZO

1.1.2.01 - VALORES A RECEBER

1.1.2.01.001 - Duplicatas a Receber

512.924,05

1.1.2.01.002 - (-) Provisão para Devedores Duvidosos

536.923,05

-23.999,00

1.1.2.02 - ESTOQUE

1.1.2.02.001 - Estoque de Mercadorias

26.017,15

26.017,15

1.2 - NÃO CIRCULANTE

1.2.1 - IMOBILIZADO

351.497,05

1.2.1.01 - IMOBILIZADO

1.2.1.01.001 - Imóveis

405.218,95

1.2.1.01.002 - Máquinas e Equipamentos

0,00

1.2.1.01.003 - Veículos e Utilitários

201.050,00

1.2.1.01.004 - Móveis e Utensílios

132.000,00

1.2.1.01.005 - Instalações

49.080,00

1.2.1.02 - (-) DEPRECIAÇÕES

1.2.1.02.001 - (-) Depreciação dos Imóveis

-53.721,90

1.2.1.02.002 - (-) Depreciação das Máquinas e Equipamentos

0,00

1.2.1.02.003 - (-) Depreciação dos Veículos e Utilitários

-20.105,00

1.2.1.02.004 - (-) Depreciação dos Móveis e Utensílios

-26.400,00

1.2.1.02.005 - (-) Depreciação das Instalações

-4.908,00

-2.308,90

TOTAL DO ATIVO

4.008.332,05

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob
Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Mancel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Contadora

001/007

Certifico o Registro em 24/02/2025

24/02/2025

Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Levantamento de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

* 2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 - FORNECEDORES		796.322,51
2.1.1.01 - Duplicatas a pagar	199.015,30	199.015,30
2.1.2 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		
2.1.2.01 - TRABALHISTAS		176.391,55
2.1.2.01.001 - Pró-labore a pagar	56.390,40	
2.1.2.01.002 - INSS a recolher	16.757,20	
2.1.2.01.003 - FGTS a pagar	9.600,09	
2.1.2.01.004 - Salários a pagar	120.001,15	
2.1.2.02 - TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS		420.915,66
2.1.2.02.001 - Impostos e encargos a pagar	420.915,66	

2.2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.2.1 - EMPRÉSTIMOS

2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	
2.2.1.01.001 - Banco com empréstimo	-

2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.1 - PATRIMÔNIO

2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL

2.3.1.01.001 - Capital social integralizado	500.000,00
---	------------

2.3.1.02 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

2.3.1.02.001 - Lucros Acumulados	2.989.238,10
2.3.1.03.001 - Lucros Líquidos de Exercício	1.524.784,25
2.3.1.04.004 - Distribuição de Lucros	1.802.012,81

TOTAL DO PASSIVO

4.008.332,05

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 483.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

002/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Levantamento de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

* RECEITA OPERACIONAL BRUTA

(-) Deduções da receita bruta		3.117.893,80
Devoluções e abatimentos		
Impostos e taxas	-420.915,66	
Impostos a recolher incidentes em serviços / taxas	-6.993,50	

Total das deduções

-427.909,16

(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

(-) Custo de mercadorias vendidas	0,00	2.689.984,64
(-) Custo de serviços prestados	-822.679,80	

(=) LUCRO OPERACIONAL

1.867.304,84

(-) Despesas operacionais

Despesas com despesas gerais/Admin/finanças	-62.050,85	-342.520,59
Despesas com salários e encargos	-146.358,44	
Despesas com pró-labore	-56.390,40	
Despesas com depreciação	-53.721,90	
Despesas com créditos de liquidez duvidosa	-23.999,00	

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.524.784,25

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Socio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

003/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Levantamento de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ILG - INDICE DE LIQUIDEZ

Legenda:		Valores	
AC	Ativo circulante	R\$	3.656.835,00
RLP	Ativo realizável a longo prazo	R\$	-
ES	Estoques	R\$	26.017,15
PC	Passivo circulante	R\$	796.322,51
LP	Passivo exigível a longo prazo	R\$	-
AT	Ativo total	R\$	4.008.332,05
PL	Patrimônio Líquido	R\$	3.212.009,54

Fórmulas:			
LG=Liquidez geral	(AC+RLP) : (PC+LP)	Maior ou igual a	1
SG=Solvência geral	AT : (PC + ELP)	Maior ou igual a	1
LS=Liquidez seca	(AC - ES) : PC	Maior ou igual a	1
LC=Liquidez circulante	AC : PC	Maior ou igual a	1

Calculos:				Resultado	
Item	Valor	Valor			
1	R\$ 3.656.835,00	R\$ 796.322,51	4,59		OK
2	R\$ 4.008.332,05	R\$ 796.322,51	5,03		OK
3	R\$ 3.630.817,85	R\$ 796.322,51	4,56		OK
4	R\$ 3.656.835,00	R\$ 796.322,51	4,59		OK

Índice (Grau) de Endividamento:			
Formula/Calculo	Índice (%)		
$\frac{PC + LP}{AT} \times 100$	19,9	quanto menor esse índice for, melhor uma empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência. (Grau porcentagem, deve ser menor que 50%)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

004/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, localizada na Rua Bangu nº 08 Quadra 17 Lote 007 Sala 001 bairro Nova Viza na cidade de Parauapebas no Estado do Pará CEP: 68.515-000, tendo como objetivos comerciais principais: construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e outras obras de acabamento da construção e demais atividades cadastradas no CNPJ.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. O exercício social abrange os dados e documentos no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

- A moeda funcional é o Real (R\$)
- Receitas: são apuradas por meio das notas fiscais de venda e serviços emitidas no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
- Custos e despesas: têm como base as notas fiscais de fornecedores, recibos e guias de pagamento (DARF, DAS, DAM, DAE, GPS, Guia de recolhimento de FGTS) em acordo com as exigências dos Fiscos Legais.
- A empresa é tributada pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, aderido em 01/01/2022

NOTA 1 - Ativo Circulante

- 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: disponibilidades para custeio das despesas de curto prazo bem como aplicações financeiras de alta liquidez prontamente convertíveis sujeitas a um baixo risco de mudança de valor. Caixa Geral (R\$ 96.355,50) e Banco Conta Movimento (R\$ 3.021.538,30)
- 1.2 - Duplicatas a receber: mediante a emissão de documentos fiscais no valor de R\$ 536.923,05.
- 1.3 - Estoque: avaliado pelo custo médio de aquisição (R\$ 26.017,15)
- 1.4 - Provisão para Devedores Duvidosos: provisão estimada pelo volume de vendas, prestação de serviços e pela inadimplência verificada em competências anteriores (-R\$ 23.999,00).

NOTA 2 - Ativo Imobilizado

- 2.1 - Imobilizado: está apresentado pelo custo de aquisição, totalizando R\$ 405.218,95. Gastos com reparo e manutenção são capitalizados conforme regimes de competência e a depreciação (-R\$ 53.721,90), calculada pelo método linear sendo: Imóveis (4%), Máquinas e Equipamentos (10%), Móveis e Utensílios (10%), Veículos (20%), Instalações (10%).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Mancel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

005/007



Certifico o Registro em 24/02/2025

Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604

Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 3 – Passivo Circulante

3.1 – Obrigações Trabalhistas: O total de R\$ 146.358,44 até 31 de dezembro de 2024, refere-se aos valores relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, apropriações mensais por competência, para pagamento de férias 13º, FGTS e respectivos encargos sociais, além da retirada de pró-labore pelo titular (R\$ 56.390,40).
3.2 – Impostos: referente ao cumprimento das obrigações fiscais (R\$ 420.915,66).
3.3 – Fornecedores: refere-se à liquidação de despesas com fornecedores, relativas a aquisições e manutenção dos estoques e serviços de manutenção em máquinas e equipamentos (R\$ 199.015,30).
3.4 – Empréstimos: a empresa não realizou empréstimos junto a Bancos durante o exercício.
3.5 – Responsabilidades e contingências: não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 4 – Capital Social

4.1 – O Capital Social é de R\$ 500.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

NOTA 5 – Distribuição de lucros

5 – Distribuição de lucros conforme resultado positivo das operações e porcentagem de participação dos sócios no capital social da empresa.

NOTA 6 – Índice de Liquidez

6 – Índice de Liquidez: o índice de liquidez é dado pelo quociente entre o Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo (R\$ 796.322,51) dividido pelo Ativo Total (R\$ 4.008.332,05) perfazendo o resultado de 19,9 %, estabelecendo baixo risco de inadimplência.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-97 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

006/007



Certifico o Registro em 24/02/2025

Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604

Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou devidamente habilitado para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Contadora

007/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025



259773182

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA
PROTOCOLO	259773182 - 18/02/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201457604
CNPJ 26.534.619/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025
SOB N: 20001008342

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00373492367 - MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS - Assinado em 18/02/2025 às 17:26:13
Cpf: 46306676287 - GELZA DOS SANTOS TRINDADE - Assinado em 13/02/2025 às 15:52:05

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

TERMO DE ABERTURA

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 328
RUBRICA 

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

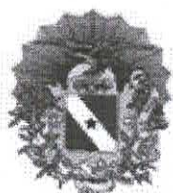
Nome: PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA BANGU, 8 - QUADRA017 LOTE 007 SALA 001
Bairro: NOVA VIDA
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201457604 e arquivado em 14/11/2016.
Inscrição Estadual nº 158113152 e C.N.P.J. nº 26534619000170

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Janeiro de 2024

GELZA DOS SANTOS TRINDADE
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:46306676287
R.G.:1768208 SSP PA
C.R.C.:014361 O PA

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00373492367
R.G.:0147700620003 SSP



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 15/01/2024
Arquivamento 249998432 Protocolo 246953543 de 11/01/2024
Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
NIRE 15201457604
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150887208749

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04

Janeiro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data:	03/01/2023					
001	2.3.3.01	Lucros/ Prejuízos Acumulados	001	1.335.058,49	-	Acumulado de 2022
002	1.1.1.01	Caixa	001	-	1.335.058,49	
Total da data: 03/01/2023				1.335.058,49	1.335.058,49	
Data:	06/01/2023					
001	3.1.2.01	Funcionários	013	7.666,60	-	Pagamento de dezembro
002	1.1.1.01	Caixa	013	-	7.666,60	
003	2.1.2.01	Energia elétrica	004	3.265,20	-	
004	1.1.1.01	Caixa	004	-	3.265,20	
Total da data: 06/01/2023				10.931,80	10.931,80	
Data:	18/01/2023					
001	2.1.2.01	Fornecedores	006	35.021,30	-	
002	1.1.1.01	Caixa	006	-	35.021,30	
Total da data: 18/01/2023				35.021,30	35.021,30	
Totais do mês de janeiro =====				1.381.011,59	1.381.011,59	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Fevereiro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/02/2023						
001	2.1.1.02	Pró-labore	012	6.336,00		
002	1.1.1.01	Caixa	012		6.336,00	
003	2.1.2.01	Fornecedores	008	41.556,90		
004	1.1.1.01	Caixa	008		41.556,90	
005	2.1.1.02	Impostos	010	65.680,00		
006	1.1.1.01	Caixa	010		65.680,00	
Total da data : 03/02/2023				113.572,90	113.572,90	
Data: 13/02/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	003	7.661,50		
002	1.1.1.01	Caixa	003		7.661,50	
003	2.1.2.02	Internet	017	800,00		
004	1.1.1.01	Caixa	017		800,00	
Total da data : 13/02/2023				8.461,50	8.461,50	
Data: 24/02/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	002	83.553,30		
002	1.1.1.01	Caixa	002		83.553,30	
Total da data : 24/02/2023				83.553,30	83.553,30	
Totais do mês de fevereiro =====				205.587,70	205.587,70	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000

CNPJ: 26.534.619/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2

NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04

Março 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/03/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	004	7.666,60	-	
002	1.1.1.01	Caixa	004	-	7.666,60	
003	1.2.1.01	Faturas a receber	016	469.142,85	-	
004	1.1.1.01	Caixa	016	-	469.142,85	
005	1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	002	14.637,50	-	Aquisições
006	1.1.1.01	Caixa	002	-	14.637,50	
007	2.1.2.01	Energia elétrica	011	3.614,11	-	
008	1.1.1.01	Caixa	011	-	3.614,11	
009	2.1.1.02	Impostos	015	45.101,92	-	
010	1.1.1.01	Caixa	015	-	45.101,92	
011	2.1.1.02	Pró-labore	013	6.336,00	-	
012	1.1.1.01	Caixa	013	-	6.336,00	
Total da data : 03/03/2023				546.498,98	546.498,98	
Data: 17/03/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	001	70.005,60	-	Gastos
002	1.1.1.01	Caixa	001	-	70.005,60	
Total da data : 17/03/2023				70.005,60	70.005,60	
Totais do mês de março =====				616.504,58	616.504,58	

004/014

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-CELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000

CNPJ: 26.534.619/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2

NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04

Abril 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 04/04/2023						
001	2.1.2.01	Energia elétrica	007	3.995,22	-	
002	1.1.1.01	Caixa	007	-	3.995,22	
003	2.1.2.02	Celular Corporativo	005	110,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	005	-	110,00	
Total da data : 04/04/2023				4.105,22	4.105,22	
Data: 07/04/2023						
001	2.1.2.01	Compra de insumos	010	28.454,41	-	Boletos
002	1.1.1.01	Caixa	010	-	28.454,41	
003	3.1.2.01	Funcionários	001	6.584,20	-	
004	1.1.1.01	Caixa	001	-	6.584,20	
Total da data : 07/04/2023				35.038,61	35.038,61	
Data: 20/04/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	004	98.414,33	-	
002	1.1.1.01	Caixa	004	-	98.414,33	
003	2.1.1.02	Impostos	006	70.000,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	006	-	70.000,00	
Total da data : 20/04/2023				168.414,33	168.414,33	
Totais do mês de abril =====				207.558,16	207.558,16	

005/014



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Maio 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/05/2023						
001	1.2.1.01	Faturas a receber	009	322.156,60	-	
002	1.1.1.01	Caixa	009	-	322.156,60	
Total da data : 03/05/2023				322.156,60	322.156,60	
Data: 04/05/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	016	81.222,30	-	
002	1.1.1.01	Caixa	016	-	81.222,30	
003	2.1.1.02	Impostos	004	64.380,86	-	
004	1.1.1.01	Caixa	004	-	64.380,86	
Total da data : 04/05/2023				145.603,16	145.603,16	
Data: 08/05/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	006	6.555,20	-	
002	1.1.1.01	Caixa	006	-	6.555,20	
003	2.1.1.02	Pró-labore	011	6.336,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	011	-	6.336,00	
005	1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	007	12.600,00	-	Manutenção de equipamentos
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	12.600,00	
Total da data : 08/05/2023				25.491,20	25.491,20	
Totais do mês de maio =====				493.250,96	493.250,96	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Junho 2023

Lang.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 02/06/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	001	8.986,30	-	
002	1.1.1.01	Caixa	001	-	8.986,30	
Total da data : 02/06/2023				8.986,30	8.986,30	
Data: 06/06/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	012	79.477,70	-	
002	1.1.1.01	Caixa	012	-	79.477,70	
Total da data : 06/06/2023				79.477,70	79.477,70	
Data: 17/06/2023						
001	2.1.2.01	Energia elétrica	005	4.001,20	-	
002	1.1.1.01	Caixa	005	-	4.001,20	
003	2.1.1.02	Pró-labore	011	6.336,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	011	-	6.336,00	
005	2.1.2.02	Água	009	99,00	-	
006	1.1.1.01	Caixa	009	-	99,00	
007	1.2.1.01	Faturamento	006	500.000,00	-	
008	1.1.1.01	Caixa	006	-	500.000,00	Depósito em conta
Total da data : 17/06/2023				510.436,20	510.436,20	
Totais do mês de junho =====				598.900,20	598.900,20	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000

CNPJ: 26.534.619/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2

NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Julho 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 07/07/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	005	6.998,57	-	
002	1.1.1.01	Caixa	005	-	6.998,57	
Total da data : 07/07/2023				6.998,57	6.998,57	
Data: 12/07/2023						
001	1.2.1.01	Duplicatas a receber	020	459.863,30	-	
002	1.1.1.01	Caixa	020	-	459.863,30	
003	2.1.2.02	Água	013	99,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	013	-	99,00	
005	2.1.2.02	Energia elétrica	017	3.874,30	-	
006	1.1.1.01	Caixa	017	-	3.874,30	
007	1.2.3.05	Móveis e utensílios	011	14.877,00	-	
008	1.1.1.01	Caixa	011	-	14.877,00	
009	2.1.1.02	Pró-labore	015	6.336,00	-	
010	1.1.1.01	Caixa	015	-	6.336,00	
Total da data : 12/07/2023				485.049,60	485.049,60	
Totais do mês de julho =====				492.048,17	492.048,17	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Agosto 2023

Lang.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 02/08/2023						
001	2.1.2.02	Celular Corporativo	003	110,00		
002	1.1.1.01	Caixa	003	-	110,00	
003	2.1.2.02	Fornecedores	012	33.333,50		
004	1.1.1.01	Caixa	012	-	33.333,50	Duplicatas a pagar
Total da data : 02/08/2023				33.443,50	33.443,50	
Data: 06/08/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	014	5.143,30		
002	1.1.1.01	Caixa	014	-	5.143,30	
Total da data : 06/08/2023				5.143,30	5.143,30	
Data: 15/08/2023						
001	2.1.1.02	Pró-labore	004	6.336,00		
002	1.1.1.01	Caixa	004	-	6.336,00	
003	1.2.1.01	Faturas a receber	015	654.885,20		
004	1.1.1.01	Caixa	015	-	654.885,20	
005	2.1.2.02	Despesas Diversas	007	65.387,25		
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	65.387,25	
Total da data : 15/08/2023				726.608,45	726.608,45	
Totais do mês de agosto =====				765.195,25	765.195,25	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Setembro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 06/09/2023						
001	2.1.2.01	Fornecedores	017	36.028,20	-	
002	1.1.1.01	Caixa	017	-	36.028,20	
003	2.1.1.02	Impostos	001	91.683,93	-	
004	1.1.1.01	Caixa	001	-	91.683,93	
005	2.1.2.02	Internet	015	800,00	-	
006	1.1.1.01	Caixa	015	-	800,00	
007	3.1.2.01	Funcionários	008	6.900,00	-	
008	1.1.1.01	Caixa	008	-	6.900,00	
Total da data : 06/09/2023				135.412,13	135.412,13	
Data: 12/09/2023						
001	2.1.2.02	Água	002	99,00	-	
002	1.1.1.01	Caixa	002	-	99,00	
Total da data : 12/09/2023				99,00	99,00	
Data: 23/09/2023						
001	2.1.1.02	Pró-labore	003	6.336,00	-	
002	1.1.1.01	Caixa	003	-	6.336,00	
Total da data : 23/09/2023				6.336,00	6.336,00	
Totais do mês de setembro =====				141.847,13	141.847,13	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Outubro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/10/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	012	7.666,60	-	
002	1.1.1.01	Caixa	012	-	7.666,60	
003	2.1.1.02	Pró-labore	004	6.336,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	004	-	6.336,00	
005	2.1.2.02	Despesas Diversas	007	89.749,60	-	
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	89.749,60	Gastos gerais
Total da data: 03/10/2023				103.752,20	103.752,20	
Data: 13/10/2023						
001	2.1.2.01	Energia elétrica	011	3.994,50	-	
002	1.1.1.01	Caixa	011	-	3.994,50	
003	2.1.2.02	Água	005	99,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	005	-	99,00	
005	2.1.2.02	Celular Corporativo	008	110,00	-	
006	1.1.1.01	Caixa	008	-	110,00	Celular Corporativo
007	1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	003	16.879,99	-	
008	1.1.1.01	Caixa	003	-	16.879,99	Manutenções e peças
Total da data : 13/10/2023				21.083,49	21.083,49	
Totais do mês de outubro =====				124.835,69	124.835,69	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Novembro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/11/2023						
001	1.2.1.01	Faturas a receber	009	514.972,20	-	Depósito em conta
002	1.1.1.01	Caixa	009	-	514.972,20	
Total da data: 03/11/2023				514.972,20	514.972,20	
Data: 07/11/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	016	84.771,20	-	
002	1.1.1.01	Caixa	016	-	84.771,20	
003	2.1.1.02	Impostos	004	72.096,11	-	
004	1.1.1.01	Caixa	004	-	72.096,11	
Total da data: 07/11/2023				156.867,31	156.867,31	
Data: 08/11/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	006	15.465,50	-	
002	1.1.1.01	Caixa	006	-	15.465,50	
003	2.1.1.02	Pró-labore	011	6.336,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	011	-	6.336,00	
005	1.2.3.05	Móveis e utensílios	007	10.802,20	-	
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	10.802,20	
Total da data: 08/11/2023				32.603,70	32.603,70	
Totais do mês de novembro =====				704.443,21	704.443,21	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000

CNPJ: 26.534.619/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2

NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Dezembro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 05/12/2023						
001	1.2.1.01	Duplicatas a receber	010	363.524,45	-	Em conta
002	1.1.1.01	Caixa	010	-	363.524,45	
003	3.1.2.01	Compra de mercadorias	003	26.464,35	-	Boletos
004	1.1.1.01	Caixa	003	-	26.464,35	
005	2.1.1.02	Impostos	007	50.893,42	-	Reposição de peças
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	50.893,42	
007	1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	009	14.432,51	-	Férias e 2ª parc. 13º
008	1.1.1.01	Caixa	009	-	14.432,51	
009	2.1.1.02	Pró-labore	001	6.336,00	-	
010	1.1.1.01	Caixa	001	-	6.336,00	
011	3.1.2.01	Funcionários	004	16.830,18	-	
012	1.1.1.01	Caixa	004	-	16.830,18	
Total da data : 05/12/2023				478.480,91	478.480,91	
Data: 22/12/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	008	94.453,67	-	Gastos fim de ano
002	1.1.1.01	Caixa	008	-	94.453,67	
Total da data : 22/12/2023				94.453,67	94.453,67	
Totais do mês de dezembro =====				572.934,58	572.934,58	

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA BANGU, 8 - QUADRA017 LOTE 007 SALA 001
Bairro: NOVA VIDA
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201457604 e arquivado em 14/11/2016.
Inscrição Estadual nº 158113152 e C.N.P.J. nº 26534619000170

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Janeiro de 2024

GELZA DOS SANTOS TRINDADE
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:46306676287
R.G.:1768208 SSP PA
C.R.C.:014361 O PA

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00373492367
R.G.:0147700620003 SSP



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 342
RUBRICA

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA BANGU, 8 - QUADRA017 LOTE 007 SALA 001
Bairro: NOVA VIDA
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201457604 e arquivado em 14/11/2016.
Inscrição Estadual nº 158113152 e C.N.P.J. nº 26534619000170

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Fevereiro de 2025

GELZA DOS SANTOS TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.:46306676287
R.G.:1768208 SSP PA
C.R.C.:014361 O PA

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00373492367
R.G.:0147700620003 SSP





PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Janeiro 2024

Lang.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Lucros/prejuízos acumulados	311223		2.989.238,10	Acumulado de 2023
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	2.989.238,10		
4	2.1.5.01.0001	FOPAG 12 2022	122023	6.741,35		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.741,35	
	3.1.1.06.0001	Celular corporativo	012024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			2.996.089,45	2.996.089,45	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	122023	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Internet (provedor)	012024	180,00		
8	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	95978-9	3.906,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.906,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 12 2023	122023	539,31		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		539,31	
	Totais do dia			9.324,51	9.324,51	
Data:						
	3.1.2.03.0003	IPTU 2024	26534/2024	2.893,65		
10	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.893,65	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	0201/6		52.372,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	52.372,00		
	Totais do dia			55.265,65	55.265,65	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Frete e carretos	1555	2.199,00		
12	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.199,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311600	600,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		600,00	
	Totais do dia			2.799,00	2.799,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	7488/1	652,30		
15	1.1.1.01.0001	Caixa	111		652,30	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	202401		74.996,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	74.996,00		
	Totais do dia			75.648,30	75.648,30	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	6348-9	4.190,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.190,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	0305.6	14.717,00		
17	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.717,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	122023	606,72		GPS 12 2023
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		606,72	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	78889	9.229,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.229,00	
	Totais do dia			28.742,72	28.742,72	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	203026-9	375,00		
19	1.1.1.01.0001	Caixa	111		375,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	4546-9	1.367,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.367,00	
	Totais do dia			1.742,00	1.742,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	1223	30.827,28		Simples Nacional 12 2023
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		30.827,28	
22	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	202402		40.637,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	40.637,00		
	3.1.2.04.0002	Água (SAAE)	898979/0	77,15		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		77,15	
	Totais do dia			71.541,43	71.541,43	



Data:					
23	2.1.3.01.0001	Fornecedores	8974/8	2.513,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.513,00
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	165-78		4.931,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	4.931,00	
	3.1.2.04.0006	Recrutamento e seleção	85468	8.768,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.768,00
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	92665	10.758,00	
Totais do dia				26.970,00	26.970,00
Data:					
24	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	202404		38.795,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	38.795,00	
	3.1.1.04.0001	Frete	846	14.025,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.025,00
Totais do dia				52.820,00	52.820,00
Data:					
29	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	202405		9.310,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	9.310,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	3216-5	8.127,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.127,00
	2.1.3.01.0001	Compras	6584*9	5.930,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.930,00
Totais do dia				23.367,00	23.367,00
Data:					
31	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	02212	500,00	Moutrin Contabilizado
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Imposto	357	214,10	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		214,10
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	876	220,00	Controle gerencial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				934,10	934,10
Totais mês de janeiro de 2024				3.345.244,16	3.345.244,16



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Fevereiro 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturas recebidas	2024/4		47.241,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	47.241,00		
5	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 01 2024	012024	8.015,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.015,50	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	022024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			55.366,50	55.366,50	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	012024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	022024	180,00		
6	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	477	4.517,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.517,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 01 2024	012024	641,24		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		641,24	
	Totais do dia			10.037,44	10.037,44	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	1651568	123,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		123,00	
9	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	6323		67.272,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	67.272,00		
	Totais do dia			67.395,00	67.395,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Frete	1515	7.686,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.686,00	
15	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	611150	150,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		150,00	
	Totais do dia			7.836,00	7.836,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	0352	644,78		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		644,78	
16	4.1.1.01.0005	Faturamento	5565		44.582,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	44.582,00		
	Totais do dia			45.226,78	45.226,78	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Despesas administrativas	06566	924,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		924,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	177	2.062,00		
19	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.062,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	012024	721,40		GPS 01 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		721,40	
	3.1.1.06.0002	Peças e acessórios	0246	10.421,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.421,00	
	Totais do dia			14.128,40	14.128,40	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	2065	7.559,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.559,00	
20	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	2135	1.308,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.308,00	
	Totais do dia			8.867,00	8.867,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0124	19.903,42		Simplex Nacional 01 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		19.903,42	
21	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	1.6		25.577,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	25.577,00		
	3.1.2.04.0002	Aguá	02536	74,65		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		74,65	
	Totais do dia			45.555,07	45.555,07	



23	Data:					
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	3662	4.512,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.512,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	48		32.416,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111			
	3.1.2.04.0006	Sistema controle de ponto	054,6	13.788,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.788,00	
	3.1.1.04.0002	Despesas com verbas rescisórias	05468	12.612,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.612,00	Rescisão
Totais do dia				63.328,00	63.328,00	
26	Data:					
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	054698		33.655,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111			
	3.1.1.04.0001	Frete	8646	4.593,00		
Totais do dia					4.593,00	
27	Data:					
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	032513		23.250,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111			
	2.1.3.01.0001	EPI e equipamentos	14,65	4.516,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111			
	2.1.3.01.0001	Compras	03-1	4.239,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.239,00	
Totais do dia				32.005,00	32.005,00	
29	Data:					
	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111			
	2.1.4.01.0012	Alimentação	3656	216,55		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		216,55	
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	0879	220,00		
Totais do dia					220,00	Controle financeiro
Totais mês de fevereiro de 2024				388.929,74	388.929,74	



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Março 2024

Lanc.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
4	2.4.3.01.0001	Faturamento	0657		32.086,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	32.086,00		
	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 02 2024	022024	8.015,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.015,50	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	032024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			40.211,50	40.211,50	
6	3.1.2.01.0002	Pró-labore	022024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de Internet	032024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	477	182,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		182,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 02 2024	022024	641,24		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		641,24	
	Totais do dia			5.702,44	5.702,44	
11	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	999-8	1.137,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.137,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	6899		27.314,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	27.314,00		
	Totais do dia			28.451,00	28.451,00	
13	3.1.1.04.0001	Fretes	3332.6	8.836,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.836,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311250	250,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		250,00	Adiantamento Salarial
	Totais do dia			9.086,00	9.086,00	
14	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	747/8	601,25		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		601,25	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	66-4533		29.846,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	29.846,00		
	Totais do dia			30.447,25	30.447,25	
18	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	41-3	498,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		498,00	
	3.1.2.04.0006	EPI	177	8.157,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.157,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	022024	721,40		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		721,40	GPS 02 2024
	3.1.1.06.0002	Sistema controle de ponto	566	3.113,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.113,00	
	Totais do dia			12.489,40	12.489,40	
19	2.1.3.01.0001	Fornecedores	645654	3.691,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.691,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	4.447,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.447,00	
	Totais do dia			8.138,00	8.138,00	
20	2.1.4.01.0012	Imposto	0224	27.995,99		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		27.995,99	Simples Nacional 02 2024
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	36054		45.836,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	45.836,00		
	3.1.2.04.0002	Água	199	71,02		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		71,02	
	Totais do dia			73.903,01	73.903,01	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE | 00373492367-MANUEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data:					
22	2.1.3.01.0001	Fornecedores	3658	6.047,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.047,00
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	0579		43.290,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	43.290,00	
	3.1.2.04.0006	Cursos de reciclagem	12	1.074,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.074,00
	3.1.1.04.0002	Água potável	365406	703,00	
Totais do dia			111		703,00
				51.114,00	51.114,00
Data:					
25	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	30549		36.756,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	36.756,00	
	3.1.1.04.0001	Frete	3504	13.065,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.065,00
Totais do dia				49.821,00	49.821,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	6304		39.381,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	39.381,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	877	6.259,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.259,00
	2.1.3.01.0001	Compras	123-321	12.430,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.430,00
Totais do dia				58.070,00	58.070,00
Data:					
29	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	87	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	0699	218,99	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		218,99
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	303524	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				938,99	938,99
Totais mês de março de 2024				368.372,59	368.372,59

Controle gerencial



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Abril 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
4	2.4.3.01.0001	Faturamento	369			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		57.507,00	
	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 03 2024	022024	57.507,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	8.015,50		
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	042024		8.015,50	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	110,00		
	Totais do dia				110,00	
Data:				65.632,50	65.632,50	
8	3.1.2.01.0002	Pró-labore	032024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	032024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	477	4.126,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.126,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 03 2024	032024			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	641,24		
	Totais do dia				641,24	
Data:				9.648,44	9.648,44	
10	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	8856-9	5.533,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.533,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	202409		5.533,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	42.427,00		
	Totais do dia			42.427,00		
Data:				47.960,00	47.960,00	
15	3.1.1.04.0001	Frete	69877	10.054,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.054,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311400	400,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		400,00	Adiantamento Salarial
	Totais do dia			10.454,00	10.454,00	
Data:						
16	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	68978	663,58		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		663,58	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	2024010		64.905,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	64.905,00		
	Totais do dia			65.568,58	65.568,58	
Data:						
17	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	9114	8.163,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.163,00	
	3.1.2.04.0006	Sistema controle de ponto	177	5.858,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.858,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	032024	721,40		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		721,40	GPS 03 2024
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	8989	10.287,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.287,00	
	Totais do dia			25.029,40	25.029,40	
Data:						
19	2.1.3.01.0001	Fornecedores	478	5.574,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.574,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	7.337,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.337,00	
	Totais do dia			12.911,00	12.911,00	
Data:						
22	2.1.4.01.0012	Imposto	0324	30.003,93		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		30.003,93	Simples Nacional 03 2024
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	2024012		2.497,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	2.497,00		
	3.1.2.04.0002	Água	6352	78,60		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		78,60	
	Totais do dia			32.579,53	32.579,53	
Data:						
23	2.1.3.01.0001	Fornecedores	4791	6.473,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.473,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	2024013		51.539,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	51.539,00		
	3.1.2.04.0006	Despesas com verbas rescisórias	12	608,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		608,00	
	3.1.1.04.0002	Vagem	637	4.909,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.909,00	
	Totais do dia			63.529,00	63.529,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4630676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data:					
24	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	0144/7		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	45.958,00	45.958,00
	3.1.1.04.0001	Fretes	222	5.948,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.948,00
Totais do dia				51.906,00	51.906,00
Data:					
26	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	21		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	7.930,00	7.930,00
	2.1.3.01.0001	EPI	30212-9	11.667,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		11.667,00
	2.1.3.01.0001	Compras	4441	1.716,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.716,00
Totais do dia				21.313,00	21.313,00
Data:					
30	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	165465	220,14	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,14
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	321321	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				940,14	940,14
Totais mês de abril de 2024				407.471,59	407.471,59

Controle gerencial



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Maio 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturamento	2024015			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		28.511,00	
3	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 04 2024	042024	28.511,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	8.015,50		
	3.1.1.06.0001	Aluguel	052024		8.015,50	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	110,00		
Totais do dia					110,00	
Data:				36.636,50	36.636,50	
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	042024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	052024	180,00		
6	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	477	4.074,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.074,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 04 2024	042024	641,24		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		641,24	
Totais do dia				9.594,44	9.594,44	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	0544	10.699,00		
8	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.699,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	96		36.000,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	36.000,00		
Totais do dia				46.699,00	46.699,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Fretes	11-214	4.257,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.257,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311500	500,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00	Adiantamento Salarial
Totais do dia				4.757,00	4.757,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	350465	635,15		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		635,15	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	6121		53.068,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	53.068,00		
Totais do dia				53.703,15	53.703,15	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	0545-8	6.578,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.578,00	
	3.1.2.04.0006	Fretes e carros	678	4.998,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.998,00	
17	2.1.5.02.0001	INSS	042024	721,40		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		721,40	GPS 04 2024
	3.1.1.06.0002	Reservas de capital	1561-8	6.333,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.333,00	
Totais do dia				18.630,40	18.630,40	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	6387	6.735,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.735,00	
20	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	737	2.802,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.802,00	
Totais do dia				9.537,00	9.537,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0424	28.176,17		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		28.176,17	Simples Nacional 04 2024
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	565		31.963,00	
22	1.1.1.01.0001	Caixa	111	31.963,00		
	3.1.2.04.0002	Água	687	74,69		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		74,69	
Totais do dia				60.213,86	60.213,86	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	479	928,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		928,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	65452		56.122,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	56.122,00		
23	3.1.2.04.0006	Diversos	12	173,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		173,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	75586	3.254,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.254,00	
Totais do dia				60.477,00	60.477,00	

Assinado digitalmente por: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE | 00373492367-MANUEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS



Data:	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	7655-7		
24	1.1.1.01.0001	Caixa	111	29,00	29,00
	3.1.1.04.0001	Pretes	4202-6	11.545,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		11.545,00
Totais do dia				11.574,00	11.574,00
Data:	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	4343		
27	1.1.1.01.0001	Caixa	111	50.454,00	50.454,00
	2.1.3.01.0001	Uniformes	75876	7.548,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.548,00
	2.1.3.01.0001	Compras	68788	10.632,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.632,00
Totais do dia				68.634,00	68.634,00
Data:	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	15	500,00	
31	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	960	223,87	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		223,87
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	16	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				943,87	943,87
Totais mês de maio de 2024				381.400,22	381.400,22

Controle gerencial



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Junho 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturamento	369			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		38.720,00	
4	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 05 2024	052024	38.720,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	11.054,20		
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	062024		11.054,20	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	110,00		
	Totais do dia			49.884,20	49.884,20	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	052024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
6	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	062024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	9-9494	3.415,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.415,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 05 2024	052024	884,34		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		884,34	
	Totais do dia			9.178,54	9.178,54	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	1654165	8.312,00		
10	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.312,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	966		10.829,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	10.829,00		
	Totais do dia			19.141,00	19.141,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Frete	964-9	7.880,00		
13	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.880,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311450	450,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		450,00	Adiantamento Salarial
	Totais do dia			8.330,00	8.330,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	16160	648,16		
14	1.1.1.01.0001	Caixa	111		648,16	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	8541		14.968,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	14.968,00		
	Totais do dia			15.616,16	15.616,16	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	98959	6.147,30		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.147,30	
17	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	3054064	12.706,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.706,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	052024	1.462,47		GPS 05 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.462,47	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	566	13.422,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.422,00	
	Totais do dia			33.737,77	33.737,77	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Despesas com verbas rescisórias	598532	5.872,00		
19	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.872,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	12.094,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.094,00	
	Totais do dia			17.966,00	17.966,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0524	28.054,32		Simplex Nacional 05 2024
20	1.1.1.01.0001	Caixa	111		28.054,32	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	16510		3.284,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	3.284,00		
	3.1.2.04.0002	Água (SAAE)	199	70,58		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		70,58	
	Totais do dia			31.408,90	31.408,90	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	032132	2.700,00		
24	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.700,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	656		42.575,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	42.575,00		
	3.1.2.04.0006	Material de expediente	12	12.361,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.361,00	
	3.1.1.04.0002	Prestadores de serviços	03468	114,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		114,00	Terceirizados
	Totais do dia			57.750,00	57.750,00	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GEIZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data:					
25	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	4545112		69.460,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	69.460,00	
	3.1.1.04.0001	Fretes	684784	13.919,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.919,00
Totais do dia				83.379,00	83.379,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	25		53.950,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	53.950,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	32154	7.513,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.513,00
	2.1.3.01.0001	Compras	444	6.912,00	
Totais do dia				68.375,00	68.375,00
Data:					
28	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	Moutrin Contabilidade
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		
	2.1.4.01.0012	Alimentação	5787	226,41	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		226,41
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	8265	220,00	Controle gerencial
Totais do dia				946,41	946,41
Totais mês de junho de 2024				395.712,98	395.712,98



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.311.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Julho 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturamento	202409		2.512,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	2.512,00		
4	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 06 2024	062024	14.258,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.258,20	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	072024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
Totais do dia				16.880,20	16.880,20	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	062024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	072024	180,00		
8	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Água (refil)	0168-9	828,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		828,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 06 2024	062024	1.140,66		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.140,66	
Totais do dia				6.847,86	6.847,86	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	658452	13.232,00		
10	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.232,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	966		37.772,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	37.772,00		
Totais do dia				51.004,00	51.004,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Frete	35048/3	5.595,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.595,00	
12	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311850	850,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		850,00	Adiantamento Salarial
Totais do dia				6.445,00	6.445,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	51654	654,13		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		654,13	
15	4.1.1.01.0005	Faturamento	596		50.550,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	50.550,00		
Totais do dia				51.204,13	51.204,13	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	15688	1.449,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.449,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	651545	12.340,00		
17	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.340,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	062024	3.234,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.234,20	GPS 06 2024
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	325	496,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		496,00	
Totais do dia				17.519,20	17.519,20	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	1440-3	577,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		577,00	
19	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	69684	12.581,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.581,00	
Totais do dia				13.158,00	13.158,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0624	37.356,36		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		37.356,36	Simples Nacional 06 2024
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	63798		30.238,00	
22	1.1.1.01.0001	Caixa	111	30.238,00		
	3.1.2.04.0002	Água	14108	69,45		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		69,45	
Totais do dia				67.663,81	67.663,81	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	646-1	6.128,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.128,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	54541		68.189,00	
23	1.1.1.01.0001	Caixa	111	68.189,00		
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	12	3.647,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.647,00	
	3.1.1.04.0002	Prestadores de serviços	0154-9	6.846,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.846,00	Terceirizações
Totais do dia				84.810,00	84.810,00	

058/2025

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 358

RUBRICA



Data:					
24	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	8996		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	56.143,00	56.143,00
	3.1.1.04.0001	Fretes	15615-9	9.406,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.406,00
Totais do dia				65.549,00	65.549,00
Data:					
29	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	147		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	65.899,00	65.899,00
	2.1.3.01.0001	Uniformes	18472	573,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		573,00
	2.1.3.01.0001	Compras	818456	7.530,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.530,00
Totais do dia				74.002,00	74.002,00
Data:					
31	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	065487	230,86	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		230,86
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	65654	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				950,86	950,86
Totais mês de julho de 2024				458.034,06	458.034,06

Controle gerencial

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89Po29JwCjODjnZ7LRnGzhd9d8M_gn8-zVSVsmFAND4sCQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287 - GELZA DOS SANTOS TRINDADE | 00373492367 - MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05

Agosto 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturamento	2024010		28.821,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	28.821,00		
5	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 07 2024	072024	6.325,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.325,50	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	082024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			35.256,50	35.256,50	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pro-labore	072024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
6	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	082024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	4564	956,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		956,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 07 2024	072024	506,04		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		506,04	
	Totais do dia			6.341,24	6.341,24	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	1265462	3.602,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.602,00	
9	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	02549		59.497,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	59.497,00		
	Totais do dia			63.099,00	63.099,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Frete	2468/7	4.155,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.155,00	
13	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	3111000	1.000,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.000,00	Adiantamento Salarial
	Totais do dia			5.155,00	5.155,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	558485	663,66		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		663,66	
14	4.1.1.01.0005	Faturamento	21654		70.680,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	70.680,00		
	Totais do dia			71.343,66	71.343,66	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	0548	6.153,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.153,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretas	177	1.450,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.450,00	
19	2.1.5.02.0001	INSS	072024	1.365,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.365,50	GPS 07 2024
	3.1.1.06.0002	Aluguel de equipamentos	354685	5.840,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.840,00	
	Totais do dia			14.808,50	14.808,50	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	69899	6.865,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.865,00	
20	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	984	14.597,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.597,00	
	Totais do dia			21.462,00	21.462,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0724	45.022,08		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		45.022,08	Simplex Nacional 07 2024
22	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	8636		726,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	726,00		
	3.1.2.04.0002	Água	7540	75,25		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		75,25	
	Totais do dia			45.823,33	45.823,33	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	94184	1.982,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.982,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	48		19.492,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	19.492,00		
23	3.1.2.04.0006	Frete e carretas	0232211	5.909,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.909,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	994597	10.969,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.969,00	
	Totais do dia			38.352,00	38.352,00	



Data:					
26	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	03548-24		35.368,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	35.368,00	
	3.1.1.04.0001	Frete	30598-9	6.676,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.676,00
Totais do dia				42.044,00	42.044,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	3215-6		66.804,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	66.804,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	9998	4.310,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.310,00
	2.1.3.01.0001	Compras	444	11.646,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		11.646,00
Totais do dia				82.760,00	82.760,00
Data:					
30	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	960	235,11	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		235,11
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	1958	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				955,11	955,11
Totais mês de agosto de 2024				427.400,34	427.400,34

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Setembro 2024

Lang.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
4	2.4.3.01.0001	Faturamento	85			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		33.119,00	
	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 08 2024	082024	33.119,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	9.124,10		
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	092024		9.124,10	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	110,00		
	Totais do dia			42.353,10	42.353,10	
6	3.1.2.01.0002	Pró-labore	082024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	092024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	477	1.735,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.735,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 08 2024	082024	729,93		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		729,93	
	Totais do dia			7.344,13	7.344,13	
10	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	0548/8	3.618,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.618,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	366		3.618,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	58.312,00		
	Totais do dia			61.930,00	61.930,00	
13	3.1.1.04.0001	Frete	65544	12.807,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.807,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311100	100,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		100,00	Adiantamento Salarial
	Totais do dia			12.907,00	12.907,00	
16	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	0354	693,58		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		693,58	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	58		62.712,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	62.712,00		
	Totais do dia			63.405,58	63.405,58	
17	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	645065-9	6.979,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.979,00	
	3.1.2.04.0006	Despesas com verbas rescisórias	3216547	286,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		286,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	082024	1.094,89		GPS 08 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.094,89	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	566	3.809,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.809,00	
	Totais do dia			12.168,89	12.168,89	
19	2.1.3.01.0001	Fornecedores	478	2.566,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.566,00	Compra de mercadorias
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	2.854,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.854,00	
	Totais do dia			5.420,00	5.420,00	
20	2.1.4.01.0012	Imposto	0824	46.993,28		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		46.993,28	Simples Nacional 08 2024
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	354564		68.770,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	68.770,00		
	3.1.2.04.0002	Água	45465	72,63		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		72,63	
	Totais do dia			115.835,91	115.835,91	
23	2.1.3.01.0001	Fornecedores	555	1.690,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.690,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	03498		598,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	998,00		
	3.1.2.04.0006	Sistema controle de ponto	12	10.177,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.177,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	065/6	4.165,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.165,00	
	Totais do dia			17.030,00	17.030,00	



Data:					
24	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	55596		8.933,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	8.939,00	
	3.1.1.04.0001	Frete	54198	374,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		674,00
Totais do dia				9.613,00	9.613,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	169		60.858,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	60.858,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	250	12.281,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.281,00
	2.1.3.01.0001	Compras	694	4.342,00	
Totais do dia				77.481,00	77.481,00
Data:					
30	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	322548-9	240,16	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		240,16
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	54155	220,00	
Totais do dia				960,16	960,16
Totais mês de setembro de 2024				426.448,77	426.448,77

Controle gerencial

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELIZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Outubro 2024

Laço	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturamento	389		8.386,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	8.386,00		
4	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 09 2024	092024	9.525,30		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.525,30	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	102024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			18.021,30	18.021,30	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	092024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	102024	180,00		
7	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	156648	8.949,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.949,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 09 2024	092024	762,02		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		762,02	
	Totais do dia			14.590,22	14.590,22	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	658496	10.199,00		
10	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.199,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	02165		41.297,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	41.297,00		
	Totais do dia			51.496,00	51.496,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Frete	052	4.945,00		
14	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.945,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311500	500,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00	Adiantamento Salarial
	Totais do dia			5.445,00	5.445,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	315	613,11		
15	1.1.1.01.0001	Caixa	111		613,11	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	038		10.095,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	10.095,00		
	Totais do dia			10.708,11	10.708,11	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	03569	8.768,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.768,00	
	3.1.2.04.0006	Férias e indenizações	14984654	3.555,00		
17	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.555,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	092024	1.119,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.119,50	GPS 09 2024
	3.1.1.06.0002	Aluguel de equipamentos	646	8.686,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.686,00	
	Totais do dia			22.128,50	22.128,50	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	478	7.847,00		
21	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.847,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	14.036,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.036,00	
	Totais do dia			21.883,00	21.883,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0924	28.734,53		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		28.734,53	Simples Nacional 09 2024
23	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	0545-9		54.138,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	54.138,00		
	3.1.2.04.0002	Água (SAAE)	654654	79,22		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		79,22	
	Totais do dia			82.951,75	82.951,75	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	0154	891,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		891,00	
25	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	48		39.429,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	39.429,00		
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	318540	4.524,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.524,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	01554	8.623,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.623,00	
	Totais do dia			53.667,00	53.667,00	



Data:					
28	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	023465		4.635,80
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	4.635,80	
	3.1.1.04.0001	Frete	3354/8	12.823,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.823,00
Totais do dia				17.458,80	17.458,80
Data:					
29	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	2024013		21.610,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	21.610,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes e EPIs	250	6.923,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.923,00
	2.1.3.01.0001	Compras	444	13.031,00	
Totais do dia				41.564,00	41.564,00
Data:					
31	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	6584-9	245,78	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		245,78
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	3696/8	220,00	
Totais do dia				965,78	965,78
Totais mês de outubro de 2024				340.879,45	340.879,46



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Novembro 2024

Lanc.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:	2.4.3.01.0001	Faturamento	2024014			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	11.711,00	11.711,00	
4	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 10 2024	102024	15.244,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		15.244,20	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	112024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			27.065,20	27.065,20	
Data:	3.1.2.01.0002	Pró-labore	102024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
6	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	112024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boleitos fornecedores	477	3.873,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.873,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 10 2024	102024	1.219,54		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.219,54	
	Totais do dia			14.971,74	14.971,74	
Data:	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	15478	4.882,00		
11	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.882,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	105687		9.917,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	9.917,00		
	Totais do dia			14.799,00	14.799,00	
Data:	3.1.1.04.0001	Frete	98	776,00		
13	1.1.1.01.0001	Caixa	111		776,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311650	650,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		650,00	Adiantamento Salarial
	Totais do dia			1.426,00	1.426,00	
Data:	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	1687	678,20		
14	1.1.1.01.0001	Caixa	111		678,20	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	05847		40.348,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	40.348,00		
	Totais do dia			41.026,20	41.026,20	
Data:	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	0260-7	8.873,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.873,00	
18	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	898-9	3.766,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.766,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	102024	2.458,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.458,20	GPS 10 2024
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	566	9.255,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.255,00	
	Totais do dia			24.352,20	24.352,20	
Data:	2.1.3.01.0001	Fornecedores	05419	5.390,00		
19	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.390,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	3524	9.152,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.152,00	
	Totais do dia			14.542,00	14.542,00	
Data:	2.1.4.01.0012	Imposto	1024	29.812,96		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		29.812,96	Simplex Nacional 10 2024
21	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	60496		31.138,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	31.138,00		
	3.1.2.04.0002	Água	7	74,26		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		74,26	
	Totais do dia			61.025,22	61.025,22	
Data:	2.1.3.01.0001	Fornecedores	0578	1.677,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.677,00	
22	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	3988		28.758,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	28.758,00		
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	03657	5.497,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.497,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	6540	8.090,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.090,00	
	Totais do dia			44.022,00	44.022,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS



Data:					
26	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	030312-9		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	64.421,00	64.421,00
	3.1.1.04.0001	Fretes	1145/7	3.068,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.068,00
Totais do dia				67.489,00	67.489,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	767		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	38,00	38,00
	2.1.3.01.0001	Uniformes	250	13.709,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.709,00
	2.1.3.01.0001	Compras	444	2.264,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.264,00
Totais do dia				16.011,00	16.011,00
Data:					
29	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	960	251,36	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		251,36
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	16	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				971,36	971,36
Totais mês de novembro de 2024				327.700,92	327.700,92

Controle gerencial

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
up://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc69Po291wCjODjnZ7LRngUzhD9d8M_gn8-zvSVsmF4ND4sgQ



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Dezembro 2024

Lang.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturamento	369		8.529,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	8.529,00		
2	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 11 2024	112024	15.666,30		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		15.666,30	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	122024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			24.305,30	24.305,30	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	112024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
6	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	122024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	222	1.982,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.982,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 11 2024	112024	1.253,30		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.253,30	
	Totais do dia			8.114,50	8.114,50	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	32628-9	11.329,00		
10	1.1.1.01.0001	Caixa	111		11.329,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	0665/8		12.882,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	12.882,00		
	Totais do dia			24.211,00	24.211,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Fretes	2015201	920,00		
13	1.1.1.01.0001	Caixa	111		920,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	3111100	1.100,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.100,00	Adiantamento Salarial
	Totais do dia			2.020,00	2.020,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	06587	649,50		
16	1.1.1.01.0001	Caixa	111		649,50	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	198		63.142,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	63.142,00		
	Totais do dia			63.791,50	63.791,50	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	147/7	6.776,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.776,00	
17	3.1.2.04.0006	Sistema controle de ponto	31289/8	4.142,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.142,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	112024	2.530,12		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.530,12	GPS 11 2024
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	768	1.586,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.586,00	
	Totais do dia			15.034,12	15.034,12	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	7543-0	627,00		
19	1.1.1.01.0001	Caixa	111		627,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	3434	8.326,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.326,00	
	Totais do dia			8.953,00	8.953,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	1124	47.060,32		
20	1.1.1.01.0001	Caixa	111		47.060,32	Simple Nacional 11 2024
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	2024015		11.289,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	11.289,00		
	3.1.2.04.0002	Água (SAAE)	878	74,98		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		74,98	
	Totais do dia			58.424,30	58.424,30	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	584498-7	1.850,00		
23	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.850,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	26325		74.586,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	74.586,00		
	3.1.2.04.0006	Rescisões trabalhistas	12	6.666,80		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.666,80	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	6654	3.274,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.274,00	
	Totais do dia			86.276,80	86.276,80	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GEIZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data:					
26	4.1.1.01.0005	Caixa	111		70.216,00
	1.1.1.01.0001	Boletos	7458-8	70.216,00	
	3.1.1.04.0001	Caixa	111	2.754,00	
	1.1.1.01.0001	Rendimentos de aplicações	1544564		2.754,00
Totais do dia				72.970,00	72.970,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	7547		53.483,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	53.483,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	34643	8.907,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.907,00
	2.1.3.01.0001	Compras	658426	13.378,00	
Totais do dia				75.768,00	75.768,00
Data:					
30	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	0201-8	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	7474	260,44	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		260,44
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	21512	220,00	
Totais do dia				980,44	980,44
Totais mês de dezembro de 2024				440.848,96	440.848,96

Controle gerencial

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Endereço: RUA BANGU, 8 - QUADRA017 LOTE 007 SALA 001
Bairro: NOVA VIDA
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201457604 e arquivado em 14/11/2016.
Inscrição Estadual nº 158113152 e C.N.P.J. nº 26534619000170

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Fevereiro de 2025

GELZA DOS SANTOS TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.:46306676287
R.G.:1768208 SSP PA
C.R.C.:014361 O PA

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00373492367
R.G.:0147700620003 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprC89Po291wCUDjnZ7LRnGuzhd8M_gn8-zVSVsmF4ND4sgQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE | 00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data da consulta: 15/09/2025 18:01:56

05812025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 388
RUBRICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.534.619/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMPREENDIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantamento de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

*** 1 - ATIVO**

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

3.970.606,30

1.1.1 - DISPONIVEL

1.1.1.01 - DISPONIVEL

1.1.1.01.001 - Caixa Geral

115.223,60 690.149,30

1.1.1.01.002 - Banco Conta Movimento

574.925,70

1.1.2 - REALIZAVEIS A CURTO PRAZO

1.1.2.01 - VALORES A RECEBER

1.1.2.01.001 - Duplicatas a Receber

3.215.000,10

1.1.2.01.002 - (-) Provisão para Devedores Duvidosos

3.284.544,60

-69.544,50

1.1.2.02 - ESTOQUE

1.1.2.02.001 - Estoque de Mercadorias

65.456,90

65.456,90

1.2 - NÃO CIRCULANTE

346.811,25

1.2.1 - IMOBILIZADO

1.2.1.01 - IMOBILIZADO

1.2.1.01.001 - Imóveis

400.012,50

1.2.1.01.002 - Máquinas e Equipamentos

0,00

1.2.1.01.003 - Veículos e Utilitários

201.050,00

1.2.1.01.004 - Móveis e Utensílios

132.000,00

1.2.1.01.005 - Instalações

49.080,00

17.882,50

1.2.1.02 - (-) DEPRECIAÇÕES

1.2.1.02.001 - (-) Depreciação dos Imóveis

0,00

1.2.1.02.002 - (-) Depreciação das Máquinas e Equipamentos

-20.105,00

1.2.1.02.003 - (-) Depreciação dos Veículos e Utilitários

-26.400,00

1.2.1.02.004 - (-) Depreciação dos Móveis e Utensílios

-4.908,00

1.2.1.02.005 - (-) Depreciação das Instalações

-1.788,25

-53.201,25

TOTAL DO ATIVO

4.317.417,55

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos

RG: 0147700620003 SSP/PA

CPF: 003.734.923-67

Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade

CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA

CRC: 014361/0 - PA

Técnica em Contabilidade

001/006



Certifico o Registro em 16/01/2024

Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604

Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103523504364757



16/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantamento de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

* 2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - FORNECEDORES		828.179,45
2.1.1.01 - Duplicatas a pagar		
	200.858,66	200.858,66
2.1.2 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		
2.1.2.01 - TRABALHISTAS		167.484,55
2.1.2.01.001 - Pró-labore a pagar		
2.1.2.01.002 - INSS a recolher	63.360,00	
2.1.2.01.003 - FGTS a pagar	15.911,03	
2.1.2.01.004 - Salários a pagar	8.329,96	
2.1.2.02 - TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	104.124,55	
2.1.2.02.001 - Impostos e encargos a pagar		459.836,24
	459.836,24	
2.2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
2.1.2 - EMPRÉSTIMOS		
2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		
2.2.1.01.001 - Banco com empréstimo		-
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.489.238,10
2.3.1 - PATRIMÔNIO		
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01.001 - Capital social integralizado		500.000,00
2.3.1.02 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.989.238,10
2.3.1.02.001 - Lucros acumulados	1.335.058,49	
2.3.1.02.002 - Lucros líquido de exercício	1.654.179,61	
TOTAL DO PASSIVO		4.317.417,55

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

002/006



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103523504364757

16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
Levantamento de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

* RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
(-) Deduções da receita bruta		3.284.544,60
Devoluções e abatimentos		
Impostos e taxas	-459.836,24	
Impostos a recolher incidentes em serviços / taxas	-8.900,50	
Total das deduções		468.736,74
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.815.807,86
(-) Custo de mercadorias vendidas	-	
(-) Custo de serviços prestados	-852.420,45	
(=) LUCRO OPERACIONAL		1.963.387,41
(-) Despesas operacionais		309.207,80
Despesas com despesas gerais/adm/finanças	-58.455,00	
Despesas com salários e encargos	-128.365,55	
Despesas com pró-labore	-63.360,00	
Despesas com depreciação	-53.201,25	
Despesas com créd. Liq duvidosa	-5.826,00	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.654.179,61

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

003/006



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103523504364757

16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Legenda:		Valores	
AC	Ativo circulante	R\$	3.970.606,30
RLP	Ativo realizável a longo prazo	R\$	-
ES	Estoques	R\$	65.456,90
PC	Passivo circulante	R\$	828.179,45
LP	Passivo exigível a longo prazo	R\$	-
AT	Ativo total	R\$	4.317.417,55
PL	Patrimônio Líquido	R\$	3.489.238,10

Fórmulas:			
LG=Liquidez geral	(AC+RLP) : (PC+LP)	Maior ou igual a	1
SG=Solvência geral	AT : (PC + ELP)	Maior ou igual a	1
LS=Liquidez seca	(AC - ES) : PC	Maior ou igual a	1
LC=Liquidez circulante	AC : PC	Maior ou igual a	1

Calculos:				Resultado	
Item	Valor	Valor			
1	R\$ 3.970.606,30	R\$ 828.179,45	4,79		OK
2	R\$ 4.317.417,55	R\$ 828.179,45	5,21		OK
3	R\$ 3.905.149,40	R\$ 828.179,45	4,72		OK
4	R\$ 3.970.606,30	R\$ 828.179,45	4,79		OK

Índice (Grau) de Endividamento:			
Formula/Calculo	Índice (%)	quanto menor esse índice for, melhor uma empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência. (Grau porcentagem, deve ser menor que 50%)	
$\frac{PC + LP}{AT} \times 100$	19,2		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

004/006



Certifico o Registro em 16/01/2024
Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103523504364757

16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, localizada na Rua Bangu nº 08 Quadra 17 Lote 007 Sala 001 bairro Nova Viza na cidade de Parauapebas no Estado do Pará CEP: 68.515-000, tendo como objetivos comerciais principais: Construção de edifícios. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e Outras obras de acabamento da construção.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. O exercício social abrange os dados e documentos no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

- A moeda funcional é o Real (R\$)
- Receitas: são apuradas por meio das notas fiscais de venda e serviços emitidas no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
- Custos e despesas: têm como base as notas fiscais de fornecedores, recibos e guias de pagamento (DARF, DAS, DAM, DAE, GPS, Guia de recolhimento de FGTS) em acordo com as exigências dos Fiscos Legais.
- A empresa é tributada pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, aderido em 01/01/2022

NOTA 1 - Ativo Circulante

- Caixa e Equivalentes de Caixa: disponibilidades para custeio das despesas de curto prazo bem como aplicações financeiras de alta liquidez prontamente conversíveis sujeitas a um baixo risco de mudança de valor. Caixa Geral (R\$ 115.223,60) e Banco Conta Movimento (R\$ 574.925,70)
- Duplicatas a receber: mediante a emissão de documentos fiscais no valor de R\$ 3.284.544,60.
- Estoque: avaliado pelo custo médio de aquisição (R\$ 65.456,90)
- Provisão para Devedores Duvidosos: provisão estimada pelo volume de vendas, prestação de serviços e pela inadimplência verificada em competências anteriores (-R\$ 69.544,50).

NOTA 2 - Ativo Imobilizado

- Imobilizado: está apresentado pelo custo de aquisição, totalizando R\$ 400.012,50. Gastos com reparo e manutenção são capitalizados conforme regimes de competência e a depreciação (-R\$ 53.201,25), calculada pelo método linear sendo: Imóveis (4%), Máquinas e Equipamentos (10%), Móveis e Utensílios (10%), Veículos (20%), Instalações (10%).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

005/006



Certifico o Registro em 16/01/2024

Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604

Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103523504364757

16/01/2024

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
R BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 3 – Passivo Circulante

3.1 – Obrigações Trabalhistas: O total de R\$ 128.365,55 até 31 de dezembro de 2023, refere-se aos valores relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, apropriações mensais por competência, para pagamento de férias 13º, FGTS e respectivos encargos sociais, além da retirada de pró-labore pelo titular (R\$ 63.360,00).
3.2 – Impostos: referente ao cumprimento das obrigações fiscais (R\$ 459.836,24).
3.3 – Fornecedores: refere-se à liquidação de despesas com fornecedores, relativas a aquisições e manutenção dos estoques e serviços de manutenção em máquinas e equipamentos (R\$ 200.858,66).
3.4 – Empréstimos: a empresa não realizou empréstimos junto a Bancos durante o exercício.
3.5 – Responsabilidades e contingências: não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 4 – Capital Social

4.1 – O Capital Social é de R\$ 500.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

NOTA 5 – Índice de Liquidez

5.1 - Índice de Liquidez: o índice de liquidez é dado pelo quociente entre o Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo (R\$ 828.179,45) dividido pelo Ativo Total (R\$ 4.317.417,55) perfazendo o resultado de 19,2 %, estabelecendo baixo risco de inadimplência.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 014 do Livro Diário nº 04, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 15/01/2024 sob nº 249998432 Protocolo nº 246953543
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 15 de janeiro de 2024

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Técnica em Contabilidade

006/006



Certifico o Registro em 16/01/2024

Arquivamento 20000923748 de 16/01/2024 Protocolo 246946962 de 16/01/2024 NIRE 15201457604

Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 103523504364757

16/01/2024



246946962

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA
PROTOCOLO	246946962 - 16/01/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201457604
CNPJ 26.534.619/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024
SOB N: 20000923748

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00373492367 - MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS - Assinado em 16/01/2024 às 11:08:34
Cpf: 46306676287 - GELZA DOS SANTOS TRINDADE - Assinado em 16/01/2024 às 11:09:10


Marcelo A. P. Cebolão

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Levantamento de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

* 1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 - DISPONIVEL

3.656.835,00

1.1.1.01 - DISPONIVEL

1.1.1.01.001 - Caixa Geral

3.117.893,80

1.1.1.01.002 - Banco Conta Movimento

96.355,50

1.1.2 - REALIZAVEIS A CURTO PRAZO

3.021.538,30

1.1.2.01 - VALORES A RECEBER

1.1.2.01.001 - Duplicatas a Receber

512.924,05

1.1.2.01.002 - (-) Provisão para Devedores Duvidosos

536.923,05

1.1.2.02 - ESTOQUE

-23.999,00

1.1.2.02.001 - Estoque de Mercadorias

26.017,15

26.017,15

1.2 - NÃO CIRCULANTE

351.497,05

1.2.1 - IMOBILIZADO

1.2.1.01 - IMOBILIZADO

1.2.1.01.001 - Imóveis

405.218,95

1.2.1.01.002 - Máquinas e Equipamentos

0,00

1.2.1.01.003 - Veículos e Utilitários

201.050,00

1.2.1.01.004 - Móveis e Utensílios

132.000,00

1.2.1.01.005 - Instalações

49.080,00

1.2.1.02 - (-) DEPRECIAÇÕES

23.088,95

1.2.1.02.001 - (-) Depreciação dos Imóveis

-53.721,90

1.2.1.02.002 - (-) Depreciação das Máquinas e Equipamentos

0,00

1.2.1.02.003 - (-) Depreciação dos Veículos e Utilitários

-20.105,00

1.2.1.02.004 - (-) Depreciação dos Móveis e Utensílios

-26.400,00

1.2.1.02.005 - (-) Depreciação das Instalações

-4.908,00

-2.308,90

TOTAL DO ATIVO

4.008.332,05

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob
Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Geiza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Contadora

001/007

Certifico o Registro em 24/02/2025

24/02/2025

Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantamento de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

* 2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 - FORNECEDORES

2.1.1.01 - Duplicatas a pagar

199.015,30

796.322,51

2.1.2 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

2.1.2.01 - TRABALHISTAS

2.1.2.01.001 - Pró-labore a pagar

176.391,55

2.1.2.01.002 - INSS a recolher

56.390,40

2.1.2.01.003 - FGTS a pagar

16.757,20

2.1.2.01.004 - Salários a pagar

9.600,09

2.1.2.02 - TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS

2.1.2.02.001 - Impostos e encargos a pagar

120.001,15

420.915,66

420.915,66

2.2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.2.1 - EMPRÉSTIMOS

2.2.1.01 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

2.2.1.01.001 - Banco com empréstimo

2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.1 - PATRIMÔNIO

3.212.009,54

2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL

2.3.1.01.001 - Capital social integralizado

500.000,00

2.3.1.02 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

2.3.1.02.001 - Lucros Acumulados

2.712.009,54

2.3.1.03.001 - Lucros Líquidos de Exercício

2.989.238,10

2.3.1.04.004 - Distribuição de Lucros

1.524.784,25

1.802.012,81

TOTAL DO PASSIVO

4.008.332,05

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

002/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DRE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
Levantamento de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

* RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
(-) Deduções da receita bruta			3.117.893,80
Devoluções e abatimentos			
Impostos e taxas			
Impostos a recolher incidentes em serviços / taxas	-420.915,66		
Total das deduções	-6.993,50		
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			-427.909,16
(-) Custo de mercadorias vendidas		0,00	2.689.984,64
(-) Custo de serviços prestados	-822.679,80		
(=) LUCRO OPERACIONAL			1.867.304,84
(-) Despesas operacionais			-342.520,59
Despesas com despesas gerais/Admin/finanças	-62.050,85		
Despesas com salários e encargos	-146.358,44		
Despesas com pró-labore	-56.390,40		
Despesas com depreciação	-53.721,90		
Despesas com créditos de liquidez duvidosa	-23.999,00		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.524.784,25

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

003/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Levantamento de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Legenda:		Valores	
AC	Ativo circulante	R\$	3.656.835,00
RLP	Ativo realizável a longo prazo	R\$	-
ES	Estoques	R\$	26.017,15
PC	Passivo circulante	R\$	796.322,51
LP	Passivo exigível a longo prazo	R\$	-
AT	Ativo total	R\$	4.008.332,05
PL	Patrimônio Líquido	R\$	3.212.009,54

Fórmulas:			
LG=Liquidez geral	$(AC+RLP) : (PC+LP)$	Maior ou igual a	1
SG=Solvência geral	$AT : (PC + ELP)$	Maior ou igual a	1
LS=Liquidez seca	$(AC - ES) : PC$	Maior ou igual a	1
LC=Liquidez circulante	$AC : PC$	Maior ou igual a	1

Ítem		Valor		Resultado	
1	R\$	3.656.835,00	R\$	796.322,51	4,59
2	R\$	4.008.332,05	R\$	796.322,51	5,03
3	R\$	3.630.817,85	R\$	796.322,51	4,56
4	R\$	3.656.835,00	R\$	796.322,51	4,59

Índice (Grau) de Endividamento:			
Formula/Calculo	Índice (%)	quanto menor esse índice for, melhor uma empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência. (Grau porcentagem, deve ser menor que 50%)	
$\frac{PC + LP}{AT} \times 100$	19,9		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

004/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, localizada na Rua Bangu nº 08 Quadra 17 Lote 007 Sala 001 bairro Nova Viza na cidade de Parauapebas no Estado do Pará CEP: 68.515-000, tendo como objetivos comerciais principais: construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e outras obras de acabamento da construção e demais atividades cadastradas no CNPJ.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. O exercício social abrange os dados e documentos no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

- A moeda funcional é o Real (R\$)
- Receitas: são apuradas por meio das notas fiscais de venda e serviços emitidas no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
- Custos e despesas: têm como base as notas fiscais de fornecedores, recibos e guias de pagamento (DARF, DAS, DAM, DAE, GPS, Guia de recolhimento de FGTS) em acordo com as exigências dos Fiscos Legais.
- A empresa é tributada pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, aderido em 01/01/2022

NOTA 1 - Ativo Circulante

- 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: disponibilidades para custeio das despesas de curto prazo bem como aplicações financeiras de alta liquidez prontamente conversíveis sujeitas a um baixo risco de mudança de valor. Caixa Geral (R\$ 96.355,50) e Banco Conta Movimento (R\$ 3.021.538,30)
- 1.2 - Duplicatas a receber: mediante a emissão de documentos fiscais no valor de R\$ 536.923,05.
- 1.3 - Estoque: avaliado pelo custo médio de aquisição (R\$ 26.017,15)
- 1.4 - Provisão para Devedores Duvidosos: provisão estimada pelo volume de vendas, prestação de serviços e pela inadimplência verificada em competências anteriores (-R\$ 23.999,00).

NOTA 2 - Ativo Imobilizado

- 2.1 - Imobilizado: está apresentado pelo custo de aquisição, totalizando R\$ 405.218,95. Gastos com reparo e manutenção são capitalizados conforme regimes de competência e a depreciação (-R\$ 53.721,90), calculada pelo método linear sendo: Imóveis (4%), Máquinas e Equipamentos (10%), Móveis e Utensílios (10%), Veículos (20%), Instalações (10%).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

005/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 3 – Passivo Circulante

3.1 – Obrigações Trabalhistas: O total de R\$ 146.358,44 até 31 de dezembro de 2024, refere-se aos valores relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, apropriações mensais por competência, para pagamento de férias 13ª, FGTS e respectivos encargos sociais, além da retirada de pró-labore pelo titular (R\$ 56.390,40).
3.2 – Impostos: referente ao cumprimento das obrigações fiscais (R\$ 420.915,66).
3.3 – Fornecedores: refere-se à liquidação de despesas com fornecedores, relativas a aquisições e manutenção dos estoques e serviços de manutenção em máquinas e equipamentos (R\$ 199.015,30).
3.4 – Empréstimos: a empresa não realizou empréstimos junto a Bancos durante o exercício.
3.5 – Responsabilidades e contingências: não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 4 – Capital Social

4.1 – O Capital Social é de R\$ 500.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

NOTA 5 – Distribuição de Lucros

5 – Distribuição de lucros conforme resultado positivo das operações e porcentagem de participação dos sócios no capital social da empresa.

NOTA 6 – Índice de Liquidez

6 – Índice de Liquidez: o índice de liquidez é dado pelo quociente entre o Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo (R\$ 796.322,51) dividido pelo Ativo Total (R\$ 4.008.332,05) perfazendo o resultado de 19,9 %, estabelecendo baixo risco de inadimplência.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/PA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/O - PA
Contadora

006/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou devidamente habilitado para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 024 do Livro Diário nº 05, certificado e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 13/02/2025 sob Arquivamento nº 259982628 Protocolo nº 259773255;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas-Pará, 13 de fevereiro de 2025

Nome: Manoel Santana Cardoso dos Santos
RG: 0147700620003 SSP/MA
CPF: 003.734.923-67
Sócio-Administrador

Nome: Gelza dos Santos Trindade
CPF/RG: 463.066.762-87 - 1768208 SSP/PA
CRC: 014361/0 - PA
Contadora

007/007



Certifico o Registro em 24/02/2025
Arquivamento 20001008342 de 24/02/2025 Protocolo 259773182 de 18/02/2025 NIRE 15201457604
Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64383186227708

24/02/2025



259773182

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA
PROTOCOLO	259773182 - 18/02/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201457604
CNPJ 26.534.619/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025
SOB N: 20001008342

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00373492367 - MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS - Assinado em 18/02/2025 as 17:26:13
Cpf: 46306676287 - GELZA DOS SANTOS TRINDADE - Assinado em 13/02/2025 as 15:52:05

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL



PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70
RUA BANGU, BAIRRO NOVA OLINDA, SN,
QUADRA 017 LOTE 007 SALA 01
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA

Processo Administrativo Nº 58/2025

A empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 26.534.619/0001-70, sediada em RUA BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68.515-000, por intermédio do seu representante legal, o MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 26/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.734.923-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147700620003, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AMAZONAS, SN, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, residente e domiciliado na Avenida 14 de Julho Nº636, Bairro Centro, Itupiranga/PA, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte.

Município de Parauapebas/PA, 12 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
Data: 16/09/2025 07:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
CPF nº 003.734.923-67
PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70



PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70
RUA BANGU, BAIRRO NOVA OLINDA, SN,
QUADRA 017 LOTE 007 SALA 01
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº 58/2025

A empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA, CNPJ nº 26.534.619/0001-70, sediada em RUA BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68.515-000, por intermédio do seu representante legal, o MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 26/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.734.923-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147700620003, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AMAZONAS, SN, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, residente e domiciliado na Avenida 14 de Julho Nº636, Bairro Centro, Itupiranga/PA, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Município de Parauapebas/PA, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
Data: 16/09/2025 07:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
CPF nº 003.734.923-67
PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA BANGU, 8 - QUADRA017 LOTE 007 SALA 001
Bairro: NOVA VIDA
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201457604 e arquivado em 14/11/2016.
Inscrição Estadual nº 158113152 e C.N.P.J. nº 26534619000170

GELZA DOS SANTOS TRINDADE
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:46306676287
R.G.:1768208 SSP PA
C.R.C.:014361 O PA

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Janeiro de 2024

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00373492367
R.G.:0147700620003 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56KI1VAlmof4f2bW4/mKA4jkvVYITiQY-MHKFDnu_PiOqDPnA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE/00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04

Janeiro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/01/2023						
001	2.3.3.01	Lucros/ Prejuízos Acumulados	001	1.335.058,49	-	Acumulado de 2022
002	1.1.1.01	Caixa	001	-	1.335.058,49	
Total da data: 03/01/2023				1.335.058,49	1.335.058,49	
Data: 06/01/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	013	7.666,60	-	Pagamento de dezembro
002	1.1.1.01	Caixa	013	-	7.666,60	
003	2.1.2.01	Energia elétrica	004	3.265,20	-	
004	1.1.1.01	Caixa	004	-	3.265,20	
Total da data: 06/01/2023				10.931,80	10.931,80	
Data: 18/01/2023						
001	2.1.2.01	Fornecedores	006	35.021,30	-	
002	1.1.1.01	Caixa	006	-	35.021,30	
Total da data: 18/01/2023				35.021,30	35.021,30	
Totais do mês de janeiro =====				1.381.011,59	1.381.011,59	

002/014

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE/00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000

CNPJ: 26.534.619/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2

NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04

Fevereiro 2023

Laç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/02/2023						
001	2.1.1.02	Pró-labore	012	6.336,00		
002	1.1.1.01	Caixa	012	-	6.336,00	
003	2.1.2.01	Fornecedores	008	41.556,90		
004	1.1.1.01	Caixa	008	-	41.556,90	
005	2.1.1.02	Impostos	010	65.680,00		
006	1.1.1.01	Caixa	010	-	65.680,00	
Total da data : 03/02/2023				113.572,90	113.572,90	
Data: 13/02/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	003	7.661,50	-	
002	1.1.1.01	Caixa	003	-	7.661,50	
003	2.1.2.02	Internet	017	800,00		
004	1.1.1.01	Caixa	017	-	800,00	
Total da data : 13/02/2023				8.461,50	8.461,50	
Data: 24/02/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	002	83.553,30		
002	1.1.1.01	Caixa	002	-	83.553,30	
Total da data : 24/02/2023				83.553,30	83.553,30	
Totais do mês de fevereiro =====				205.587,70	205.587,70	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Março 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/03/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	004	7.666,60	-	
002	1.1.1.01	Caixa	004	-	7.666,60	
003	1.2.1.01	Faturas a receber	016	-	-	
004	1.1.1.01	Caixa	016	469.142,85	-	
005	1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	002	-	469.142,85	
006	1.1.1.01	Caixa	002	14.637,50	-	Aquisições
007	2.1.2.01	Energia elétrica	011	-	14.637,50	
008	1.1.1.01	Caixa	011	3.614,11	-	
009	2.1.1.02	Impostos	015	-	3.614,11	
010	1.1.1.01	Caixa	015	45.101,92	-	
011	2.1.1.02	Pró-labore	013	-	45.101,92	
012	1.1.1.01	Caixa	013	6.336,00	-	
Total da data : 03/03/2023				-	6.336,00	
				546.498,98	546.498,98	
Data: 17/03/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	001	70.005,60	-	Gastos
002	1.1.1.01	Caixa	001	-	70.005,60	
Total da data : 17/03/2023				-	70.005,60	
				70.005,60	70.005,60	
Totais do mês de março =====				616.504,58	616.504,58	

004/014

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GEIZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Abril 2023

Lang.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 04/04/2023						
001	2.1.2.01	Energia elétrica	007	3.995,22	-	
002	1.1.1.01	Caixa	007	-	3.995,22	
003	2.1.2.02	Celular Corporativo	005	110,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	005	-	110,00	
Total da data : 04/04/2023				4.105,22	4.105,22	
Data: 07/04/2023						
001	2.1.2.01	Compra de insumos	010	28.454,41	-	Boletos
002	1.1.1.01	Caixa	010	-	28.454,41	
003	3.1.2.01	Funcionários	001	6.584,20	-	
004	1.1.1.01	Caixa	001	-	6.584,20	
Total da data : 07/04/2023				35.038,61	35.038,61	
Data: 20/04/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	004	98.414,33	-	
002	1.1.1.01	Caixa	004	-	98.414,33	
003	2.1.1.02	Impostos	006	70.000,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	006	-	70.000,00	
Total da data : 20/04/2023				168.414,33	168.414,33	
Totais do mês de abril =====				207.558,16	207.558,16	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Maio 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/05/2023						
001	1.2.1.01	Faturas a receber	009	322.156,60	-	
002	1.1.1.01	Caixa	009	-	322.156,60	
Total da data : 03/05/2023				322.156,60	322.156,60	
Data: 04/05/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	016	81.222,30	-	
002	1.1.1.01	Caixa	016	-	81.222,30	
003	2.1.1.02	Impostos	004	64.380,86	-	
004	1.1.1.01	Caixa	004	-	64.380,86	
Total da data : 04/05/2023				145.603,16	145.603,16	
Data: 08/05/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	006	6.555,20	-	
002	1.1.1.01	Caixa	006	-	6.555,20	
003	2.1.1.02	Pró-labore	011	6.336,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	011	-	6.336,00	
005	1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	007	12.600,00	-	
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	12.600,00	Manutenção de equipamentos
Total da data : 08/05/2023				25.491,20	25.491,20	
Totais do mês de maio =====				493.250,96	493.250,96	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Junho 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 02/06/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	001	8.986,30	-	
002	1.1.1.01	Caixa	001	-	8.986,30	
Total da data : 02/06/2023				8.986,30	8.986,30	
Data: 06/06/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	012	79.477,70	-	
002	1.1.1.01	Caixa	012	-	79.477,70	
Total da data : 06/06/2023				79.477,70	79.477,70	
Data: 17/06/2023						
001	2.1.2.01	Energia elétrica	005	4.001,20	-	
002	1.1.1.01	Caixa	005	-	4.001,20	
003	2.1.1.02	Pró-labore	011	6.336,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	011	-	6.336,00	
005	2.1.2.02	Água	009	99,00	-	
006	1.1.1.01	Caixa	009	-	99,00	
007	1.2.1.01	Faturamento	006	500.000,00	-	
008	1.1.1.01	Caixa	006	-	500.000,00	Depósito em conta
Total da data : 17/06/2023				510.436,20	510.436,20	
Totais do mês de junho =====				598.900,20	598.900,20	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Julho 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 07/07/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	005	6.998,57	-	
002	1.1.1.01	Caixa	005	-	6.998,57	
Total da data : 07/07/2023				6.998,57	6.998,57	
Data: 12/07/2023						
001	1.2.1.01	Duplicatas a receber	020	459.863,30	-	
002	1.1.1.01	Caixa	020	-	459.863,30	
003	2.1.2.02	Água	013	99,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	013	-	99,00	
005	2.1.2.02	Energia elétrica	017	3.874,30	-	
006	1.1.1.01	Caixa	017	-	3.874,30	
007	1.2.3.05	Móveis e utensílios	011	14.877,00	-	
008	1.1.1.01	Caixa	011	-	14.877,00	
009	2.1.1.02	Pró-labore	015	6.336,00	-	
010	1.1.1.01	Caixa	015	-	6.336,00	
Total da data : 12/07/2023				485.049,60	485.049,60	
Totais do mês de julho =====				492.048,17	492.048,17	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Agosto 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 02/08/2023						
001	2.1.2.02	Celular Corporativo	003	110,00		
002	1.1.1.01	Caixa	003	-	110,00	
003	2.1.2.02	Fornecedores	012	33.333,50		
004	1.1.1.01	Caixa	012	-	33.333,50	Duplicatas a pagar
Total da data : 02/08/2023				33.443,50	33.443,50	
Data: 06/08/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	014	5.143,30		
002	1.1.1.01	Caixa	014	-	5.143,30	
Total da data : 06/08/2023				5.143,30	5.143,30	
Data: 15/08/2023						
001	2.1.1.02	Pró-labore	004	6.336,00	-	
002	1.1.1.01	Caixa	004	-	6.336,00	
003	1.2.1.01	Faturas a receber	015	654.885,20	-	
004	1.1.1.01	Caixa	015	-	654.885,20	
005	2.1.2.02	Despesas Diversas	007	65.387,25	-	
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	65.387,25	
Total da data : 15/08/2023				726.608,45	726.608,45	
Totais do mês de agosto =====				765.195,25	765.195,25	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Setembro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 06/09/2023						
001	2.1.2.01	Fornecedores	017	36.028,20	-	
002	1.1.1.01	Caixa	017	-	36.028,20	
003	2.1.1.02	Impostos	001	91.683,93	-	
004	1.1.1.01	Caixa	001	-	91.683,93	
005	2.1.2.02	Internet	015	800,00	-	
006	1.1.1.01	Caixa	015	-	800,00	
007	3.1.2.01	Funcionários	008	6.900,00	-	
008	1.1.1.01	Caixa	008	-	6.900,00	
Total da data : 06/09/2023				135.412,13	135.412,13	
Data: 12/09/2023						
001	2.1.2.02	Água	002	99,00	-	
002	1.1.1.01	Caixa	002	-	99,00	
Total da data : 12/09/2023				99,00	99,00	
Data: 23/09/2023						
001	2.1.1.02	Pró-labore	003	6.336,00	-	
002	1.1.1.01	Caixa	003	-	6.336,00	
Total da data : 23/09/2023				6.336,00	6.336,00	
Totais do mês de setembro =====				141.847,13	141.847,13	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Outubro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/10/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	012	7.666,60	-	
002	1.1.1.01	Caixa	012	-	7.666,60	
003	2.1.1.02	Pró-labore	004	6.336,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	004	-	6.336,00	
005	2.1.2.02	Despesas Diversas	007	89.749,60	-	
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	89.749,60	Gastos gerais
Total da data: 03/10/2023				103.752,20	103.752,20	
Data: 13/10/2023						
001	2.1.2.01	Energia elétrica	011	3.994,50	-	
002	1.1.1.01	Caixa	011	-	3.994,50	
003	2.1.2.02	Água	005	99,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	005	-	99,00	
005	2.1.2.02	Celular Corporativo	008	110,00	-	
006	1.1.1.01	Caixa	008	-	110,00	Celular Corporativo
007	1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	003	16.879,99	-	
008	1.1.1.01	Caixa	003	-	16.879,99	Manutenções e peças
Total da data : 13/10/2023				21.083,49	21.083,49	
Totais do mês de outubro =====				124.835,69	124.835,69	

011/014

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-VANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
CNPJ: 26.534.619/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
Novembro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 03/11/2023						
001	1.2.1.01	Faturas a receber	009	514.972,20	-	Depósito em conta
002	1.1.1.01	Caixa	009	-	514.972,20	
Total da data: 03/11/2023				514.972,20	514.972,20	
Data: 07/11/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	016	84.771,20	-	
002	1.1.1.01	Caixa	016	-	84.771,20	
003	2.1.1.02	Impostos	004	72.096,11	-	
004	1.1.1.01	Caixa	004	-	72.096,11	
Total da data: 07/11/2023				156.867,31	156.867,31	
Data: 08/11/2023						
001	3.1.2.01	Funcionários	006	15.465,50	-	
002	1.1.1.01	Caixa	006	-	15.465,50	
003	2.1.1.02	Pró-labore	011	6.336,00	-	
004	1.1.1.01	Caixa	011	-	6.336,00	
005	1.2.3.05	Móveis e utensílios	007	10.802,20	-	
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	10.802,20	
Total da data: 08/11/2023				32.603,70	32.603,70	
Totais do mês de novembro =====				704.443,21	704.443,21	

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
 RUA BANGU Nº 8 QUADRA 017 LOTE 007 SALA 001 BAIRRO NOVA VIDA PARAUAPEBAS-PA CEP: 68.515-000
 CNPJ: 26.534.619/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
 NIRE: 15201457604 ABERTURA: 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 04
 Dezembro 2023

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/ compl.
Data: 05/12/2023						
001	1.2.1.01	Duplicatas a receber	010	363.524,45	-	Em conta
002	1.1.1.01	Caixa	010	-	363.524,45	
003	3.1.2.01	Compra de mercadorias	003	26.464,35	-	Boletos
004	1.1.1.01	Caixa	003	-	26.464,35	
005	2.1.1.02	Impostos	007	50.893,42	-	
006	1.1.1.01	Caixa	007	-	50.893,42	
007	1.2.3.03	Máquinas e Equipamentos	009	14.432,51	-	Reposição de peças
008	1.1.1.01	Caixa	009	-	14.432,51	
009	2.1.1.02	Pró-labore	001	6.336,00	-	
010	1.1.1.01	Caixa	001	-	6.336,00	
011	3.1.2.01	Funcionários	004	16.830,18	-	Férias e 2ª parc. 13º
012	1.1.1.01	Caixa	004	-	16.830,18	
Total da data : 05/12/2023				478.480,91	478.480,91	
Data: 22/12/2023						
001	2.1.2.02	Despesas Diversas	008	94.453,67	-	Gastos fim de ano
002	1.1.1.01	Caixa	008	-	94.453,67	
Total da data : 22/12/2023				94.453,67	94.453,67	
Totais do mês de dezembro =====				572.934,58	572.934,58	

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 14 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA BANGU, 8 - QUADRA017 LOTE 007 SALA 001
Bairro: NOVA VIDA
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201457604 e arquivado em 14/11/2016.
Inscrição Estadual nº 158113152 e C.N.P.J. nº 26534619000170

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Janeiro de 2024

GELZA DOS SANTOS TRINDADE
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:46306676287
R.G.:1768208 SSP PA
C.R.C.:014361 O PA

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00373492367
R.G.:0147700620003 SSP



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE[100373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
Assinado eletronicamente pelo(a) manoel.santana@pss.com.br em 11/01/2024 às 14:05:56
Assinado eletronicamente pelo(a) gelza.trindade@pss.com.br em 11/01/2024 às 14:05:56

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA BANGU, 8 - QUADRA017 LOTE 007 SALA 001
Bairro: NOVA VIDA
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201457604 e arquivado em 14/11/2016.
Inscrição Estadual nº 158113152 e C.N.P.J. nº 26534619000170

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Fevereiro de 2025

GELZA DOS SANTOS TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.:46306676287
R.G.:1768208 SSP PA
C.R.C.:014361 O PA

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00373492367
R.G.:0147700620003 SSP



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 13/02/2025
Arquivamento 259982628 Protocolo 259773255 de 06/02/2025
Nome da empresa PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
NIRE 15201457604
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chanceia 130538163044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2025
por KARLA DA COSTA DIAS - 66464587234 - Secretário Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Janeiro 2024

Lanc.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Credito	Histórico/complemento
Data:						
4	2.4.3.01.0001	Lucros/prejuízos acumulados	311223		2.989.238,10	Acumulado de 2023
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	2.989.238,10		
	2.1.5.01.0001	FOPAG 12 2022	122023	6.741,35		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.741,35	
	3.1.1.06.0001	Cellular corporativo	012024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
Totais do dia				2.996.089,45	2.996.089,45	
Data:						
8	3.1.2.01.0002	Pró-labore	122023	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Internet (provedor)	012024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	95978-9	3.906,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.906,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 12 2023	122023	539,31		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		539,31	
Totais do dia				9.324,51	9.324,51	
Data:						
10	3.1.2.03.0003	IPTU 2024	26534/2024	2.893,65		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.893,65	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	0201/6		52.372,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	52.372,00		
Totais do dia				55.265,65	55.265,65	
Data:						
12	3.1.1.04.0001	Fretos e carros	1555	2.199,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.199,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311600	600,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		600,00	
Totais do dia				2.799,00	2.799,00	
Data:						
15	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	7488/1	652,30		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		652,30	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	202401		74.996,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	74.996,00		
Totais do dia				75.648,30	75.648,30	
Data:						
17	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	6348-9	4.190,00		GPS 12 2023
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.190,00	
	3.1.2.04.0006	Fretos e carros	0305.6	14.717,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.717,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	122023	606,72		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		606,72	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	78889	9.229,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.229,00	
Totais do dia				28.742,72	28.742,72	
Data:						
19	2.1.3.01.0001	Fornecedores	203026-9	375,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		375,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	4546-9	1.367,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.367,00	
Totais do dia				1.742,00	1.742,00	
Data:						
22	2.1.4.01.0012	Imposto	1223	30.827,28		Simples Nacional 12 2023
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		30.827,28	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	202402		40.637,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	40.637,00		
	3.1.2.04.0002	Água (SAAE)	898979/8	77,15		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		77,15	
Totais do dia				71.541,43	71.541,43	



Data:					
23	2.1.3.01.0001	Fornecedores	8974/8	2.513,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.513,00
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	165-78		4.931,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	4.931,00	
	3.1.2.04.0006	Recrutamento e seleção	85468	8.768,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.768,00
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	92665	10.758,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.758,00
	Totais do dia			26.970,00	26.970,00
Data:					
24	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	202404		38.795,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	38.795,00	
	3.1.1.04.0001	Frete	846	14.025,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.025,00
	Totais do dia			52.820,00	52.820,00
Data:					
29	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	202405		9.310,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	9.310,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	3216-5	8.127,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.127,00
	2.1.3.01.0001	Compras	6584*9	5.930,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.930,00
	Totais do dia			23.367,00	23.367,00
Data:					
31	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	02212	500,00	Moutrin Contabilidade
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Imposto	357	214,10	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		214,10
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	876	220,00	Controle gerencial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
	Totais do dia			934,10	934,10
	Totais mês de janeiro de 2024			3.345.244,16	3.345.244,16



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Fevereiro 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturas recebidas	2024/4		47.241,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	47.241,00		
5	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 01 2024	012024	8.015,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.015,50	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	022024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			55.366,50	55.366,50	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	012024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	022024	180,00		
6	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	477	4.517,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.517,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 01 2024	012024	641,24		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		641,24	
	Totais do dia			10.037,44	10.037,44	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	1651568	123,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		123,00	
9	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	6323		67.272,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	67.272,00		
	Totais do dia			67.395,00	67.395,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Frete	1515	7.686,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.686,00	
15	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	611150	150,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		150,00	
	Totais do dia			7.836,00	7.836,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	0352	644,78		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		644,78	
16	4.1.1.01.0005	Faturamento	5565		44.582,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	44.582,00		
	Totais do dia			45.226,78	45.226,78	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Despesas administrativas	06566	924,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		924,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	177	2.062,00		
19	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.062,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	012024	721,40		GPS 01 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		721,40	
	3.1.1.06.0002	Pecas e acessórios	0246	10.421,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.421,00	
	Totais do dia			14.128,40	14.128,40	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	2065	7.559,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.559,00	
20	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	2135	1.308,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.308,00	
	Totais do dia			8.867,00	8.867,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0124	19.903,42		Simples Nacional 01 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		19.903,42	
21	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	1.6		25.577,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	25.577,00		
	3.1.2.04.0002	Água	02536	74,65		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		74,65	
	Totais do dia			45.555,07	45.555,07	



Data:					
23	2.1.3.01.0001	Fornecedores	3662	4.512,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.512,00
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	48		32.416,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	32.416,00	
	3.1.2.04.0006	Sistema controle de ponto	054,6	13.788,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.788,00
	3.1.1.04.0002	Despesas com verbas rescisórias	05468	12.612,00	Rescisão
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.612,00
Totais do dia				63.328,00	63.328,00
Data:					
26	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	054698		33.655,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	33.655,00	
	3.1.1.04.0001	Frete	9846	4.593,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.593,00
Totais do dia				38.248,00	38.248,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	032513		23.250,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	23.250,00	
	2.1.3.01.0001	EPI e equipamentos	14,65	4.516,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.516,00
	2.1.3.01.0001	Compras	03-1	4.239,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.239,00
Totais do dia				32.005,00	32.005,00
Data:					
29	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	Moutrin Contabilidade
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	3656	216,55	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		216,55
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	0879	220,00	Controle financeiro
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				936,55	936,55
Totais mês de fevereiro de 2024				388.929,74	388.929,74



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Março 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
4	2.4.3.01.0001	Faturamento	0657		32.086,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	32.086,00		
	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 02 2024	022024	8.015,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.015,50	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	032024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			40.211,50	40.211,50	
Data:						
6	3.1.2.01.0002	Pró-labore	022024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de Internet	032024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	477	182,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		182,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 02 2024	022024	641,24		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		641,24	
	Totais do dia			5.702,44	5.702,44	
Data:						
11	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	999-8	1.137,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.137,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	6898		27.314,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	27.314,00		
	Totais do dia			28.451,00	28.451,00	
Data:						
13	3.1.1.04.0001	Fretes	3332.6	8.836,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.836,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311250	250,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		250,00	
	Totais do dia			9.086,00	9.086,00	
Data:						
14	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	747/8	601,25		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		601,25	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	66-4533		29.846,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	29.846,00		
	Totais do dia			30.447,25	30.447,25	
Data:						
18	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	41-3	498,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		498,00	
	3.1.2.04.0006	EPI	177	8.157,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.157,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	022024	721,40		GPS 02 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		721,40	
	3.1.1.06.0002	Sistema controle de ponto	566	3.113,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.113,00	
	Totais do dia			12.489,40	12.489,40	
Data:						
19	2.1.3.01.0001	Fornecedores	645654	3.691,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.691,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	4.447,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.447,00	
	Totais do dia			8.138,00	8.138,00	
Data:						
20	2.1.4.01.0012	Imposto	0224	27.995,99		Simples Nacional 02 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		27.995,99	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	36054		45.836,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	45.836,00		
	3.1.2.04.0002	Água	199	71,02		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		71,02	
	Totais do dia			73.903,01	73.903,01	



Data:					
22	2.1.3.01.0001	Fornecedores	3658	6.047,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.047,00
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	0579		43.290,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	43.290,00	
	3.1.2.04.0006	Cursos de reciclagem	12	1.074,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.074,00
	3.1.1.04.0002	Água potável	365436	703,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		703,00
Totais do dia			51.114,00	51.114,00	
Data:					
25	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	30549		36.756,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	36.756,00	
	3.1.1.04.0001	Fretes	3504	13.065,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.065,00
Totais do dia			49.821,00	49.821,00	
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	6304		39.381,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	39.381,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	877	6.259,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.259,00
	2.1.3.01.0001	Compras	123-321	12.430,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.430,00
Totais do dia			58.070,00	58.070,00	
Data:					
29	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	87	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	0699	218,99	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		218,99
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	303524	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia			938,99	938,99	
Totais mês de março de 2024			368.372,59	368.372,59	Controle gerencial

Controle gerencial



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Abril 2024

Lanc.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:					57.507,00	
	2.4.3.01.0001	Faturamento	369		57.507,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	57.507,00		
4	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 03 2024	022024	8.015,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.015,50	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	042024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
Totais do dia				65.632,50	65.632,50	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	032024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	032024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
8	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	477	4.128,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.128,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 03 2024	032024	641,24		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		641,24	
Totais do dia				9.648,44	9.648,44	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	8856-9	5.533,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.533,00	
10	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	202409		42.427,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	42.427,00		
Totais do dia				47.960,00	47.960,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Fretes	69877	10.054,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.054,00	
15	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311400	400,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		400,00	
Totais do dia				10.454,00	10.454,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	68978	663,58		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		663,58	
16	4.1.1.01.0005	Faturamento	2024010		64.905,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	64.905,00		
Totais do dia				65.568,58	65.568,58	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	9114	8.163,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.163,00	
	3.1.2.04.0006	Sistema controle de ponto	177	5.858,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.858,00	
17	2.1.5.02.0001	INSS	032024	721,40		GPS 03 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		721,40	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	8989	10.287,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.287,00	
Totais do dia				25.029,40	25.029,40	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	478	5.574,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.574,00	
19	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	7.337,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.337,00	
Totais do dia				12.911,00	12.911,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0324	30.003,93		Simples Nacional 03 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		30.003,93	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	2024012		2.497,00	
22	1.1.1.01.0001	Caixa	111	2.497,00		
	3.1.2.04.0002	Água	6352	78,60		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		78,60	
Totais do dia				32.579,53	32.579,53	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	4791	6.473,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.473,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	2024013		51.539,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	51.539,00		
23	3.1.2.04.0006	Despesas com verbas rescisórias	12	608,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		608,00	
	3.1.1.04.0002	Viagem	657	4.909,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.909,00	
Totais do dia				63.529,00	63.529,00	



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Maio 2024

Lanc.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturamento	2024015		28.511,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	28.511,00		
3	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 04 2024	042024	8.015,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.015,50	
	3.1.1.06.0001	Aluguel	052024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
Totais do dia				36.636,50	36.636,50	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	042024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	052024	180,00		
6	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	477	4.074,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.074,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 04 2024	042024	641,24		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		641,24	
Totais do dia				9.594,44	9.594,44	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	0544	10.699,00		
8	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.699,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	96		36.000,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	36.000,00		
Totais do dia				46.699,00	46.699,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Frete	11-214	4.257,00		
13	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.257,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311500	500,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00	
Totais do dia				4.757,00	4.757,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	350465	635,15		
14	1.1.1.01.0001	Caixa	111		635,15	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	6121		53.068,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	53.068,00		
Totais do dia				53.703,15	53.703,15	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	0545-6	6.578,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.578,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	878	4.998,00		
17	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.998,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	042024	721,40		GPS 04 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		721,40	
	3.1.1.06.0002	Reservas de capital	1551-9	6.333,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.333,00	
Totais do dia				18.630,40	18.630,40	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	6387	6.735,00		
20	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.735,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	787	2.802,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.802,00	
Totais do dia				9.537,00	9.537,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0424	28.176,17		Simples Nacional 04 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		28.176,17	
22	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	555		31.963,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	31.963,00		
	3.1.2.04.0002	Água	687	74,69		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		74,69	
Totais do dia				60.213,86	60.213,86	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	479	928,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		928,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	65452		56.122,00	
23	1.1.1.01.0001	Caixa	111	56.122,00		
	3.1.2.04.0006	Diversos	12	173,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		173,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	75586	3.254,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.254,00	
Totais do dia				60.477,00	60.477,00	



Data:	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	7655-7		29,00	
24	1.1.1.01.0001	Caixa	111	29,00		
	3.1.1.04.0001	Frete	4202-6	11.545,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		11.545,00	
	Totais do dia			11.574,00		11.574,00
Data:	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	4343		50.454,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	50.454,00		
27	2.1.3.01.0001	Uniformes	75876	7.548,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.548,00	
	2.1.3.01.0001	Compras	68788	10.632,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.632,00	
	Totais do dia			68.634,00		68.634,00
Data:	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00	
31	2.1.4.01.0012	Alimentação	960	223,87		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		223,87	
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	16	220,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00	
	Totais do dia			943,87		943,87
Totais mês de maio de 2024				381.400,22		381.400,22

Controle gerencial



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Junho 2024

Lanc.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
4	2.4.3.01.0001	Faturamento	369		38.720,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	38.720,00		
	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 05 2024	052024	11.054,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		11.054,20	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	062024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
Totais do dia				49.884,20	49.884,20	
Data:						
6	3.1.2.01.0002	Pro-labore	052024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	052024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	9-9494	3.415,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.415,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 05 2024	052024	884,34		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		884,34	
Totais do dia				9.178,54	9.178,54	
Data:						
10	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	1654165	8.312,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.312,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	966		10.829,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	10.829,00		
Totais do dia				19.141,00	19.141,00	
Data:						
13	3.1.1.04.0001	Frete	964-9	7.880,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.880,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311450	450,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		450,00	
Totais do dia				8.330,00	8.330,00	
Data:						
14	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	15160	648,16		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		648,16	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	6541		14.968,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	14.968,00		
Totais do dia				15.616,16	15.616,16	
Data:						
17	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	98959	6.147,30		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.147,30	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	3054064	12.706,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.706,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	052024	1.462,47		GPS 05 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.462,47	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	566	13.422,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.422,00	
Totais do dia				33.737,77	33.737,77	
Data:						
19	2.1.3.01.0001	Despesas com verbas rescisórias	569532	5.872,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.872,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	12.094,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.094,00	
Totais do dia				17.966,00	17.966,00	
Data:						
20	2.1.4.01.0012	Imposto	0524	28.054,32		Simples Nacional 05 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		28.054,32	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	16510		3.284,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	3.284,00		
	3.1.2.04.0002	Água (SAAE)	199	70,58		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		70,58	
Totais do dia				31.408,90	31.408,90	
Data:						
24	2.1.3.01.0001	Fornecedores	032132	2.700,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.700,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	656		42.575,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	42.575,00		
	3.1.2.04.0006	Material de expediente	12	12.361,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.361,00	
	3.1.1.04.0002	Prestadores de serviços	08465	114,00		Terceirizados
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		114,00	
Totais do dia				57.750,00	57.750,00	



Data:	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	4545112	69.460,00	69.460,00	
25	1.1.1.01.0001	Caixa	111	69.460,00		
	3.1.1.04.0001	Fretes	684764	13.919,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.919,00	
	Totais do dia			83.379,00		83.379,00
Data:	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	25	53.950,00	53.950,00	
27	1.1.1.01.0001	Caixa	111	53.950,00		
	2.1.3.01.0001	Uniformes	32154	7.513,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.513,00	
	2.1.3.01.0001	Compras	444	6.912,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.912,00	
	Totais do dia			68.375,00		68.375,00
Data:	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00		Mourim Contabilidade
28	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00	
	2.1.4.01.0012	Alimentação	5787	226,41		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		226,41	
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	8265	220,00		Controle gerencial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00	
	Totais do dia			946,41		946,41
	Totais mês de junho de 2024			395.712,98		395.712,98



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Julho 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
4	2.4.3.01.0001	Faturamento	202409		2.512,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	2.512,00		
	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 08 2024	062024	14.258,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.258,20	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	072024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			16.880,20	16.880,20	
Data:						
8	3.1.2.01.0002	Pró-labore	062024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	072024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Água (refil)	0168-9	828,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		828,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 06 2024	062024	1.140,66		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.140,66	
	Totais do dia			6.847,86	6.847,86	
Data:						
10	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	658452	13.232,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.232,00	
	4.1.1.01.0006	Faturas a receber	966		37.772,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	37.772,00		
	Totais do dia			51.004,00	51.004,00	
Data:						
12	3.1.1.04.0001	Frete	35048/3	5.595,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.595,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311850	850,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		850,00	
	Totais do dia			6.445,00	6.445,00	
Data:						
15	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	51654	654,13		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		654,13	
	4.1.1.01.0006	Faturamento	599		50.550,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	50.550,00		
	Totais do dia			51.204,13	51.204,13	
Data:						
17	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	15688	1.449,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.449,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	651545	12.340,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.340,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	062024	3.234,20		GPS 06 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.234,20	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	325	496,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		496,00	
	Totais do dia			17.519,20	17.519,20	
Data:						
19	2.1.3.01.0001	Fornecedores	1440-3	577,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		577,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	69684	12.581,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.581,00	
	Totais do dia			13.158,00	13.158,00	
Data:						
22	2.1.4.01.0012	Imposto	0624	37.356,36		Simples Nacional 06 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		37.356,36	
	4.1.1.01.0006	Duplicatas a receber	68758		30.238,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	30.235,00		
	3.1.2.04.0002	Água	14188	69,45		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		69,45	
	Totais do dia			67.663,81	67.663,81	
Data:						
23	2.1.3.01.0001	Fornecedores	646-1	6.128,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.128,00	
	4.1.1.01.0006	Duplicatas a receber	54541		68.189,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	68.189,00		
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	12	3.647,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.647,00	
	3.1.1.04.0002	Prestadores de serviços	0154-9	6.846,00		Terceirizados
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.846,00	
	Totais do dia			84.810,00	84.810,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTPrC89Po29lwCjODjnz7LRngUzhD9d8M_gn8-zvSVsmF4ND4sGQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data:					
24	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	8986		56.143,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	56.143,00	
	3.1.1.04.0001	Fretes	15615-9	9.406,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.406,00
Totais do dia				65.549,00	65.549,00
Data:					
29	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	147		65.899,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	65.899,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	184/72	573,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		573,00
	2.1.3.01.0001	Compras	616458	7.530,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.530,00
Totais do dia				74.002,00	74.002,00
Data:					
31	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	065487	230,86	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		230,86
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	65654	220,00	
Totais do dia				950,86	950,86
Totais mês de julho de 2024				456.034,06	456.034,06

Controle gerencial



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05

Agosto 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
5	2.4.3.01.0001	Faturamento	2024010		28.821,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	28.821,00		
	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 07 2024	072024	6.325,50		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.325,50	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	082024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
	Totais do dia			35.256,50	35.256,50	
Data:						
6	3.1.2.01.0002	Pró-labore	072024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	082024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	4564	956,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		956,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 07 2024	072024	506,04		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		506,04	
	Totais do dia			6.341,24	6.341,24	
Data:						
9	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	1265462	3.602,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.602,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	02549		59.497,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	59.497,00		
	Totais do dia			63.099,00	63.099,00	
Data:						
13	3.1.1.04.0001	Frete	2468/7	4.155,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.155,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	3111000	1.000,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.000,00	
	Totais do dia			5.155,00	5.155,00	
Data:						
14	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	558455	663,66		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		663,66	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	21654		70.680,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	70.680,00		
	Totais do dia			71.343,66	71.343,66	
Data:						
19	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	0548	6.153,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.153,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	177	1.450,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.450,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	072024	1.365,50		GPS 07 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.365,50	
	3.1.1.06.0002	Aluguel de equipamentos	354685	5.840,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.840,00	
	Totais do dia			14.808,50	14.808,50	
Data:						
20	2.1.3.01.0001	Fornecedores	69899	6.865,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.865,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	984	14.597,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.597,00	
	Totais do dia			21.462,00	21.462,00	
Data:						
22	2.1.4.01.0012	Imposto	0724	45.022,08		Simples Nacional 07 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		45.022,08	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	8598		726,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	726,00		
	3.1.2.04.0002	Água	748-0	75,25		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		75,25	
	Totais do dia			45.823,33	45.823,33	
Data:						
23	2.1.3.01.0001	Fornecedores	94184	1.982,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.982,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	48		19.492,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	19.492,00		
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	0232211	5.305,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.305,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	954897	10.969,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.969,00	
	Totais do dia			38.352,00	38.352,00	

058/2025

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 918

RUBRICA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89P0291wCjODjhZ7LRnguznd9d8m_guo-2vsvsua_2nd_2025
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4630676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data:					
26	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	03548-24		35.368,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	35.368,00	
	3.1.1.04.0001	Frete	30598-9	6.676,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.676,00
Totais do dia				42.044,00	42.044,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	3215-6		66.804,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	66.804,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	9896	4.310,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.310,00
	2.1.3.01.0001	Compras	444	11.646,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		11.646,00
Totais do dia				82.760,00	82.760,00
Data:					
30	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	960	235,11	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		235,11
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	1958	220,00	
Totais do dia					220,00
				955,11	955,11
Totais mês de agosto de 2024				427.400,34	427.400,34

Controle gerencial



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Setembro 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
	2.4.3.01.0001	Faturamento	85		33.119,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	33.119,00		
4	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 08 2024	082024	9.124,10		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.124,10	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	092024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
Totais do dia				42.353,10	42.353,10	
Data:						
	3.1.2.01.0002	Pró-labore	082024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	092024	180,00		
6	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedores	477	1.735,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.735,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 08 2024	082024	729,93		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		729,93	
Totais do dia				7.344,13	7.344,13	
Data:						
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	0548/8	3.618,00		
10	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.618,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	966		58.312,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	58.312,00		
Totais do dia				61.930,00	61.930,00	
Data:						
	3.1.1.04.0001	Fretes	65544	12.807,00		
13	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.807,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311100	100,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		100,00	
Totais do dia				12.907,00	12.907,00	
Data:						
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	0354	693,58		
16	1.1.1.01.0001	Caixa	111		693,58	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	58		62.712,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	62.712,00		
Totais do dia				63.405,58	63.405,58	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	645065-9	6.979,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.979,00	
	3.1.2.04.0006	Despesas com verbas rescisórias	3216547	286,00		
17	1.1.1.01.0001	Caixa	111		286,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	082024	1.094,89		GPS 08 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.094,89	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	566	3.809,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.809,00	
Totais do dia				12.168,89	12.168,89	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	478	2.566,00		Compra de mercadorias
19	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.566,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	2.854,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.854,00	
Totais do dia				5.420,00	5.420,00	
Data:						
	2.1.4.01.0012	Imposto	0824	46.993,28		Simples Nacional 08 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		46.993,28	
20	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	354564		68.770,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	68.770,00		
	3.1.2.04.0002	Água	45465	72,63		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		72,63	
Totais do dia				115.835,91	115.835,91	
Data:						
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	555	1.690,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.690,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	03498		998,00	
23	1.1.1.01.0001	Caixa	111	998,00		
	3.1.2.04.0006	Sistema controle de ponto	12	10.177,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.177,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	085/8	4.165,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.165,00	
Totais do dia				17.030,00	17.030,00	



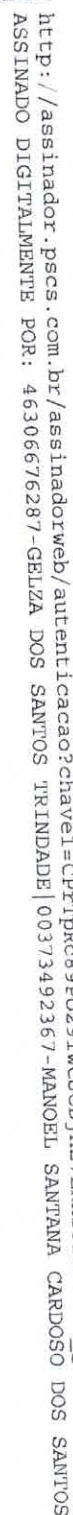
Data:	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	65596		8.939,00	
24	1.1.1.01.0001	Caixa	111	8.939,00		
	3.1.1.04.0001	Frete	54198	674,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		674,00	
	Totais do dia			9.613,00		9.613,00
Data:	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	169		60.858,00	
27	1.1.1.01.0001	Caixa	111	60.858,00		
	2.1.3.01.0001	Uniformes	250	12.281,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.281,00	
	2.1.3.01.0001	Compras	694	4.342,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.342,00	
	Totais do dia			77.481,00		77.481,00
Data:	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00		
30	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00	
	2.1.4.01.0012	Alimentação	322548-9	240,16		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		240,16	
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	54155	220,00		Controle gerencial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00	
	Totais do dia			960,16		960,16
	Totais mês de setembro de 2024			426.448,77		426.448,77



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Outubro 2024

Lanç.	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:						
4	2.4.3.01.0001	Faturamento	369		8.386,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	8.386,00		
	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 09 2024	092024	9.525,30		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.525,30	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	102024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
Totais do dia				18.021,30	18.021,30	
Data:						
7	3.1.2.01.0002	Pró-labore	092024	4.699,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	102024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	156648	8.949,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.949,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 09 2024	092024	762,02		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		762,02	
Totais do dia				14.590,22	14.590,22	
Data:						
10	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	658496	10.199,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		10.199,00	
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	02165		41.297,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	41.297,00		
Totais do dia				51.496,00	51.496,00	
Data:						
14	3.1.1.04.0001	Fretes	052	4.945,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.945,00	
	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311500	500,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00	
Totais do dia				5.445,00	5.445,00	
Data:						
15	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	315	613,11		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		613,11	
	4.1.1.01.0005	Faturamento	038		10.095,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	10.095,00		
Totais do dia				10.708,11	10.708,11	
Data:						
17	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	03569	8.768,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.768,00	
	3.1.2.04.0006	Férias e indenizações	14954654	3.555,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.555,00	
	2.1.5.02.0001	INSS	092024	1.119,50		GPS 09 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.119,50	
	3.1.1.06.0002	Aluguel de equipamentos	646	8.686,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.686,00	
Totais do dia				22.128,50	22.128,50	
Data:						
21	2.1.3.01.0001	Fornecedores	478	7.847,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		7.847,00	
	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	740	14.036,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		14.036,00	
Totais do dia				21.883,00	21.883,00	
Data:						
23	2.1.4.01.0012	Imposto	0924	28.734,53		Simplex Nacional 09 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		28.734,53	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	0545-9		54.138,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	54.138,00		
	3.1.2.04.0002	Água (SAAE)	654654	79,22		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		79,22	
Totais do dia				82.951,75	82.951,75	
Data:						
25	2.1.3.01.0001	Fornecedores	0154	891,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		891,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	48		39.429,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	39.429,00		
	3.1.2.04.0006	Fretes e carretos	316549	4.524,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.524,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	0155-1	8.823,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.823,00	
Totais do dia				53.667,00	53.667,00	



Data:					
28	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	023455		4.635,80
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	4.635,80	
	3.1.1.04.0001	Frete	0354/6	12.823,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		12.823,00
Totais do dia				17.458,80	17.458,80
29	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	2024013		21.610,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	21.610,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes e EPIs	250	6.923,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		6.923,00
	2.1.3.01.0001	Compras	444	13.031,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.031,00
Totais do dia				41.564,00	41.564,00
31	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	6584-9	245,78	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		245,78
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/INF-e	3698/8	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				965,78	965,78
Totais mês de outubro de 2024				340.879,46	340.879,46



PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU Nº 8 QUADRA 17 LOTE 07 SALA 01 BAIRRO NOVA VIDA
PARAUPEBAS-PARÁ CEP: 68.515-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.811.315-2
NIRE: 15201457604 EM 14/11/2016

LIVRO DIÁRIO Nº 05
Novembro 2024

Laço	Conta	Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico/complemento
Data:					11.711,00	
	2.4.3.01.0001	Faturamento	2024014			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	11.711,00		
4	2.1.5.01.0001	Folha de pagamento 10 2024	102024	15.244,20		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		15.244,20	
	3.1.1.06.0001	Plano Internet Celular Corporativo	112024	110,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		110,00	
Totais do dia				27.065,20	27.065,20	
Data:				4.699,20		
	3.1.2.01.0002	Pro-labore	102024			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.699,20	
	3.1.1.06.0006	Provedor de internet	112024	180,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		180,00	
6	2.1.3.01.0001	Boletos fornecedoras	477	8.873,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.873,00	
	3.1.2.01.0007	FGTS 10 2024	102024	1.219,54		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.219,54	
Totais do dia				14.971,74	14.971,74	
Data:				4.882,00		
	3.1.2.03.0003	Despesas diversas	15478			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		4.882,00	
11	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	105687		9.917,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.917,00	
Totais do dia				14.799,00	14.799,00	
Data:				776,00		
	3.1.1.04.0001	Frete	98			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		776,00	
13	3.1.1.06.0006	Salários e ordenados	311650	650,00		Adiantamento Salarial
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		650,00	
Totais do dia				1.426,00	1.426,00	
Data:				678,20		
	2.1.6.03.0001	Energia Elétrica	1687			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		678,20	
14	4.1.1.01.0005	Faturamento	05847		40.348,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	40.348,00		
Totais do dia				41.026,20	41.026,20	
Data:				8.873,00		
	2.1.3.01.0001	Duplicatas a pagar	0260-7			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.873,00	
	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	698-9	3.766,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.766,00	
18	2.1.5.02.0001	INSS	102024	2.458,20		GPS 10 2024
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.458,20	
	3.1.1.06.0002	Manutenção de equipamentos	566	9.255,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.255,00	
Totais do dia				24.332,20	24.332,20	
Data:				5.390,00		
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	05419			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.390,00	
19	2.1.3.01.0001	Despesas diversas	3524	9.152,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		9.152,00	
Totais do dia				14.542,00	14.542,00	
Data:				29.812,96		Simples Nacional 10 2024
	2.1.4.01.0012	Imposto	1024			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		29.812,96	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	60498		31.138,00	
21	1.1.1.01.0001	Caixa	111	31.138,00		
	3.1.2.04.0002	Água	7	74,26		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		74,26	
Totais do dia				61.025,22	61.025,22	
Data:				1.677,00		
	2.1.3.01.0001	Fornecedores	0578			
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		1.677,00	
	4.1.1.01.0005	Duplicatas a receber	3988		28.758,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	28.758,00		
22	3.1.2.04.0006	Frete e carretos	03657	5.497,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		5.497,00	
	3.1.1.04.0002	Manutenção Veicular	6540	8.090,00		
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.090,00	
Totais do dia				44.022,00	44.022,00	



Data:					
26	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	030312-9		64.421,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	64.421,00	
	3.1.1.04.0001	Fretes	1145/7	3.068,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		3.068,00
Totais do dia				67.489,00	67.489,00
Data:					
27	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	767		38,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	38,00	
	2.1.3.01.0001	Uniformes	250	13.709,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.709,00
	2.1.3.01.0001	Compras	444	2.264,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		2.264,00
Totais do dia				16.011,00	16.011,00
Data:					
29	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	18	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
	2.1.4.01.0012	Alimentação	960	251,36	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		251,36
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	16	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
Totais do dia				971,36	971,36
Totais mês de novembro de 2024				327.700,92	327.700,92

Controle gerencial

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINIDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Dezembro 2024



Data:					
	4.1.1.01.0005	Caixa	111		70.216,00
26	1.1.1.01.0001	Boletos	7458-8	70.216,00	
	3.1.1.04.0001	Caixa	111	2.754,00	
	1.1.1.01.0001	Rendimentos de aplicações	1544564		2.754,00
	Totais do dia			72.970,00	72.970,00
Data:					
	4.1.1.01.0005	Faturas a receber	7547		53.483,00
	1.1.1.01.0001	Caixa	111	53.483,00	
27	2.1.3.01.0001	Uniformes	34643	8.907,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		8.907,00
	2.1.3.01.0001	Compras	658426	13.378,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		13.378,00
	Totais do dia			75.768,00	75.768,00
Data:					
	3.1.2.04.0008	Honorários Contábeis	0201-9	500,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		500,00
30	2.1.4.01.0012	Alimentação	7474	260,44	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		260,44
	2.1.5.01.0001	Sistema NFC-e/NF-e	21512	220,00	
	1.1.1.01.0001	Caixa	111		220,00
	Totais do dia			980,44	980,44
Totais mês de dezembro de 2024				440.848,96	440.848,96

Controle gerencial



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA BANGU, 8 - QUADRA017 LOTE 007 SALA 001
Bairro: NOVA VIDA
C.E.P.: 68515000
Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201457604 e arquivado em 14/11/2016.
Inscrição Estadual nº 158113152 e C.N.P.J. nº 26534619000170

PARAUAPEBAS/PA, 11 de Fevereiro de 2025

GELZA DOS SANTOS TRINDADE
CONTADOR
C.P.F.:46306676287
R.G.:1768208 SSP PA
C.R.C.:014361 O PA

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:00373492367
R.G.:0147700620003 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr89Po29JwCjODjnZ7LRnGuZhd9d8M_gn8-2VSVsmF4ND46GQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46306676287-GELZA DOS SANTOS TRINDADE|00373492367-MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS

Data da consulta: 15/09/2025 18:01:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.534.619/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMPREENHIMENTOS HM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



OBJETO OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA

Planilhas Orçamentárias
ENCARGOS SOCIAIS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) ==> Rodovias e Ferrovias
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC

DETALHAMENTO DOS VALORES DESTA AÇÃO / INVESTIMENTO

ITEM / DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PESO
CONVENIENTE/CONTRAPARTIDA (Prefeitura) =	R\$269,43	1,04%
CONCIDENTE/REPASSE: (Ministério/Órgão) =	R\$25.730,57	98,96%
VALOR TOTAL =	R\$26.000,00	100,00%



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

PLANILHA RESUMO

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PESO (%)
1.0	Elaboração de projeto executivo			R\$26.000,00	100,00%
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	R\$26.000,00	100,00%
TOTAL				R\$ 26.000,00	100,00%

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 1518028160



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

24,23%

DETALHES DOS TRECHO

DETALHAMENTO DAS VIAS PAVIMENTADAS		Comp (m)	Larg (m)	Área (m2)
TRECHO 01	RUA 01	180,00	6,00	1.080,00
TRECHO 02	RUA 02	120,00	6,00	720,00
TRECHO 03	RUA 03	165,00	6,00	990,00
TRECHO 04	RUA 04	175,00	6,00	1.050,00
TRECHO 05	RUA 05	225,00	6,00	1.350,00
TRECHO 06	RUA 06	85,00	6,00	510,00
TRECHO 08	RUA 08	130,00	6,00	780,00
TRECHO 09	RUA 09	175,00	6,00	1.050,00
TRECHO 10	RUA 10	140,00	6,00	840,00
TOTAL =		1.605,00	6,00	9.630,00

PLANILHA ANALÍTICA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QNT	BANCO DE DADOS			TOTAL S/ BDI	TOTAL C/BDI
				BANCO	CODIGO	VALOR RE/VALOR C/ BD		
1.0	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	==>					RS 20.928,92	RS 26.000,00
1.1	MÃO DE OBRA							
1.1.1	Coordenação geral							
1.1.1.1	ENGENHEIRO	H	54,15	sinapi	90777	119,00	147,83	6.443,41 8.004,65
1.1.2	CAMPO							
1.1.2.1	ENGENHEIRO	H	54,16	sinapi	90777	119,00	147,83	6.445,04 8.006,67
1.1.2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	sinapi	88255	27,00	33,54	1.188,00 1.475,85
1.1.2.3	TOPOGRAFO	H	44,00	sinapi	90781	21,99	27,32	967,56 1.202,00
1.1.2.4	AUXILIAR TOPOGRAFIA	H	44,00	sinapi	88253	9,89	12,29	435,16 540,60
1.1.2.5	CADISTA	H	41,13	sinapi	90775	15,29	18,99	628,83 781,20
1.2	TRABALHO DE CAMPO							
1.2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL	CHP	50,00	sinapi	92138	81,92	101,77	4.095,92 5.088,36
1.3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS							
1.3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	H	50,00	sicro	E9553	5,00	6,21	250,00 310,58
1.3.2	PLOTAGEM A2	H	25,00	sicro	E9507	19,00	23,60	475,00 590,09
CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO ==>							RS 20.928,92	RS 26.000,00

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 1518028160



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

COMPOSIÇÃO						
1.1	MÃO DE OBRA					
1.1.1	Coordenação geral					
1.1.1.1	ENGENHEIRO					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	mercado	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	119,00	1,0	RS 119,00
						TOTAL= RS 119,00
1.1.2	CAMPO					
1.1.2.1	ENGENHEIRO					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	mercado	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	119,00	1,0	RS 119,00
						TOTAL= RS 119,00
1.1.2.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	mercado	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	H	27,00	1,0	RS 27,00
						TOTAL= RS 27,00
1.1.2.3	TOPOGRAFO					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	00007592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	21,99	1,0	RS 21,99
						TOTAL= RS 21,99
1.1.2.4	AUXILIAR TOPOGRAFIA					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	00000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	9,89	1,0	RS 9,89
						TOTAL= RS 9,89
1.1.2.5	CADISTA					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
I	00002358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	15,29	1,0	RS 15,29
						TOTAL= RS 15,29
1.2	TRABALHO DE CAMPO					
1.2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
C	própria	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO. AF 11/2015	H	RS 4,07	1,0	RS 4,07
I	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Unidade	271.232,17	0,000015	RS 4,07
						TOTAL= RS 4,07
C	própria	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 11/2015	H	RS 0,66	1,0	RS 0,66
I	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Unidade	271.232,17	0,000002426	RS 0,66
						TOTAL= RS 0,66
C	própria	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF 11/2015	H	RS 15,73	1	RS 15,73
I	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Unidade	271.232,17	0,000058	RS 15,73

				TOTAL=	RS 15,73	
C	própria	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 11/2015	H	RS 34,69	1,0	RS 34,69
I	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	5,93	5,85	RS 34,69
				TOTAL=	RS 34,69	

			H	RS 26,77	1,0	RS 26,77
C	própria	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
I	00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,23	1,0	RS 4,23
I	00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	H	22,54	1,0	RS 22,54
				TOTAL=		RS 26,77

					R\$ 5,00	
1.3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
1.3.1	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
			H	5	1,0	R\$ 5,00
I	mercado	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m				
					TOTAL=	R\$ 5,00

						RS 19.00
1.3.2	PLOTAGEM A2					
	codigo	Descrição	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	total
			H	19	1,0	RS 19.00
I	mercado	PLOTAGEM A2				
					TOTAL=	RS 19.00



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
HDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
01	Elaboração de projeto executivo	R\$ 26.000,00						R\$ 26.000,00
		100,00% 100,00%						100,00%
TOTAL GERAL		R\$ 26.000,00 100,00%						R\$ 26.000,00 100,00%

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA N° 1518028160



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
 LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
 PROPOSTA: 008381/2023
 CONVÊNIO: 941508/2023
 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
 DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 24,23%
 ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
 ENC. SOCIAIS MÊS: 71,35%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Rodovias e Ferrovias) - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
	GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	- Despesas Administrativas	4,60%
	Total deste grupo =	4,60%
	GRUPO: SEGURO E GARANTIA	
	- Garantias	0,32%
	Total deste grupo =	0,32%
	GRUPO: RISCO	
	- Riscos e imprevistos	0,88%
	Total deste grupo =	0,88%
	GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS	
	- Despesas financeiras	1,00%
	Total deste grupo =	1,00%
	GRUPO: LUCRO	
	- Lucro	6,20%
	Total deste grupo =	6,20%
	GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS e ISSQN)	
	- PIS	0,65%
	- CONFINS	3,00%
	- ISSQN	5,00%
	- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	8,65%
	TOTAL DO BDI = $\{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+I.)]/(1-I)\} - 1 =$	24,23%

LIBINO LOEBENS JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA N° 1518028160



OBJETO/OBRA: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS DE CAPINZAL DO NORTE MA POVOADO SANTA ROSA
LOCAL/IMPLANTAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PROPOSTA: 008381/2023
CONVÊNIO: 941508/2023
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
DATA REFERÊNCIA: SINAPI - 07/2025; SICRO3 - 04/2025; ORSE - 06/2025 SEM DESONERAÇÃO
BDI:24,23%
ENC. SOCIAIS HORA: 114,08%
ENC. SOCIAIS MÊS:71,35%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS		20,00%	20,00%
A2	SESI		1,50%	1,50%
A3	SENAI		1,00%	1,00%
A4	INCRA		0,20%	0,20%
A5	SEBRAE		0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%
A9	SECONCI		1,00%	1,00%
A	TOTAL		37,80%	37,80%
		GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		17,88%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS		3,95%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO		10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE		0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS		1,50%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS		11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		47,22%	18,16%
		GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		10,80%	8,22%
		GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E		0,41%	0,31%
	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
D	TOTAL		18,26%	7,17%
	TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%

Documento assinado digitalmente



LIBINO LOEBENS JUNIOR
Data: 16/09/2025 14:36:56-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Engenheiro Civil
CREA Nº 1518028160



À Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte -Ma. À Comissão Permanente de Licitação

Dispensa Eletrônica Nº. 07/2025

Processo Administrativo Nº 58/2025

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.534.619/0001-70, sediada em RUA BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA, CEP: 68.515-000, por intermédio do seu representante legal, o MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.734.923-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147700620003, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AMAZONAS, SN, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, residente e domiciliado na Avenida 14 de Julho Nº636, Bairro Centro, Itupiranga/PA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, objeto da Dispensa Eletrônica Nº. 07/2025

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

- **Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data da

PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO
CNPJ: 26.534.619/0001-70
RUA BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, CIDADE DE
PARAUPEBAS/PA, CEP: 68.515-000



abertura da sessão pública.

- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- O valor total da proposta é de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
- Banco da Amazônia: Agência: 117, Conta Corrente: 072.340-0.

Parauapebas/MA, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
Data: 16/09/2025 14:48:46 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS SANTOS
CPF nº 003.734.923-67
PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.534.619/0001-70

Documento assinado digitalmente
gov.br LIBINO LOEBENS JUNIOR
Data: 16/09/2025 14:38:42 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LIBINO LOEBENS JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA Nº 1518028160



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 931
RUBRICA  Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

332218/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LIBINO LOEBENS JUNIOR**
Registro: **1518028160PA** RNP: **1518028160**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20241063301** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA** Registrada em: **01/04/2024** Baixada em: **11/04/2024**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA**

Contratante: **MCS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** CPF/CNPJ: **14.657.562/0001-17**
Endereço do contratante: **RUA MINAS GERAIS** Nº: **74**
Complemento: **74 B LOTE 098** Bairro: **RIO VERDE**
Cidade: **PARAUAPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
Contrato: **0262022** Celebrado em: **02/05/2022**
Valor do contrato: **R\$ 9.609.340,18** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA SN** Nº: **SN**
Complemento: **ETAPAS 2º, 7º E 8º** Bairro: **CIDADE JARDIM**
Cidade: **PARAUAPEBAS** UF: **PA** CEP: **68515000**
Coordenadas Geográficas: **-6.086456, -49.857901**
Data de início: **09/05/2022** Conclusão efetiva: **03/04/2023**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MCS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** CPF/CNPJ: **14.657.562/0001-17**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 58402.34 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 58402.34 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 4838.53 tonelada; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 111 - Execução de Obra Técnica 8300.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 8300.00 metro;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO COM CAUQ NO BAIRRO CIDADE JARDIM EM ÁREAS COMPREENDIDAS NAS ETAPAS 2º, 7º E 8º, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA.

Informações Complementares

- CERTIFICAM-SE todas as atividades listadas no Atestado de Capacidade Técnica ligadas às atribuições de ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25. RESPEITANDO OS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e registrada(s) na(s) ART(s) vinculada(s) a presente Certidão de Acervo Técnico.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 438
RUBRICA

Página 2/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

332218/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 332218/2024
09/05/2024, 13:36
ZCW0z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCW0z



058120205
Serviço de P
Rua B nº 181 - B
CEP 68551
Tribunal Engr
RECUNHECI



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A empresa **MCS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.657.562/0001-17, sediada na Rua Minas Gerais, Nº 74, Bairro Rio Verde, no Município de Parauapebas/PA, neste ato legalmente representada por **JADER VASCONCELOS DE MENEZES**, Sócio-Administrador e Responsável Técnico - Engenheiro Civil com registro no Crea-pa sob o número RNP: 1512151734, portadora da carteira de identidade Nº 334742898 SSP/CE e de CPF Nº 709.800.122-87.

ATESTA, para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional **LIBINO LOEBENS JUNIOR**, registro CREA(RNP) 1518028160, como responsável técnico pela empresa **PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, registro CREA(RNP) 0001529919, com sede Avenida Amazonas, 237, Rio Verde Parauapebas/PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.534.619/0001-70, neste ato legalmente representada por Manoel Santana Cardoso, Sócio-Administrador, CPF Nº 003.734.923-67, Carteira de Identidade Nº 0147700620003, órgão expedidor SSP - MA, que a mesma executou a **CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO COM CAUQ NO BAIRRO CIDADE JARDIM EM ÁREAS COMPREENDIDAS NAS ETAPAS 2ª, 7ª E 8ª**, no Município de Parauapebas - PA, conforme contrato 026/2022. Seguem abaixo a planilha de quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un	PREVISTO
1	DRENAGEM		
1.1	Rebaixamento de fossa	un	600,00
1.2	Rebaixamento e reparo de rede de água, em pvc dn20mm	m	600,00
1.3	Rebaixamento e reparo de rede de água, em pvc dn25mm	m	600,00
1.4	Rebaixamento e reparo de rede de água, em pvc dn32mm	m	600,00
1.5	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	31.074,56
1.6	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ - mat de 1ª categoria	t	35.862,89
1.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Bota fora mat de 1ª categoria	txkm	137.943,36
1.8	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura menor que 1,5 m.	m²	27.522,46
1.9	Regularização de valas com soquete vibratório	m²	9.691,82
1.10	Pedra de mão - fornecimento e espalhamento (para substituição de solo)	m³	2.876,73
1.11	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ - Fornecimento de pedra de mão.	t	5.427,42
1.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedra de mão	txkm	81.411,29
1.13	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	313,72
1.14	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	m	1.829,00
1.15	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação	m	2.745,00
1.16	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	m	1.019,00
1.17	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,20 m - fornecimento e instalação	m	1.242,00
1.18	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	m	1.112,00
1.19	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	m	353,00
1.20	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,00
1.21	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,00

Rua Minas Gerais, 74, Rio Verde, Parauapebas - PA
Contato: (94) 98424-4448 / 98102-3548 E-mail: mcs.ltda@yahoo.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 332218/2024, emitida em 09/05/2024



Certidão nº 332218/2024
09/05/2024, 14:48

Chave de Impressão: ZCW00z

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 4 folhas



1.22	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconas	un	2,00
1.23	Boca de BTTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconas	un	2,00
1.24	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	un	2,00
1.25	Aterro com areia com adensamento hidráulico	m³	3.644,10
1.26	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ - fornecimento de areia	t	5.466,00
1.27	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - fornecimento de areia	txkm	81.989,10
1.28	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	m³	15.157,20
1.29	Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 2,0x2,0m, profundidade = 1,45 m, excluindo tampão.	un	27,00
1.30	Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 3,0x3,0 m, profundidade = 1,45 m, excluindo tampão.	un	40,00
1.31	Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 6,4x3,0 m, profundidade = 2,50 m, excluindo tampão.	un	3,00
1.32	Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,8 m.	m	103,00
1.33	Tampão fofa articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto. p = chaminé cx areia / poço visita assentado com arg.cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	un	70,00
1.34	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples - BLC 02 - areia e brita comerciais	un	156,00
1.35	Boca de lobo dupla combinada - BLDG 02 - areia e brita comerciais	un	38,00
1.36	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (meios fios)	m³	619,92
1.37	Apilamento mecânico (meios fios)	m²	4.132,80
1.38	Assentamento de gula (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	13.776,00
1.39	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais - sarjeta	m³	413,28
1.40	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria - dreno	m³	1.063,17
1.41	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ - dreno	t	2.349,61
1.42	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Bota fora dreno	txkm	35.244,30
1.43	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 06 - dreno cego - brita comercial	m	1.417,80
1.44	Tubo de PVC para ligação de dreno cego à boca de lobo, coletor de águas pluviais de parede maciça. DN 150 mm - fornecimento e assentamento	m	37,50
1.45	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita comercial	m³	824,40
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m²	29.026,87
2.2	Aterro simples não compactado com retro/motoniveladora	m²	749,18
2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	749,18
2.4	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ - bota fora	t	62.493,70
2.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - bota fora	txkm	37.405,42
2.6	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	h	1.267,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 332218/2024, emitida em 09/05/2024



Certidão nº 332218/2024
09/05/2024, 14:48
Chave de Impressão: ZCW0z
Este documento foi emitido em 09/05/2024 e contém 4 folhas

Este documento foi emitido em 09/05/2024 e contém 4 folhas

Rua Minas Gerais, 74, Rio Verde, Parauapebas – PA
Contato: (94) 98424-4448 / 98102-3548 E-mail: mcs.ltda@yahoo.com



3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado (sub-leito h=40 cm e h=60cm)	m³	17.418,99
3.2	Regularização do subleito - Para tratamento de subleito (espessura 20cm)	m²	43.547,48
3.3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (sub-leito h=40 cm e h=60cm)	t	38.495,97
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	txkm	46.195,17
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	17.418,99
3.6	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	m³	4.551,34
3.7	Material de jazida para as camadas de sub-base e base (retirada na jazida, sem transporte)	m³	11.207,30
3.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - fornecimento de material de jazida + brita 1 até a usina	txkm	50.293,34
3.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - fornecimento de solo brita usinado	txkm	50.291,16
3.10	Base de brita graduada com brita comercial	m³	2.532,12
3.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - fornecimento de material de Brita 0, brita 1, brita 2, pó de pedra	txkm	115.558,07
3.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - fornecimento de solo brita usinado	txkm	115.558,07
3.13	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30.	m²	43.547,48
3.14	Asfalto diluído de petróleo CM-30 (coletado ANP acrescido de ICM5, PIS e COFINS) - fornecimento	t	52,50
3.15	Pintura de ligação	m²	87.094,96
3.16	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	39,30
3.17	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais - Binder com 4 cm	t	2.180,55
3.18	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais - capa de rolamento com 3,5 cm	t	2.657,98
3.19	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	268,00
3.20	Transporte de material betuminoso	t	259,60

Data de Início: 09/05/2022

Data de Término: 03/04/2023

Parauapebas - PA, 26 de abril de 2024.



Jader Vasconcelos de Menezes
JADER VASCONCELOS DE MENEZES
CPF Nº 709.800.122-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR
ENGENHEIRO CIVIL | RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA PA RNP 1512151734

Recebi em 26/04/2024
no 1º termo



Rua Minas Gerais, 74, Rio Verde, Parauapebas - PA
Contato: (94) 98424-4448 / 98102-3548 E-mail: mcs.ltda@yahoo.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 332218/2024, emitida em 09/05/2024



Certidão nº 332218/2024
09/05/2024, 14:48

Chave de Impressão: ZCW0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 4 folhas





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registrado OAB, Notário, Tabelião e DocuSign, Pessoa Jurídica e Profissão
Rua A, nº 585, St. Cidade Nova - Parauapebas/PA CEP: 06.918-000 - F: (94) 3316-0111 - OAB: 00000000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 010690729A- SÉRIE: A
SEALADO EM: 30/04/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 92709602000075954005710230

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	0,80	1,02	0,17

RECONHECIMENTO Nº 194708
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JADER VASCONCELOS DE MENEZES
Parauapebas, 30 de abril de 2024 - 09:28:57
Em Test. da verdade.
ISABEL PEREIRA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Isabel Pereira dos Santos
Escrevente Autorizada

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 449
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 332218/2024, emitida em 09/05/2024



Certidão nº 332218/2024

09/05/2024, 14:48

Chave de Impressão: ZCW0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

058720205
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 443
RUBRICA

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

271735/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LIBINO LOEBENS JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LIBINO LOEBENS JUNIOR**
Registro: **1518028160PA** RNP: **1518028160**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20220726394** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2022 Baixada em: 14/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** CPF/CNPJ: **22.980.999/0001-15**
Endereço do contratante: MORRO DOS VENTOS Nº: S/N
Complemento: QUADRA ESPECIAL Bairro: BEIRA RIO II
Cidade: PARAUAPEBAS UF: PA CEP: 68515000
Contrato: 20220035 Celebrado em: 19/01/2022
Valor do contrato: R\$ 319.377,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA 11 Nº: 21
Complemento: ENTRE RUA J E RUA H Bairro: UNIÃO
Cidade: PARAUAPEBAS UF: PA CEP: 68515000
Coordenadas Geográficas: 88.000012, 167.032101
Data de início: 31/01/2022 Conclusão efetiva: 30/04/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** CPF/CNPJ: 22.980.999/0001-15

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 1753.56 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 13.00 unidade; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #135 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 357.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #136 - RODOVIA 111 - Execução de Obra Técnica 7042.30 metro cúbico; 1 - DIRETA #815 - DEMOLIÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 5.99 metro cúbico;**

Observações

CONTRATO 20220035 - CONST. DE ESTACIONAMENTO NA RUA 11 ENTRE RUA J E RUA H - BAIRRO UNIÃO, PARAUAPEBAS/PA

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços de Engenharia Civil, excluídas as demais atividades.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 271735/2022
21/06/2022, 12:59
5B2cZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5B2cZ





058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 948
RUBRICA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional **Libino Loebens Junior**, como Responsável Técnico pela empresa **PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, prestou a Prefeitura Municipal de Parauapebas através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

OBJETO	Construção de Estacionamento na Rua 11 entre as ruas "F" e "H", no Bairro União, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.		
ENDEREÇO OBRA	Rua 11 entre as ruas "F" e "H", no Bairro União- Parauapebas/PA	CONTRATO	20220035
MEDIÇÕES	Boletim de Medição (BM) 1 à 3		
CONTRATADA	RAZÃO SOCIAL	PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA	CNPJ 26.534.619/0001-70
	ENDEREÇO	Avenida Amazonas, nº 237, Bairro Rio Verde, Parauapebas - Pará	
	CEP	CEP 68.515-000	REGISTRO CREA(RNP) 0001529919
	REPRESENTANTE	Manoel Santana Cardoso dos Santos	CPF 003.734.923-67
CONTRATANTE	RAZÃO SOCIAL	Prefeitura Municipal de Parauapebas	CNPJ 22.980.999/0001-15
	ENDEREÇO	Morro dos Ventos, s/nº, Beira Rio II - Parauapebas/PA	
	CEP	68.515-000	REGISTRO CREA(RNP) 6666
	REPRESENTANTE	Luiz Alberto Moreira Castilho	CPF 723.340.966-87
ART DE EXECUÇÃO	Nº	PA20220726394	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	LIBINO LOEBENS JUNIOR	
	RNP	1518028160	
ART DE FISCALIZAÇÃO	Nº	PA20220726674	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLEDSO MARQUES SOUTO	
	RNP	1519318987	
CONTRATO	VALOR	R\$ 319.377,78	
	PRAZO DE VIGÊNCIA	19/01/2022 à 18/07/2022	
	PRAZO DE EXECUÇÃO	01/02/2022 à 02/05/2022	

Parauapebas- PA, 20 de junho de 2022

LUÍZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO: 72334096687
Assinado de forma digital por LUÍZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO: 72334096687

Luiz Alberto Moreira Castilho
Secretaria Municipal de Obras
Dec.: 156/2022



Documento assinado digitalmente
CLEDSO MARQUES DE SOUTO
Data: 20/06/2022 13:47:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Cledson Marques de Souto
Engenheiro Civil CREA RNP 1519318987
Fiscal - Portaria: 0079/2022 - CT 60.802

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - CEP: 68.515-000
Parauapebas/PA - (94) 3356-1800 / 1816

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 271735/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 271735/2022
21/06/2022, 14:35

Chave de Impressão: 5B2cZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 4 folhas





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
do Oramento

Página 3/5
05812025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 945
RUBRICA

ATESTADO TÉCNICO

OBJETO	Construção de Estacionamento na Rua 11 entre as ruas "F" e "H", no Bairro União, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.		
END. OBRA	Rua 11 entre as ruas "F" e "H", no Bairro União- Parauapebas/PA	CONTRATO	20220035

CONTRATO - BM X Á X

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
290432	Emissão de ART para contratos de obras	un	1,00
291466	Tela plastica de protecao externa malha 1.1/4"x1,5m	m ²	720,00
291467	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (2,00x3,00)	m ²	6,00
291468	Entrada de energia elétrica, aérea, bifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 10 mm ² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto).	un	1,00
291469	Entrada provisoria kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 25 (3/4") fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	un	1,00
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIRO		
291470	Locação de container - Almojarifado sem sanitario - 6,00 x 2,30m	mês	3,00
291471	Aluguel de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m equipado com 01\ar condicionado e mesa para 12 pessoas	mês	3,00
281472	Aluguel de banheiros químicos, incluindo limpeza diária	mês	3,00
291473	Sinalizacao de transito - noturna	m	500,00
291474	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio contínua - utilização de 10 vezes	un	30,00
291475	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	un	30,00
291476	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada	unxdia	900,00
291477	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio com tela plástica com suporte móvel fixo em bloco de concreto - utilização de 3	m ²	40,00
291478	Caminhão pipa 6.000 litros para limpeza e conservação de via	un	6,00
291479	Retirada De Entulho - Manualmente (Incl. Caixa Coletora)	m ³	60,00
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
291480	Vigia Noturno Com Encargos Complementares	h	1.296,00
291481	Encarregado geral com encargos complementares	h	528,00
291482	Eengenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	66,00
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
291549	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	1.753,56
291550	Retirada meio-fio em concreto demolicoes (rua 11)	m	133,00

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio – Cep: 68.515-000
Parauapebas/PA – (94) 3356-1800/1816

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 271735/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 271735/2022

21/06/2022, 14:35

Chave de Impressão: 5B2cZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 4 folhas





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
das Obras

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 448
RUBRICA

ATESTADO TÉCNICO

OBJETO	Construção de Estacionamento na Rua 11 entre as ruas "F" e "H", no Bairro União, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.		
END. OBRA	Rua 11 entre as ruas "F" e "H", no Bairro União- Parauapebas/PA	CONTRATO	20220035

CONTRATO - BM X Á X

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
291551	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material Demolição de concreto, lastro, mistura e afins. (rua 11)	m³	5,99
291552	Demolição de concreto manualmente.	m³	4,50
291553	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico .	un	13,00
291560	Remoção de estrutura de orelhões	un	10,00
291561	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3) - Bota fora	m³	704,23
291562	Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada M3Xkm, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm) - Bota fora	m³xkm	7.042,30
5	PASSEIO		
291563	Acerto manual do terreno	m²	1.753,56
291564	Execução de junta de dilatação com sarrafo.	m	400,00
291565	Compactação mecânica de solo para execução de radier, com compactador de solos a percussão.	m²	1.753,56
291566	Escavação mecanizada (remoção de aterro)	m³	341,00
291567	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. (meio fio)	m³	5,32
291569	Recuperação de meio fio	m	571,00
291570	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	357,00
291571	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada.	m³	1,33
291572	Lastro de brita	m³	47,40
291573	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 600 l. (CALÇADAS DAS RUAS 10;11 E G; H)	m³	56,88
291574	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	33,25
291576	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).	m²	259,84
6	ESTACIONAMENTO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 271735/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 271735/2022

21/06/2022, 14:35

Chave de Impressão: 5B2cZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 4 folhas

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio – Cep: 68.515-000
Parauapebas/PA – (94) 3356-1800/1816





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
da Obras

ATESTADO TÉCNICO

OBJETO	Construção de Estacionamento na Rua 11 entre as ruas "F" e "H", no Bairro União, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.		
END. OBRA	Rua 11 entre as ruas "F" e "H", no Bairro União- Parauapebas/PA	CONTRATO	20220035

CONTRATO - BM X Á X

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
291577	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura.	m	131,00
291578	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. (quant. extraído do projeto)	m²	411,00
291579	Demarcação de vaga de estacionamento para portadores de deficiência física	un	2,00
291580	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual. (estacionamento)	m	100,00
291581	Corte de pisos	m	131,00
7	CALÇADAS EXTERNAS		
291582	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	194,00
291583	Lixeira em tela moeda	un	7,00

LUIZ ALBERTO MOREIRA
CASTILHO:72334
096687

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO MOREIRA
CASTILHO:72334096687



Documento assinado digitalmente
CLEDSO MARQUES DE SOUTO
Data: 20/06/2022 13:44:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Alberto Moreira Castilho
Secretaria Municipal de Obras
Dec.: 156/2022

Cledson Marques de Souto
Engenheiro Civil CREA RNP 1519318987
Fiscal - Portaria: 0079/2022 - CT 60.802

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 271735/2022, emitida em 21/06/2022



Certidão nº 271735/2022
21/06/2022, 14:35

Chave de Impressão: 5B2cZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 4 folhas

Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio – Cep: 68.515-000
Parauapebas/PA – (94) 3356-1800/1816



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃOAta de Sessão Pública
Nº 07

Às 09:00 horas do dia 16/09/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 001-13/2021 de 04 de Janeiro de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 58/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa nº 07. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

OTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação

Quantidade: 1

Valor: R\$ 28.106,80

Vencedor Fornecedor 72041

Valor: R\$ 25.996,93

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 45	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	16/09/2025 08:30:20	CADASTRADA
Fornecedor 72041	R\$ 27.082,21	R\$ 27.082,21	16/09/2025 08:35:45	CADASTRADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/09/2025 14:59:56	R\$ 25.996,93	Fornecedor 72041
16/09/2025 09:09:53	R\$ 26.000,00	Fornecedor 45
16/09/2025 09:09:33	R\$ 26.542,75	Fornecedor 72041
16/09/2025 09:04:56	R\$ 27.000,00	Fornecedor 45
16/09/2025 09:00:00	R\$ 27.082,21	Fornecedor 72041
16/09/2025 09:00:00	R\$ 28.000,00	Fornecedor 45

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
10/09/2025 11:26:43	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA META 01
10/09/2025 11:28:53	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613309000110/compras/2025/58
16/09/2025 09:00:00	Sistema	Sessão de dispensa Aberta!.

Ata de Sessão Pública

Nº 07

Data/Hora	Origem	Mensagem
16/09/2025 09:00:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
16/09/2025 09:00:28	ELIANE FÉLIX	Foi dado início às formalidades desta Dispensa Eletrônica, cujo objetivo é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.
16/09/2025 09:00:41	ELIANE FÉLIX	Bom dia, senhores fornecedores. Já estamos operando a Dispensa Eletrônica. Favor acompanhar até o final da sessão.
16/09/2025 15:00:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
16/09/2025 15:00:00	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
16/09/2025 15:00:00	Sistema	Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
16/09/2025 15:15:22	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, boa tarde! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
16/09/2025 15:17:47	ELIANE FÉLIX	Senhor licitante, abrirei o prazo de 2h para que o senhor envie a Proposta Readequada, consoante o valor ofertado. Lembrando que a não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.
16/09/2025 15:19:16	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Documento: Envie a Proposta Final Readequada, consoante os valores ofertados. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2025 17:19:00
16/09/2025 15:20:14	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes. Decorrido o prazo para envio da documentação, suspenderemos o certame administrativamente para análise da proposta e documentação e o prosseguimento será dia 17/09/2025 às 14h:30min.
16/09/2025 16:39:10	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA!
17/09/2025 14:32:16	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, boa tarde! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
17/09/2025 14:36:23	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, após solicitação de documentação exigida, informo que a empresa SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, conforme solicitado não apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido.
17/09/2025 14:39:46	ELIANE FÉLIX	Srs. Licitantes, a empresa SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, está INABILITADA por não atender as exigências conforme o Item 6.8 do Edital, e chamaremos a licitante remanescente classificada provisoriamente em segundo lugar
17/09/2025 14:39:58	Sistema	O fornecedor SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA foi desmarcado como VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação....
17/09/2025 14:41:56	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, darei início ao prazo de 02 (duas) horas para que a empresa classificada provisoriamente em segundo lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
17/09/2025 14:44:46	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PH CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO LTDA. Documento: Está aberto o prazo de 2h para que o senhor envie a Proposta Readequada, consoante o valor ofertado. Lembrando que a não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2025 16:44:00

Ata de Sessão Pública

Nº 07

Data/Hora	Origem	Mensagem
17/09/2025 14:46:54	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor PH CONSTRUCOES E LOCAÇAO LTDA!
17/09/2025 15:18:43	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, informo o recebimento da documentação da empresa classificada em segundo lugar na fases de lances. Nesse momento estarei remetendo a documentação para análise e parecer técnico da equipe de engenharia.
17/09/2025 15:55:35	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
17/09/2025 15:56:08	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA (Documento enviado para PNCP)
17/09/2025 15:56:35	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, após análise da proposta readequada e documentos de habilitação por parte da comissão técnica (setor de engenharia) apresentada pela empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA., foram verificadas a proposta de preços, as composições de custos, Cronograma Físico-Financeiro, a discriminação de Encargos Sociais e a composição do BDI.
17/09/2025 15:56:51	ELIANE FÉLIX	A conclusão da proposta é que a mesma ATENDE integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital. O parecer técnico está anexado na aba arquivos complementares do sistema.
17/09/2025 15:57:27	ELIANE FÉLIX	Dessa forma, realizarei a aceitação da proposta e habilitação da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA., declarando-a habilitada e vencedora para o item 01 do certame.
17/09/2025 15:58:11	Sistema	O fornecedor PH CONSTRUCOES E LOCAÇAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação.... Justificativa: A conclusão da proposta e dos documentos de habilitação é que a mesma ATENDE integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital.
17/09/2025 16:02:46	ELIANE FÉLIX	Senhores licitantes, após declarar a empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA vencedora do certame, o processo será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
17/09/2025 16:03:09	ELIANE FÉLIX	Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
18/09/2025 09:45:44	Lidiane Pereira da	Senhores licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
18/09/2025 09:46:11	Lidiane Pereira da	Senhores licitantes, nesse momento farei a adjudicação e homologação do objeto à empresa vencedora e em seguida o encerramento da sessão pública.
18/09/2025 09:46:23	Lidiane Pereira da	Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 58/2025.
18/09/2025 09:46:33	Sistema	O Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação... foi ADJUDICADO por Lidiane Pereira da Silva.
18/09/2025 09:47:08	Lidiane Pereira da	Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
18/09/2025 09:48:18	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Lidiane Pereira da Silva. Motivo: Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 58/2025..

ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA/Equipe de Apoio

FRANCILUCIA BRAGA/Equipe de Apoio

Ata de Sessão Pública
Nº 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 07

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Lance:	Valor Global	Número do Processo	58/2025
Data Disputa:	16/09/2025 09:00:00	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Impug./Escl.:	10/09/2025 11:36:03	Tipo:	Por Item
Intervalo Lances:	0,0100	Data Fim Propostas:	16/09/2025 08:59:00

Objeto:

Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPENSA: HOMOLOGADO

Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 58/2025.

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 07

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 453
RUBRICA

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação
Quantidade: 1
Valor: 28.106,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PH CONSTRUÇOES E LOCACAO	28.000,000	28.000,000	16/09/2025 08:30:20	CADASTRADA
SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	27.082,210	27.082,210	16/09/2025 08:35:45	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		25.996,930
2 PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA	ADJUDICADO	26.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
16/09/2025 14:59:56	25.996,930	SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
16/09/2025 09:09:53	26.000,000	PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
16/09/2025 09:09:33	26.542,750	SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
16/09/2025 09:04:56	27.000,000	PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA
16/09/2025 09:00:00	27.082,210	SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
16/09/2025 09:00:00	28.000,000	PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA

Ata de Dispensa Eletrônica Nº 07

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 959
RUBRICA 

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/09 11:26	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA META 01
10/09 11:28	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01613309000110/compras/2025/58
16/09 09:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!.
16/09 09:00	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
16/09 09:00	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Foi dado início às formalidades desta Dispensa Eletrônica, cujo objetivo é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.
16/09 09:00	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Bom dia, senhores fornecedores. Já estamos operando a Dispensa Eletrônica. Favor acompanhar até o final da sessão.
16/09 15:00	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
16/09 15:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
16/09 15:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
16/09 15:15	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, boa tarde! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
16/09 15:17	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhor licitante, abrirei o prazo de 2h para que o senhor envie a Proposta Readequada, consoante o valor ofertado. Lembrando que a não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.
16/09 15:19	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Documento: Envie a Proposta Final Readequada, consoante os valores ofertados. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/09/2025 17:19:00
16/09 15:20	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes. Decorrido o prazo para envio da documentação, suspenderemos o certame administrativamente para análise da proposta e documentação e o prosseguimento será dia 17/09/2025 às 14h:30min.
16/09 16:39	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA!
17/09 14:32	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, boa tarde! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
17/09 14:36	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, após solicitação de documentação exigida, informo que a empresa SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, conforme solicitado não apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido.
17/09 14:39	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Srs. Licitantes, a empresa SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, está INABILITADA por não atender as exigências conforme o Item 6.8 do Edital, e chamaremos a licitante remanescente classificada provisoriamente em segundo lugar
17/09 14:39	Sistema	0001	O fornecedor SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA foi desmarcado como VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação....
17/09 14:41	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, darei início ao prazo de 02 (duas) horas para que a empresa classificada provisoriamente em segundo lugar na fase de lances, para envio de proposta readequada e documentos de habilitação.
17/09 14:44	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA. Documento: Está aberto o prazo de 2h para que o senhor envie a Proposta Readequada, consoante o valor ofertado. Lembrando que a não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/09/2025 16:44:00
17/09 14:46	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA!
17/09 15:18	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, informo o recebimento da documentação da empresa classificada em segundo lugar na fases de lances. Nesse momento estarei remetendo a documentação para análise e parecer técnico da equipe de engenharia.
17/09 15:55	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
17/09 15:56	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA (Documento enviado para PNCP)
17/09 15:56	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Senhores licitantes, após análise da proposta readequada e documentos de habilitação por parte da comissão técnica (setor de engenharia) apresentada pela empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA., foram verificadas a proposta de preços, as composições de custos, Cronograma Físico-Financeiro, a discriminação de Encargos Sociais e a composição do BDI.

Ata de Dispensa Eletrônica
 N° 07

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/09 15:56	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		A conclusão da proposta é que a mesma ATENDE integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital. O parecer técnico está anexado na aba arquivos complementares do sistema.
17/09 15:57	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Dessa forma, realizarei a aceitação da proposta e habilitação da empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA., declarando-a habilitada e vencedora para o item 01 do certame.
17/09 15:58	Sistema	0001	O fornecedor PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação.... Justificativa: A conclusão da proposta e dos documentos de habilitação é que a mesma ATENDE integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital. Senhores licitantes, após declarar a empresa PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA vencedora do certame, o processo será remetido à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
17/09 16:02	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		
17/09 16:03	ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA		Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
18/09 09:45	Lidiane Pereira da Silva		Senhores licitantes, bom dia! Conforme registro em ata, daremos prosseguimento à sessão.
18/09 09:46	Lidiane Pereira da Silva		Senhores licitantes, nesse momento farei a adjudicação e homologação do objeto à empresa vencedora e em seguida o encerramento da sessão pública.
18/09 09:46	Lidiane Pereira da Silva		Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 58/2025.
18/09 09:46	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação... foi ADJUDICADO por Lidiane Pereira da Silva.
18/09 09:47	Lidiane Pereira da Silva		Agradeço a participação e colaboração de todos! Tenham um ótimo dia!
18/09 09:48	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Lidiane Pereira da Silva. Motivo: Na qualidade de Autoridade Superior e com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o processo administrativo nº 58/2025..

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PH CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA	PH CONSTRUÇOES E LOCACAO	26.534.619/0001-70
Contato: MANOEL SANTANA CARDOSO	(94)9911-4352	phconstrucoeselocacao@gmail.com
SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	SR ENGENHARIA E SERVICOS	58.778.140/0001-75
Contato: SERGIO LUIS MIRANDA	(98)9846-5841	vertente.licitacao@gmail.com

ELIANE FÉLIX ALMEIDA PAIVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA/Equipe de Apoio

FRANCILUCIA BRAGA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
07	Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.	16/09/25 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001 Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de	1,00	28.106,800	26.000,000	7,50 %
Total: R\$ 28.106,800		26.000,000	7,496 %	

Total Geral Previsto: 28.106,800

Total Geral Finalizado: 26.000,000

Economicidade Total: 7,50 %



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE**
MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO DE

Portal de
Compras

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 457
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Dispensa N° 07

FORNECEDOR: PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA

26.534.619/0001-70

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL	DESCONTO
0001 Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo	1,00	28.106,80	26.000,00	7,50%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	26.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 07

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação

Quantidade: 1

Valor: 28.106,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PH CONSTRUÇOES E LOCACAO	28.000,00	28.000,00	16/09/2025 08:30:20	CADASTRADA
SR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	27.082,21	27.082,21	16/09/2025 08:35:45	CADASTRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 07

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação

Quantidade: 1 Valor: 28.106,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 45	28.000,00	28.000,00	16/09/2025 08:30:20	CADASTRADA
Fornecedor 72041	27.082,21	27.082,21	16/09/2025 08:35:45	CADASTRADA

PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

ASSUNTO: Análise Técnica da Proposta de Preço – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

EMPRESA PARTICIPANTE:

- **Razão Social:** PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA
- **CNPJ:** 26.534.619/0001-70
- **Valor Proposto:** : R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais).

ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES

ITEM	CONFORMIDADE
Proposta de Preços	A proposta apresentada atende integralmente às exigências previstas no edital.
Planilha Orçamentária	Os valores estão compatíveis com a realidade da obra e do projeto executivo apresentado.
Composição de Custos	A composição dos custos está em conformidade com o projeto e normas aplicáveis.
Cronograma Físico-Financeiro	O cronograma foi distribuído em 30 DIAS , conforme especificado no projeto básico aprovado. Portanto, o Cronograma Físico Financeiro está em conformidade com o projeto e normas aplicáveis.
Encargos Sociais	Os encargos sociais estão devidamente calculados e atendem aos percentuais normativos aplicáveis.
Composição do BDI	Apresenta um BDI de 24,23% (sem desoneração) , em conformidade com os parâmetros estabelecidos.



CONCLUSÃO DA PROPOSTA

Após análise criteriosa da proposta financeira apresentada pela PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA, verifica-se que **a mesma ATENDE integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025.**

Capinzal do Norte/MA, 17 de setembro de 2025

GIULIA ANDRADE
MACIEL:0529392437
0

Assinado de forma digital
por GIULIA ANDRADE
MACIEL:05293924370

**ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2024**

EMPRESA PARTICIPANTE:

- **Razão Social:** PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA
- **CNPJ:** 26.534.619/0001-70

ANÁLISE PERANTE O EDITAL:

	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da região sede da licitante; A licitante deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, bem como seu(s) Responsável(is) Técnico(s).	APTO
2	Qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, limitado às PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA a seguir:	APTO
3	Comprovação de a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data da licitação, profissional (is) de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.	APTO
4	A comprovação do vínculo profissional se fará mediante certidão do CREA ou CAU devidamente atualizados.	APTO
5	Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados.	APTO
6	É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.	APTO

7	9.7. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará Equipe Chave, Equipe Técnica de Apoio à Execução nos termos da tecnologia a ser utilizada, incluindo a relação dos profissionais da Equipe Chave, com a indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes;	APTO
8	9.8. Não será permitida a soma de Responsáveis Técnicos de empresas diferentes participantes de consórcio. Empresas participantes de consórcio que apresentarem proposta para o lote não poderão apresentar proposta individualmente.	APTO
9	Durante a execução do CONTRATO, o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pelo Município de Capinzal do Norte/MA;	APTO
10	Quando a CERTIDÃO DE ACERVO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA;	APTO
11	Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico, Assessoria Técnicas de OBRAS;	APTO
12	Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico, Assessoria Técnicas de OBRAS ou CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO;	APTO
13	É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato que este inabilitaria todas as envolvidas.	APTO

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO

Após análise criteriosa da habilitação apresentada pela PH CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA, verifica-se que **a mesma atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025.**

Portanto, a empresa vencedora do certame está **tecnicamente adequada** e em conformidade com as especificações exigidas para a Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, compreendendo os sistemas complementares de limpeza urbana no povoado Santa Rosa e na Sede do Município de Capinzal do Norte – MA.

Capinzal do Norte/MA, 17 de setembro de 2025

GIULIA ANDRADE
MACIEL:0529392
4370

Assinado de forma
digital por GIULIA
ANDRADE
MACIEL:05293924370



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº	469
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

RELATÓRIO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se do Processo Administrativo nº 58/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 07/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa. O valor total da contratação/aquisição é de **R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)** a favor da empresa **PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.534.619/0001-70**.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA.

Descrição: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Quantidade: 01

Unidade de medida: GLOBAL

Valor unitário estimado: R\$ 28.106,80

Valor total estimado: R\$ 28.106,80

Tipo: OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

Categoria: Não se aplica

Benefício: Não se aplica

Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor valor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	465
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será preferencialmente paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal desta entidade, em atendimento ao art. 48 da Lei nº 14.133/21.

De acordo com o Despacho n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF/AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.” Desta forma, justifica-se o não envio do presente processo para a análise individualizada pela Procuradoria Federal junto ao IFRS.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Capinzal do Norte/MA, 17 de setembro de 2025.

Eliane Felix Almeida Paiva
Agente de Contratação
Portaria GABPM n.º 006/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 07

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA

26.534.619/0001-71

LOTE/ITEM

FABRICANTE/MARCA

VALOR UNIT.

QTD

VALOR FINA

0001 Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de

26.000,00

1

26.000,00

QTD: 1

VALOR TOTAL:

26.000,00

VALOR GERAL:

26.000,00



Fls. Nº	487
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 58/2025, Dispensa Eletrônica nº 07/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: Nº 26.534.619/0001-70 com sede na RUA BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, PARAUAPEBAS – PA, CEP: 68515-000, Valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

Capinzal do Norte – MA, 18 de setembro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Home > Editais

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

BROC. ADMINISTRATIVO

FLS. 068

RUBRICA

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

Valor unitário estimado: R\$ 28.106,80 Valor total estimado: R\$ 28.106,80

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 18/09/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.534.619/0001-70

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 26.000,00

Valor total homologado: R\$ 26.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Itens

Arquivos

Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoadó Santa Rosa.	1	R\$ 28.106,80	R\$ 28.106,80

Exibir: 5 1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar

Portal
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Com o portal nº 24.133-2, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é a infraestrutura oficial destinada à divulgação, comunicação e obrigatoriedade dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É o órgão gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado do âmbito das instituições estatais, instituído pela Portaria nº 10.704, de 18 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa missão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade institucional, comprometida com a melhoria contínua e a transparência.

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

Valor unitário estimado: R\$ 28.106,80 **Valor total estimado:** R\$ 28.106,80

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 468
RUBRICA

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 18/09/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.534.619/0001-70

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 26.000,00

Valor total homologado: R\$ 26.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 18/09/2025 - 18/09/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01613309000110

DATA DE CRIAÇÃO: 18/09/2025 10:18:03

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a8b41df7-92b8-420e-91ba-dce5029a7381

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01613309000110	DISP05SEMED	1	40779840330	18/09/2025	-	-	ENVIADO
01613309000110	DISP07SEMOB	1	40779840330	18/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VI – Nº 0433/2025

ISSN – XXXX - XXXX

QUINTA – 18 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2025.....	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.....	3

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 471
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.capinzaldonorte.ma.gov.br

EXECUTIVO

1/4



AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 06/2025, Processo Administrativo nº. 51/2025, do tipo menor valor, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma predial no Farol da Educação, incluindo pintura, substituição de cobertura/telhado e limpeza final, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Capinzal do Norte/MA.**, com período de cadastro de propostas de 22/09/2025 até às 08h59min do dia 25/09/2025, e sessão a ser realizada no dia 25/09/2025, às 09h:00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, ou pelo e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sítio da Prefeitura de Capinzal do Norte/Portal da Transparência: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou pelo tel: (99) 99197-0213, Eliane Felix Almeida Paiva – Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 18 de setembro de 2025.

Identificador: 2156-b605d8496946139fe94b339eac4eb4f4d719a2c8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 48/2025, Dispensa Eletrônica nº 05/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração, impressão, aplicação, correção e análise de simulados educacionais voltados às turmas de 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, alinhados às diretrizes do SAEB, no âmbito do Sistema de Avaliação Municipal de Capinzal do Norte – SAMCAN., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: Y. C. DE SOUSA LTDA CNPJ: Nº 22.310.876/0001-77 com sede na RUA GILONA ARAÚJO, Nº 19, SALA A, SERINGAL, PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000, Valor de R\$ 56.997,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Capinzal do Norte – MA, 18 de setembro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 472
RUBRICA



Identificador: 2156-ac1174b666a3d2c564aeb22d6b095e46a857098b

05812025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 473
RUBRICA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 58/2025, Dispensa Eletrônica nº 07/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ: Nº 26.534.619/0001-70 com sede na RUA BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO NOVA VIDA, PARAUAPEBAS - PA, CEP: 68515-000, Valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

Capinzal do Norte - MA, 18 de setembro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Identificador: 2156-261e55baf173b6a84fc497b4f71ec90d1dd83bdb





058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 474
RUBRICA



www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CH=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-01813399000110, OU=AG
Singular O Multipla, OU=3542422000176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-19 00:03:04



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de protetores solares e balanças digitais para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 24/09/2025 às 08h00min à 29/09/2025 às 08h00min, abertura da sessão dia 29/09/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPI, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com

Barra do Corda - MA, 17 de setembro de 2025

AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Agente de Contratação do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 58/2025: Dispensa Eletrônica nº 07/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021. Empresa: PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: Nº 26.534.619/0001-70 com sede na RUA: BANGU, QUADRA 017, LOTE 007, SALA 001, BAIRRO: NOVA VIDA, PARAUAPEBAS - PA, CEP: 68515-000. Valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

Capinzal do Norte/MA, 18 de setembro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Adjudico o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, do tipo menor preço global, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Retomada e conclusão de Creche/Pré-escola tipo B padrão FNDE, no Bairro Boa Esperança (NOVO TEMPO) no Município de Coelho Neto - MA, adjudicado para a empresa: HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.986.633/0001-37, pelo valor de R\$ 2.375.600,00. Data da Adjudicação: 21/08/2025. Comunico assim o resultado preliminar do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo.

Coelho Neto - MA, 19 de setembro de 2025.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária Municipal de EducaçãoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Homologo o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, do tipo menor preço global, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Retomada e conclusão de Creche/Pré-escola tipo B padrão FNDE, no Bairro Boa Esperança (NOVO TEMPO) no Município de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa: HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.986.633/0001-37, pelo valor de R\$ 2.375.600,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 18/09/2025. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo.

Coelho Neto - MA, 19 de Setembro de 2025.

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária Municipal de EducaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025, do tipo menor preço, para a Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria M. de Saúde, por meio de registro de preços, no dia 08/10/2025 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.ma.gov.br>. Edital: <http://www.licitacoelhoneto.ma.gov.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 18 de setembro de 2025.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

Extrato do Contrato Nº 223/2025 da Concorrência Eletrônica Nº 006/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva. Contratada: HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.986.633/0001-37. Representante da Contratada: Hélio Lucena de Oliveira Neto. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para Retomada e conclusão de Creche/Pré-escola tipo B padrão FNDE, no Bairro Boa Esperança (NOVO TEMPO) no Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 19/09/2025. Prazo de vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Valor total de R\$ 2.375.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Credenciamento nº 003/2025, Processo Administrativo nº 25072025/2025. CONTRATO Nº 17082025-0001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA. CNPJ nº 01.612.544/0001-77. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEP. CNPJ: 25.270.322/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços do Esporte pra todos na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79. ASSINATURA: 17/09/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.009.999,96 (Dois milhões, nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). PUBLIQUE-SE. Elcilene Pinheiro Pereira dos Santos - Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, pela Contratante; Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, Diretora Executiva, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.18.0012, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa ANTHARIS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Construção de uma unidade escolar com 09 salas de aula, padrão FNDE, no Loteamento Bella Vista, bairro Nancynopolis, no município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 9.665.790,41 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais, quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0015 1017 0000 - CONSTR. AMPL. REFOR. REQ. DE ESC. ED. INFANT.; NATUREZA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 1.570 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL A CONVENIÇOS DO FNDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Ravi Borges Brandão - Representante Legal. Itapecuru Mirim/MA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025. PROCESSO Nº 2025.09.16.0043. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa P I CARDOSO ARAUJO. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 649.828,35 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE- ENSINO MÉDIO; VALOR: R\$ 4.835,13. PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE-EJA; VALOR: R\$ 19.029,88. PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE-EDUCAÇÃO ESPECIAL; VALOR: R\$ 12.223,44. PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE-QUILOMBOLA; VALOR: R\$ 136.511,13. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.550 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; UNIDADE GESTORA: 02 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0026.2031 - MANUT. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; VALOR: R\$ 364.302,99. PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0026.2038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE); VALOR: R\$ 42.174,68. PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0026.2038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA); VALOR: R\$ 70.751,10. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Pedro Ivo Cardoso Araújo - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2025- CONCORRÊNCIA Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 - CONTRATO FIRMADO EM 18/9/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, INSCRITA Nº CNPJ SOB O Nº 06.021.810/0001-00 E EMPRESA: UCHOA ENGENHARIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.811.637/0001-11. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA. VIGÊNCIA: 18/9/2025 a 18/9/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.0303.26.782.0777.2.943. 4.4.90.51.00 - Obras e instalações - 1700000000 - Outros Convênios da União 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.203.684,40 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). EMBASAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: secretária de administração e serviços públicos de Lago da Pedra, Sra. Isabela Mota Lima Oliveira PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA UCHOA ENGENHARIA LTDA, PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - SEMAD

O município de Maracáçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva (instalação, limpeza e recarga de gás) de condicionadores de ar, refrigeradores e bebedouros, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, objetivando atender as necessidades do município de Maracáçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 06 de outubro de 2025; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicatacao@gmail.com.

Maracáçumé - MA, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - SRP

O Município de Mirinzal/MA, por meio da Secretaria de Saúde, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL-MA. Data e horário do início da disputa: 07 de outubro de 2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://mirinzal.ma.gov.br/>), PNCP: (<https://www.gov.br/pncc/pt-br>). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: prefeitura@mirinzal@hotmail.com.

Mirinzal /MA, 19 de setembro de 2025.

LOURENDR LOBATO CANTANHEDE
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 476
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **EMPRESA PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.534.619/0001-70, sediada na Rua Bangu, Quadra 017, Lote 007, Sala 001, Bairro Nova Vida, Parauapebas/PA, Telefone: (94) 99114-3523, e-mail: phconstrucoeselocacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sócio proprietário, o Senhor Manoel Santana Cardoso dos Santos, brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0147700620003 SSP/MA, inscrito no CPF nº 003.734.923-67, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, S/N, Rio Verde, Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 58/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 07/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2 O valor total da contratação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme planilha seguir:

PLANILHA RESUMO

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte –Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 477
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

METAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	PREÇO UNIT. (R\$)	PESO (%)
1.0	Elaboração de projeto executivo			R\$26.000,00	100,00%
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00	R\$26.000,00	100,00%
TOTAL				R\$ 26.000,00	100,00%

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste contrato terá início, a partir da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

4.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.5 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

4.6 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.8 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 478
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

4.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no AVISO edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.12 Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14 Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 479
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

4.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.18 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 480
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- d) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação do fornecimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a prestação do fornecimento descritos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- g) Receber o (s) Produto (s) em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- h) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- i) Notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- j) Notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- k) Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Serviços quando da contratação;
- l) Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- m) Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- o) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- p) Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 481
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.3 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, em especial os prazos e condições constantes no Item DA EXECUÇÃO DO OBJETO; especificações da sua proposta e deste Contrato;
- 7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.6 Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 487
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

- 7.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do fornecimento.
- 7.10 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.12 Submeter previamente, por escrito, a CONTRATADA, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.
- 7.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.
- 7.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 7.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 483
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV) Multa:
 - (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 984
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: [assinatura]

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 485
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 486
PROC. Nº 05872025
RUBRICA:

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DOZE – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

12.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº 487
PROC. Nº 058/2025
RUBRICA: E

14.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA QUINZE - DA HABILITAÇÃO

15.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS COMUNICAÇÕES

16.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VINTE – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº	488
PROC. Nº	058/2025
RUBRICA:	

partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 19 de setembro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

MANOEL SANTANA
CARDOSO DOS
SANTOS:00373492367

Assinado de forma digital por
MANOEL SANTANA CARDOSO
DOS SANTOS:00373492367
Dados: 2025.09.19 10:52:33
-03'00'

MANOEL SANTANA CARDOSO DOS
SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA PH CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Patricia Costa Pereira*

CPF: *03075043-76*

Nome: *Ana Cristina Pereira dos Santos*

CPF: *030368292-00*



Fis. Nº	489
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025. **DISPENSA ELETRONICA** Nº 007/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 058/2025. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **CONTRATADO:** PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 26.534.619/0001-70. **REPRESENTANTE:** Manoel Santana Cardoso dos Santos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.



Fls. Nº	490
Proc. Nº	058/2025
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025. **DISPENSA ELETRONICA** Nº 007/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 058/2025. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **CONTRATADO:** PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 26.534.619/0001-70. **REPRESENTANTE:** Manoel Santana Cardoso dos Santos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VI - N° 0434/2025
ISSN - XXXX - XXXX
SEXTA - 19 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025.....	2

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 491
RUBRICA

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 492
RUBRICA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Administrativo nº 47/2025, do tipo **Menor Preço**, que tem como objeto o **Registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, eletrodoméstico e materiais elétricos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Capinzal do Norte/MA, DE ORDEM DA AUTORIDADE SUPERIOR**, será **SUSPENSO "sine die"**.

Capinzal do Norte/MA, 19 de setembro de 2025.

Eliane Felix Almeida Paiva

Pregoeira

Identificador: 2168-fd4f660aa2b9c8043143bea40d0a8ed3518744f9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025. **DISPENSA ELETRONICA** Nº 007/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 058/2025. **CONTRATANTE:** Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **CONTRATADO:** PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 26.534.619/0001-70. **REPRESENTANTE:** Manoel Santana Cardoso dos Santos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 2168-a73ab3501b34376d2230a7f3a02a16ec69f9ae09





058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 493
RUBRICA



www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE-01013309000110, OU=AC
Singulário Múltiplo, OU=3344222009176, OU=Vereador/Referência,
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-20 00:10:03



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 082/2025

Última atualização 22/09/2025

Local: Capinzal do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**Unidade executora:** 33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 58/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 22/09/2025 **Data de assinatura:** 19/09/2025 **Vigência:** de 19/09/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 01613309000110-2-000052/2025 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** 01613309000110-1-000058/2025**Objeto:**

Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.

VALOR CONTRATADO

R\$ 26.000,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.534.619/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** PH CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
Contrato 082	22/09/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gesla.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

058/2025
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 445
RUBRICA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 22/09/2025 - 22/09/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01613309000110
DATA DE CRIAÇÃO: 22/09/2025 09:38:15
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5460f030-f15f-426d-b377-4009209cca00

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01613309000110	CON0822025	40779840330	22/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025.

O Município de Arari, torna público a homologação da Adesão Nº 020/2025, conforme preceitos da legislação da Lei 14.133/2021 e as demais normas legais correlatas, cujo objeto contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de kit de piscicultura rural para a Prefeitura Municipal de Arari/MA, decorrente do Processo Administrativo Nº 001382/2025 nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 36/2025 do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, celebrado perante a Prefeitura de Olho D'Água das Cunhãs/MA e a empresa A L BRAGA FERNANDES, inscrita no C.N.P.J. Nº 35.628.351/0001-26, no valor de R\$ 413.850,24 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

Arari-MA, 15 de setembro de 2025.

PLÍNIO PETERSON BEZERRA DE BRITO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA. CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Hório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. CONTRATADA: PH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 26.534.619/0001-70. OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Técnico Executivo de Pavimentação Asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2025.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602.02.03.5/2025

A Prefeitura Municipal de Cedral, por meio da Prefeitura Municipal de Cedral/MA, torna público a Chamada Pública nº 001/2025 que tem por objeto o Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino de Cedral/MA. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreritivamente, durante os dias 24 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025 (excetuando-se, sábado, domingo e feriados), no horário das 08h:00min às 12h:00min. A sessão da chamada pública será realizada às 09h:30min do dia 15 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Cedral, situada Praça Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA CEP: 65260-000. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<https://www.cedral.ma.gov.br/>), pelo (cpcedral@gmail.com) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Cedral-MA, 22 de setembro de 2025.

LUIZBETH SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Imperatriz e disponibilização de internet pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA. ABERTURA: 08 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

ELIZANGELA LIMA ALENCAR

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA comunica, que em atendimento à DECISÃO LIMINAR, proferida pelo juiz JOAQUIM DA SILVA FILHO, nos autos do Processo Judicial nº: 0819118-76.2025.8.10.0040, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, determina a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL: "DEFIRO O PEDIDO LIMINAR para determinar a imediata suspensão da Concorrência Eletrônica nº 002/2025. " OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA INCLUINDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FEIRAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS, EQUIPE DE LIMPEZA DE RIACHO, EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAIA, EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VARRIÇÃO MECANIZADA, COLETA CONTAINERIZADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVACÃO ATRAVÉS DE LIFTER MECANIZADO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS E DIVERSOS (NÃO ORGÂNICOS CLASSE IIB), COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, EQUIPE DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS PREVIAMENTE SEPARADOS E DEMAIS RESÍDUOS VOLUMOSOS, OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 135/2025, oriundo da ADESAO "CARONA" Nº 002/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOINÇALVES DIAS/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.01.0009, PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, utilizando os recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO e a empresa SAKADA INDUSTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - PÁGINA 279, Nº 169, sexta-feira, dia 5 de setembro de 2025. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. Permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está reabrindo o prazo de chamamento da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e câmbias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de outubro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está reabrindo o prazo de chamamento da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 22 de setembro de 2025.

ELCILENE ALMEIDA LIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obra de reforma da "Escola Municipal Santa Rita" no Povoado Barragem, zona rural do município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 11:00 horas do dia 09 de outubro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de pontes mistas no Povoado Josenópolis na zona rural do município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 horas do dia 09 de outubro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpjmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia-MA, 22 de setembro de 2025.

EVANDRO AMADOR RODRIGUES

